



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCI

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

NÚMERO 22592

SUMÁRIO

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
GABINETE DO GOVERNADOR	3
Procuradoria-Geral do Estado	3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	3
SECRETARIAS DE ESTADO	3
Administração	3
Agricultura e Pecuária	4
Assistência Social, Mulher e Família	4
Educação	8
Fazenda	11
Infraestrutura e Mobilidade	12
Justiça e Reintegração Social	12
Meio Ambiente e da Economia Verde	17
Proteção e Defesa Civil	17
Saúde	17
Segurança Pública	19
Polícia Militar	19
Polícia Civil	21
Corpo de Bombeiros Militar	22
Polícia Científica	22
AUTARQUIAS ESTADUAIS	23
IMA – Instituto do Meio Ambiente	23
IPREV – Instituto de Previdência	23
JUCESC – Junta Comercial	24
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito	24
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	26
ENA – Fundação Escola de Governo	26
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação	26
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes	27
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina	27
ECONOMIAS MISTAS	28
CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	28
CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.	28
EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina	28
SCPAR – Porto de Imbituba	28
CONCURSOS	29
LICITAÇÕES	52
Secretarias de Estado	52
Autarquias Estaduais	57
Fundações Estaduais	58

Economias Mistas	59
CONTRATOS E ADITIVOS	59
Gabinete do Governador	59
Secretarias de Estado	59
Autarquias Estaduais	65
Fundações Estaduais	65
Economias Mistas	66
PREFEITURAS MUNICIPAIS	66
Abdon Batista	66
Águas Frias	67
Angelina	67
Ascurra	67
Balneário Piçarras	67
Braço do Norte	67
Camboriú	67
Florianópolis	67
Formosa do Sul	67
Itá	67
Jaraguá do Sul	67
Joinville	68
Lages	68
Lauro Muller	68
Nova Veneza	68
Pomerode	68
Rio das Antas	69
Rio Fortuna	69
Sombrio	69
Tangará	69
Vargeão	69
Vidal Ramos	69
Xavantina	69
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	69

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

Ação Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 0089767-60.2010.8.24.0000/SC
AUTOR: Procurador Geral - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Florianópolis
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RÉU: ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
RELATOR: RODRIGO COLLAÇO

Parte dispositiva da decisão: O Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina "decidiu, por votação unânime, julgar parcialmente procedente o pedido para declarar, por arrastamento, a inconstitucionalidade: do inciso IV do § 1º e § 2º do art. 2º; do inciso III e § 3º (e seus incisos) do art. 3º; dos incisos 1, III e IV e parágrafo único do art. 5º; do § 3º do art. 6º; dos §§ 19, 2º e 3º do art. 7º; do art. 8º-A; do § 1º do art. 9º; e do art. 18-B; todos da Lei 7.543/1988 segundo a redação do art. 4º da Lei 15.242/2010." Ainda decidiu que, "na forma do art. 17 da Lei 12.069/2001, concede-se eficácia diferida ao art. 3º, § 1º, III, e ao art. 5º, III, da Lei

7.543/1988, segundo a redação da Lei 15.242/2010, a fim de que os efeitos deste pronunciamento só se operem em 180 (cento e oitenta) dias da publicação do acórdão".
Após provimento parcial de Recurso Extraordinário, foi mantido tão somente "o reconhecimento da inconstitucionalidade da expressão "bem como o sócio, diretor, gerente ou administrador", constante do inciso I do § 3º do art. 3º da Lei nº 7.543/88, incluído pela Lei nº 15.242/10, ambas do Estado de Santa Catarina".
Cod. Mat.: 1112516

Ação Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5063428-56.2022.8.24.0000/SC
AUTOR: Procurador Geral - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Florianópolis
ADVOGADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA
RÉU: Prefeito - MUNICÍPIO DE PENHA/SC - Penha
RÉU: PENHA CAMARA DE VEREADORES
ADVOGADO(A): TATIANE CRISTINA FELICIO (OAB SC037672)
ADVOGADO(A): GLEYCELLEN JUSSIANI DE FREITAS DA SILVA (OAB SC045053)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PENHA/SC
EDITAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
RELATOR: JORGE LUIZ DE BORBA

Parte dispositiva da decisão: "o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, (i) extinguir o processo sem resolução do mérito por força da falta de interesse processual relativamente aos cargos nominados nos itens A.1 e A.2 da petição do e. 41.1; (ii) julgar em parte procedente o pedido inicial e conferir interpretação conforme à Constituição Estadual à Lei Complementar n. 143/2020, do Município de Penha, para consignar que os titulares dos cargos de Procurador Adjunto, vinculado à Procuradoria Jurídica, e de Gerente Jurídico Administrativo, atrelado à Secretaria de Administração e Finanças, devem ter atuação restrita a atos prestados ao ente público que não envolvam representação, judicial ou extrajudicial, do Município, tampouco consultoria e assessoria jurídicas; e (iii) conferir eficácia ex nunc ao julgamento, para resguardar a validade de atos eventualmente praticados até a data do trânsito em julgado deste". Ainda, após a oposição de embargos de declaração, "decidiu, por unanimidade, conhecer dos aclaratórios e acolhê-los com efeitos infringentes para julgar procedente o pedido inicial também quanto aos cargos de Gerente Administrativo, Diretor Administrativo, Diretor de Desenvolvimento e Assessor de Desenvolvimento, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita do Município de Penha, conferindo-se eficácia ex nunc ao julgamento, para resguardar a validade de atos eventualmente praticados até a data do trânsito em julgado deste".
Cod. Mat.: 1112518

Ação Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5023940-26.2024.8.24.0000/SC
AUTOR: PREFEITO - MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC - TROMBUDO CENTRAL
ADVOGADO(A): FERNANDO ARNDT (OAB SC037092)
RÉU: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TROMBUDO CENTRAL
ADVOGADO(A): JOICI LAIDE VOGEL UHLENDORF (OAB SC040814)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC
EDITAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
 DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
 RELATOR: JORGE LUIZ DE BORBA

Parte dispositiva da decisão: "(...) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, declarar inconstitucional a Lei Municipal n. 2.217/2023, de Trombudo Central."

Cod. Mat.: 1112520

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SC

LEI Nº 19.448, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o art. 4º da Lei nº 18.672, de 2023, que institui o Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC) e a assistência financeira para o pagamento das mensalidades dos cursos de graduação frequentados por estudantes em instituições de ensino superior que especifica e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber que o Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 51 da Constituição do Estado, adotou a Medida Provisória nº 265, de 21 de maio de 2025, e, nos termos do disposto no § 8º do art. 318 do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 18.672, de 31 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

§ 3º Após a distribuição do valor da assistência financeira na forma do caput e do § 6º do art. 11 desta Lei, fica autorizada, no 2º (segundo) semestre de cada exercício, a redistribuição dos recursos excedentes do FUMDESC, proporcionalmente ao Número Total de Estudantes Matriculados (NTE).

§ 4º Os recursos excedentes do FUMDESC, que serão apurados ao final de cada exercício, deverão ser destinados para complementar o Programa Universidade Gratuita, nos termos da Lei Complementar nº 831, de 31 de julho de 2023, observado o disposto no § 3º deste artigo.” (NR)

Art. 2º Excepcionalmente no exercício de 2025, fica autorizada a redistribuição dos recursos excedentes de que trata o § 3º do art. 4º da Lei nº 18.672, de 2023, na redação dada pelo art. 1º desta Lei, também no 1º (primeiro) semestre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**
 Presidente

Cod. Mat.: 1112688

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO nº 1514/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e conforme processo CGE 59/2022, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da SEF:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação por concurso do abaixo relacionado, efetuada por intermédio do Ato nº 1132/2025, publicado em 09.05.2025, para exercer o cargo de provimento efetivo

especificado, por ter desistido de tomar posse no referido cargo:

Cargo: AUDITOR DO ESTADO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	Inscrição	Nome candidato(a)
6º	313007671	LUCAS VIÉGAS FERREIRA GONÇALVES COSTA

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10º, da Lei nº 6.745/85, considerando o Termo de Homologação, publicado em 08.08.2024 e a Retificação publicada em 31.10.2024, que homologou o resultado do concurso público de que trata o Edital SEF/CGE nº 01/2022, e com base no processo CGE 59/2022, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos de provimento efetivo especificados, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda:

Cargo: AUDITOR DO ESTADO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	Inscrição	Nome candidato(a)
7º	313002680	JARDEL PANDINI REGUEIRA
8º	313005858	BRUNO DIAS PEREIRA
9º	313000401	EDERSON AFONSO NIEZER

Cargo: AUDITOR DO ESTADO – ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome candidato(a)
2º	313002353	DIMITRI SALVIATO RODRIGUES
5º	313000605	DAVI DA SILVA SCHAFASCHEK
7º	313004277	MARCELO CROPALATO COSTA DE OLIVEIRA
8º	313002672	LETÍCIA HASCKEL GEWEHR

Cargo: AUDITOR DO ESTADO – DIREITO

Classificação	Inscrição	Nome candidato(a)
1º	313003371	LUIZ NABOR DE SOUZA NETO
2º	313002187	GABRIEL CASTRO MATOS DA LUZ
3º	313005353	DEIVE ROY BOGANIKA
5º	313011537	ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR
7º	313010934	TIAGO FANELLI CAMPOS NOGUEIRA
9º	313006825	MAYCON CRISTI DA SILVA
10º	313006313	MARCOS ROGÉRIO BRADACZ
11º	313009155	FERNANDO GOULART FINGER
12º	313009036	ARIEL FREIRE DUPONT
3º PCD	313015062	ANDRÉ ANDRADE FELIPE

Cargo: AUDITOR DO ESTADO – ENGENHARIA CIVIL

Classificação	Inscrição	Nome candidato(a)
6º	313003045	NATALIA DELL ANTONIO CADORIN
7º	313000334	CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ

Cargo: AUDITOR DO ESTADO – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome candidato(a)
2º	313002343	ANDRÉ MARTINS MILLER
3º	313008149	DIEGO FRETTA GONÇALVES

JORGINHO MELLO
 Governador do Estado

VÂNIO BOING
 Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1112696

ATO nº 1889 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, conforme processo nº SED 183187/2024, no Ato nº 1525, publicado em 04/07/19, com prorrogações posteriores, que colocou à disposição, por permuta, do Governo do Estado do RS,

ANGELA MARIA LOCATELLI, mat. 0340202-9-02, lotada na SED, a parte referente a um dos permutantes que deverá ser Neiva Maria Schwaab Toso, Professora, com carga horária de 20h, a contar de 04/08/2025.

ATO nº 1921 / 2025

RETIFICAR, conforme processo SED 163277/2025, no Ato nº 1504, publicado no dia 07.07.2025, que nomeou ADRIANA MARLISA CAMPOS DE ALMEIDA ALMEIDA, para exercer o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SED, a parte referente ao nome da servidora, que deverá ser: ADRIANA MARLISA CAMPOS DE ALMEIDA.

JORGINHO MELLO
 Governador do Estado

VÂNIO BOING
 Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1112838

ATO nº 1753 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, art. 2º do Decreto nº 1.742, de 21 de setembro de 2018, e conforme processo n. SEF 13854/2025, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS (UCP) PROFISCO II, como responsáveis pela administração do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina (PROFISCO II SC), subordinado à Secretaria de Estado da Fazenda, com recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), linha de crédito PROFISCO II, financiamento aprovado pela Lei 17.539, de 4 de julho de 2018:

- I - OMAR ROBERTO AFIF ALEMSAN, mat. 0198015-7-01, como Coordenador-Geral;
- II - CRISTIANO FORNARI COLPANI, mat. 0617237-7-01, como Coordenador Técnico;
- III - MICHELE DA SILVA ESPINDOLA, mat. 0650418-3-01, como Coordenadora Administrativa Financeira;
- IV - MARCOS ANTONIO FERREIRA DOMINGUES, mat. 0617080-3-01, como Coordenador de Assuntos da Reforma Tributária;
- V - SHEILA CAMPOS DA SILVA, mat. 0357912-3-02, como Assistente de Monitoramento e Avaliação do Componente I;
- VI - MICHAEL SIQUEIRA CASADO DE LIMA, mat. 0645052-0-01, como Assistente de Monitoramento e Avaliação do Componente II;
- VII - SIMONE DE SOUZA BECKER, mat. 0360865-4-01, como Assistente de Monitoramento e Avaliação do Componente III;
- VIII - ALESSANDRE DE MOURA CAVALCANTE, mat. 0645473-9-01, como Assessor de Aquisições; e
- IX - TEODORO CORREA DA CUNHA JUNIOR, mat. 0644413-0-01, como Assessor de Aquisições.

ATO nº 1981 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. PMSC 48194/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PMSC, a contar de 05/09/2025:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n. 6.745/85, JAILSON AURELIO FRANZEN, mat. 0922015-1-01, do cargo de CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR, nível DGE.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n. 6.745/85, FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA, mat. 0924672-0-01, para exercer o cargo de CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR, nível DGE.

ATO nº 1982 / 2025

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n. SPAF 641/2025, IVAN AMARAL, mat. 0199834-0-01, SECRETÁRIO ADJUNTO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS,



Governo do Estado de Santa Catarina
 Governador
 Jorginho Mello
 Secretário de Estado da Administração
 Vânio Boing
 Gerente do Diário Oficial
 Arlene Natália Cordeiro

Vice-Governadora
 Marilisa Boehm
 Diretor do Arquivo Público
 Rodrigo Fernando Beirão

Secretaria de Estado da Administração
 Diretoria do Arquivo Público
 Centro Administrativo
 Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
 Saco Grande II | CEP: 88.032-000
 Florianópolis | SC
 CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
 (48) 3665-1400
 www.sea.sc.gov.br
 DOE
 (48) 3665-6277
 ☎ (48) 3665-6269
 diariooficial@sea.sc.gov.br
 www.doe.sea.sc.gov.br

da SPAF, em substituição ao titular, JOSÉ ROBERTO MARTINS, mat. 0956159-5-04, durante o afastamento do país, no período de 21/11/2025 a 28/11/2025.

ATO nº 1983 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 86814/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL, da SEJURI:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, os servidores abaixo:
-JEFERSON WAGNER, mat. 0393316-4-01, da função de chefia de DIRETOR; e
-VICTOR HUGO VANELLI, mat. 0966959-0-02, da função de chefia de COORDENADOR DE SAÚDE.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, VICTOR HUGO VANELLI, mat. 0966959-0-02, para exercer a função de chefia de DIRETOR.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1112829

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024. **Estagiário (a): MARIÁH F C C DOS SANTOS**, CPF: ***.697.22*-*; TCR 073/2025; **Início: 01/09/2025**; Valor: R\$ 3.370,00; Município: FLORIANÓPOLIS/SC.

Cod. Mat.: 1112215

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UFSC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário (a): GUILHERME A F LACERDA**, CPF: ***.595.73*-*; TC 079/2025; **Início: 04/08/2025**; Valor: R\$ 1.340,00; Lotação: PROCONT/PROADM.

Cod. Mat.: 1112217

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNOESC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário (a): THAISA L BARBIERI**, CPF: ***.465.15*-*; TC 086/2025; **Início: 01/09/2025**; Valor: R\$ 1.340,00; Lotação: REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

Cod. Mat.: 1112218

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG – Pós-Graduação”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a LEGALE conforme Decreto Estadual nº 1.271, de 06.05.2021. **Estagiário (a): VILMA V B CASAGRANDE**, CPF: ***.772.49*-*; TC 040/2025; **Início: 01/09/2025**; Valor: R\$ 2.400,00; Lotação: PROCONT.

Cod. Mat.: 1112219

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024. **Estagiário (a): FABRICIA DE F R DE BARROS**, CPF: ***.923.23*-*; TCR 076/2025; **Início: 01/09/2025**; Valor: R\$ 3.370,00; Município: FLORIANÓPOLIS/SC.

Cod. Mat.: 1112245

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UFSC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário (a): GUSTAVO S D RODRIGUES**, CPF: ***.693.37*-*; TC 081/2025; **Início: 01/09/2025**; Valor: R\$ 1.340,00; Lotação: CEST.

Cod. Mat.: 1112247

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNIVILLE conforme Decreto

Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário (a): EMANUELLA S WASILEWSKI**, CPF: ***.216.65*-*; TC 087/2025; **Início: 01/09/2025**; Valor: R\$ 1.340,00; Lotação: REGIONAL DE JOINVILLE/SC.

Cod. Mat.: 1112249

RESOLUÇÃO FUNJURE Nº 2/2025 04.09.2025

Altera a Resolução FUNJURE nº 1, de 2025, que regulamenta o disposto no artigo no § 1º do art. 14 da Lei nº 19.370, de 18 de julho de 2025, e adota outras providências.

A COMISSÃO DO FUNDO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FUNJURE), com fulcro no art. 14 da Lei nº 19.370, de 18 de julho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Resolução FUNJURE nº 1, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O pagamento do auxílio-saúde será processado a crédito do beneficiário, por meio de ordem bancária, até o último dia útil do mês corrente, devendo as informações serem armazenadas para fins de transparência.

.....” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES
Procurador-Geral do Estado

Presidente da Comissão do FUNJURE

Cod. Mat.: 1112597

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Portaria nº 007/2025

A Vice-Governadora do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem os artigos 66, parágrafo único e 76, inciso II da Constituição estadual; art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme o processo nº GVG 358/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR, Portaria 06/2025, cessando os efeitos do Art 1º, a contar de 29/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na sua publicação:

MARILISA BOEHM

Vice-Governadora do Estado

Cod. Mat.: 1112508

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 677/2025/SEA
Processo SEA 17470/2025

A Secretaria de Estado da Administração (SEA), pela sua Diretoria de Gestão Patrimonial (DGPA), situada no Centro Administrativo, Rodovia SC 401, Km 05, nº 4.600 - Saco Grande II - Florianópolis - SC, toma público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO SIMULTÂNEO - PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, tipo **MAIOR LANCE**, para venda de bens imóveis oriundos de adjudicação, dação em pagamento ou dotados de autorização legislativa, descritos no Anexo I do edital.

O leilão será realizado, simultaneamente, na modalidade presencial, no auditório da SEA, localizado no Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, bloco 2, Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600, Bairro: Saco Grande, Florianópolis, SC, e, de forma eletrônica on-line, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico <https://www.goldenbrazilleiloes.com.br>.

A abertura para cadastro e registro de pré-lances aos lotes ocorrerá no dia **08 de setembro de 2025, a partir das 08:00 horas**, com início do pregão de fechamento dos lotes no dia **26 de setembro de 2025, às 14:00 horas**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Leis Estaduais nº 18.320, de 30 de dezembro de 2021 e nº 18.947, de 14 de junho de 2024, tendo como leiloeiro público oficial o Sr. **Anderson Luchtenberg, AARC/313**. Serão leiloados imóveis localizados em: **Blumenau (01), Chapecó (01), Florianópolis (03), Joinville (01), Mafra (01) e Tubarão (01)**. Os imóveis objetos deste leilão poderão ser vistoriados mediante agendamento prévio da visita junto à DGPA, clientes de que serão alienados no estado de conservação em que se encontram. A visitação ao imóvel se dará no período compreendido entre os dias **15 a 19 de setembro de 2025**, devendo ser previamente agendada pelo e-mail dgpa@sea.sc.gov.br entre os dias úteis de **08 a 12 de setembro de 2025**.

O Edital completo contendo as especificações e condições de participação poderá ser acessado pelos sites <https://www.portal-decompras.sc.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [\[goldenbrazilleiloes.com.br\]\(http://goldenbrazilleiloes.com.br\).](https://www.</p></div><div data-bbox=)

Maiores informações serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail dgpa@sea.sc.gov.br ou com o leiloeiro oficial, pelo telefone/whats **47 99100-4082** ou pelo e-mail contato@goldenbrazilleiloes.com.br. Florianópolis, 05 de setembro de 2025.

Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1112831

PORTARIA nº 1148/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SEA 18007/2025, resolve baixar as seguintes portarias, no âmbito da SEA, a contar de 01/09/2025:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, DANIEL DE ANDRADE, mat. 0950773-6-02, da FC de SUPERVISOR, nível FC-1.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, GISELE FAFPE PELLEGRINI, mat. 0307547-8-01, para exercer a FC de SUPERVISOR, nível FC-1.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1112805

PORTARIA nº 1139/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022 e de acordo com o Processo SAP 127711/2024 e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação nº 5044793-77.2024.8.24.0103, resolve ENQUADRAR o servidor ALEXANDRO SCHIMBOSKI CUBAS, matrícula nº 654372-3-02, no cargo de Policial Penal, Classe IV, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, a partir de 07.06.2021.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1112280

PORTARIA nº 1137/2025

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 15197/2025, a MARIA LUIZA SILVA SCREMIN, matrícula nº 0734721-9-01, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DA RECEITA ESTADUAL IV, da SEF, a contar de 01/09/2025, para tomar posse em outro cargo público.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1112301

PORTARIA nº 1138/2025

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 4779/2025, a RODRIGO LIMA BANDEIRA, matrícula nº 0734252-7-01, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE JURÍDICO, da PGE, a contar de 26/09/2025, para tomar posse em outro cargo público.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1112302

PORTARIA nº 1140/2025

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 647/2024, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à portaria com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a MIGUEL JOSEPH DA COSTA, CPF XXX.443.XXX-30, residente no Município de JOINVILLE, representado(a) por RUBIA CAMILA DA SILVA, conforme os autos do processo SEA 00017947/2025.

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1112536

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2025. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina (Poder Executivo), por intermédio da Secretaria de Estado da Administração; e o Estado do Maranhão (Poder Executivo), por intermédio da Secretaria de Estado da Administração. **OBJETO:** a cessão não onerosa do código-fonte do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

(SIGRH). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** prazo de 60 (sessenta) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Vânio Boing, pela Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina; e Guilberth Marinho Garcês, pela Secretaria de Estado da Administração do Maranhão, conforme processo SEA 10736/2025. Cod. Mat.: 1112556

AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE002283. **CONCEDENTE:** Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAPE. **CONVENIENTE:** Município de Mafra. **OBJETO:** Realização da 1ª Feira da Agroindústria do Planalto Norte. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30/08/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 05 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Chiodini, pela SAPE e Emerson Maas, pelo Município. Processo **SAR 1388/2025.** Cod. Mat.: 1112852

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 217, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem a função de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SAS referente ao Processo SAS 436/2025, no âmbito desta secretaria.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei Estadual nº 18.646/2023, a qual dispõe das competências da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, 83, 84, 84 e 86 que trata das especificidades do Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTORA, a servidora KATIA FREITAS DA SILVA, mat. 0955388-6-07 , ocupante do cargo de Diretora de Habitação e Regularização Fundiária, e como FISCAL a servidora CINTHIA FERRARI ANGELI, mat. 0699834-8-02, ocupante do cargo de Gerente de Projetos Habitacionais, cabendo a estes o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SAS, no que se refere a futura e eventual contratação de empresas especializadas em execução de obras para construção de unidades habitacionais de interesse social do Programa Casa Catarina vinculado a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS – 09 Lotes, resultante da Concorrência Eletrônica nº 0108/2025, objeto do Processo SAS 436/2025. (FAB MIX CONCRETOS LTDA – CNPJ: 22.888.990/0001-89).

Art. 2º A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

Art. 3º O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Art. 4º O fiscal da Ata anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Art. 5º Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

Art. 6º O fiscal da Ata informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Art. 7º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

Art. 8º O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Art. 9º O fiscal da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Art. 10º Caso ocorram descumprimento das obrigações firmadas, o fiscal da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 11º O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

Art. 12º O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Art. 13º O gestor da Ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução da Ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Art. 14º O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 15º O fiscal da Ata comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação.

Art. 16º O gestor da Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 17º O gestor da Ata deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

Art. 18º Aplicam-se ao SRP e as contratações dele decorrentes as sanções previstas na lei Federal nº 14.133, de 2021 e legislações posteriores.

Art. 19º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal da ARP.

Art. 20º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal da ARP amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à Ata sob fiscalização.

Art. 21º Fica REVOGADA a Portaria nº 208, de 02 de setembro de 2025.

Art. 22º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)
Cod. Mat.: 1112608

PORTARIA Nº. 218, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem a função de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 002/2025-SAS referente ao Processo SAS 436/2025, no âmbito desta secretaria.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei Estadual nº 18.646/2023, a qual dispõe das competências da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, 83, 84, 84 e 86 que trata das especificidades do Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTORA, a servidora KATIA FREITAS DA SILVA, mat. 0955388-6-07 , ocupante do cargo de Diretora de Habitação e Regularização Fundiária, e como FISCAL a servidora CINTHIA FERRARI ANGELI, mat. 0699834-8-02, ocupante do cargo de Gerente de Projetos Habitacionais, cabendo a estes o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 002/2025-SAS, no que se refere a futura e eventual contratação de empresas especializadas em execução de obras para construção de unidades habitacionais de interesse social do Programa Casa Catarina vinculado a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS – 01 Lote, resultante da Concorrência Eletrônica nº 0108/2025, objeto do Processo SAS 436/2025. (JNR CONSTRU-TORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ: 31.094.897/0001-93).

Art. 2º A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

Art. 3º O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Art. 4º O fiscal da Ata anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Art. 5º Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

Art. 6º O fiscal da Ata informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Art. 7º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

Art. 8º O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Art. 9º O fiscal da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Art. 10º Caso ocorram descumprimento das obrigações firmadas, o fiscal da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 11º O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

Art. 12º O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Art. 13º O gestor da Ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução da Ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Art. 14º O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 15º O fiscal da Ata comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação.

Art. 16º O gestor da Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 17º O gestor da Ata deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

Art. 18º Aplicam-se ao SRP e as contratações dele decorrentes as sanções previstas na lei Federal nº 14.133, de 2021 e legislações posteriores.

Art. 19º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal da ARP.

Art. 20º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal da ARP amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à Ata sob fiscalização.

Art. 21º Fica REVOGADA a Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2025.

Art. 22º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1112609

PORTARIA Nº. 219, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem a função de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 003/2025-SAS referente ao Processo SAS 436/2025, no âmbito desta secretaria.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei Estadual nº 18.646/2023, a qual dispõe das competências da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, 83, 84, 84 e 86 que trata das especificidades do Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTORA, a servidora KATIA FREITAS DA SILVA, mat. 0955388-6-07 , ocupante do cargo de Diretora de Habitação e Regularização Fundiária, e como FISCAL a servidora CINTHIA FERRARI ANGELI, mat. 0699834-8-02, ocupante do cargo de Gerente de Projetos Habitacionais, cabendo a estes o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 003/2025-SAS, no que se refere a futura e eventual contratação de empresas especializadas em execução de obras para construção de unidades habitacionais de interesse social do Programa Casa Catarina vinculado a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS – 06 Lotes, resultante da Concorrência Eletrônica nº 0108/2025, objeto do Processo SAS 436/2025. (RSM MATERIAIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 26.111.887/0001-89)

Art. 2º A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

Art. 3º O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Art. 4º O fiscal da Ata anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Art. 5º Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

Art. 6º O fiscal da Ata informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Art. 7º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

Art. 8º O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando,

se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Art. 9º O fiscal da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Art. 10º Caso ocorram descumprimento das obrigações firmadas, o fiscal da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 11º O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

Art. 12º O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Art. 13º O gestor da Ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução da Ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Art. 14º O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 15º O fiscal da Ata comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação.

Art. 16º O gestor da Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 17º O gestor da Ata deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

Art. 18º Aplicam-se ao SRP e as contratações dele decorrentes as sanções previstas na lei Federal nº 14.133, de 2021 e legislações posteriores.

Art. 19º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal da ARP.

Art. 20º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal da ARP amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à Ata sob fiscalização.

Art. 21º Fica REVOGADA a Portaria nº 210, de 02 de setembro de 2025.

Art. 22º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1112610

PORTARIA Nº. 211, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal da Ata de Registro de preços 024904/2024 referente ao Processo SAS 3395/2025, no âmbito destasecretaria.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução

dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTORA, a servidora JULIANA BROCK CRIPPA, mat. 072.8985-5-01 , ocupante do cargo de Gerente de apoio operacional e como FISCAL a servidora FRANCINI MYLENA DOS SANTOS, mat. 064.3326-0-02, ocupante do cargo de assessora de gabinete, cabendo a estes o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, no que se refere a eventual contratação de materiais de escritório e expediente, especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0249/2024. (JM PAPELARIA EIRELI – CNPJ CNPJ: 38.613.730/0001-30).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Ao objeto da contratação;

b) A forma de execução;

c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;

d) O cronograma de serviços;

e) As obrigações da contratante e da contratada;

f) As condições de pagamento;

g) As atribuições da fiscalização;

h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atendendo especialmente para:

a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

a) Prorrogação e suspensão de prazo;

b) Alterações qualitativas e quantitativas;

c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

d) Processo administrativo sancionador;

e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;

f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quan-

do assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de Setembro de 2025.

ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1112233

PORTARIA Nº. 215, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 5206/2025-SAS referente ao Processo SAS 1255/2025, no âmbito desta secretaria.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR, o servidor RENAN DE MEDEIROS SOARES, mat. 0654975-6-02, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, e como FISCAL o servidor ANDERSON CORREIA GONÇALVES, mat. 317815-3-04, ocupante do cargo de Técnico, cabendo a estes o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 5206/2025-SAS, no que se refere a futura e eventual aquisição de materiais e insumos para TI, especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0052/2025 que é parte integrante desta Ata. (HIVE CORPORATION LTDA – CNPJ: 53.636.157/0001-74).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Ao objeto da contratação;

b) A forma de execução;

c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;

d) O cronograma de serviços;

e) As obrigações da contratante e da contratada;

f) As condições de pagamento;

g) As atribuições da fiscalização;

h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atendendo especialmente para:

a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

a) Prorrogação e suspensão de prazo;

b) Alterações qualitativas e quantitativas;

c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

d) Processo administrativo sancionador;

e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;

f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou

em relação a terceiros;
VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;
IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;
X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;
XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;
XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;
XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Art. 4º Compete ao Fiscal:
I – Identificar o objeto contratado;
II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);
III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;
V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;
VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;
IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;
X – Manter contato com o preposto;
XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;
XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;
XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;
XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;
XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;
XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.
Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.
Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.
§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.
§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.
Art. 8º Aplicam-se ao SRP e as contratações dele decorrentes as sanções previstas na lei Federal nº 14.133, de 2021 e legislações posteriores.
Art. 9º Os servidores nomeados por este instrumento deverão

acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.
Art. 10º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.
Florianópolis, 04 de Setembro de 2025.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)
Cod. Mat.: 1112313

PORTARIA Nº. 213, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços 50602/2025 referente ao Processo SAS 3298/2025, no âmbito desta secretaria.
A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública
CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear como GESTORA, a servidora JULIANA BROCK CRIPPA, mat. 0728985-5-01, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional, e como FISCAL o servidor PAULO ORCIOLI BELVEDERE, mat. 0360917-0-01, ocupante do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, cabendo a estes o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, no que se refere eventual contratação de CERTIFICADOS DIGITAIS, especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº0506/2025. (CERTECK CERTIFICADOS LTDA– CNPJ: 34.841.884/0001-29).
Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.
Art. 3º Compete ao Gestor:
I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:
a) Ao objeto da contratação;
b) A forma de execução;
c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
d) O cronograma de serviços;
e) As obrigações da contratante e da contratada;
f) As condições de pagamento;
g) As atribuições da fiscalização;
h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;
III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
a) Prorrogação e suspensão de prazo;
b) Alterações qualitativas e quantitativas;
c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
d) Processo administrativo sancionador;
e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.
IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para

arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;
V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;
VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;
VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;
IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;
X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;
XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;
XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;
XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Art. 4º Compete ao Fiscal:
I – Identificar o objeto contratado;
II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);
III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;
V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;
VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;
IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;
X – Manter contato com o preposto;
XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;
XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;
XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;
XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;
XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;
XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.
Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.
Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de Setembro de 2025.

ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1112399

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025TR0001065.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **CONVENIENTE:** Município de Videira. **OBJETO:** Aquisição de um micro-ônibus (32 lugares) e veículo (05 lugares).

VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 852.483,35 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 644.988,90 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) por parte do CONCEDENTE e R\$ 207.494,45 (duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação no DOESC, com termo final previsto para 31/12/2026 **DATA:** Florianópolis, 04/09/2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela SAS e Wilmar Carelli, pelo Município. **SCC 3906/2024.**

Cod. Mat.: 1112487

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025. OBJETO: Formalizar as alterações aprovadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina – CEDCA/SC, no âmbito da Resolução CEDCA nº 26/2025, de 04 de setembro de 2025, que altera o prazo para divulgação do resultado preliminar das propostas dos Órgãos Governamentais, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 até o dia 12 de setembro do presente ano.

DA VALIDADE: A presente retificação produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, referindo-se ao Edital de Chamamento Público para celebração do Termo de Convênio nº 002/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e do 1º Termo de Retificação, não expressamente alteradas por esse termo de retificação, desde que não conflitantes. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Retificação, juntamente com seus anexos, está disponível no seguinte link: <https://consultas.sctransferencias.cge.sc.gov.br/editais> **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, Secretária de Estado e Norma Suely de Souza Carvalho, Coordenadora Geral do CEDCA. **DATA:** Florianópolis, 04 de setembro de 2025. **SAS 759/2025.**

Cod. Mat.: 1112582

RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 25/2025

Revoga a Resolução nº 34 de 17 de dezembro de 2024, que altera a resolução nº 12 de 25 de julho de 2024 - que trata das comissões permanentes do CEDCA/SC e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES - CEDCA/SC, órgão colegiado de caráter permanente, com competência para dispor sobre a definição, a deliberação e o controle das ações dirigidas à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições previstas pela Lei nº 12.536, de 19 de dezembro de 2002, e Decreto nº 802, de 12 de abril de 1996, o qual aprova o seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão Permanente de Normas:

- a. Mayara dos Santos Modolon - representante governamental;
- b. Indiane Bertuol Werling de Oliveira - representante governamental;
- c. Tamiris da Silva - representante da sociedade civil;
- d. Danielle Maria Espezim dos Santos - representante da sociedade civil;

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças:

- a. Emily Tiedt - representante da sociedade civil;
- b. Maria Eduarda Lopes - representante governamental;
- c. Caroline Brum Carvalho - representante da sociedade civil;
- d. Rita de Cássia Lang - representante da sociedade civil;

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão Permanente de Políticas Públicas

- a. Fernanda Carla de Oliveira - representante governamental;
- b. Simone Cristina Vieira Machado - representante governamental;
- c. Ivan José Rocha Júnior - representante da sociedade civil;
- d. Valdecir Rodrigues - representante da sociedade civil;

Art. 4º Ficam designados os seguintes membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão Permanente de Atendimento Socioeducativo:

- a. Emily Tiedt - representante governamental;
- b. Matheus Furtado - representante governamental;
- c. Maicon Jung Canever - representante da sociedade civil;
- d. Shirlei Maria Helena Guimarães Monteiro - representante da sociedade civil;

Art.5º Ficam designados os seguintes membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão Permanente de Revisão de Documentos:

a. Simone Cristina Vieira Machado - representante governamental;

b. Juliethe Nitz - representante governamental;

c. Tamiris da Silva - representante da sociedade civil;

d. Caroline Brum Carvalho - Caroline Brum Carvalho;

Art.6º Ficam designados os seguintes membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão Permanente de Comunicação e Mídias:

a. Henrique Fernandes Bez - representante governamental;

b. Delamare de Oliveira Filho- representante governamental;

c. Tamiris da Silva- representante da sociedade civil;

d. Caroline Brum Carvalho - Caroline Brum Carvalho;

Art.7º Ficam designados os seguintes membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão Provisória de Acompanhamento aos Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Comitês de Participação de Adolescentes - CPA:

a. Simone Cristina Vieira Machado- representante governamental;

b. Fernanda Carla De Oliveira - representante governamental;

c. Norma Suely De Souza Carvalho- representante da sociedade civil;

d. Gislaine Dutra Da Rocha - Caroline Brum Carvalho;

Art. 8º Fica revogado a Resolução CEDCA/SC n.34 de 17 de dezembro de 2024.

Art. 9º A área de abrangência e o funcionamento das comissões serão estabelecidos por resoluções aprovadas pela Assembleia Geral.

§ 1º Cada coordenador, após discussão com a Comissão que integra, apresentará à Mesa Diretora, por meio do e-mail cedca@sas.sc.gov.br, uma minuta de Resolução que disponha acerca da área de abrangência e funcionamento da respectiva Comissão, nos termos legais.

§ 2º Todas as Comissões Permanentes serão compostas por representantes governamentais e da sociedade civil, preferencialmente de forma paritária.

Art 7º A coordenação e a relatoria de cada comissão serão eleitas por meio de votação entre os conselheiros que compõem a respectiva comissão.

§ 1º A área de abrangência e o funcionamento de cada comissão serão definidos por meio de resoluções a serem aprovadas pela Assembleia Geral, de modo a garantir que as decisões estejam alinhadas com as necessidades e os objetivos do CEDCA.

§ 2º Para assegurar a equidade nas representações, as coordenações de comissões permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) serão distribuídas preferencialmente de forma paritária, entre representantes da sociedade civil e governamentais

§ 3º A eleição das funções de coordenação e relatoria será conduzida de forma democrática, com todos os membros da comissão tendo direito a voto, garantindo a transparência e a legitimidade do processo eleitoral.

Art. 10º Após a publicação das resoluções que dispõem sobre a abrangência e funcionamento das comissões, os trabalhos de todas as comissões permanentes obedecerão ao seguinte fluxo:

I - A comissão deve relatar, em até 15 (quinze) dias, os processos que lhes forem distribuídos, proferindo parecer por escrito, encaminhando-o para o e-mail cedca@sas.sc.gov.br.

II - Os relatórios devem ser entregues à Mesa Coordenadora em até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião da Mesa Diretora, sendo incluídos na pauta da Assembleia Geral do mesmo mês, e disponibilizados a todos os conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral, para discussão e votação.

Art. 11º Compete ao coordenador de cada uma das comissões informar formalmente à Secretaria Executiva as datas das reuniões, o registro da frequência dos conselheiros, e entregar as respectivas atas, no prazo de 10 dias antes da reunião da Mesa Coordenadora.

Art. 12 Fica estabelecido que, em caso de ausência não justificada em duas reuniões consecutivas nas comissões permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), a situação será formalmente comunicada à Mesa Coordenadora do CEDCA.

§ 1º A justificativa para a ausência deve ser apresentada, por escrito, ao menos 24 horas antes da reunião, a fim de evitar a formalização da falta e possibilitar a adequação das pautas e da dinâmica do encontro.

§ 2º Em caso de não apresentação de justificativa, a ausência será registrada e comunicada conforme disposto neste artigo, cabendo à coordenação da comissão formalizar a comunicação à Mesa Coordenadora.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de agosto de 2025

Norma Suely de Souza Carvalho
Coordenadora Geral do CEDCA

Cod. Mat.: 1112333

RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 26/2025

Prorrogar “Ad referendum” o prazo para divulgação do resultado preliminar das propostas do Edital do FIA nº 002/2025, dos Órgãos Governamentais.

A Mesa Coordenadora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em Reunião da Mesa Coordenadora no dia 04 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar “ad referendum” o prazo para divulgação do resultado preliminar das propostas do Edital do FIA nº 002/2025 dos Órgãos Governamentais, até o dia 12 de setembro do presente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação em diário oficial do estado DOE.

Florianópolis, 04 de setembro de 2025

Norma Suely de Souza Carvalho
Coordenadora Geral do CEDCA

Cod. Mat.: 1112490

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2647 de 03/09/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD **SED 00103916/2024**, DECIDE, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010, c/c art.164, inciso I da Lei nº 6.844 de 29 de julho de 1986 aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor (**R. do A. L.**), professor ACT, matrícula nº 698.534-3, por infração ao art. 165, inciso II, do Estatuto do Magistério.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1112598

PORTARIA Nº 2655 de 04/09/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.1, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa nº **SED 00131354/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1112603

PORTARIA Nº 2667 de 04/09/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos autos do Processo SED 117398/2025, resolve **DESIGNAR**, nos termos previstos no art. 117, da lei 14.133/21 e conforme o Processo **SED 171133/2025**, o Engenheiro NIOCLAUDIO BERKENBROCK, matrícula 374.720-4-03 para FISCALIZAR os **CONTRATOS ARP 125/2025SRP Lote 12 e ARP 125/2025SRP, Lote 13**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO -**a)** Lote 12 -CRE FLORIANÓPOLIS LOTE2 e **b)** Lote 13-CRE FLORIANÓPOLIS LOTE3, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1112613

PORTARIA Nº 2648 de 04/09/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR READAPTADO**, de acordo com o artigo 48 da Lei nº 6.844/86, conforme processo **SDR23 00000956/2015**, CRISTINE MEYER, matrícula nº 326.679-6-02, cargo de Professor, lotado na EEB Prof. João Rocha, (754000204600), município de Joinville, com carga horária de 40 horas semanais, no período de **16/03/2015 a 14/03/2016**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1112599

PORTARIA Nº 2666 de 04/09/2025

Regulamenta o Programa Estadual de Acolhimento ao Migrante (PAM) na Rede Estadual de Ensino, em conformidade com a Constituição Federal e os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, em se tratando dos princípios dos direitos humanos, visando à proteção e à promoção dos direitos fundamentais dos migrantes.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, bem como o art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo **SED 00192553/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Programa Estadual de Acolhimento ao Migrante (PAM) para a Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina.

CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º Para o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e Educação Profissional e Tecnológica será ofertado o Apoio Pedagógico ao Migrante, que terá como normativas:

I - minimizar os impactos nos processos de aprendizagem, socialização e sociabilidade;

II - promover a socialização de saberes, a integração linguística e a promoção das aprendizagens essenciais, conforme o Currículo Base do Território Catarinense (CBTC).

Art. 3º A contratação dos professores para atender ao Programa dar-se-á da seguinte forma:

I - em turmas com apenas alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o professor contratado deverá ser habilitado em Pedagogia;

II - em turmas de alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e/ou da Educação Profissional e Tecnológica, o professor contratado deverá ser habilitado em Letras Língua Portuguesa/Língua Estrangeira;

III - em casos de turmas mistas, o professor deverá ser habilitado em Letras Língua Portuguesa/Língua Estrangeira;

IV - poderá ser alocada a carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas ao professor do Apoio Pedagógico ao Migrante, levando em consideração o número de estudantes, seguindo a determinação da SED;

V - o atendimento deve ocorrer de acordo com as demandas de cada estudante e os desafios enfrentados no âmbito escolar, em relação às questões da língua, socialização e sociabilidade.

Art. 4º O professor participante do Programa deverá:

I - elaborar, juntamente com a gestão escolar, a Ficha de Diagnóstico Inicial dos estudantes migrantes candidatos ao apoio, contendo: nacionalidade, tempo de residência no Brasil, tempo de residência em Santa Catarina, idade e descrição breve sobre qual o foco do apoio pedagógico de cada estudante;

II - planejar, em parceria com o professor titular, ações e atividades que auxiliem nos objetivos do apoio;

III - ao final de cada trimestre, o professor titular e o professor do apoio deverão se reunir e avaliar a necessidade de continuidade ou não no Programa;

IV - realizar os cursos de formação disponibilizados pela sua respectiva CRE e pela SED.

Art. 5º O professor participante desse programa deverá realizar as seguintes atividades e avaliações:

I - avaliação inicial das necessidades educacionais e emocionais dos alunos migrantes, levando em consideração suas experiências prévias, idioma, cultura e nível de escolaridade;

II - desenvolvimento de atividades lúdicas e interativas que promovam a integração dos alunos migrantes com os demais colegas, incentivando a troca de experiências e a construção de relações positivas;

III - realização de aulas de acolhimento e sensibilização, abordando temas como diversidade cultural, respeito às diferenças, empatia e valorização da identidade cultural dos alunos migrantes;

IV - implementação de estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, levando em consideração as necessidades linguísticas e culturais dos alunos migrantes, bem como a adaptação do currículo conforme a realidade de cada estudante;

V - acompanhamento individualizado do processo de adaptação dos alunos migrantes, por meio de conversas individuais, observação do comportamento em sala de aula e feedbacks constantes;

VI - realização de atividades extracurriculares que valorizem a diversidade cultural presente na comunidade escolar, como festivais, apresentações culturais e debates sobre temas relevantes para os alunos migrantes;

VII - avaliação contínua do progresso acadêmico e socioemocional dos alunos migrantes, identificando possíveis desafios e necessidades específicas para oferecer suporte adequado.

Art. 6º A oferta nas UEs dar-se-á da seguinte maneira:

I - a Unidade Escolar (UE) deverá organizar os grupos por nacionalidade ou grupos mistos, no caso de um número menor de estudantes migrantes;

II - as aulas devem ser ofertadas preferencialmente na própria UE onde o estudante encontra-se matriculado, observando as particularidades no atendimento relativo à alimentação e ao transporte escolar.

Art. 7º Será ofertado o Curso de Qualificação Profissional (FIC) de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, na modalidade Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Tecnológica, proporcionando as noções básicas da língua portuguesa e a inserção dos estrangeiros jovens e adultos na sociedade e no mercado de trabalho.

§1º Poderão aderir ao FIC os Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs) ou Centros de Educação Profissional (CEDUPs), que tenham demanda de migrantes jovens e adultos que necessitem aprender o idioma.

Art. 8º O curso de Qualificação Profissional de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, os quais têm carga horária de 160 horas, distribuídas em 10 aulas semanais, ministrado semestralmente, poderá ser ofertado em três níveis: Básico, Intermediário ou Avançado. Para tanto, deverá atentar aos seguintes requisitos:

I - deverá ser ministrado por um profissional habilitado em Letras Língua Portuguesa/Língua Estrangeira; II - a idade mínima para ingresso no curso é de 15 anos;

III - para aprovação e emissão de certificado, o estudante necessita atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% em cada componente do referido curso.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Cabe à Secretaria de Estado da Educação (SED):

I - subsidiar, orientar, monitorar e avaliar o desenvolvimento do Programa nas Unidades Escolares;

II - acompanhar o desenvolvimento do Programa em suas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs);

III - oferecer alimentação e transporte escolar aos estudantes matriculados;

IV - fornecer materiais didáticos e de literatura infanto-juvenil para o público do referido Programa.

Art. 10º Cabe às Coordenadorias Regionais de Educação (CREs):

I - indicar formalmente o(s) servidor(es) para atuar(em) diligentemente na triagem e, principalmente, na conferência das informações registradas pela(s) Unidade(s) Escolar(es);

II - comunicar às escolas de sua região a existência do Programa;

III - solicitar à SED, via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPE, por meio de ofício, a liberação da(s) matriz(es) para atender à(s) Unidade(s) Escolar(es) que aderirem ao Programa, acompanhado do Diagnóstico dos Alunos e do Plano de Atendimento;

IV - promover formação continuada e suporte técnico aos profissionais da educação;

V - acompanhar o desenvolvimento do Programa em suas respectivas unidades escolares;

VI - comunicar à Gerência de Alimentação Escolar (GEALI) os dias de atendimento e o número de lanches e refeições a serem servidos;

VII - comunicar a SED quando houver aumento ou diminuição do número de matrículas no Programa.

Art. 11º Cabe às Unidades Escolares que aderirem ao Programa:

I - encaminhar à CRE um ofício solicitando a adesão ao Programa e a liberação de matriz;

II - responder ao(s) formulário(s)/questionário(s) enviado(s) pela SED;

III - inserir em seu Projeto Político-Pedagógico o Projeto do Programa, zelar pelo cumprimento dos seus objetivos, promover a integração e o envolvimento de todos os profissionais;

IV - comunicar à CRE quando aumentar ou diminuir o número de matrículas no Programa;

V - organizar a rotina escolar de forma que algum servidor possa acompanhar o almoço dos estudantes;

VI - garantir a participação dos professores do Programa nos cursos de formação e nos Conselhos de Classe.

Art. 12º Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Estadual de Educação de Santa Catarina.

Art. 13º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1112611

PORTARIA Nº 2649 de 04/09/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019, concomitante com o art.9º, §2º e art.10 da LCE nº491/2010, considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo **SED 00149584/2024** ora em análise, decide FIRMAR O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) com o servidor (**P. R. C. e S.**), matrícula nº 690.519-6. Após publicação archive-se o processo.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1112602

PORTARIA Nº 2658 de 04/09/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme Processo **SED 160647/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2510 de 19/08/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22580 de 20/08/2025, de NEIVANA APARECIDA AGUILERA, matrícula nº 968.208-2-05, ocupante do cargo de professor, para atuar na EEB PRINCESA ISABEL, código 804000552470, Município de PALMITOS.

PORTARIA Nº 2660 de 04/09/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme Processo **SED 168796/2025**, a ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIO, efetuada pela Portaria nº 2602 de 01/09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22589 de 02/09/2025, de ANELIZE CAMILA STALLBAUM, matrícula nº 699.921-2-09, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB. TEIXEIRA DE FREITAS, código 759000496700, Município de Alto Bela Vista.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1112604

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2651 de 04/09/2025
O MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, instituído por meio da Portaria N/878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, pág. 17; Portaria nº 1928 de 18/07/2023, DOE nº 22.064, de 20/07/2023; Portaria Nº 1627 de 17/06/2024, DOE Nº 22288 de 18/06/2024, da Senhora Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo **SED 5768/2025**, **NOTIFICA**, pelo presente edital, J. de S.R., CPF..0.942...-2 , para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerada revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, Rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site <https://sgpe.sea.sc.gov.br/>.

Maria Aparecida Francisco
Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1112605

EXTRATO Nº 2650 de 04/09/2025
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS1592. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. **CONVENENTE:** Município de Belmonte/SC. **OBJETO:**Aquisição de área de terra, já declarada de utilidade pública, conforme Decreto Municipal 061/2025 para futura implantação de creche municipal e arena esportiva. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 500.476,35 (quinhentos mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) em parcela única, sendo o valor da presente parcela de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 476,35 (quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) repassado pelo CONVENENTE, a título de contrapartida, conforme Plano de Trabalho. O CONCEDENTE promoverá a transferência na seguinte classificação orçamentária: NE nº 2025NE8903 de 25/08/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 11/07/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 02/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado da Educação, Luciane Bisognin Ceretta e o Prefeito Municipal de Belmonte/SC, Jair Antônio Giumbelli. Processo **SCC 5366/2025**.

EXTRATO Nº 2652 de 04/09/2025
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS0673. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. **CONVENENTE:** Município de Arroio Trinta/SC. **OBJETO:** Aquisição de um ônibus escolar com capacidade mínima de 40 lugares para a Secretaria Municipal de Educação. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) em parcela única, sendo o valor da presente parcela de R\$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 21.971,65 (vinte e um mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) repassado pelo CONVENENTE, a título de contrapartida, conforme Plano de Trabalho. O CONCEDENTE promoverá a transferência na seguinte classificação orçamentária: NE nº 2025NE8706 de 22/08/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/SC até 31//12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 02/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado da Educação, Luciane Bisognin Ceretta e o Prefeito Municipal de Arroio Trinta/SC, Antonio Serighelli. Processo **SCC 6541/2025**.

EXTRATO Nº 2653 de 04/09/2025
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS1140. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. **CONVENENTE:** Município de Santa Terezinha do Progresso/SC. **OBJETO:** Construção de salas de aula no estabelecimento de ensino municipal, Núcleo Escolar Santa Terezinha. **VALOR DOS RECURSOS:** Total do objeto R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). No presente instrumento o CONCEDENTE promoverá o repasse financeiro de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em parcela única, NE nº 2025NE9240 de 27/08/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bisognin Ceretta, pela SED, e Eliseu Alves da Silva, pelo Município. Processo **SCC 6625/2025**.

EXTRATO Nº 2654 de 04/09/2025
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS1411. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. **CONVENENTE:** Município de Santa Terezinha do Progresso/SC. **OBJETO:** Compra de veículos para uso da Secretaria de Educação no transporte escolar e apoio administrativo. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 518.490,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa reais) em parcela única, sendo o valor da presente parcela de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 18.490,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa reais) repassado pelo CONVENENTE, a título de contrapartida, conforme Plano de Trabalho. O CONCEDENTE promoverá a transferência na seguinte classificação orçamentária: NE nº 2025NE8853 de 22/08/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 02/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado da Educação, Luciane Bisognin Ceretta e o Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC, Eliseu Alves da Silva. Processo **SCC 9446/2025**.

EXTRATO Nº 2659 de 04/09/2025
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS1948. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. **CONVENENTE:** Município de Ouro Verde/SC. **OBJETO:** Aquisição de ônibus para transporte escolar. **VALOR DOS RECURSOS:** Total do objeto R\$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). No presente instrumento o CONCEDENTE promoverá o repasse financeiro de R\$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos em parcela única, na seguinte classificação orçamentária: NE nº 2025NE8876 de 25/08/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de publicação no Diário Oficial de Estado - DOE/SC até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 02/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bisognin Ceretta, pela SED, e Moacir Mottin, pelo Município. Processo **SCC 11630/2025**.

EXTRATO Nº 2656 de 04/09/2025
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 2025TN1029. PARTÍCIPE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Descanso/SC. **OBJETO E FINALIDADE:** serviço de alimentação escolar para os estudantes da rede municipal de ensino enquanto frequentarem as aulas no espaço físico da EEB Everardo Backheuser, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua publicação no DOE até 31/12/2029. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.531/2023. **DATA:** Florianópolis, 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bisognin Ceretta, pela SED, Juliano Junior Kasper, pelo Município. Processo **SED 97976/2025**.

EXTRATO Nº 2657 de 04/09/2025
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO 2023CS0021. O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED e o Município de Xavantina/SC. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio Simplificado 2023CS0021 até o dia 31/06/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA:** Florianópolis, 09 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bisognin Ceretta, pela SED, e Valdenir José Marchioro, pelo Município. Processo **SCC 8566/2023**.

EXTRATO Nº 2663 de 04/09/2025
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 2025TN1030. PARTÍCIPE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED, o Município de São João do Oeste/SC. **OBJETO E FINALIDADE:** Construção de estufa na EEB São José, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua publicação no DOE até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.531/2023. **DATA:** Florianópolis, 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bisognin Ceretta, pela SED, Sérgio Luís Theisen, pelo Município. Processo **SED 112292/2025**.

EXTRATO Nº 2665 de 04/09/2025
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 2025TN1059. PARTÍCIPE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED, o Município de Florianópolis/SC, e a A Empresa Animaking - Animaking Studios LTDA. **OBJETO E FINALIDADE:** Distribuição na rede estadual de ensino, do material audiovisual "Passado da Hora - Santa Catarina" com a finalidade de disponibilizar o conteúdo da série para uso pedagógico em sala de aula, oferecendo aos professores um recurso complementar no ensino da História de Santa Catarina, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da

sua publicação no DOE até 30/12/2035. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.531/2023. **DATA:** Florianópolis, 04/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bisognin Ceretta, pela SED, Paolo Conti, pela Empresa, Animaking - Animaking Studios LTDA. Processo **SED 162948/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1112606

EXTRATO Nº 2661 de 04/09/2025
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA "NOVOS VALORES", referente ao projeto atividade 4824 da SED, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012 e Processo **SED 15964/2025**, Estagiários:
01 - Lucas Daniel Hang, Início: 01/07/2025, TC: 25, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Pe João Stolte.
02 - Giovanna Carolina Cardoso, Início: 01/09/2025, TC: 75, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Dom Gregório.
03 - Samia Beatriz Rosalio de Souza, Início: 15/08/2025, TC: 14, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Coordenadoria Regional de Rio do sul.
04 - Samuel Penkal, Início: 01/09/2025, TC: 17, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEF Sagrado Coração de Jesus.
05 - Gustavo Silva de Almeida Borges Lima, Início: 15/08/2025, TC: 03, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Governador Ivo Silveira.
06 - Vinicius Gabriel Pereira, Início: 01/09/2025, TC: 18, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Almirante Barroso.
07 - Monica dos Santos Pires, Início: 01/09/2025, TC: 16, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Santa Cruz.
08 - Marianna Silvino Kehl, Início: 01/09/2025, TC: 05, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Intendente José Fernandes.
09 - Wagner Kaua dos Santos Serrão, Início:01/09/2025, TC: 89, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB José Bonifácio.
10 - Karine Romualdo Luiz, Início: 01/09/2025, TC: 55, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Anacleto Damiani.
11 - Emily Bianca Duarte Fagundes dos Santos, Início: 01/09/2025, TC: 28, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Osvaldo Ferreira de Mello.
12 - Eduarda Cristina Diel Rossi, Início: 15/08/2025, TC: 26, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Silvio Romero.
13 - Catherine Agnes Mossini Gregorio, Início: 01/09/2025, TC: 34, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Dom Daniel Hostin.
14 - Felipe Vinotti Ricardo, Início: 01/09/2025, TC: 48, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Dom João Becker.
15 - Wanda Caroliny Pereira Daffara Ferreira, Início: 01/09/2025, TC: 78, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Professora Elvira Faria Passos.
16 - Gabriella Heloisa do Rosário André, Início: 01/09/2025, TC: 41, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Monteiro Lobato.
17 - Polyana de Alencar Campos, Início: 01/09/2025, TC: 44, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Professora Maria da Glória Pereira.
18 - Luiz Henrique Beber Moser, Início: 04/04/2024, TC: 24, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Regente Feijó.
19 - Allana Gabrielly Carvalho Felix, Início: 01/09/2025, TC: 51, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEF Dom Oscar Arnulfo Romero.
20 - Izabella Zago Cachoeira, Início: 01/09/2025, TC: 18, Valor: R\$ 500,00, Lotação: Coordenadoria Regional de Videira.
21 - Tais Andreia Franken, Início: 01/09/2025, TC: 29, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Nicolau Schoenberger.
22 - Carlos Eduardo Avi Bianchessi, Início: 01/09/2025, TC: 43, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Pe. João Stolte.
23 - Isabelli Vitória Loffi, Início: 01/09/2025, TC: 28, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Prefeito Fredeico Probst.
24 - Dafinny Karina Araújo Lima Everton, Início: 01/09/2025, TC: 90, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Carlos Techentin.
25 - Clara Siqueira Dos Santos, Início: 01/09/2025, TC: 19, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Cel Cid Gonzaga.
26 - Andressa Filipini, Início: 01/09/2025, TC: 13, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Celso Rilla.
27 - Hemanuely Goulart Ferreira, Início: 01/09/2025, TC: 20, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Henrique Rupp Junior.
28 - Vitória Luciane Socrates, Início: 01/09/2025, TC: 07, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Dr Otto Feuerschuette.
29 - Eduardo Ricardo Pinto, Início: 01/09/2025, TC: 66, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Alicia Bittencourt Ferreira.
30 - Dominique Hripsime Fátima Pedroncino Perini, Início: 01/09/2025, TC: 42, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Amandus Bauer.
31 - João Vitor Gonçalves, Início: 01/09/2025, TC: 93, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Pe José Maurício.
32 - Medson Ryan Lima dos Santos, Início: 01/09/2025, TC: 92, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB José Bonifácio.
33 - Camila Caroline Malkowski, Início: 01/09/2025, TC: 91, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB José Bonifácio.
34 - Hadassa Gomes da Silva: Início: 01/09/2025, TC: 70, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Engenheiro Annes Gualberto.
35 - Gabriela Campos da Silva, Início: 01/09/2025, TC: 26, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Casimiro de Abreu.
36 - Allana Beatriz da Conceição Silva, Início: 01/09/2025, TC: 27, Valor: R\$ 430,00, Lotação: EEB São João Bosco.
37 - Sabrina Dias, Início: 01/09/2025, TC: 17, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Padre Izidoro Benjamim Moro.

38 - Vitor Juventino dos Santos Souza, Início: 01/09/2025, TC: 33, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Frei Caneca.
39 - Nicoly Cristina da Silva, Início: 01/09/2025, TC: 73, Valor: R\$ 430,00, Lotação: CEDUP Dario Geraldo Salles.
40 - Flavia Alessandra Romoaldo Luiz, Início: 01/09/2025, TC: 57, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Romildo Czepanhik.
41 - Andreas Kruger Martinez, Início: 01/09/2025, TC: 45, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Professora Edith Prates Gonçalves.
42 - Isabeli Sabino do Nascimento, Início: 01/09/2025, TC: 62, Valor: R\$ 430,00, Lotação: EEB Quintino Floriani Dajori.
43 - Kauana Leonara Aguiar da Silva, Início: 01/09/2025, TC: 79, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Dom Gregório Warmeling.
44 - Maria Eduarda Gorges, Início: 01/09/2025, TC: 74, Valor: R\$ 430,00, Lotação: Cedup Dario Geraldo Salles.
45 - Gabrielly de Souza, Início: 01/09/2025, TC: 68, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Alicia Bittencourt Ferreira.
46 - Kauane Victoria Silva Pinheiro, Início: 01/09/2025, TC: 15, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Coordenadoria Regional de Rio do Sul.
47 - Maria Vitória Kuehne Constatino, Início: 01/09/2025, TC: 16, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Francisco Altamir Wagner.
48 - Stefani Loch Bruch, Início: 01/09/2025, TC: 33, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Roberto Moritz.
49 - Jamille Ramos da Silva, Início: 01/09/2025, TC: 42, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Cedup Industrial de Lages.
50 - David Lucas Steinbach, Início: 01/09/2025, TC: 32, Valor: R4 380,00, Lotação: EEB Roberto Moritz.
51 - Bruna Larissa Vieira, Início: 01/09/2025, TC: 50, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB de Meleiro.
52 - Paula Cristine Santa Clara da Silva, Início: 01/09/2025, TC: 76, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Nereu Ramos.
53 - Hiumy Andrieli Pontes de Almeida, Início: 01/09/2025, TC: 21, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEF Rafael dal Pai.
54 - Raika Roldão Selau, Início: 01/09/2025, TC: 51, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Bulcão Viana.
55 - Gabriele Souza Rosa da Silva, Início: 01/09/2025, TC: 01, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Wanderley Junior.
56 - Stefani Yasmin Quesinsky, Início: 01/09/2025, TC: 26, Valor: R\$ 430,00, Lotação: EEB Gertrud Aichinger.
57 - Maria Luisa Fachinello, Início: 01/09/2025, TC: 57, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Saad Antonio Sarquis.
58 - Sarah Pereira Laurindo, Início: 01/09/2025, TC: 67, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora alicia Bittencourt Ferreira.
59 - Maria Luiza Alves, Início: 01/09/2025, TC: 01, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Dom Jaime de Barros Camara.
60 - Weverton Cordeiro de Oliveira, Início: 01/09/2025, TC: 18, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Coordenadoria Regional de Seara.
61 - Gabriela Eduarda Barbosa, Início: 01/07/2025, TC: 13, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Wanda Krieger Gomes.
62 - Yasmin Da Silva Afonso, Início: 01/09/2025, TC: 03, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Instituto Estadual de Educação.
63 - Ana Julia Berto Santos, Início: 01/09/2025, TC: 64, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Melchiades Bonifacio Espindola.
64 - Kamille de Oliveira, Início: 01/09/2025, TC: 54, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Aparício Júlio Farrapo.
65 - Henrique Toniete de Assis, Início: 15/09/2025, TC: 82, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor João Rocha.
66 - Alana Rodrigues Longhi, Início: 15/09/2025, TC: 22, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEF Prefeito Augusto Carlos Stefanos.
67 - Marcelo Alezio Junior, Início: 15/09/2025, TC: 81, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Titolivio Venancio Rosa.
68 - Laysa Lopes de Farias, Início: 20/06/2024, TC: 01, Valor R\$ 380,00, Lotação: EEB Campos Verdes.
69 - Caua Machado Vieira, Início: 01/09/2025, TC: 41, Valor R\$ 430,00, Lotação: EEB Professor Jorge Augusto Neves Vieira.
70 - Yasmim Braatz, Início: 15/09/2025, TC: 64, Valor R\$ 380,00, Lotação: EEB Tancredo de Almeida Neves.
71 - Lucas da Silva Flores, Início: 01/09/2025, TC: 01, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Maria do Carmo Lopes.
72 - Nicole de Lima da Luz, Início: 01/09/2025, TC: 46, Valor:R\$380,00, Lotação: EEB Ruizélio Cabral.
73 - Aline Maria de Oliveira, Início: 01/09/2025, TC: 02, Valor:R\$ 380,00, Lotação: EEB Januária Teixeira da Rocha.
74 - Cristian Gabriel Schuster Moraes, Início:01/09/2025, TC: 40, Valor: R\$380,00,Lotação:EEB Professor Jorge Augusto Neves Vieira.
75 - Stefani Serafim Acosta, Início: 01/09/2025, TC: 04, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Instituto Estadual de Educação.
76 - Maria Juliana da Silva Nazário, Início: 01/06/2025, TC: 01, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Cruz e Sousa.
77 - Camile Vitória da Silva Teles, Início: 01/09/2025, TC: 48, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Coordenadoria Regional de Itajaí.
78 - Taiane Kraus, Início: 15/09/2025, TC: 94, Valor: R\$:380,00, Lotação: EEB Professor Honório Miranda.
79 - Nícolas de Freitas, Início: 15/09/2025, TC: 77, Valor: 380,00, Lotação: EEB Professora Claurinice Vieira Caldeira.
80 - Isabelly de Barros Osório, Início: 01/09/2025, TC: 40, Valor: R\$ 380,00,Lotação: EEB Virgílio Várzea.
81 - Ana Clara Haluch Ferreira, Início: 15/09/2025, TC: 19, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Germano Timm.
82 - Gabrielli Cristhiny Ferreira, Início: 15/09/2025, TC: 95, Valor: R\$ 430,00, Lotação: EEB Giovani Pasqualini Faraco.

83 - Paula Natasha Farias Cunha, Início: 15/09/2025, TC: 49, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Dom João Becker.
84 - Kauany Lenz, Início: 01/09/2025, TC: 02, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Senador Renato Ramos da Silva.
85 - Sarah Rocha Cardoso, Início: 15/09/2025, TC: 80, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Claurinice Vieira Caldeira.
86 - Nicole Gabrielly de Souza Sânder, Início: 15/09/2025, TC: 03, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Manoel Vicente Gomes.
87 - Rafael Henrique de Souza Mathies, Início: 15/09/2025, TC: 84, Valor: R\$500,00, lotação: Coordenadoria Regional de Educação de Joinville.
88 - Tamara Raíssa de Oliveira da Gama, Início: 01/09/2025, TC: 12, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB São Cristovão.
89 - Larissa Machado Lessa, Início: 15/09/2025, TC: 63, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEF Visconde de Taunay.
90 - Andrieli Barbieri Streme, Início: 01/09/2025, TC: 13, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Agenor Piovesan.

EXTRATO Nº 2662 de 04/09/2025
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA "NOVOS VALORES", referente ao projeto atividade 4824 da Secretaria de Estado da Educação, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012 e Processo **SED 15964/2025**.
Nº02, Estagiários:
01 - Igor Daniel dos Santos, Data de rescisão: 06/09/2025.
02 - Adrieli Vitoria Ramos de Oliveira, Data de rescisão: 23/08/2025.
03 - Lorena Matins Duarte, Data de rescisão: 01/08/2025.
04 - Anahy Custódio Thomaz, Data de rescisão: 12/08/2025.
05 - Luiz Henrique Machado Medeiros, Data de rescisão: 21/08/2025.
06 - Caroline Pereira, Data de rescisão: 07/08/2025.
07 - Ana Carolina Benelli, Data de rescisão: 16/08/2025.
08 - Ana Clara Faraon, Data de rescisão: 22/08/2025.
09 - Anna Julia Tambosi, Data de rescisão: 29/08/2025.
10 - Alexandre Ricardo Reinherher, Data de rescisão: 21/08/2025.
11 - Alanis Nicolao, Data de rescisão: 06/08/2025.
12 - Evelin Seidel Nardi, Data de rescisão: 24/08/2025.
13 - kauana Ines Wille Dalla Rosa, Data de rescisão: 27/08/2025.
14 - Tainá Ribeiro, Data de rescisão: 17/08/2025.
15 - Emily Tauani Sartori Ribeiro, Data de rescisão: 09/08/2025.
16 - Ronaldy Pereira Bernardo, Data de rescisão: 15/08/2025.
17 - Luiza Tainara Monteiro, Data de rescisão: 23/08/2025.
18 - Bianca dos Santos de Jesus, Data de rescisão: 23/08/2025.
19 - Isabelle Cristini Kufky Neuber, Data de rescisão: 23/08/2025.
20 - Gustavo Henrique Voigt Sagas, Data de rescisão: 20/08/2025.
21 - Yasmin Vitoria Venancio, Data de rescisão: 19/08/2025.
22 - Maryana de Souza Teixeira, Data de rescisão: 26/08/2025.
23 - Hilary Nahomi Aguilera Yure, Data de rescisão: 25/08/2025.
24 - Cristiano Baroni, Data de rescisão: 29/09/2025.
25 - Anieli Maria Bortolon, Data de rescisão: 25/08/2025.
26 - Larissa Silva kulczyk, Data de rescisão: 01/09/2025.
27 - Silvana Oliveira dos Santos, Data de rescisão: 01/09/2025.
28 -Eduardo Veronez Pimentel Irente, Data de rescisão: 21/08/2025.
29 - Alan Ricardo Zermiani, Data de rescisão: 01/09/2025.
30 - Isabel Rodrigues Andrade, Data de rescisão: 24/07/2025.
31 - Isaak Martins Carvalho, Data de rescisão: 15/08/2025.
32 - Laysa Lopes de Farias, Data de rescisão: 28/03/2025.
33 - Taís Amaral Klitzke, Data de rescisão: 09/07/2025.
34 - Thaine Adrielle Silveira Garcia, Data de rescisão: 25/08/2025.
35 -Bianca Maysa Winter, Data de rescisão: 22/08/2025.
36 - Adriano Lamp Lautério, Data de rescisão: 10/09/2025.
37 - Vanderson Barreiro Rabelo de Jesus, Data de rescisão: 01/09/2025.
38 - Belen Claribel Colman, Data de rescisão: 04/09/2025.
39 - Isaak Martins Carvalho, Data de rescisão: 15/08/2025.
40 - João Vitor de Jesus, Data de rescisão: 01/09/2025.
41 - Bianca Aryelle Tarchewski, Data de rescisão: 01/09/2025
42 - Beatriz Santin de Lima, Data de rescisão: 25/08/2025.
43 - Matheus Singeski de Abreu, Data de rescisão: 01/09/2025.
44 - Isabela Voss de Souza, Data de rescisão: 01/09/2025.
45 - Douglas Eduardo Mateus Passaglia, Data de rescisão: 08/09/2025.
46 - Isabel Rodrigues Andrade, Data de rescisão: 24/07/2025.
47 - Amanda Corrêa Giro, Data de rescisão: 01/09/2025.
48 - David Gabriel Dias Fonseca, Data de rescisão: 02/09/2025.
49 - Poliana Ketlin Bonet, Data de rescisão: 08/09/2025.
50 - Alex Simão Rabelo, Data de rescisão: 01/09/2025.
51 - Daniel Jorge Schatz, Data de rescisão: 05/08/2025.
52 - Rafael Marques Pereira, Data de rescisão: 24/06/2025.
53 - Luis Henrique do Nascimento Nunes, Data de rescisão: 09/09/2025.
54 - João Guilherme Guarnieri, Data de rescisão: 01/09/2025.
55 - Maria Helena Baumann Maurício, Data de rescisão: 05/09/2025.
56 - Henrique Mesnerovicz Ferreira, Data de rescisão: 13/08/2025.
57 - Maria Juliana da Silva Nazário, Data de rescisão: 05/06/2025.
58 - Maria Eduarda Antunes Bernardes, Data de rescisão: 22/09/2025.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1112622

FAZENDA

PORTARIA Nº 250/2025

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 20.635.861,89.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 20, publicada no Diário Oficial nº 22.445, de 4 de fevereiro de 2025, de acordo com o inciso V, do art. 9º da Lei nº 19.229, de 15 de janeiro de 2025, combinado com o que consta do Ato Normativo 2025AN000450, de setembro de 2025, e nos autos do processo nº SEF 16063/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 20.635.861,89 (vinte milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 16063/2025 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA
Diretor de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2025AN000450			
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM)			
		06.122.0704.0002.004387		
		1.753.111.000	33.90.39	280.000,00
Subtotal				280.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação (SED)			
		12.368.0610.0469.011490		
		1.500.100.000	44.90.51	10.000.000,00
		1.500.100.000	44.90.51	10.000.000,00
Subtotal				20.000.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)			
		14.421.0750.0398.011044		
		2.500.100.000	44.90.52	50.000,00
		14.421.0750.0261.011045		
		2.500.100.000	44.90.52	305.861,89
Subtotal				355.861,89
Total				20.635.861,89
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2025AN000450			
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM)			
		06.128.0704.1031.011774		
		1.753.111.000	33.90.39	80.000,00
		06.122.0704.0077.011839		
		1.753.111.000	44.90.51	30.000,00
		06.182.0704.0028.014076		
		1.753.111.000	44.90.52	20.000,00
		06.122.0704.0241.014780		
		1.753.111.000	33.90.30	50.000,00
		06.122.0704.0002.015715		
		1.753.111.000	33.90.39	100.000,00
Subtotal				280.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação (SED)			
		12.368.0610.0104.011562		
		1.500.100.000	33.90.30	3.000.000,00
		1.500.100.000	33.90.39	2.000.000,00

	12.368.0610.0371.012482		
	1.500.100.000	33.90.39	10.000.000,00
	12.368.0610.0371.013002		
	1.500.100.000	44.90.52	700.000,00
	12.368.0610.0371.014274		
	1.500.100.000	33.90.39	4.300.000,00
Subtotal			20.000.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)		
	14.421.0750.0391.011043		
	2.500.100.000	33.90.30	305.861,89
	14.122.0750.1198.014875		
	2.500.100.000	33.90.30	50.000,00
Subtotal			355.861,89
Total			20.635.861,89
Subação			
004387	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo		
011043	Assistência material aos internos dos sistemas prisional e socioeducativo		
011044	Estruturação e reaparelhamento das unidades da SAP		
011045	Renovação da frota		
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares		
rede física	Educação Básica		
011562	Operacionalização da educação básica		
011774	Instrução e ensino		
011839	Construção e ampliação de instalações físicas		
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica		
013002	Implantação e manutenção de sistemas de tecnologia e inovação nas unidades escolares		
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências		
014274	Manutenções complementares de unidades escolares e equipamentos		
014780	Manutenção e desenvolvimento dos sistemas e da tecnologia empregada no CBMSC		
014875	Aquisição de produtos para a manutenção administrativa		
015715	Manutenção de instalações físicas no CBMSC		
*Fonte Recurso			
2.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
Disponível	RLD	Fonte	Tesouro
(EA)			
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
Disponível	RLD	Fonte	Tesouro
(EC)			
1.753.111.000	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
Taxas de Segurança Pública e Defesa			
do Cidadão	Fonte	Tesouro	(EC)
**Natureza Despesa			
33.90.30	Material de Consumo		
33.90.39	Outros Serviços Terceiros		
44.90.51	Obras e Instalações		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
			Cod. Mat.: 1112627

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 1152 de 04/09/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SIE 32698/2025, os servidores, **CARLOS ALBERTO MORAES DE CAMPOS**, matrícula n.º **0734530-5-01**, como gestor e **NERI SILVEIRA NETO**, matrícula n.º **0751640-1-01**, como fiscal, para, a partir de 02/09/2025, fiscalizarem o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: CT-061/2022
Objeto: Elaboração de projeto de engenharia rodoviária para obras de implantação e pavimentação da Rodovia SC-408, trecho: Leoberto Leal – Alfredo Wagner, com extensão aproximada de 29,0 Km.
Processo: SIE 18138/2021
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 1112540

P O R T A R I A N.º 1153 de 04/09/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SIE 28710/2025, os servidores,

DANIEL MACHADO DA SILVA, matrícula n.º **0711.913-5**, como gestor e **LUIZ MARIO DA ROSA RODRIGUES JUNIOR**, matrícula n.º **0720369-1-01**, como fiscal, para gerir e fiscalizar o contrato CT-020/2025, firmado com a empresa B4 Engenharia LTDA, referente a prestação de serviços de manutenção predial.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1112541

P O R T A R I A N.º 1154 de 04/09/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme processo SIE 32536/2025, o servidor, **AGNALDO DOS SANTOS**, matrícula n.º **0995972-6-01**, para exercer a Função de Fiscal de Faixa de Domínio, da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Extremo Oeste.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1112543

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA N° 038/2025 (REF. PROCESSO SIE 33408/2025).
Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convindo os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA, para a implantação de horário na linha 69-0 Araranguá/ Florianópolis, com partidas de Florianópolis às 11:30 horas, aos domingos, anual. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1112466

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS00715.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Santa Rosa de Lima. **OBJETO:** Aquisição de Aduelas Pré Moldada em Concreto Armado de 1,50 mt, 2,00 mt, 2,50 mt e 3,00 mt, para o Município de Santa Rosa de Lima. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 497.964,83 (Quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/07/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e a Prefeita Municipal de Santa Rosa de Lima, Siuzete Vandresen Baumann. Processo **SCC 6051/2025.**

Cod. Mat.: 1112435

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000433.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Descanso. **OBJETO:** Aquisição de 01 motoniveladora, para uso na Secretaria de Obras de Infraestrutura. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Descanso, Juliano Junior Kasper. Processo **SCC 3634/2025.**

Cod. Mat.: 1112440

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000134.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Presidente Nereu. **OBJETO:** Pavimentação Asfáltica com extensão de 336 metros da Rua João Schaefer no Município de Presidente Nereu/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.090.300,59 (Um milhão e noventa mil, trezentos reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 290.300,59 (Duzentos e noventa mil, trezentos reais e cinquenta e nove centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme

Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30/08/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 04/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Jimmi Leske. Processo **SCC 2454/2025.**

Cod. Mat.: 1112584

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2023CS000447.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Santa Helena. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica em partes das ruas Maria Franciscan, Cristóvão Colombo e Castelo Branco, no Município de Santa Helena. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 380.584,90 (trezentos e oitenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 80.584,90 (oitenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 04/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Santa Helena, Clovis Lazarotto. Processo **SCC 15621/2023.**

Cod. Mat.: 1112612

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 201/2025. DESTINATÁRIO: VIAÇÃO CANARINHO LTDAASSUNTO: PROCESSO SIE 33139/2025. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO Autorização para que a transportadora proceda com o encurtamento da linha 274-0 Santa Cruz/Jaraguá do Sul, para Massarandubinha/Jaraguá do Sul, com partidas de Massarandubinha às 03:40 e 06:00 horas e de Jaraguá do Sul às 05:00 horas, de segunda a sexta-feira, anual. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.
Cod. Mat.: 1112314

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 200/2025. DESTINATÁRIO: VIAÇÃO CANARINHO LTDAASSUNTO: PROCESSO SIE 33225/2025. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO Autorização para que a transportadora proceda com a alteração na nomenclatura e ajuste na quilometragem das seções na linha 323-0 Corupá/Joinville. O seccionamento Corupá, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul, Guaramirim e Joinville passa a operar sob os nomes Corupá, Rotatória Hausgarten, Divisa Guaramirim, Divisa Araquari e Joinville MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.
Cod. Mat.: 1112363

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 203/2025. DESTINATÁRIO: EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDAASSUNTO: PROCESSO SIE 33387/2025. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO Autorização para que a transportadora proceda com a inclusão de horários na linha 776-0 Vila Nova/Sombrio, com partidas de Vila Nova às 08:00 horas, as segundas-feiras e de Sombrio às 16:15 horas, as sextas-feiras, de 04/08 a 15/12. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.
Cod. Mat.: 1112545

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 202/2025. DESTINATÁRIO: EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDAASSUNTO: PROCESSO SIE 33376/2025. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO Autorização para que a transportadora proceda com a inclusão de horários na linha 217-0 Sombrio/Araranguá, com partidas de Sombrio às 09:00 horas, as segundas-feiras e de Araranguá às 15:30 horas, as sextas-feiras, de 04/08 a 15/12. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.
Cod. Mat.: 1112548

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 2242/GABS/SEJURI.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no processo SAP 00083417/2025, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos 5007452-61.2025.8.24.0064, resolver retificar

a Portaria nº 1159, que incluiu na Portaria nº 1115, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21372, de 13 de outubro de 2020, que homologou o Resultado do Concurso Público para o ingresso cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário (Hoje Policial Penal), os candidatos aprovados no certame após a realização de novas fases do Concurso nº 001/2021, conforme o 6º Termo de Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.344, de 02 de setembro de 2024 e Edital 001/2024/ CPE2019 de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.345, de 03 de setembro de 2024, na forma abaixo discriminada apenas para o cargo de Policial Penal Masculino:

Cargo: Policial Penal - Masculino

INSC	NOME	NF	CLASS
20068	JOAO PAULO DA SILVA	7.68	1130
2036	EMERSON GETULIO DA CUNHA	7.62	1131
5982	JEFERSON WILLIAN DE MELLO PADILHA	7.59	1132
19930	MARCELO JOSE LOPES SANTANA	7.59	1133
5680	EDEVINO PETERS ULBRICH	7.58	1134
14855	PABLO CORREA	7.55	1135
675	FRANCISCO ISGANZELLA	7.55	1136
3009	LEONARDO BERMOND LEAL RODRIGUES	7.54	1137
25834	RAFAEL VIEIRA ELEUTERIO	7.53	1138
1923	JOHN SHAYLON DA SILVA	7.53	1139
26734	* WESLEY CAPRINI ALBERTI	7.51	1140
18674	RAYSSON ARGENTA FAO	7.51	1141
9987	MARCO ANTONIO CIARNOSCHI CALZA	7.51	1142
12971	LEONARDO VICENTE	7.51	1143
20460	TIAGO GHISONI SERAFIM	7.50	1144
19366	RICARDO HOFFMANN KLUG	7.49	1145
1001	ADRIANO DA SILVA	7.48	1146
20797	PAULO HENRIQUE KONFLANZ	7.48	1147
493	ALEXANDRE VIECINSKI	7.48	1148
9846	RICARDO NUNES	7.46	1149
18521	* MATEUS SILVA	7.46	1150
1502	EDUARDO CLEZAR	7.45	1151
17613	RODRIGO SILVEIRA	7.45	1152
17843	EDIVALDO MARINHO DE MELO JUNIOR	7.45	1153
16200	JOAO FORTKAMP JUNIOR	7.44	1154
16180	MAILSON BASSO	7.44	1155
12133	BERNARDO VINICIUS CARLON	7.44	1156
21667	NEY PEIXOTO SMITH JUNIOR	7.42	1157
11886	JEFERSON DA ROSA FERREIRA	7.42	1158
18284	DEIVISON RODRIGUES	7.42	1159
22114	ANDERSON SCHLEMPER DOS SANTOS	7.41	1160
24682	LUIZ PAULO CASTANHEIRA FERNANDES	7.40	1161
855	PATRICK GOMES DE ALMEIDA	7.40	1162
3770	FELIPE HAMM	7.40	1163
6993	DEIVID GONCALVES FILIMBERTI	7.40	1164
8514	DAUER HENRIQUE FAVORETO	7.40	1165
836	TIAGO DE LIZ SOUZA	7.39	1166
18393	EDDY FERNANDO PEREIRA	7.39	1167
6964	LUCAS GOLFETTO	7.39	1168
24843	JHONAS CARDOSO FORTUNATO	7.39	1169
7149	WAGNER BARABAS BORGES	7.38	1170
17117	MICHEL KOPPER DE SOUZA	7.38	1171
15207	PATRIKI MEZZARI SAVI	7.36	1172
22838	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	7.36	1173
25108	ELIEZER SANTOS DE SOUZA	7.36	1174
18524	DANIEL THESSMANN DURIGON	7.36	1175
17272	RICARDO BENEDITO ANDRADE DOS SANTOS	7.36	1176
17956	GUSTAVO DAMIN SALVARO	7.35	1177
6268	GILMAR CORREA DA ROSA	7.35	1178
1420	LEONARDO BENVENUTTI	7.35	1179
6892	VAGNER DA SILVA PEREIRA	7.35	1180
16775	GUSTAVO MARQUETE SANTOS	7.35	1181
1451	THIAGO VINICIUS TRAPP MASSOTTI	7.35	1182
23066	FABIANO DOS SANTOS CRUZ	7.34	1183
15074	YURI CARVALHO MORAES	7.34	1184

7370	JEFFERSON JOSE DA SILVA	7.34	1185
7490	VLAGNER BELLO FELIPE	7.33	1186
21807	ROGER EDUARDO SCHLOGL	7.33	1187
4146	HERON OLIVEIRA DE ALMEIDA	7.33	1188
16845	LEONARDO DE LIMA FIALHO	7.32	1189
20313	MARCELO ENGEL	7.32	1190
22053	ALEX ANDERSON DE LIMA KOHL	7.32	1191
19748	CARLOS MANOEL PEREIRA	7.32	1192
12976	TIAGO ARAUJO SOARES	7.31	1193
25350	ALEX SANDRO DA SILVA MOREIRA	7.31	1194
1739	NIAKSON CARDOZO PEREIRA	7.31	1195
7206	CHARLES SCHLICKMANN	7.31	1196
13316	SILVONEI ANTUNES MAXIMIANO	7.30	1197
18663	CLEYTON TAFFAREL GRALHA DOS SANTOS	7.30	1198
14748	MARCIO MACIEL MARTINS	7.30	1199
23207	RODRIGO TAFFAREL DA CUNHA GODECKE	7.30	1200
16046	MARCOS FERNANDO DA SILVA E OLIVEIRA FILHO	7.30	1201
3768	DANIEL AUGUSTO SALVADOR	7.29	1202
18163	ALEX BARBOSA	7.29	1203
2067	THIAGO BROCKWELD	7.29	1204
24991	DIOGO GONCALVES MOTA	7.28	1205
7521	OTAVIO AUGUSTO ROCHA	7.28	1206
7538	HENRIQUE RUTHES	7.28	1207
6092	GUSTHAVO HENRIQUE NASCIMENTO	7.27	1208
5990	HENRIQUE SANTOS RAMALHO	7.27	1209
4780	ROLNEI MACIEL DA SILVA	7.27	1210
15130	PAULO DELLA PASQUA	7.27	1211
1032	MARCOS PEQUENO DE SOUSA	7.27	1212
21763	JONATA ZEFERINO MORAES	7.27	1213
450	LEONARDO JOSE FAGUNDES	7.27	1214
17453	PETERSON MARTINS GONCALVES	7.26	1215
21268	JOCELEI SEGANTINI FERRANTI	7.26	1216
1374	CLEITON DA ROSA CANDIDO	7.26	1217
10941	EMERSON SANGALETTI CASTANHEIRO	7.25	1218
12767	DIOGO MARCELO MIRA	7.25	1219
24911	MAICON JOSE HENSEL MARTINS	7.25	1220
639	ADRIANO MARLON DE OLIVEIRA	7.25	1221
2733	JOSE CARLOS DA COSTA JUNIOR	7.25	1222
3169	ANDRE PEREIRA BARBOSA	7.25	1223
5049	MARCOS BIANQUE ASSUMPCAO SANTOS	7.25	1224
5778	ELZER LUIZ DO PRADO	7.25	1225
110	RODRIGO PELLIZZARO	7.24	1226
13199	GLADISON FERREIRA ACOSTA	7.24	1227
6018	MARCOS LEANDRO FREY ALVES	7.24	1228
27898	VICTOR ANTONIO RAMOS PEREIRA	7.24	1229
21855	BRUNO VIEIRA MOTA	7.24	1230
23682	GUILHERME CORDOVA ANTUNES	7.23	1231
21783	ZANDOR ANDERSON DE MELO	7.23	1232
14525	ISMAEL CRISTINO OLIVEIRA DA SILVA	7.22	1233
7059	ROBERSON MARTINS	7.22	1234
1952	DIONES RAELE REBELATTO HEXSEL	7.22	1235
23979	JULIANO VILELA CUNHA	7.22	1236
21892	ANTONIO PAULO PAZ MARTINS JUNIOR	7.22	1237
19125	DEIVIDI LUIZ PAGLIA	7.22	1238
10389	JURANDIR KUPERS	7.21	1239
22001	DIEGO RAVIZZA GERMANO	7.21	1240
25448	LEANDRO SILVA DE LEMOS	7.21	1241
27109	TIAGO BITTENCOURT FERNANDES	7.21	1242
19747	ALISSON HENRIQUE CARDOSO	7.21	1243
23382	WILLIAM DEBASTIANI RODRIGUES	7.21	1244
2848	GABRIEL RODRIGO LINZMEYER	7.21	1245
22006	EDUARDO SOLRAC JOSE PINTO	7.20	1246
24701	VINICIUS EDUARDO ANDRADE	7.20	1247
16247	LUCAS FERNANDO DE MAIO	7.20	1248
10425	PABLO HENRIQUE RAMOS BARBOSA DA SILVA	7.20	1249

28190	JOAO CARLOS BERTI	7.19	1250
3922	MATHEUS ARTHUR FERREIRA LOPES	7.19	1251
23144	FELIPE GALLI	7.19	1252
22958	CARLOS HENRIQUE DE NOVAES	7.19	1253
17559	RAFAEL DE MELLO BORGES	7.19	1254
828	DIJALMA FONTANA SAVI	7.19	1255
26719	CRISTIAN LUIZ SENS	7.19	1256
21756	GUILHERME HENRIQUE WOLF	7.18	1257
13746	ISAQUIEL JOSEFINO AMERICO	7.18	1258
3935	JOSE HENRIQUE WICHROSKI DOS SANTOS	7.18	1259
6908	JULIO CESAR GRIS MOGNOL	7.18	1260
21504	CRISTIANO MANDELLI	7.18	1261
18856	ANDRE MATOS MENDONCA	7.17	1262
13411	ANDERSON TAVARES SANTANA	7.17	1263
8063	MARCOS COLLE DOS SANTOS	7.17	1264
24085	ALESSANDRO GUOLLO BRANDS	7.17	1265
22260	MARCELO AMARAL SOARES	7.16	1266
3805	CAIQUE LIMA FREIRE	7.16	1267
15296	FERNANDO SEHNEM ROSSA	7.16	1268
4683	PAULO FAGANELLO JUNIOR	7.16	1269
11326	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	7.16	1270
1633	LUCAS SILVA LOURENCO	7.16	1271
19944	LEONARDO DOS REIS MARQUES	7.16	1272
6984	MATHEUS MATIAS ESMERALDINO	7.15	1273
4452	RODRIGO GOMES POSANSKI	7.15	1274
24960	LUCAS FELIPE	7.15	1275
21835	UBALDO MARTINS TOURINHO DI PIETRO FILHO	7.15	1276
9246	FELIPE CHIOSSI DA SILVA	7.15	1277
20886	JOAO RODRIGO DOS SANTOS	7.14	1278
5689	DANIEL DE LIZ ASSINK	7.14	1279
21718	RODRIGO CUSTODIO DE OLIVEIRA	7.14	1280
20772	RAFAEL KUSS	7.14	1281
14085	ANDERSON JOSE DE PAULA	7.14	1282
15057	VALMIR VENICIO INACIO	7.14	1283
11146	MARCELLO FONTANELLA ANDERSEN	7.13	1284
7480	GELSON BADZIAK	7.13	1285
16828	TIARLLY RIBEIRO BOING	7.13	1286
5852	FLAVIO SONALIO	7.13	1287
17175	LUCIANO VAZ DA SILVA	7.13	1288
18231	MARCIO EVANDRO RODRIGUES URRUTIA	7.12	1289
8294	LUIZ RICARDO FISCHER	7.12	1290
19133	FELIPE CRUZ PASSOS	7.12	1291
4298	MARCIO JOSE BATISTA DE MORAIS	7.12	1292
17064	VAGNER PEREIRA DA LUZ	7.12	1293
19333	JHONATAN TELMO MARTINS	7.12	1294
23402	MATEUS ALVES	7.12	1295
18450	MANOEL MESSIAS SOARES	7.12	1296
21852	LEONARDO SEVERO DA SILVA	7.11	1297
21262	MAICON JEAN MOTA	7.11	1298
25202	FABIANO FUHR HOELSCHER	7.11	1299
942	ADRIANO TRESSOLDI MELLA	7.11	1300
7552	RAFAEL DE SOUZA PAROLIN	7.11	1301
4268	BRUNO DE SOUZA SANTOS	7.11	1302
19872	SILVIO ALEXANDRE CEOLIN SOARES	7.10	1303
5091	BRUNO LUIS PAWLAK	7.10	1304
2100	GUILHERME SANTOS	7.10	1305
26877	GUILHERME NUNES SANT ANNA	7.10	1306
17267	FREDISON LUCAS GRUNWALDT MENESES	7.10	1307
6866	JACSON VILMAR NOGUEIRA	7.10	1308
21520	WILLIAN WICKERT	7.10	1309
20749	GABRIEL ALESSIO	7.10	1310
4381	ALANDER MESQUITA RIBEIRO	7.10	1311
15010	ERON CARLOS ZIMMER DE SA	7.10	1312
2832	JULCEMAR FERREIRA	7.10	1313
26009	MARCIEL SOARES	7.09	1314
6722	GUSTAVO MAXSUEL THEODORO DE SOUZA	7.09	1315
28762	JOACIR DOS SANTOS BARBOSA	7.09	1316
12528	PAULO ISAIAS NICKEL	7.09	1317

10281	OSNEI BRAS DALCANARI	7.09	1318
20351	RENNAN PIOVESAN BERTOLO	7.09	1319
20042	FABRICIO DE SOUZA IDALENCIO	7.09	1320
16880	SIRLEI ALVES DOS SANTOS	7.09	1321
13752	GUILHERME DUARTE DE SOUZA	7.08	1322
26299	ADAN FERNANDES FRANCO	7.08	1323
16729	SILESIO GONCALVES DOS SANTOS	7.08	1324
426	JUSSAN DOS SANTOS ZELA	7.08	1325
21799	RICARDO RABELLO BRAZ	7.08	1326
331	* WILLIAN TEIXEIRA MARTINS	7.08	1327
4687	RENATO NAZARIO DELLA GIUSTINA	7.08	1328
6651	LUIZ CARLOS ANTUNES FERREIRA	7.08	1329
21682	ALEXANDRE BRAZ CARDOZO	7.07	1330
21218	RAFAEL MAGRINI DA SILVA	7.07	1331
24383	ALBERTO BERGMULLER NETO	7.07	1332
21527	JULIANO MUNIZ MACHADO	7.07	1333
1661	MATHEUS FREITAS CORREA	7.07	1334
5730	JOAO MIGUEL MARCHETTI DO NAS- CIMENTO	7.07	1335
18209	LUIZ GUSTAVO SOARES	7.06	1336
22397	MATHEUS ESTEVAO ZAVODNI	7.06	1337
10291	REGINALDO RODRIGUES PINTO	7.06	1338
257	MARCOS AURELIO MARTINS	7.06	1339
26836	ROGER DANIEL DA SILVA	7.06	1340
24329	PAULO CRISTHIANO DA SILVA SCO- PEL	7.06	1341
10881	MATHEUS SANTOS DE SOUZA	7.06	1342
22717	RICARDO SARTOR DEBASTIANI	7.06	1343
13620	GABRIEL AMADO ZAGO	7.06	1344
26824	IVAN NOETZOLD	7.06	1345
24057	RENAN VARGAS DE ARAUJO	7.05	1346
19720	ELTON MENDES BEZERRA	7.05	1347
4530	ALBERONE MORAIS PESSOA JU- NIOR	7.05	1348
17885	LUCIANO VIEIRA	7.05	1349
179	DIEGO CONSTANTE SANT ANA	7.05	1350
24823	TALES DE MORAES	7.05	1351
12428	JULIANO ANDREOLA	7.05	1352
2515	MAURICIO PYTLAK	7.04	1353
15721	FILIPE DE LUCA FERNANDES	7.04	1354
9962	CAINA MATEUS CAMARGO	7.04	1355
7414	DANIEL GOMES LEITE	7.04	1356
25830	PABLO BONIFACIO CORDEIRO DE LIMA	7.04	1357
21432	LEONARDO DAS GRACAS AUGUS- TINHAK	7.04	1358
16872	LUCAS GABRIELL COSTA	7.04	1359
5765	CAMILO FABIO DEORACKI	7.04	1360
7574	FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	7.03	1361
21255	FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	7.03	1362
11136	DIONES RICARDO BALBINOT	7.03	1363
7971	DANILO JOSE DA SILVA	7.03	1364
21906	FREDERICO DOS SANTOS VIEIRA	7.03	1365
20101	MATEUS GOULART MARCOS	7.03	1366
75	GUSTAVO SCHLEMPER	7.03	1367
2732	MARCELO DA SILVA FONSECA	7.02	1368
5334	DANILLO VIEIRA LIMA	7.02	1369
10074	DOUGLAS FAGUNDES JUNIOR	7.02	1370
7326	IVONEI PETERSEN	7.02	1371
8697	EVANDRO WLASIUK	7.02	1372
2028	WILKER CORREA MACIEL	7.02	1373
9740	EMERSON MATTOS TEIXEIRA	7.02	1374
4670	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS NETO	7.02	1375
24764	GUSTAVO DE VARGAS CORBELLINI	7.02	1376
3520	EDUARDO EYNG DOS SANTOS	7.02	1377
7733	FABIO DOS SANTOS GOMES	7.02	1378
1580	MAURICIO GRIZA	7.02	1379
5943	LEANDRO STOFELA	7.02	1380
11335	VICTOR HUGO DA SILVA	7.01	1381
23995	EGON HENRIQUE VILACA	7.01	1382
3407	RAMON GONCALVES DIAS	7.01	1383
27668	JULIANO HENRIQUE HELLSTROM	7.01	1384
5298	BRENDON ALVES DE ABREU	7.01	1385
18850	EDUARDO MENDES PEREIRA	7.01	1386
14426	ANDRE LIMA DA ROSA	7.01	1387
684	THALLES DA SILVA MUNIZ	7.01	1388
8273	RODRIGO SILVA MOREIRA	7.01	1389
12820	BRUNO MORAIS DOS SANTOS	7.00	1390
2903	MATEUS VASCONCELOS CAMPORES	7.00	1391
26380	PEDRO HENRIQUE MARTINS BRUG- GEMANN	7.00	1392
19489	NELSON DA SILVA RAMOS	7.00	1393
20318	FILIPI ANDRE DE SOUZA	7.00	1394
15638	DIOGINES SOUZA FREIRES	7.00	1395
26436	CLEYTON CAMARGO DOS SANTOS	7.00	1396
12782	ALEXANDRE ALMEIDA TELES XAVIER	7.00	1397
11152	LUIS HENRIQUE SHIMA ALVES	7.00	1398
26230	WESLLEY RAFAEL PASSOS ANTU- NES	7.00	1399
15634	LUCIANO CARVALHO CARNEIRO	7.00	1400
25159	GUILHERME RICARDO GONCALVES ROSA	6.99	1401
4975	MISAEAL CARLOS DETRO	6.99	1402
24561	VINICIUS FELIPE DA ROSA SILVA	6.99	1403
4306	RODRIGO ARAUJO CARNEIRO	6.99	1404
21349	CARLOS FELIPE SILVA PINTO	6.99	1405
4471	WELBY NUNES PEREIRA	6.99	1406
1397	LEON BIZZOCCHI	6.99	1407
2115	VALDIR GIRARDI JUNIOR	6.99	1408
18398	VITOR ROSA DOS SANTOS	6.99	1409
23858	FELIPE MIGUEL	6.98	1410
3118	FABIO ZUNINO FRANCA	6.98	1411
6728	TIAGO RODRIGO RICHTER	6.98	1412
12778	DOUGLAS CANTU	6.98	1413
27078	ELCIO JOSE RODRIGUES	6.97	1414
18928	CHRISTIAN CORREA CALDEIRA	6.97	1415
5436	* ROBSON SERAFIM GALLIZA	6.97	1416
2638	ANTONIO CABRAL PAZETTO JUNIOR	6.97	1417
1667	RENAN MOTTA DA SILVA	6.97	1418
21620	LUCAS GUSTAVO SEHN	6.97	1419
14538	EVERTON ALVES DOS SANTOS	6.96	1420
16033	LUIZ RICARDO KRAFTZUK MAEDGE	6.96	1421
17155	JAHN CLEBER MACHADO CORREA	6.96	1422
10303	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MIRO	6.96	1423
5615	VICTOR MARCOS FERREIRA	6.96	1424
7099	LUIZ AFONSO MEDEIROS BRANCO	6.96	1425
26871	JULIANO BOCK DA SILVA	6.95	1426
17826	NEYLOR CRAVO CARDOSO	6.95	1427
8365	SILAS WILLDSOEN RIBEIRO	6.95	1428
19298	FABIO PEREIRA FOSSA	6.95	1429
14831	JHONATAN RAMON SOARES DE MEDEIROS	6.95	1430
24494	DEMILSON RIBEIRO DE AGUIAR	6.95	1431
6879	RICHARD WILLIAM FRITZEN	6.95	1432
2771	RAFAEL DO AMARAL SIQUEIRA	6.95	1433
15168	JHONESON NASCIMENTO LIMA	6.95	1434
21457	CLEUMAR VALDIR HAMMACHER DA SILVEIRA	6.94	1435
15513	RAFAEL PEREIRA MACHADO	6.94	1436
18388	JOAO PAULO CARVALHO ROCHA	6.94	1437
4087	WALMOR CARVALHO SANTIAGO	6.94	1438
15850	LUIZ ANTONIO SPERANDIO	6.94	1439
504	ANTONIO CARLOS LOPES EDUARDO	6.94	1440
1426	DANIEL POMPEU NEVES	6.94	1441
6438	MATHEUS GOUVEIA	6.93	1442
16609	LEONARDO LEDENIR DE OLIVEIRA	6.93	1443
13868	SIGMAR RODRIGUES	6.93	1444
7664	RODRIGO RIBEIRO MELO	6.93	1445
14542	CHARLES SOARES PADILHA	6.93	1446
17709	FAGNER RODRIGO ZENARO	6.92	1447
24410	DIEGO LUIZ DE SOUZA FERNANDES	6.92	1448
26760	RAMON MENDONCA VALGAS	6.92	1449
12704	FRANKLIN ROBERTO DE SOUZA AMORIM	6.92	1450
1706	JOSUE MESQUITA RODRIGUES	6.92	1451
5019	CLEVERSON CLEITON DE SALES	6.91	1452
6201	FRANCISCO EDUARDO BARBOSA SILVA	6.91	1453
3626	VILSIONEI CANEVER FORGIARINI	6.91	1454
19705	JOSIVALDO DA SILVA SANTOS	6.90	1455
25487	PEDRO MAURICIO WIERSINSKI CORRENTE	6.90	1456
1325	MARCIO JOSE WIPPEL	6.90	1457
22115	RODRIGO RAMOS NUNES	6.90	1458
5751	LEONARDO JOSE DOS SANTOS	6.90	1459
3439	DAVID WELLINGTON RAMOS DA SILVA	6.90	1460
20466	LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA	6.90	1461
888	BRUNO RODRIGUES DA SILVA ALVES	6.90	1462
4467	TONY VINGRA DOS SANTOS	6.90	1463
11631	HENRY CLAUDE XAVIER	6.90	1464
7558	LUIZ ALBERTO ZIGUER DE ALMEIDA	6.89	1465
3351	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	6.89	1466
27609	LUIZ HENRIQUE ASCOLI	6.89	1467
26423	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	6.89	1468
22498	IVANILDO S BATISTA	6.89	1469
5738	RICARDO CELLA	6.89	1470
5940	SILVONEI FLORIANO COELHO	6.89	1471
18097	MARCELO DO PRADO JUNIOR	6.89	1472
2009	CESAR SCHAEFER	6.89	1473
16984	RENAN COSTA DOS SANTOS	6.88	1474
22032	MAICON CESAR DE SOUZA	6.88	1475
8362	ANDRE LUIS DE ASSIS	6.88	1476
246	ANDRE LUDWIG	6.88	1477
9383	MARCUS ADOLFO CAETANO CAR- VALHO	6.88	1478
28118	RUBEN JORGE BRINGHENTI LOPES	6.88	1479
25880	ANDERSON RODRIGUES DE CAS- TRO	6.87	1480
15674	LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	6.87	1481
16062	ANDRE LUIZ DANIEL DAS CHAGAS	6.87	1482
23277	LUIS IVAN BRESSAN TORRES	6.87	1483
20785	VILCON DONINI DUARTE	6.87	1484
23325	GUILHERME KRAUSER	6.87	1485
3346	BRUNO DE MELLO VALADAO	6.87	1486
12015	LUCIO TADEU LOPES	6.87	1487
17124	LEANDRO COLOMBO	6.87	1488
15378	JHONY HIGINO CARDOSO	6.87	1489
1145	MARINO LEONARDO PIRES ORTIZ DE SOUZA	6.87	1490
11697	DIEGO NORBERTO WOLLMER	6.86	1491
9764	RAFAEL VILLARINHO LAURENTINO	6.86	1492
25961	HENRIQUE PEREIRA BRAGA	6.86	1493
21850	MARCO ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA	6.86	1494
18725	HENDRYO CEZAR PIZA MUNIZ	6.86	1495
9494	JACKSON ALVES DA SILVA	6.86	1496
104	ENZO BOZZANO DI BENTO DA SILVA	6.86	1497
1784	DJONE DA SILVA VIRTUOSO	6.85	1498
22474	LEONARDO GOMES DOS SANTOS	6.85	1499
18495	MATEUS BEREGLA	6.85	1500
7699	BRUNO FABIO NEVES	6.85	1501
9140	GABRIEL NATHAN ALVES	6.85	1502
15397	LUCAS DE MELO MACHADO	6.85	1503
17196	PETER EDSON POSSAMAI	6.85	1504
5202	LISIAS ALVES DE CASTRO	6.85	1505
23437	ROGERIO OLIVEIRA MENDES DE ARAUJO	6.85	1506
12566	SIDNEY PEREIRA DE FIGUEIREDO	6.85	1507
15256	RAFAEL ENGRACIA	6.85	1508
17121	ANDERSON LUIZ VAZ	6.84	1509
3830	RAPHAEL BASSIT	6.84	1510
119	THIAGO ROSA	6.84	1511
19266	DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	6.84	1512
6156	NATANIEL VALNIER VICENTIN	6.84	1513
9126	NELSON JARA PERALTA	6.84	1514
18586	TIAGO LEANDRO DA SILVA	6.83	1515
28394	MARCO AURELIO DO NASCIMENTO	6.83	1516
15351	GUSTAVO DE DONATI PORTO	6.82	1517
18574	WELLINGTON DA SILVA SOUZA	6.82	1518

18859	DOUGLAS HENKE DOS REIS	6.82	1519
10115	RENIVAL DOS SANTOS	6.82	1520
16992	DJAVAN LIMA DA SILVA	6.82	1521
21550	LUCAS SANGALETTI	6.82	1522
1280	JULIO MARCOS FERRAZ STACK	6.82	1523
9366	PAULO ROBERTO LESSA RIOS	6.82	1524
1732	FILIPE MESSIAS ONOFRE DE ALBAR- NAES	6.81	1525
4731	JOAO CLAIR DOS SANTOS MILIOLLI	6.81	1526
1759	ERNANI GROSSKLAGS	6.81	1527
3733	OSCAR MANUEL CHAPARRO TOR- RES	6.81	1528
23459	GIOVANE VITT SALCEDO	6.80	1529
14650	ANDERSON LOPES REZER	6.80	1530
2323	GUSTAVO BROERING	6.80	1531
7352	JOSE CARLOS ALVES JUNIOR	6.80	1532
10224	ELITON DA SILVA FORTES	6.80	1533
25534	MURILO GENAZIO MAGALHAES	6.79	1534
17922	CLAITON COSTA TEIXEIRA	6.79	1535
2306	BRUNO ALVES DA SILVA	6.79	1536
11315	DANILLO DE FREITAS MACEDO	6.79	1537
20398	DIEGO MIGUEL WALENDORFF	6.79	1538
21403	LUIZ FERNANDO BITTENCOURT	6.79	1539
367	* VINICIUS RIBEIRO LIMA	6.79	1540
21755	DAYVES DOS SANTOS	6.79	1541
2769	STEVESOM GOMES FREITAS	6.78	1542
25244	JOAO DOS SANTOS	6.78	1543
20644	DIONEI WERLANG	6.78	1544
24050	RAFAEL CHAVES BRANCO	6.78	1545
2960	MICHEL OLIVEIRA DE ARAUJO	6.78	1546
24574	FRANKLIN SILVA DA CUNHA	6.78	1547
977	DIOGO PIROVANO DESIDERIO DA SILVA	6.77	1548
21278	ODILON MIGUEL WEBER LIMA	6.77	1549
1018	WILLIANS POLONINI GONCALVES	6.77	1550
25924	RAFAEL COELHO	6.77	1551
23949	DENISON SARTORI	6.77	1552
13551	DAVID RICARDO DA SILVEIRA	6.77	1553
18494	GUSTAVO VANILDO DANIELSKI MARTINS	6.77	1554
26019	ANDRE SANTINI ARAUJO	6.77	1555
1006	* WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO	6.77	1556
11176	SANLIO CARDOSO CASTELANI	6.76	1557
24846	EDSEL NUSDA DE LIMA	6.76	1558
2390	EVANDRO APARECIDO ALVES ME- NEZES	6.76	1559
3928	DENILSON TELES FABRO	6.76	1560
3387	WILLIAN ESMERIO MOTTA	6.76	1561
2799	VANILDO PESSOTTI	6.75	1562
673	LEONARDO ALMEIDA DE FREITAS	6.75	1563
28024	BRUNO MACHADO FURLANETTO	6.75	1564
13999	ISAIAS ALBUQUERQUE LOPES	6.75	1565
7788	MIECZYSLAW JUNIOR DA CUNHA DUDA	6.75	1566
13576	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	6.75	1567
14455	DAVI EDSON DA SILVA FERREIRA GARCIA	6.75	1568
26557	NYCOLLAS ESPINDOLA DOMINGOS	6.75	1569
2084	FABIO ROBERTO TONIOLLO	6.74	1570
18771	EZEQUIEL HENRIQUE LA BANCA	6.74	1571
20854	LEVI SCHMIDT VICENTE	6.74	1572
7413	THOMAZ DANTAS BUARQUE PINHEI- RO	6.74	1573
3245	MICHEL LUIZ	6.74	1574
21356	RENATO EDUARDO FARIAS	6.73	1575
7997	THIAGO RICARDO DE SOUZA	6.73	1576
5716	PAULO GEAN CHAGAS	6.73	1577
13361	DOUGLAS JOEL PEDROSO	6.72	1578
16959	FELLIPE ARAUJO BAIA SERRA	6.72	1579
14489	DANIEL DA SILVA	6.72	1580
19602	TIAGO JULIANO PINTO MOREIRA	6.72	1581
2434	ANDRE LUIZ PIROVANO MEDEIROS	6.72	1582
24459	DAVI LUIS FRANCISCONI	6.72	1583

19446	CASSIO ZANINI BRUSAMARELLO	6.72	1584
6320	CRISTIANO GILNEI GIEHL	6.72	1585
10271	NONARDSON RODRIGUES DA SILVA	6.71	1586
9482	CLODOALDO CRISPIM JOSE	6.71	1587
18142	FELIPE ITABAJARA CARNEIRO	6.71	1588
2372	ANTONIO FERREIRA BATISTA JU- NIOR	6.71	1589
9886	WESLEY MICAEL AZEVEDO DE OLIVEIRA	6.71	1590
1924	MARCELO DA SILVA	6.70	1591
1518	MARCIO JOAO LINO	6.70	1592
18833	WILLIAM HENRIQUE	6.69	1593
22013	CLEITON MARSCHALL	6.69	1594
19356	JAIR LOPES	6.69	1595
2389	ROMERITO POCIDONIO PURCINA	6.69	1596
12584	MARCELO FAUTH PIANA	6.69	1597
3290	GUSTAVO ANTUNES BORGES NAVES	6.68	1598
21732	ALEXANDRE DOS SANTOS ESPIN- DOLA	6.68	1599
21518	LUIS CARLOS DE FARIAS BELOLI	6.67	1600
24039	GUILHERME ARTIFON MACHADO	6.67	1601
1849	LUCAS DE OLIVEIRA LUTZ	6.67	1602
395	ALEX SANDER MARTINS FERNAN- DES	6.67	1603
28808	LUCIANO SANTOS GUEDES	6.66	1604
17119	LUCIO FOLLE PERSICI	6.66	1605
7257	LEONARDO DA SILVA	6.66	1606
22638	JOSE EDEGARD PO CZAPSKI	6.65	1607
23694	BRUNO ALVES DA SILVA	6.65	1608
16958	MARIEL SIDNEI PERINI	6.65	1609
2276	FABIANO DA SILVEIRA RECUERO	6.65	1610
25965	EDSON ANTONIO FERREIRA	6.65	1611
14589	IURE CESAR MEIRELLES MARTINS DE OLIVEIRA	6.63	1612
16019	JUNIOR NEISS	6.63	1613
19242	ROBERTO RIBEIRO DA COSTA	6.63	1614
21703	DOUGLAS ANTUNES ROCHA	6.63	1615
7447	CLAUDIO MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	6.63	1616
9929	VALDECIR FIGUEIRO DE OLIVEIRA	6.63	1617
16485	LUCAS PEREIRA ARAUJO	6.62	1618
3739	PAULO ROBERTO CARLOS DA SILVA	6.62	1619
19327	RUBENS DOS SANTOS	6.62	1620
11842	DAVID DA ROSA ALVES	6.62	1621
27229	MAIKO LUIS MIORANDO	6.61	1622
3447	EVANDRO MACHADO MELO	6.61	1623
6116	LUCAS DE FIGUEIREDO BORGES	6.61	1624
10363	JAILTON FERREIRA NUNES	6.61	1625
1096	CRISTOVAO HENRIQUE SIQUEIRA DE MORAES JUNIOR	6.60	1626
14349	GABRIEL DA SILVA BALDINO	6.60	1627
12435	MARCIO DE OLIVEIRA FERREIRA	6.60	1628
24942	FELIPE GRANEMANN JUNIOR	6.60	1629
8133	ANDRE GALLINA	6.60	1630
15161	JAISSON DOS SANTOS SOARES	6.60	1631
24767	MARCEL VIEIRA MACIEL	6.59	1632
10586	LUCAS FERRAO SILVEIRA	6.59	1633
12612	VINICIUS FELIPE DOS SANTOS	6.59	1634
23493	TOMAS MACHADO BIDONE	6.59	1635
15617	* RONALDO COSTA PAVAN	6.58	1636
15776	GABRIEL RIBEIRO WAGNER	6.58	1637
23057	CARLOS JUNIOR DA SILVA	6.58	1638
280	NATANAEL NUNES DE SOUSA AMA- RAL	6.58	1639
14688	RICARDO MARQUES DA SILVA	6.57	1640
24442	ARY DIERSCHNABEL NETO	6.56	1641
8247	ROGER CANELLA DE MACEDA	6.56	1642
2757	ADRIEL CARBONERA	6.55	1643
21817	MATHEUS RODRIGUES POETEVIN	6.54	1644
18175	DIONATAN DE CARVALHO WILLMANN	6.54	1645
22771	RONEI DE PAULA	6.52	1646
14635	KENNEDY PETRY DOS SANTOS	6.52	1647
16698	VINICIUS WOLFF XAVIER FABRE	6.49	1648
24758	MARCELO MIRANDA MARTINS	6.49	1649

16518	RUAN NEVES DA MOTA	6.48	1650
29035	EDERSON DE SOUZA	6.48	1651
20795	GUILHERME GAZOLA NASCIMENTO	6.47	1652
13353	GEORGE DA CUNHA COSTA	6.47	1653
7920	THIAGO DA COSTA OLIVEIRA	6.47	1654
709	BRUNO FELIPE ELLER LUZ	6.46	1655
22677	WISLEY VIEIRA ALVES	6.46	1656
9245	RICARDO VARGAS FERMIANO	6.46	1657
3647	ANTONIO PACHECO LUIZ JUNIOR	6.45	1658
27260	EMANUEL ANDREATTA	6.45	1659
1892	LUAN CRISTIANO ALBANO	6.45	1660
6126	EDILSON DE OLIVEIRA PRESTES	6.45	1661
3378	JOAO PAULO DE OLIVEIRA RODRI- GUES	6.44	1662
3873	PEDRO PAULO ROCHA DE ARAUJO	6.44	1663
5625	GABRIEL SILVA SOARES	6.44	1664
25288	RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOZA	6.43	1665
10294	HUDSON HENRIQUE SILVA DE OLI- VEIRA	6.42	1666
3634	FABIANO NAIM RUELA	6.41	1667
12252	CHRISTIAN SPERANDIO PEREIRA	6.40	1668
3636	JOSE AUGUSTO NUNES VARGAS	6.40	1669
4971	PAULO CESAR DIAS NOGUEIRA	6.39	1670
11681	MIQUEIAS SOUZA ROCHA	6.39	1671
4256	VITOR HUGO KUPSKE	6.38	1672
24668	CHARLIE KOVALSKI	6.38	1673
21034	FABIO ROBERTO DA ANUNCIACAO	6.37	1674
18011	*MARCIO SILVA DA SILVA	6.36	1675
1812	OSCAR FELIPE DA SILVA	6.35	1676
17440	VAGUINER DA COSTA VALE	6.33	1677
24314	RAFAEL COSTA DA SILVA	6.32	1678
25351	RONALDO FERREIRA	6.28	1679
18164	GEDERSON MOREIRA CHAVES	6.25	1680
17338	RAFAEL LIPPERT GREENHALGH DE OLIVEIRA	6.25	1681
2026	ADENILSON DOS SANTOS FAGUN- DES	6.24	1682
22763	ALEX ALVES DE OLIVEIRA	6.07	1683
27159	STEFANO VERGARA DA SILVA	5.97	1684

**sub judge*

Cargo: Policial Penal – Masculino
Vagas Reservadas - Portadores de Deficiência

INSC	NOME	NF	CLASS
7574	FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	7.03	29
2084	FABIO ROBERTO TONIOLLO	6.74	30
2372	ANTONIO FERREIRA BATISTA JU- NIOR	6.71	31

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1112421

PORTARIA Nº 2253/GABS/SEJURI/2025 de 04/09/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inci-
so VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP
00104881/2025, RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO , de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei
Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **SILVIA RODRIGUES DOS
SANTOS**, matrícula: 0644719801, admitida em caráter temporário
no cargo de PSICÓLOGA do PRESÍDIO MASCULINO REGIONAL
DE FLORIANÓPOLIS, com efeitos **a contar de 01/10/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1112244

PORTARIA Nº 2254/GABS/SEJURI/2025 de 04/09/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inci-
so VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP
00106521/2025, RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO , de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei
Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **NATIELE DE MOURA**,
matrícula: 0644671001, admitida em caráter temporário no cargo
de PSICÓLOGA do PRESÍDIO REGIONAL DE CHAPECÓ, com
efeitos **a contar de 08/09/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1112246

PORTARIA Nº 2255/GABS/SEJURI/2025 de 04/09/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no processo SAP 00091704/2022, RESOLVE:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 642/GABS/SEJURI/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.469, de 12/03/2025, referente ao Estágio Probatório concedido ao servidor **SERGIO SAMPAIO DE LIMA**, matrícula nº 0633915801, ocupante do cargo de Agente de Segurança, onde se lê:**a contar de 11/03/2025**, deverá ser lido: **a contar de 03/01/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1112395

PORTARIA nº 2256/GABS/SEJURI/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00105295/2025, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **ITACIR RICIERI CELLA**, matrícula 0384161801, ocupante da Função de DIRETOR DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ, para responder, cumulativamente, pela função de SUPERINTENDENTE REGIONAL OESTE, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **GUIMORVAN BOITA**, matrícula 0383812901, durante o usufruto de férias, no período de **15/09/2025 a 24/09/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1112398

PORTARIA nº 2232/GABS/SEJURI/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00103036/2025, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o servidor **RODRIGO WAGNER**, matrícula 0663163002, ocupante da Função DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR PSICOSSOCIAL E SAUDE, da COORDENADORIA PSICOSSOCIAL E SAUDE, em substituição ao titular, o servidor **JEFFERSON DENARDI NUNES**, matrícula 0387653501, durante o usufruto de férias, no período de **11/09/2025 a 26/09/2025**; durante o usufruto de licença prêmio, no período de **29/09/2025 a 13/10/2025** e durante o usufruto de férias, no período de **14/10/2025 a 27/10/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1112402

PORTARIA nº 2257/GABS/SEJURI/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00105054/2025, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o servidor **ALFREDO DE PAULA MARTINS JUNIOR**, matrícula 0357380001, ocupante da Função SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SR01 DEASE, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANOPOLIS CASE DE FLORIANOPOLIS, em substituição ao titular, o servidor **JAICENIR GONCALVES DE ARAUJO**, matrícula 0336602204, durante o usufruto de férias, no período de **08/09/2025 a 17/09/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1112418

PORTARIA nº 2258/GABS/SEJURI/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00104757/2025, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o servidor **MATHEUS FURTADO**, matrícula 0357363001, ocupante da Função DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE VAGAS , da COORDENADORIA DE VAGAS, em substituição ao titular, o servidor **SERGIO RENATO BARCELOS**, matrícula 0379744901, durante o usufruto de licença prêmio, no período de **08/09/2025 a 22/09/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1112462

PORTARIA nº 2259/GABS/SEJURI/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00103542/2025, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **FABIANO OLIVEIRA SUARES**, matrícula 0972518001, ocupante da Função de DIRETOR DO PRESIDIO REGIONAL DE BIGUAÇU, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL, do(a) PRESIDIO REGIONAL DE BIGUAÇU, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **MARLENE SALOME VIGOVEA DUTRA**, matrícula 0387083901, durante a Licença de Tratamento de Saúde, no período de **28/08/2025 a 26/10/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1112586

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2025/SEJURI/ACAPS, DE 28/07/2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, em decorrência do Edital nº 001/2025/SEJURI/ACAPS, publicado no Diário Oficial nº 22.563 de 28/07/2025, e do processo SAP 00107127/2025, torna públicas as seguintes modificações do Edital supracitado, cuja nova redação segue abaixo:

1. **Onde se lê:**
1.13. As inscrições para o referido processo seletivo deverão ocorrer de 18/08/2025 a 05/09/2025.
Leia-se:
1.13. As inscrições para o referido processo seletivo deverão ocorrer de 18/08/2025 a 12/09/2025.
2. **Onde se lê:**
11. DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1. O resultado preliminar da análise da documentação será publicado no dia 22 de setembro de 2025 no endereço eletrônico <https://enavirtual.sc.gov.br/course/index.php?categoryid=423>.
Leia-se:
11. DO RESULTADO PRELIMINAR
11.1. O resultado preliminar da análise da documentação será publicado no dia 29 de setembro de 2025 no endereço eletrônico <https://enavirtual.sc.gov.br/course/index.php?categoryid=423>.
3. **Onde se lê:**
12.1. A classificação final será publicada no dia 06 de outubro de 2025 no sítio eletrônico <https://enavirtual.sc.gov.br/course/index.php?categoryid=423>.
Leia-se:
12.1. A classificação final será publicada no dia 13 de outubro de 2025 no sítio eletrônico <https://enavirtual.sc.gov.br/course/index.php?categoryid=423>.
4. **Onde se lê:**
13.1 O resultado final com a relação dos coordenadores selecionados dentro do limite de vagas disponibilizadas nos Anexos I, II e III será publicado no endereço eletrônico <https://enavirtual.sc.gov.br/course/index.php?categoryid=423> no dia 15 de outubro de 2025 e homologado através de publicação em Diário Oficial.
Leia-se:
13.1 O resultado final com a relação dos coordenadores selecionados dentro do limite de vagas disponibilizadas nos Anexos I, II e III será publicado no endereço eletrônico <https://enavirtual.sc.gov.br/course/index.php?categoryid=423> no dia 22 de outubro de 2025 e homologado através de publicação em Diário Oficial.
5. **Onde se lê:**
ANEXO IV
CRONOGRAMA

EVENTO		DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	FINAL
1	Publicação do Edital	Data de publicação no D.O.E./SC	
2	Prazo de inscrições	18/08/2025	05/09/2025
3	Resultado preliminar das inscrições		22/09/2025
4	Prazo recursal do resultado preliminar das inscrições	23/09/2025	24/09/2025
5	Despacho dos recursos		03/10/2025
6	Classificação final		06/10/2025
7	Prazo recursal	07/10/2025	08/10/2025
8	Despacho dos recursos		14/10/2025
9	Resultado Final		15/10/2025
10	Homologação do resultado Final		16/10/2025

Leia-se:
ANEXO IV
CRONOGRAMA

EVENTO		DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	FINAL
1	Publicação do Edital	Data de publicação no D.O.E./SC	
2	Prazo de inscrições	18/08/2025	12/09/2025
3	Resultado preliminar das inscrições		29/09/2025
4	Prazo recursal do resultado preliminar das inscrições	30/09/2025	01/10/2025
5	Despacho dos recursos		10/10/2025
6	Classificação final		13/10/2025
7	Prazo recursal	14/10/2025	15/10/2025
8	Despacho dos recursos		21/10/2025
9	Resultado Final		22/10/2025
10	Homologação do resultado Final		23/10/2025

Klaus da Silva
Presidente da Comissão de Seleção e Credenciamento de Servidor Docente

Danielle Amorim Silva
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1112646

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI torna pública:
Errata de Publicação, EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO – **Processo PCI 4533/2025**. Publicado no DOE nº 22.527 de 05/06/2025, cod. Mat.: 1086149
Onde se lê: COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO-CEPAE, CPMA da Comarca de Florianópolis.
Leia-se: COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO-CEPAE e execução pelas Centrais de Penas e Medidas Alternativas do Estado de Santa Catarina.
Cod. Mat.: 1112404

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE**, CPMA da Comarca de Chapecó e a Instituição **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS BAIRROS SAIC JARDIM E ITÁLIA, OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Chapecó. **DATA:** 04 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **JERONIMO JOSE SCAPINELLO** , pela instituição. Processo SGPE n. SAP 78377/2025. Florianópolis, 04 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE**, CPMA da Comarca de São José e a Instituição **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de São José. **DATA:** 15 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **ORVINO COELHO DE AVILA** , pela instituição. Processo SGPE n. SAP 98119/2025. Florianópolis, 04 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE**, CPMA da Comarca de São José e a Instituição **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO, OBJETO:** Disponibilização de

vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de São José. **DATA:** 18 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **WALMIRO MARTINS CHARÃO JUNIOR**, pela instituição. Processo SGPE n. SAP 98822/2025. Florianópolis, 04 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE**, CPMA da Comarca de Florianópolis e a Instituição **AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA**, **OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Florianópolis. **DATA:** 18 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **FRANCISCO CARLOS DE SOUSA**, pela instituição. Processo SGPE n. SAP 98485/2025. Florianópolis, 04 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE**, CPMA da Comarca de Jaraguá do Sul e a Instituição **ASSOCIAÇÃO CENTRO ASSISTENCIAL EURIPEDES BARSANULFO**, **OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Jaraguá do Sul. **DATA:** 21 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **NILSON JOSÉ BANISKI**, pela instituição. Processo SGPE n. SAP 101632/2025. Florianópolis, 04 de setembro de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE**, CPMA da Comarca de Blumenau e a Instituição **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA FELIZ**, **OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Blumenau. **DATA:** 26 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **LUIS DANIEL DA SILVA**, pela instituição. Processo SGPE n. SAP 100540/2025. Florianópolis, 04 de setembro de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE**, CPMA da Comarca de Criciúma e a Instituição **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA CASA**, **OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Criciúma. **DATA:** 01 de setembro de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **JUCELANE BARBOSA MARQUES**, pela instituição. Processo SGPE n. SAP 104767/2025. Florianópolis, 04 de setembro de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE**, CPMA da Comarca de Criciúma e a Instituição **CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, **OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Criciúma. **DATA:**

01 de setembro de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **JOSÉ HÉLIO DE LUCA**, pela instituição. Processo SGPE n. SAP 105030/2025. Florianópolis, 04 de setembro de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE**, CPMA da Comarca de Criciúma e a Instituição **DESAFIO JOVEM DE CRICIÚMA**, **OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Criciúma. **DATA:** 03 de setembro de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **VÂNIO DE OLIVEIRA**, pela instituição. Processo SGPE n. SAP 106101/2025. Florianópolis, 04 de setembro de 2025

Cod. Mat.: 1112382

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 708 de 25/08/2025. **OBJETO:** Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos **OUTORGANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. **OUTORGADO:** Jomar Valdemar Mota, CPF: XXX.963.869-XX. Município: Maracajá. **Captação Superficial:** Rio Mãe Luzia. **Coordenadas:** Lat -28,8620/ Long -49,5212°. **Vazão máxima captada (m³/mês)** será de 5.774,976; 3.060,54; 12.441,6; 17.988,48; 7.356,096 e 4.344,192 nos meses de Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. **Validade:** 10 (dez) ANOS. **Finalidade:** Irrigação de 12 hectares (rizicultura). **Obrigações do Outorgado:** Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – Emerson Luciano Stein - Secretário de Estado.**
Cod. Mat.: 1112330

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 736 de 02/09/2025. **OBJETO:** Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. **OUTORGANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. **OUTORGADO:** Dalcir Miguel Frizzo, CPF nº XXX.648.649-XX. **Captação:** Subterrânea. **Aquífero:** Aquíferos fraturados de maior potencialidade (af1_2). Município: Tangará. **Coordenadas (Grau Decimal):** -27,1087 e -51,2014. **Volume máximo mensal captado (m³):** 5.475,00. **Volume máximo diário captado (m³):** 180,0. **Vazão máxima pretendida (m³/h):** 10,0. **Horas de captação por dia:** 18:00. **Dias de captação por mês:** 30. **Meses:** 12. **Profundidade do Poço (m):** 576. **Validade:** 10 (dez) ANOS. **Finalidade:** Dessedentação animal. **OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:** Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – EMERSON LUCIANO STEIN : Secretário de Estado.**
Cod. Mat.: 1112496

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 711 de 25/08/2025. **OBJETO:** Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos **OUTORGANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. **OUTORGADO:** Eduardo Fabris Macarini, CPF: XXX.896.789-XX. Município: Forquilha. **Captação Superficial:** Rio Sangão. **Coordenadas:** Lat -28,7954/ Long -49,4200°. **Vazão máxima captada (m³/mês)** será de 723,168; 991,872; 362,88; 725,76; 440,64 e 518,4 nos meses de Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. **Validade:** 10 (dez) ANOS. **Finalidade:** Irrigação de 11 hectares (rizicultura). **Obrigações do Outorgado:** Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – Emerson Luciano Stein - Secretário de Estado.**
Cod. Mat.: 1112499

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 714 de 26/08/2025. **OBJETO:** Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos **OUTORGANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. **OUTORGADO:** Valdir Mugnol, CPF: XXX.718.559-XX e Marcos Atilio Mugnol, CPF: XXX.999.959-XX. Município: Iomerê.

Captação Superficial: Nascente. **Coordenadas:** Lat -26,9323/ Long -51,2785. **Vazão máxima captada (m³/mês)** será de 959,3417 de janeiro a dezembro. **Validade:** 10 (dez) ANOS. **Finalidade:** Criação/ dessedentação animal. **Obrigações do Outorgado:** Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – Emerson Luciano Stein - Secretário de Estado**
Cod. Mat.: 1112509

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 232/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Iomerê/SC. **Objeto:** 03 Kits de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** 15,00 (quinze) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) metros de largura. **Localidade:** Linha Paulina. **Vigência:** Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. **Assinaturas:** André Espezim pela SDC e Luci Peretti da Prefeitura Municipal de Iomerê/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Caçador. **SGPE:** SDC 3228/2025.
Cod. Mat.: 1112517

SAÚDE

PORTARIA SES Nº 1198, DE 05/9/2025

Designa servidores para atuarem no Grupo de Trabalho de Prestação de Contas (GT PC) para análise do estoque de prestação de contas.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do § 2º do art. 106, da lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e no art. 2º do Decreto nº 1.008, de 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Prestação de Contas (GT PC), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de realizar análise do estoque de prestações de contas de recursos repassados a título de subvenções, auxílios e contribuições e emitir parecer técnico.

Art. 2º Compete ao GT PC analisar as prestações de contas cujas contas tenham sido entregues pelo beneficiário e que não tenham recebido parecer técnico nos prazos legais até a data de 03 de junho de 2025, podendo no exercício de suas funções, realizar diligências, solicitar apoio técnico e jurídico, dentre outras atividades inerentes à análise das prestações de contas.

Art. 3º O GT PC será composto pelos seguintes servidores:

- Grupo 1**
I. Daniel Cezar Zanin (Coordenador);
II. Arion Bet Godoi (Membro);
III. Eduardo Wagner (Membro);
IV. Débora Brum (Membro);
V. Poliana Bastos Correia Rodrigues de Arruda (Membro);
VI. Rosimeri Pereira (Membro);
VII. Patrícia Wagner Justino (Membro);
VIII. Frederico Tadeu da Silva (Membro).

- Grupo 2**
I. Micheli Edinete Ramos (Coordenadora).
II. Andrea de Aguiar Kasper (Membro);
III. Renata Pereira Oliveira Correa (Membro)
IV. Alessandra Simoni Borgert (Membro);
V Sabino Scipiecz (Membro);
VI. Gilvana Teresinha Mossi Schneider (Membro);
VII. Bruno Ronchi de Souza (Membro);
VIII. Christiane Lazzaris Anacleto (Membro);
IX. Nadia Renate da Silva (Membro);
X. Glaucimara Johan da Motta (Membro);
XI. Gisele Meira Luz Bergler (Membro);
XII. Carlos Alberto Bertaiolli (Membro);
XIII. Cassiani Zulian Decker Albino (Membro);

- Grupo 3**
I. Adriana Fabrícia Machado de Mello (Coordenadora);
II. Clarice Elisa da Silva Chavez Calderon (Membro);
III. Cristiane Decesaro Konsen (Membro);

- IV. Suzana Geremias Fernandes (Membro);
- V. Fernando Camargo (Membro);
- VI. Pricila Claumann Westphal (Membro);
- VII. Maira Homem (Membro);
- VIII. Gigislene Muller Kirchner (Membro);
- IX. Lisete Sehn Dill (Membro);
- X. Kleber Astolf Jayme (Membro);
- XI. José Leonir da Silva (Membro);
- XII. Marcio Rodrigo Zornita Pereira (Membro);
- XIII. Karine Zapeline Antunes (Membro);

Art. 4º A coordenação das atividades do GT PC, no âmbito desta Secretaria, será exercida pela Superintendência do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 5º Determinar aos coordenadores que dê ciência aos demais membros.

Art. 6º Do início e término das atividades do GT PC:

- a. Grupo 1 terão início em de 07/07/2025 e término em 31/12/2026;
- b. Grupo 2 e 3 terão início na data de publicação dessa portaria e término em 31/12/2026;

Art. 7º Fica revogada a Portaria SES nº 1.086 de 14 de agosto de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1112839

PORTARIA nº. 715 –06/06/2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos Decreto nº. 1860/2022 e de acordo com o Termo de Inspeção de Saúde emitido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração em 20/02/2024, processo SES 34803/2024 e com o art. 22, da Lei nº. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, resolve **CEDER** a servidora **JOSEANE PEREIRA DOS PASSOS**, matrícula nº. 0955549-8-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, originária do Hospital Regional DE São José Dr. Homero de Miranda Gomes - HRSJ, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Imbituba, até 31/12/2026 (Republicada por Incorreção).

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1112228

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, Anderson Luiz Kretzer, Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de sua atribuição resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA Nº 113/2025

DESIGNAR: MARCIO CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, Mat. 0739172-2-02, CREA-SC: 054487-5, Engenheiro, lotado na Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção/GEOMA/SES, para fiscalização do contrato 511/2025 - ATA de Registro de Preços nº 004/2024/GEOMA para LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA/DIVS-LOTE III, referente a “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial das Unidades vinculadas a SES, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI/SC) e a Tabela de Composição de Preços para Orçamentos (TCPO), sob MENOR PREÇO % das referidas tabelas, para fornecimento de forma constante e/ou eventual, conforme necessidade da SES.”, SES nº 36666/2024 – EDITAL 0093/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico, firmado com a empresa - B4 ENGENHARIA LTDA.

Cod. Mat.: 1112326

PORTARIA SES Nº 1079, de 04/09/2025
(Processo SES 63762/2025)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019 e, ainda, com fundamento no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e arts. 3º e 11 do Decreto nº 1.106, 31 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos efetivos e estáveis VALDOR

ÂNGELO MONTAGNA, matrícula nº 303.423-3, ocupante do cargo de Auditor do Estado, em exercício na Controladoria-Geral do Estado e CLEOMARA ANHALT, matrícula nº 3.971.252-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, em exercício na Secretaria de Estado da Saúde a fim de constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), bem como o servidor temporário EVERTON MATEI, matrícula nº 0997723-6-02, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, em exercício na Secretaria de Estado da Saúde, para exercer a função de Secretário, para, sob a presidência do primeiro designado apurar eventual responsabilidade administrativa da pessoa jurídica SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., pelo possível cometimento de atos lesivos à Administração Pública Estadual, nos termos do Processo nº SES 00063762/2025.

Art. 2º A Comissão deverá concluir o PAR em até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Demarchi da Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1112422

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001231.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Ipira. **OBJETO:** Aquisição de veículo tipo van de 21 lugares para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 409.900,00 (Quatrocentos e nove mil e novecentos reais), sendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 109.900,00 (Cento e nove mil e novecentos reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 09/06/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 04/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Secretário Municipal de Saúde de Ipira, Dener Fernando Regalin. Processo **SCC 8358/2025**.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2024TE001139.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para tratamento ortopédico e neurológico. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 171.550,91 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 21.550,91 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31/01/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 04/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Laércio da Cruz. Processo **SCC 5910/2024**.

Cod. Mat.: 1112322

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001057.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital de Caxambu do Sul, com sede no município de Caxambu do Sul. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde para o IMAS – Hospital de Caxambu do Sul. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto. Processo **SCC 13306/2025**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001061.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Hospital São Benedito, com sede no município de Benedito Novo. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 20 de agosto de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Floria-

nópolis, 04/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Carin Klitzke, pelo Hospital. Processo **SCC 13221/2025**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001069.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação de Assistência Hospitalar Santo Expedito, mantenedor do Hospital Santa Luzia, com sede no Município de Ponte Serrada. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde para o Hospital Santa Luzia. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Lucas Fernando Alves, pela Associação. Processo **SCC 13609/2025**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001062.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, mantenedora do Hospital Regional do Oeste, com sede no município de Chapecó. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de agosto de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mauro Damo, pela Associação. Processo **SCC 13310/2025**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001059.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Franco Brasileira, mantenedora do Hospital Maicé, com sede no município de Caçador. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Maicé. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Marina Andrade, pela Associação. Processo **SES 153693/2025**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001072.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, mantenedora do Hospital Dr. José Athanázio, com sede no município de Campos Novos. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Rafael Moisés Manfredi, pela Fundação. Processo **SES 38205/2025**.

Cod. Mat.: 1112415

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001058.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto de Ensino e Assistência Social, mantenedor do Hospital Salvatoriano Divino Salvador, com sede no município de Videira. **OBJETO:** Custeio a serem alocados no Hospital Salvatoriano Divino Salvador – Videira. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de agosto de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Maria Jovelina Oliveira, pelo Instituto. Processo **SES 153701/2025**.

Cod. Mat.: 1112447

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR001757.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação de Saúde Lindóia do

Sul, mantenedora do Hospital Dra. Izolde Dalmora, com sede no município de Lindóia do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2024TR001757, até o dia 30 de junho de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA:** Florianópolis, 04/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Joercio Dalmora, pela Associação.

Cod. Mat.: 1112282

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 134/SSP de 01.09.2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o 3º Sgt. QP PM **LUIZ HENRIQUE MARTINS**, matrícula 0930984-5-01 e como **SUPLENTE** o Cab. QP BM **ALLAN FERNANDO ANGIESKI**, matrícula 0932453-4-02, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 023/2022/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/CSSPPO/2022 - Processo SGPe SSP 4442/2020.

Art. 1º - Revoga-se a portaria 017/SSP de 28/02/2024, publicada no DOE nº 22.214 de29/02/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicar por incorreção.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR

Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1112328

PORTARIA Nº 135/SSP de 04.09.2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n. º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o Maj. QOEM BM **RENAN CESAR VINOTTI CECCATO**, matrícula nº 929637-9, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 091/2025/SSP – oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 059-A-2023-CBMSC - Processo SGPe CBMSC 8814/2025.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR

Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1112539

RELATÓRIO Nº 008/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025. Tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650/2020, que comunica sobre os pagamentos de diárias e pernoites referente ao mês de **agosto de 2025**, aos servidores abaixo relacionados (SGPe SSP 32/2025):

SERVIDOR (A):	MATRÍCULA:	QUANTIDADE:	VALOR (R\$):	MOTIVO:
ADENILSON RODRIGUES	923.249-4	0,5	55,00	MT - AS
BERNARDO HALFELD	917.642-0	2,0	330,00	CA
CAMILLA BREGUE DANIEL DOS SANTOS	951.056-7	1,0	110,00	VT
DOUGLAS OLIVEIRA NUNES DA SILVA	916.347-6	1,5	165,00	MT
EDUARDO ANTÔNIO SCHWARZ	384.980-5	0,5	78,00	RS

FERNANDO HENRIQUE DA SILVEIRA	294.468-5	1,5	165,00	RS
FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF	913.507-3	0,5	170,00	RS
JEAN PAULO CIMOLIN	920.054-1	1,5	275,00	CA
JOÃO CARLOS VIEIRA	911.023-2	1,0	110,00	LV
JOÃO MARCOS TANAN SALES	925.317-3	4,0	1.320,00	RS
JÚLIO CÉSAR DUARTE	910.139-0	1,0	110,00	LV
LUIZ ROBERTO RAMOS	906.198-3	1,0	110,00	LV
MARCOS VIEIRA	913.523-5	2,0	680,00	CA
MAURÍCIO CEZAR DE SOUZA COELHO	911.768-7	2,0	220,00	LV
PAULO HENRIQUE KNISS	921.988-9	0,5	55,00	CA
SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JÚNIOR	920.264-1	5,5	2.475,00	CA

LEGENDA – MOTIVOS:

OM – Outros Motivos
VI – Viagem Internacional
AS – Acompanhar o Secretário
ASA – Acompanhar o Secretário Adjunto
MT – Motorista
CA – Cumprir Agenda
RS – Reunião de Serviço
VT – Vistoria
LV – Levantamento de Material

Florianópolis, data da assinatura digital.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR

Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1112389

Polícia Militar

Portaria nº 875/PMSC de 03/09/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - LUCIANA DO DESTERRO AZEVEDO DOS ANJOS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 922421-1, à contar de 04/09/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1112353

Portaria nº 876/PMSC de 03/09/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de CAMBORIÚ/SC - ALEXANDRE KAPROWSKI, 2º SARGENTO PM RR Mat. 925150-2, à contar de 04/09/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1112355

Portaria nº 877/PMSC de 03/09/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **CASA MILITAR no município de FLORIANÓPOLIS/SC - FÁBIO LUIZ**

DE OLIVEIRA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923938-3, à contar de 04/09/2025.

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1112356

PORTARIA Nº 874/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 189/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil,no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 189/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachowski, matrícula 926466-3, como Fiscal Técnico do Contrato nº 189/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 189/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 05 setembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1112426

Portaria nº 881/PMSC/2025, de 04/09/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 49120/2025, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de custo
Tenente-Coronel	925822-1	VINICIUS VALDIR DE SA	08/09/2025	09/09/2025	Não

2. O referido policial militar passa a condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1112601

Portaria nº 880/PMSC/2025, de 04/09/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do

Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 49120/2025, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Desligamento
Tenente-Coronel	926635-6	EVERSON LUIS FRANCISCO	08/09/2025

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Apresentação	Ajuda de Custo
Tenente-Coronel	926635-6	EVERSON LUIS FRANCISCO	APMT	Florianópolis	09/09/2025	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1112600

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC36676/2025. **PARTÍCIPE:** Município de Curitiba e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** A Cedente fornecerá 01 veículo marca Honda/XRE300, ano e modelo 2019, chassi 9C2ND1120KR305948, RENAVAL nº 1205918105, placa RAE5945; 01 veículo marca Honda/XRE300, ano e modelo 2019, chassi 9C2ND1120KR305882, RENAVAL nº 1205915530, placa RAE5775; 01 veículo marca Honda/XRE300, ano e modelo 2019, chassi 9C2ND1120KR305781, RENAVAL nº 1205910830, placa RAE5395; 01 veículo marca Honda/XRE300, ano e modelo 2019, chassi 9C2ND1120KR305966, RENAVAL nº 1205913790, placa RAE5605. **PRazo e Vigência:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Cleberson Luciano Lima, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1112317

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC29325/2023. **PARTÍCIPE:** Reflorestadora Sincol Ltda e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 36 meses. **Vigência:** a contar de 26/09/2025. **DATA:** Florianópolis, 04 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Vitor Hugo Balvedi, pela Empresa, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1112332

DESPACHO FINAL

Referência: SGP-e PMSC 00038500-2024

Trata-se do Inquérito Técnico nº 01-2ºCIA-32ºBPM-7ºCRPM-2023, instaurado pelo Comandante do 32ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 930266-2 Fábio Verdasca de Luca, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 5428 - Operacional de placas REA-7G10 JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM. BRANCA 2020/2021, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 05/07/2023, na cidade de Timbó/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

- Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos), sendo identificada como responsável o Cabo PM Mat. 930344-8 Maurício Fogaça, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;
- Determinar à Chefia do CMT/DALF:
 - Publicar o presente despacho final em DOE;
 - Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 03 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente

Luciano Beneval de Souza

Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1112200

Extrato nº. 1625 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202273479, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e

MARISA LUCHTENBERG, CPF:000.XXX.XXX-40, em 04/09/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1112344

Extrato nº. 1624 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202273478, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e MARISE LUCHTENBERG, CPF:000.XXX.XXX-40, em 04/09/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1112345

Extrato nº. 1622 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202586124, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e SANTOLINO WALTER, CPF:631.XXX.XXX-04, em 04/09/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1112347

Extrato nº. 1623 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202269547, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ADEMIR ALFONSO ASSING, CPF:517.XXX.XXX-00, em 04/09/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1112349

Extrato nº. 1621 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºPEL /2ªCIA/2º BPMA - Joaçaba, vinculado ao Processo nº 21530202584719, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Aldair Cezar Dias Ribeiro, CPF:579.XXX.XXX-15, em 29/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: TERMO DE COMPROMISSO referente aos processos administrativos de nº 21530202584719, que fazem a Polícia Militar Ambiental e o Senhor ALDAIR CEZAR DIAS RIBEIRO, referente à redução do valor da multa em 90% (noventa por cento), com a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 a 122, da Portaria Conjunta CPMA/IMA nº 143, de 04 de junho de 2019.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1112202

Extrato nº. 1620 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºPEL /2ªCIA/2º BPMA - Joaçaba, vinculado ao Processo nº 21530202584936, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Aldair Cezar Dias Ribeiro, CPF:579.XXX.XXX-15, em 29/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: TERMO DE COMPROMISSO referente aos processos administrativos de nº 21530202584936, que fazem a Polícia Militar Ambiental e o Senhor ALDAIR CEZAR DIAS RIBEIRO, referente à redução do valor da multa em 90% (noventa por cento), com a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 a 122, da Portaria Conjunta CPMA/IMA nº 143, de 04 de junho de 2019.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1112203

Processo SGP-e PMSC 16521/2021

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de inadimplência contratual, em desfavor da empresa Maycon Will Eireli, inscrita no CNPJ nº 18.712.730/0001-80, em razão de descumprimento da Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico n. 051/SEA/2019.

Consta nos autos que, por meio da Autorização de Fornecimento n. 2020AF000006, foi solicitado o fornecimento de 3.000 (três mil) copos plásticos descartáveis, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Todavia, a empresa deixou de dar aceite ao pedido, impossibilitando a entrega do objeto contratado.

Diante da omissão, o fato foi comunicado pelo então Subchefe do CAD/DALF, que relatou o inadimplemento e solicitou a abertura do devido processo administrativo.

Regularmente notificada (págs. 64/68), a empresa, por intermédio de seu procurador, apresentou defesa na qual alegou que a pandemia da COVID-19 teria impactado sua atividade empresarial, juntando documentação da fornecedora AltaCoppo e pleiteando o arquivamento do processo.

1. Fundamentação

O devido processo administrativo assegura a observância dos princípios da ampla defesa, contraditório, legalidade, moralidade, razoabilidade e proporcionalidade.

No caso concreto, ainda que a empresa tenha invocado dificuldades relacionadas à pandemia, não apresentou prova suficiente de que foi diretamente afetada, tampouco demonstrou impossibilidade efetiva de cumprir o objeto do contrato. Ressalte-se que a quantidade solicitada era reduzida — apenas 3.000 copos descartáveis — diante da escala de produção industrial, o que reforça a desproporcionalidade da alegação.

Além disso, a contratada limitou-se a juntar carta de uma única fornecedora (AltaCoppo), quando há diversas outras fornecedoras do mesmo produto no mercado, inclusive participantes da própria Ata de Registro de Preços. Tal conduta evidencia a ausência de diligência mínima para buscar alternativas de fornecimento, não se configurando hipótese de caso fortuito ou força maior.

A doutrina é clara ao estabelecer que apenas fatos inevitáveis e imprevisíveis podem afastar a responsabilidade contratual. Como ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro, “o caso fortuito ou força maior só exime o contratado da responsabilidade quando o evento é efetivamente irresistível e alheio à sua esfera de atuação, não bastando meras dificuldades econômicas ou de mercado” (Direito Administrativo, 37ª ed., Atlas, 2024).

No mesmo sentido, Celso Antônio Bandeira de Mello destaca que “não é dado ao contratado, sob pretexto de dificuldades ordinárias ou conjunturais, descumprir obrigações assumidas perante a Administração. O risco empresarial é da contratada, salvo quando se tratar de fato inteiramente estranho e insuperável” (Curso de Direito Administrativo, 36ª ed., Malheiros, 2019).

Assim, diante da ausência de comprovação robusta, não se pode acolher a justificativa da empresa. Configura-se, portanto, inadimplemento contratual, impondo-se a aplicação da sanção cabível.

2. Conclusão e Sanção

Diante do exposto, DECIDO por:

a) Aplicar à empresa Maycon Will Eireli a penalidade de MULTA no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), correspondente a 10% sobre o valor da Autorização de Fornecimento inadimplida (R\$ 7.800,00).

Providências da Seção de PAIC:

- Publicar a decisão no Diário Oficial do Estado (DOE);
- Intimar a empresa da presente decisão, concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso hierárquico (art. 109, I, “f”, da Lei nº 8.666/93);
- Anexar à intimação a guia de depósito identificado para pagamento da multa, com prazo de 30 dias, caso não haja recurso;
- Comunicar a decisão ao Chefe do CAD;
- Certificar a tempestividade do recurso, se houver;
- Inserir a decisão no Cadastro de Penalidades (CADPEN), ainda que pendente de recurso, por ausência de efeito suspensivo;
- Esgotado o prazo recursal, certificar nos autos;
- Não havendo pagamento voluntário, requerer retenção do valor da multa em eventuais créditos da empresa, ou, inexistindo, solicitar a inscrição em Dívida Ativa do Estado.

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Luciano Beneval de Souza
Coronel PM – Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1112291

Polícia Civil

PORTARIA Nº490/DIAF/DGPC/PCSC, de 04/09/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula nº650.278-4-01 como Gestora e o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº655.451-2-02 como Fiscal da Autorização de Fornecimento e da Autorização de Serviço nº450/SECOM/PCSC/2025,processo SGPe PCSC 72758/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112387

PORTARIA Nº491/DIAF/DGPC/PCSC, de 04/09/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula nº650.278-4-01 como Gestora e o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº655.451-2-02 como Fiscal da Autorização de Fornecimento e da Autorização de Serviço nº404/SECOM/PCSC/2025,processo SGPe PCSC 64904/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112392

PORTARIA Nº492/DIAF/DGPC/PCSC, de 04/09/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula nº650.278-4-01 como Gestora e o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº655.451-2-02 como Fiscal da Autorização de Fornecimento e da Autorização de Serviço nº418/SECOM/PCSC/2025,processo SGPe PCSC 65419/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112412

PORTARIA Nº 375/GAB/CORPC/PCSC de 04/09/2025
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº **048/2023**, deflagrada pela Portaria nº 733/PCSC/DGPC/CORPC de 20/11/2023, publicada no D.O.E. nº nº 22.147, de 21/11/2023, na qual são sindicados os servidores matrícula nº 0609089-3-01 e 0658508-6-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 13/09/2025.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112443

PORTARIA Nº 376/GAB/CORPC/PCSC, de 04/09/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 051/2023**, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 0955332-0-02 e 0253978-0-01, instaurada pela Portaria nº 791/PCSC/DGPC/CORPC, de 18/12/2023, publicada no D.O.E. nº 22.167, de 19/12/2023, com **efeitos a contar do dia 01/09/2025.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112444

PORTARIA Nº 377/GAB/CORPC/PCSC, de 04/09/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 051/2023**, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 0955332-0-02 e 0253978-0-01, instaurada pela Portaria nº 791/PCSC/DGPC/CORPC, de 18/12/2023, publicada no D.O.E. nº 22.167, de 19/12/2023, com **efeitos a contar do dia 10/09/2025.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112445

PORTARIA Nº 378/GAB/CORPC/PCSC de 04/09/2025
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº **002/2024**, deflagrada pela Portaria nº 019/PCSC/DGPC/CORPC de 03/01/2024, publicada no D.O.E. nº nº 22.178, de 08/01/2024, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 992513-9, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 01/09/2025.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112446

PORTARIA Nº 379/GAB/CORPC/PCSC de 04/09/2025
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 016/2024**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0238473-6-03, instaurada pela Portaria nº 235/PCSC/DGPC/CORPC, de 13/05/2024, publicada no D.O.E. nº 22.265, de 14/05/2024, , para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 14/09/2025.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112448

PORTARIA Nº 380/GAB/CORPC/PCSC, de 04/09/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 022/2024**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0658359-8-01, instaurada pela Portaria nº 379/GAB/CORPC/PCSC, de 15/08/2024, publicada no D.O.E. nº 22.333, de 16/08/2024, com **efeitos a contar do dia 13/09/2025.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112449

PORTARIA Nº 381/GAB/CORPC/PCSC, de 04/09/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 023/2024**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0316230, instaurada pela Portaria nº 380/GAB/CORPC/PCSC, de 15/08/2024, publicada no D.O.E. nº 22.333, de 16/08/2024, com **efeitos a contar do dia 13/09/2025.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112451

PORTARIA Nº 382/GAB/CORPC/PCSC de 04/09/2025
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 032/2024**, na qual é sindicado o servidor de matrículas nº 0625881-6-01, instaurada pela Portaria nº 469/PCSC/DGPC/CORPC, de 15/10/2024, publicada no D.O.E. nº 22.376, de 16/10/2024, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 11/09/2025.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112452

PORTARIA Nº 383/GAB/CORPC/PCSC de 04/09/2025
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 042/2024**, na qual é sindicado o servidor de matrículas nº 0644284-6-01, instaurada pela Portaria nº 536/GAB/CORPC/PCSC, de 03/12/2024, publicada no D.O.E. nº 22.413, de 16/10/2024, para continuidade da apuração e sua conclusão,

se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 08/09/2025.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112453

PORTARIA Nº 384/GAB/CORPC/PCSC de 04/09/2025
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 043/2024**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 970365-9-01, instaurada pela Portaria nº 541/GAB/CORPC/PCSC, de 09/12/2024, publicada no D.O.E. nº 22.413, de 10/12/2024, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 08/09/2025.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112454

PORTARIA Nº 385/GAB/CORPC/PCSC de 04/09/2025
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 017/2024**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0953612-4-01, instaurada pela Portaria nº 160/GAB/CORPC/PCSC, de 24/04/2025, publicada no D.O.E. nº 22.499, de 25/04/2025, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 23/09/2025.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112455

PORTARIA Nº 386/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/09/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 020/2025**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 655702-3-01, instaurada pela Portaria nº 215/GAB/CORPC/PCSC, de 28/05/2025, publicada no D.O.E. nº 22.522, de 25/05/2025, com **efeitos a contar do dia 27/09/2025.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112457

PORTARIA Nº 2448/GAB/DGPC/PCSC de 04/09/2025
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **011/2023**, deflagrada pela portaria nº 298/GAB/DGPC/PCSC, de 16/05/2023, publicada no D.O.E. nº 22.020, de 17/05/2023, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 0368165-3-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos, a contar do dia 03/09/2025.
Ulisses Gabriel
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112563

PORTARIA Nº 2449/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **024/2023**, deflagrada pela portaria de nº 789/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2023, publicada no D.O.E. nº 22.166, de 18/12/2023, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 0953934-4-01, com efeitos, a contar do dia 07/09/2025
Ulisses Gabriel
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112564

PORTARIA Nº 2451/GAB/DGPC/PCSC de 04/09/2025
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** por mais 60 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **007/2024**, no qual são sindicados os servidores de matrículas nº 605197-9-01 e 0644049-5-01, mandada instaurar pela Portaria nº 1062/GAB/DGPC/PCSC, de 02/05/2024, publicada no D.O.E. nº 22.258, de 02/05/2024, **com efeitos a contar do dia 29/08/2025.**
Ulisses Gabriel
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1112565

PORTARIA Nº 2452/GAB/DGPC/PCSC de 04/09/2025
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Adminis-

trativo Disciplinar nº 014/2024, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0650170-2-01, mandada instaurar pela Portaria nº 2595/ GAB/DGPC/PCSC, de 30/09/2024, publicada no D.O.E. nº 22.365, de 01/10/2024, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos, a contar do dia 26/09/2025.
Ulisses Gabriel
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1112566

PORTARIA Nº 2453/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2024, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0381224-3-02, mandada instaurar pela Portaria nº 3317/GAB/DGPC/PCSC, de 09/12/2024, publicada no D.O.E. nº 22.413, de 10/12/2024, **com efeitos a contar do dia 06/10/2025.**
Ulisses Gabriel
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1112567

PORTARIA Nº 2454/GAB/DGPC/PCSC de 04/09/2025
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0650350-0-01, mandada instaurar pela Portaria nº 150/ GAB/DGPC/PCSC, de 21/01/2025, publicada no D.O.E. nº 22.166, de 22/01/2025, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos, a contar do dia 19/09/2025.
Ulisses Gabriel
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1112568

PORTARIA Nº 2456/GAB/DGPC/PCSC de 04/09/2025
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** por mais 60 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0966324-0-01, mandada instaurar pela Portaria nº 1551/GAB/DGPC/PCSC, de 05/06/2025, publicada no D.O.E. nº 22.530, de 10/06/2025, com efeitos a contar do dia 27/09/2025. **Ulisses Gabriel**Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1112569

ATO PUNITIVO Nº 20/PCSC/DGPC/CORPC/25, de 03/09/2025.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **DELEGADOGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada no **Processo Administrativo Disciplinar nº PAD 17/24PCSC 119732/23**, resolve **SUSPENDER**, por 01 (um) dia(s), o servidor **LUIS RICARDO ERCKMANN**, matrícula nº 0992302001, **DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL**, por infração ao artigo 208, inciso VIII, da Lei nº 6.843/86 EPC/SC, **convertida em multa**, de acordo com art. 215 do mesmo dispositivo legal.
ULISSES GABRIEL
DelegadoGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1112372

ATO PUNITIVO Nº 21/PCSC/DGPC/CORPC/25, de 03/09/2025.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **DELEGADOGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada no **Processo Administrativo Disciplinar nº PAD 17/24PCSC 119732/23**, resolve **SUSPENDER**, por 01 (um) dia(s), o servidor **ALVARO ROCHA DE CARVALHO**, matrícula nº 0216064101, **ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL**, por infração ao artigo 208, inciso VIII, da Lei nº 6.843/86 EPC/SC, **convertida em multa**, de acordo com art. 215 do mesmo dispositivo legal.
ULISSES GABRIEL
DelegadoGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1112377

PORTARIA Nº 2440/PCSC/DGPC/CORPC, de 03/09/2025.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **DELEGADOGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve REFORMAR o Ato Punitivo Nº 13/PCSC/DGPC/ CORPC/25, publicado no D.O.E. nº 22.543, de 30.06.2025, tendo em vista Decisão do Pedido de Reconsideração, proferida nos autos do Processo Disciplinar nº 21/2023 PCSC 138035/2021, que reduz a penalidade de 17 (dezessete) para 13 (treze) dias de suspensão convertida em multa, por infração ao artigo 208, inciso XVII, da Lei nº 6.843/86 EPC/SC, imposta ao servidor CHRISTYAN

DAGO PRADO ANDERSON, matrícula nº 0655702 3 01, Escrivão de Polícia Civil.
ULISSES GABRIEL
DelegadoGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1112479

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 6524 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários:
01. ALESSANDRA SCHNEIDER;TC nº01;Data de rescisão: 08/08/2025.
02. ARTHUR VINICIUS TAVARES COELHO;TC nº02;Data de rescisão: 04/08/2025.
03. BRENDA LAVINIA FERREIRA DAL PUPPO;TC nº03;Data de rescisão: 29/08/2025.
04. BRENDA LETICIA BARBOSA;TC nº04;Data de rescisão 15/08/2025.
05. DANIEL CORREA NANDI ROSSETTI;nº05;Data de rescisão: 26/08/2025.
06. GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA;TC nº06;Data de rescisão: 08/08/2025.
07. GABRIELY GUIMARAES FIGUEIREDO;TC nº09;Data de rescisão: 07/08/2025.

08. GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA RIBEIRO;TC nº08;Data de rescisão: 05/08/2025.
09. HEDRIKA HELENA DE BARROS;TC nº09;Data de rescisão: 06/08/2025.
10. HELLEN COSTA DOS REIS;TC nº09;Data de rescisão: 31/08/2025.
11. HENRIQUE MANOEL ZANIVAM;TC nº09;Data de rescisão: 21/08/2025.
12. ISABELY FERNANDES ROSA;TC nº09;Data de rescisão: 30/08/2025.
13. JOSEFFA MATTOS MARQUES;TC nº09;Data de rescisão: 12/08/2025.
14. JUCARA APARECIDA SILVEIRA;TC nº09;Data de rescisão: 05/08/2025.
15. MARIA EDUARDA SIQUEIRA REMPEL;TC nº09;Data de rescisão: 03/08/2025.
16. MARIA EDUARDA VARGAS BOMBINE;TC nº09;Data de rescisão: 22/08/2025.
17. SABRINA MISTURINI;TC nº09;Data de rescisão: 10/08/2025.
18. SUYANE CRISTINE COELHO VENTURA;TC nº09;Data de rescisão: 15/08/2025.
19. YASMIN SEBOLD;TC nº09;Data de rescisão: 29/08/2025.
Cod. Mat.: 1112592

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 6524 da Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Civil, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. :
01. BRENDA NAIANE GUEDES LEITE CPF: 158-XXX-XXX-96 ;TC nº01; INÍCIO: 06/08/2025 ;Valor:430,00;Lotação: GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS - PC (LC 741/2019)
02. DANIEL SILVA NETO;CPF: 166-XXX-XXX-55;TC nº02; INÍCIO: 15/08/2025 ;Valor:500,00;Lotação: CENTRAL DE POLICIA - TUBARAO
03. EDUARDA LINA ROVER;CPF: 088-XXX-XXX-02;TC nº03; INÍCIO: 01/08/2025; Valor:380,00; Lotação: 17 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – BRUSQUE
04. EMILY AGATA DE SOUZA DE MELLO; CPF: 134-XXX-XXX-09;-TC nº04; INÍCIO: 01/08/2025; Valor:380,00; Lotação: DELEGACIA DE POLICIA MUNICIPAL - BALNEARIO GAIVOTA
05. GIORGI CECH ;CPF: 149-XXX-XXX-64;TC nº05; INÍCIO: 05/08/2025; Valor:380,00; Lotação: DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO BENTO DO SUL.
06. LUCAS PAGLIOSA FINGER ;CPF: 127-XXX-XXX-56;TC nº06; INÍCIO: 11/08/2025; Valor:500,00; Lotação: DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO LOURENÇO DO OESTE
07. MARCOS ALANO DA SILVA ;CPF: 122-XXX-XXX-02;TC nº07; INÍCIO: 05/08/2025;Valor:500,00; Lotação: 1 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA -TUBARAO
08. MARIANA SCHAITELE FERLIN; CPF: 122-XXX-XXX-60; TC: nº08; INICIO: 01/08/2025; Valor: 500,00; Lotação: DP DA CRIANCA ADOL PROTEC A MULHER E IDOSO - VIDEIRA
09. MIRELLA MARAFIGO GRANEMANN DE ALMEIDA ;CPF: 115-XXX-XXX-80;TC nº09; INÍCIO: 21/08/2025; Valor:380,00; Lotação: DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTA CECILIA
10. NAUHAN ADONAY DE OLIVEIRA QUADROS ;CPF: 139-XXX-XXX-89;TC nº10; INÍCIO: 14/08/2025; Valor:500,00; Lotação: DP DA CRIANCAADOL PROTEC MULHER E IDOSO - PORTO UNIAO
11. SOFIA MATTOS RIBEIRO ;CPF: 118-XXX-XXX-45 ;TC nº11; INÍCIO 18/08/2025; Valor:500,00; Lotação: 5 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FLORIANOPOLIS
12. YASMIM CARDOSO MENDES ;CPF: 084-XXX-XXX-11 ;TC nº12; INÍCIO: 01/08/2025; Valor:380,00; Lotação: 6 DP DA CRIANCAADO-LESCENTE PROTECAO DA MULHER E IDOSO - FLORIANOPOLIS
Cod. Mat.: 1112590

Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria Nº 226-25-DLF: Designação de Fiscal
O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o(a) **Cabo BM João Victor de Souza**, Matrícula 932377-5, como Fiscal Titular do(a) **Ata de Registro de Preços nº 29001/2024/SEA** cujo objeto é o (a) **Aquisição de CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS DE 30 LITROS**. Processo SGPe **CBMSC 8136/2025**.

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças
Cod. Mat.: 1112255

PORTARIA Nº 541/2025/CBMSC, de 3 de setembro de 2025.
Revoga a Portaria nº 496/2024/CBMSC, de 27 de agosto de 2024, e suas alterações.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, no Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e de acordo com o Processo CBMSC 00020602/2024, **RESOLVE:**
Art. 1º Revogar:
I - a Portaria nº 496/2024/CBMSC, de 27 de agosto de 2024;
II - a Portaria nº 184/2025/CBMSC, de 25 de março de 2025; e
III - a Portaria nº 316/2025/CBMSC, de 23 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1112199

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2025TR001019.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, gestor do Fundo para Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM. **PARCEIRA:** Associação de Serviço Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul. **OBJETO:** Auxílio financeiro para o pagamento de remuneração de equipes de trabalho. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ R\$ 601.850,79 (seiscentos e um mil, oitocentos cinquenta reais setenta e nove centavos), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 1.850,79 (mil oitocentos cinquenta reais e setenta nove centavos) como contrapartida financeira por parte da PARCEIRA, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 02/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC e Giocondo Tagliari Calomeno, pela Associação. **CBMSC 4149/2025.**
Cod. Mat.: 1112351

Polícia Científica

PORTARIA Nº 087/GEPES/DIAF/PCI de 03/09/2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 11, inciso V do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, de acordo com o artigo 81 da Lei nº 15.156, de 11.05.2010, c/c artigo 137 da Lei nº 6.843, de 28.07.1986, e conforme processo PCI 10361/2025, resolve PRORROGAR A LICENÇA ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE EXCEPCIONAL, sem prejuízo da remuneração, à servidora KÁTIA VAN DE SAND, matrícula nº 0395977-5-01, ocupante do cargo de Perita Criminal, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/09/2025.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1112231

PORTARIA Nº 083/GEPES/DIAF/PCI de 01/09/2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4º, inciso III do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, considerando o artigo 31, §2º da Lei nº 15.156 de 11.05.2010 e conforme processo PCI 10004/2025, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora ANDREAALVES GUIMARAES DRESCH, Perita Criminal, matrícula nº 0609413-9-01, para prestar serviços na Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis, com efeitos a contar de 01/09/2025.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1112239

PORTARIA Nº 113/DIAF/PCI/2025 de 03.09.2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Dêlcio Luiz Giehl, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 981184-2-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1112320

PORTARIA Nº 114/DIAF/PCI/2025 de 04.09.2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo a servidora Diana Martins Corrêa, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 0960035-3-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1112384

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 247/2025
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00036767/2025, MABIANE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 0361274-0-02, Coordenador Regional do Meio Ambiente de Tubarão, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente de Licenciamento Ambiental, nível FG/2, do IMA, em substituição ao titular, AUGUSTO FIGUEREDO CASAGRANDE, matrícula nº 0962670-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 10/09/2025 a 09/10/2025.
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente IMA
Cod. Mat.: 1112262

PORTARIA Nº 248/2025
A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições previstas no art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 1860, de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR, tendo em vista o que determina o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c o Decreto nº 153, de 16 de abril de 2003, e no artigo 13 da Lei Complementar nº 676/2016 e o que consta nas avaliações de desempenho, o período de estágio probatório dos servidores da INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, relacionados, nomeados por concurso público, declarando-os estáveis, a partir das datas especificadas:

Servidor	Matrícula	Cargo	A partir de:
FERNANDO STRA-PARAVA RAIA	0643195-0-01	Engenheiro	08/06/2025
INGRID SCHNEIDER LOPES	0643197-6-01	Engenheiro	05/06/2025
JULIO CESAR BARRETTO COELHO	0645999-4-01	Administrador	30/07/2025
MARCELE CRISTINA BRUDER	0645998-6-01	Administrador	24/07/2025
MATHEUS TINE PALHETA DE OLIVEIRA	0646087-9-01	Engenheiro	26/07/2025
RAMAIANE DICK	0645967-6-01	Biólogo	06/08/2025

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA
Cod. Mat.: 1112263

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Participes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA e Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambeinte - ABREMA
Objeto: Desenvolvimento de soluções que visem a continuação do suporte e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva do sistema denominado Sistema MTR Vigência e Prazo de Execução: 25 de agosto de 2009.
Data de Assinatura: 28 de agosto de 2025 pela ABREMA:Pedro Ronald Maranhão Braga Borges,
28 de julho de 2025 pelo IMA: Sheila Maria Martins Orben Meirelles.
Florianópolis, 03 de setembro de 2025
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA
Cod. Mat.: 1112265

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Participes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA e Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambeinte - ABREMA
Objeto: Desenvolvimento de soluções que visem a continuação do suporte e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva do sistema denominado Sistema MTR
Vigência e Prazo de Execução: 25 de agosto de 2009.
Data de Assinatura: 28 de agosto de 2025 pela ABREMA:Pedro Ronald Maranhão Braga Borges,
28 de julho de 2025 pelo IMA: Sheila Maria Martins Orben Meirelles.
Florianópolis, 03 de setembro de 2025
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA
Cod. Mat.: 1112285

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA nº 3158/IPREV DE 03/09/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 22/07/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6163/2025, e em conformidade com o art. 42, § 2º, e art. 22, XXI, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n. 103/2019, ambos da Constituição Federal, com a Lei Federal n. 3.765/1960, com o Decreto-Lei Federal n. 667/1969 e com a Lei Federal n. 6.880/1980, alteradas pela Lei Federal n. 13.954/2019, c/c a Instrução Normativa SPREV n. 5, de 15/01/2020, alterada pela Instrução Normativa SPREV n. 6, de 24/01/2020, com o Decreto Federal n. 10.742/2021 e com o Decreto Estadual n. 862/2020 à MÁRCIA MATILDE DE MACE-DO PINHEIRO matrícula 0913317-8-51, esposo(a) de SIDNEY PINHEIRO, inativo no cargo de CABO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 22/07/2025.

PORTARIA nº 3165/IPREV DE 03/09/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 15/07/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6078/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea “b”, item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à MARLENE SCHLICKMANN SCHMIDT, matrícula nº 0058775-3-51, esposo(a) de NIVALDO SCHMIDT inativo no cargo de DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL da POLICIA CIVIL, falecido(a) em 15/07/2025.

PORTARIA nº 3168/IPREV DE 03/09/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 16/07/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5948/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea “b”, item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à VILMA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 0031791-8-51, esposo(a) de TIBÚRCIO DIAS RIBEIRO inativo no cargo de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, falecido(a) em 16/07/2025.

PORTARIA nº 3119/IPREV DE 29/08/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 06/07/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5591/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso IV, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea “b”, item 6, todos da Lei Com-

plementar (estadual) n. 412/2008, à RUTE SCHMITZ, matrícula n. 0246204-4-51, companheiro(a) de JOSE FERNANDO NACK, inativo no cargo de MOTORISTA da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, falecido(a) em 06/07/2025.

PORTARIA nº 3140/IPREV DE 02/09/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 24/06/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5091/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea “b”, item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à IRACY ANDRADE TORRES DITTMAR, matrícula nº 0954812-2-51, esposo(a) de EDGAR ALFREDO DITTMAR ativo no cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 24/06/2025.

PORTARIA nº 3144/IPREV DE 02/09/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 29/06/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5067/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea “b”, item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à SIRLEI MAGNA ROUSSENQ STOPAZZOLLI, matrícula nº 0142677-0-51, esposo(a) de VOLNEI JOSE STOPAZZOLLI inativo no cargo de AUDITOR FISCAL da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, falecido(a) em 29/06/2025.

PORTARIA nº 3146/IPREV DE 02/09/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 04/07/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5043/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso I, art. 59, inciso II, art. 71 e art. 73, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à HELENA ELSA SCHELBAUER LANG, matrícula nº 0335181-5-53, filho(a) menor de 21 anos de IVANA CARLA SCHELBAUER ativo no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 04/07/2025.

PORTARIA nº 3147/IPREV DE 02/09/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 04/07/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso I, art. 59, inciso II, art. 71 e art. 73, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à OTAVIO GERMANO SCHELBAUER LANG, matrícula nº 0335181-5-52, filho(a) menor de 21 anos de IVANA CARLA SCHELBAUER ativo no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 04/07/2025.

PORTARIA nº 3148/IPREV DE 02/09/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 04/07/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5041/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea “b”, item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à FABIO ANDRE LANG, matrícula nº 0335181-5-51, esposo(a) de IVANA CARLA SCHELBAUER ativo no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 04/07/2025.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPREV
LIAMARA MENEGHETTI
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA
Cod. Mat.: 1112362

PORTARIA Nº 3175/2025/IPREV – de 04 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28 do Regimento Interno do IPREV, aprovado pelo Decreto n. 1.415/2017, e do art. 28, do Decreto n. 2.234, de 27 de outubro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Pontos Focais de Integridade e Compliance do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina.

a) RODRIGO NASCIMENTO SANTIAGO, matrícula nº 0373826-4-02, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas (titular);

b) MARIO LUIZ MARQUES TAVARES, matrícula nº 0749470-0-01, ocupante do cargo em provimento efetivo de Administrador (substituto).

Art. 2º. Caberá aos Pontos Focais a coordenação das atividades relacionadas à implementação, ao monitoramento e à revisão do PIC, conforme disposto no art. 29 do Decreto n. 2.234, de 27 de outubro de 2023.

Art. 3º. Os servidores designados como Pontos Focais de Integridade e Compliance poderão coordenar entre si a distribuição das tarefas relacionadas ao PIC, de responsabilidade do titular.

Art 4º Revoga-se a Portaria nº 929/2023, publicada no DOE nº 21.989 de 29/03/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Luiz de Oliveira
Presidente

Cod. Mat.: 1112357

JUCESC – JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 38 de 29/08/2025

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC, por seu presidente, senhor Fernando Baldissera, no exercício de suas competências legais, resolve DESIGNAR, LUCIANO LEITE KOWALSKI, matrícula 603.784-4-03, para (I) na qualidade de ordenador secundário assinar empenhos e ordens bancárias; (II) assinar ordens bancárias na funcionalidade “assinar ordem bancária” no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal–SIGEF, visando à transferência de recursos aos credores de despesas realizadas no âmbito da Junta Comercial do Estado no período de 08/09/2025 a 17/09/2025.

FERNANDO BALDISSERA

PRESIDENTE DA JUCESC

Cod. Mat.: 1112336

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 991/2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar Clarice Beatriz Serena, matrícula nº 0733.883-1-01, Uendi Porto Missfeld, matrícula nº 0953.555-1-01, e Jane Donizete Fernandes da Silva, matrícula nº 0954.707-0-02, todas lotadas na Corregedoria do DETRAN/SC, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar supostas irregularidades atribuídas ao CFC C. Ltda., inscrita no CNPJ nº 31.xxx.xxx/0001-02, por meio de seus representantes legais, e à Diretora Geral C.R.R., inscrita no CPF nº 670.xxx.xxx-49, e o Instrutor de Trânsito M. F. P. inscrito no CPF nº 980.xxx.xxx-15 ,conforme elementos constantes no processo SGPE DETRAN nº 124026/2025.

Art. 2º A presente designação tem fundamento na Resolução nº 798/2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Portaria nº 850/DETRAN/PROJUR/2024 do Detran-SC.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.
Florianópolis, 03 de setembro de 2025.

Ricardo Miranda Aversa

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 1112191

PORTARIA Nº 992/2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Adotar medida acautelatória de suspensão das atividades do CFC C. Ltda., inscrito no CNPJ nº 31.xxx.xxx/0001-02, e ao instrutor de trânsito M. F. P inscrito no CPF nº 980.xxx.xxx-49 a fim de resguardar o interesse público e de evitar que a credenciada cause maiores prejuízos aos usuários e à sociedade, conforme decisão acautelatória nos autos do Processo Administrativo nº 044/2025, de acordo com os elementos constantes no processo SGPE DETRAN nº 124026/2025.

Art. 2º A presente medida tem fundamento na Resolução nº 798/2020

do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Portaria nº 850/DETRAN/PROJUR/2024 do Detran-SC.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 03 de setembro de 2025.

Ricardo Miranda Aversa

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 1112193

PORTARIA Nº 993/2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar Clarice Beatriz Serena, matrícula nº 0733.883-1-01, Uendi Porto Missfeld, matrícula nº 0953.555-1-01, e Jane Donizete Fernandes da Silva, matrícula nº 0954.707-0-02, todas lotadas na Corregedoria do DETRAN/SC, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar supostas irregularidades atribuídas a ECV P. V. Ltda., inscrita no CNPJ nº 23.xxx.xxx/0001-99, por meio de seus representantes legais, conforme elementos constantes no processo SGPE DETRAN nº 28209/2024.

Art. 2º A presente designação tem fundamento na Resolução nº 941/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Portaria nº 465/DETRAN/PROJUR/2023 do Detran-SC.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.
Florianópolis, 03 de setembro de 2025.

Ricardo Miranda Aversa

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 1112194

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN – PROCESSO ADMINISTRATIVO CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO N. 03/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art. 19 e 23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente a JOSUE DE OLIVEIRA CORREIA, portador(a) da CNH nº 04827974021, processo administrativo DETRAN 7035/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibaanos, 05 de setembro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1112221

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4118/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GERONIR JOSE XAVIER, portador(a) da CNH nº 01470635666, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 8074/2025; ROBERTO DONIZETE RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 03155227487, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 8078/2025; JOSE IVO CORREA, portador(a) da CNH nº 02601197105, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 8077/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta.

Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibaanos, 04 de setembro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS
Cod. Mat.: 1112222

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4141/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VITOR MENEGAZO, portador(a) da CNH nº 03086137202, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8079/2025; BRYAN GABRIEL DE RE PAIVA, portador(a) da CNH nº 07859960434, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8614/2025; IVONEI DE SOUZA LEFFER, portador(a) da CNH nº 07712310372, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6479/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibaanos, 04 de setembro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS

Cod. Mat.: 1112224

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4277/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GILMAR DE SOUZA HAMMENS, portador(a) da CNH nº 05058559756, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 6482/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibaanos, 04 de setembro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS

Cod. Mat.: 1112225

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4304/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CELIO GOETTEN, portador(a) da CNH nº 07477295960, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao

Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8613/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 04 de setembro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS

Cod. Mat.: 1112226

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3892/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ELIAS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02586350790, processo administrativo nº 131141/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 04 de setembro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1112227

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4224/2025 WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FERNANDA CAROLINE BARANOSKI ZANATTA, portador(a) da CNH nº 06975236420, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15605/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOZIEL PORT, portador(a) da CNH nº 05318348921, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15603/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Beux Sobrinho, 788, CENTRO - SAO LOURENCO DO OESTE/SC - CEP: 89990000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Lourenco do Oeste, 04 de setembro de 2025. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE.

Cod. Mat.: 1112260

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. A DELEGADA REGIONAL DE POLÍCIA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN DE LAGES, LUCIANA RODERMEL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 23 da resolução 723/2018 do CONTRAN, Faz saber a JOSE ALTAIR SANTOS DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01813062417/SC, que o recurso apresentado ao CETRAN, referente ao Processo Administrativo nº 19/2020, foi indeferido, mantendo-se a penalidade de suspensão do direito de dirigir pelo período de 2 (dois) meses e de frequência obrigatória em curso de reciclagem e exame teórico, por infringência do art. 218, III do Código de Trânsito Brasileiro, a LUIZ ANTONIO LAURENTINO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00901041828/SC, que o recurso apresentado ao CETRAN, referente ao Processo Administrativo nº 1334/2020,

foi indeferido, mantendo-se a penalidade de suspensão do direito de dirigir pelo período de 2 (dois) meses e de frequência obrigatória em curso de reciclagem e exame teórico, por infringência do art. 218, III do Código de Trânsito Brasileiro. Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a efetuar a entrega da sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados desta publicação, neste órgão, situado na Av. Belisário Ramos, 5430, Bairro Centro – Lages/SC, ou no órgão de trânsito mais próximo, para o início do cumprimento da penalidade. Para dar ciência ao motorista infrator é expedido o presente edital a ser publicado no diário oficial do Estado de Santa Catarina. Registre-se e Publique-se. Lages, 4 de setembro de 2025. Luciana Rodermel. Delegada Regional de Polícia. Autoridade de Trânsito.

Cod. Mat.: 1112329

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. 365/2025 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: Após a análise dos recursos interpostos perante a este Órgão, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GEVAIR CLEITON MICHAELSEN, portador(a) da CNH nº 05868926281, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 93997/2023 por infringência ao Art. 162, II do CTB; e, constando no auto do respectivo processo que o condutor se encontra em lugar incerto e não sabido. Fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste a interpor recurso ao CETRAN. Após este período, caso não apresentem recurso, os condutores deverão comparecer à Delegacia Regional de Polícia Civil mais próxima de sua residência ou ao DETRAN/SC e proceder à entrega de sua CNH no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Art. 16, I, da Resolução 723/2018 CONTRAN. Para ciência dos infratores, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concórdia, 05 de setembro de 2025. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1112433

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PARECER DO CETRAN E ENTREGA DE CNH DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 010/2025. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da Agência Regional de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, o recurso interposto perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN restou indeferido, mantendo-se o ATO PUNITIVO do processo administrativo de suspensão do direito de dirigir que tramita neste órgão de trânsito, em desfavor de: JOEL MALKO, portador da CNH nº 01338326620, pelo prazo de 12 (doze) MESES, por infringência ao Art. 165-A do CTB, em decorrência do processo administrativo n. 161/2020; OSNI DALBOSCO, portador da CNH nº 03776409586, pelo prazo de 12 (doze) MESES, por infringência ao Art. 165 do CTB, em decorrência do processo administrativo n. 110/2020; CLEDSON JOSE GOMES MOREIRA, portador da CNH nº 06553710827, pelo prazo de 12 (doze) MESES, por infringência ao Art. 165 do CTB, em decorrência do processo administrativo n. 424/2020; ANDRE FERNANDO DOS ANJOS, portador da CNH nº 06806150214, pelo prazo de 12 (doze) MESES, por infringência ao Art. 165-A do CTB, em decorrência do processo administrativo n. 391/2020; JARDEL GONCALVES, portador da CNH nº 03068194950, pelo prazo de 12 (doze) MESES, por infringência ao Art. 165 do CTB, em decorrência do processo administrativo n. 165/2020; FABRICIO OSMAR GUALBERTO, portador da CNH nº 03898424836, pelo prazo de 12 (doze) MESES, por infringência ao Art. 165-A do CTB, em decorrência do processo administrativo n. 378/2020; WELLINGTON DOUGLAS HAERDRICH, portador da CNH nº 06709008590, pelo prazo de 03 (três) MESES, por infringência ao Art. 244, INCISO III, do CTB, em decorrência do processo administrativo n. 268/2020; MAICON JOSE ROCHA DE SOUZA, portador da CNH nº 04027016175, pelo prazo de 12 (doze) MESES, por infringência ao Art. 165-A, do CTB, em decorrência do processo administrativo n. 262/2020; ANGELO DALCASTAGNE, portador da CNH nº 02912423687, pelo prazo de 12 (doze) MESES, por infringência ao Art. 165, do CTB, em decorrência do processo administrativo n. 198/2020; ACIONE VARGAS, portador da CNH nº 01717317395, pelo prazo de 12 (doze) MESES, por infringência ao Art. 165, do CTB, em decorrência do processo administrativo n. 159/2020; ADRIANO ALEXANDRE, portador da CNH nº 05418940193, pelo prazo de 12 (doze) MESES, por infringência ao Art. 165, do CTB, em decorrência do processo administrativo n. 258/2020; LUIS ALEXANDRE MORESCO, portador da CNH nº 02854975573, pelo prazo de 11 (onze) MESES, por infringência ao Art. 175, do CTB, em decorrência do processo administrativo n. 43/2019; DIEGO FOPPA, portador da CNH nº 06118969301, pelo prazo de 12 (doze) MESES, por infringência ao Art. 165, do CTB, em decorrência do processo administrativo n. 162/2020;

CRISTIANA FERREIRA DE LIMA STUPP, portador da CNH nº 02064882997, pelo prazo de 12 (doze) MESES, por infringência ao Art. 165-A, do CTB, em decorrência do processo administrativo n. 96/2019; Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los à frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos do respectivo processo que o condutor penalizado se encontra em lugar incerto e não sabido, e, ainda, considerando que da referida decisão não cabe mais recurso administrativo, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO para, até o dia 19/09/2025, entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado assim não proceda, após o dia 20/09/2025 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 01 de agosto de 2025. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da Agência Regional de BRUSQUE.

Cod. Mat.: 1112497

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PARECER DO CETRAN E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 011/2025. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da Agência Regional de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor, o recurso interposto perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN restou DEFERIDO, ANULANDO o ATO PUNITIVO do processo administrativo de suspensão do direito de dirigir que tramita neste órgão de trânsito, em desfavor de: JAIME CESARI, portador da CNH nº 00953989000, processo n. 264/2020; ALESSANDRO DOS SANTOS DE CARVALHO, portador da CNH nº 04278159224, processo n. 92/2016; CINARA COMANDOLI, portadora da CNH nº 0103473851, processo n. 68/2016; EVANDRO PEREIRA, portador da CNH nº 00821703417, processo n. 144/2020; os quais serão arquivados. Para ciência do(a) condutor(a), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 05 de setembro de 2025. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da Agência Regional de BRUSQUE/SC.

Cod. Mat.: 1112498

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/25, DE 02/09/2025

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado no âmbito do Estado de Santa Catarina quanto as solicitações de reenquadramento de monta, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC) e a Associação Catarinense dos Organismos de Inspeção (ACOI).

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 741, de 2019, considerando a Resolução CONTRAN nº 810, de 15 de dezembro de 2020 e o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a ACOI, extrato publicado no DOE nº 22.586 de 28 de agosto de 2025, pg 25.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o procedimento a ser adotado pelas Agências e Pontos de Atendimento quanto as solicitações de reenquadramento de monta, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN-SC), nos termos do Art. 9º da Resolução CONTRAN nº 810/2020 ou normas sucedâneas.

Art. 2º As Agências e Pontos de Atendimento do DETRAN/SC deverão receber as solicitações de reenquadramento de dano de veículos emplacados no município de sua jurisdição, classificados como mé3dia monta ou grande monta, quando o interessado pleitear a reclassificação para a categoria imediatamente inferior.

§ 1º O processo de reenquadramento de veículo classificado como de 'monta' dever ser protocolado pelo proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá observar integralmente os requisitos previstos no art. 9º da Resolução CONTRAN nº 810/2020 ou normas sucedâneas.

§ 2º Fica instituído o endereço eletrônico institucional sinistro@detran.sc.gov.br, sob a gestão da Diretoria de Veículos, destinado ao recebimento de processos de reenquadramento de montas de veículos registrados no Estado de Santa Catarina.

§ 3º As Agências ou Pontos de Atendimento deverão proceder ao encaminhamento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do protocolo apresentado pelo proprietário ou seu representante legal.

§ 4º Deverá ser observado o fluxo regular de atendimento do processo, ficando vedado o encaminhamento direto das Agências ou Pontos de Atendimento à Associação Catarinense dos Organismos de Inspeção - ACOI.

§ 5º O envio deverá ser realizado pelo Supervisor da Agência ou do Ponto de Atendimento, devidamente identificado, para o endereço eletrônico institucional indicado nesta IN.

Art. 3º A Diretoria de Veículos encaminhará a documentação à ACOI, que procederá à análise e avaliação do pedido, emitindo seu parecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único: A ACOI realizará análise técnica de natureza consultiva, sem caráter vinculativo.

Art. 4º Concluída a análise técnica consultiva, a ACOI devolvera o processo à Diretoria de Veículos, que o remetera a Agência ou ao Ponto de Atendimento solicitante.

Art. 5º Caberá ao Supervisor da respectiva Agência ou Ponto de Atendimento o deferimento ou indeferimento do pedido, mediante emissão de parecer que subsidiara a decisão administrativa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
RICARDO MIRANDA AVERSA
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1112259

RELATÓRIO Nº 06/2025				
O Sr. Presidente do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, Ricardo Miranda Aversa, no uso de suas atribuições, conferidas na LC nº 741 de 12/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.040, de 19/06/2019, alterada pela LC nº 789 de 29/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.678, de 30/12/2021, c/c LEI nº 18.801 de 20/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.170, de 22/12/2023 e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650/2020, comunica o pagamento de diárias, no mês de JUNHO/2025 .				
Nome	Matrícula	Qtd.	Valor R\$	Motivo
Joelma F. Bezerra Da Silva	12.594	1	110,00	ATDV
Gilvania Da Silva Alves Fontanella	357648-5-02	1	110,00	ATDV
Kelson Ales-sandro Antonio Olivio	0322782-0-01	1	110,00	ATDV
Felipe Bandeira Freitas	392158 - 1 - 01	0,5	55,00	AP
Fernando Rosa Pereira	954634 - 1 - 01	0,5	55,00	AP
Lirio Luiz Gas-perin	0922697-4-01	1	110,00	ATDV
Alessandra Badalotti	322700-6-01	0,5	55,00	ATDV
Inês Rinostro	196.549-2-01	0,5	55,00	ATDV
Julliana Melo Cordeiro	0953246-3-01	1	110,00	AP
Atanir Antunes	916044-2-03	1	110,00	RE
Leonardo Cabral Greco	972659 - 0 - 1	2,5	508,75	RE
Felipe Bandeira Freitas	392158 - 1 - 01	0,5	55,00	AP
Joelma F. Bezerra Da Silva	12.594	3,5	715,00	ATDV
Kelson Ales-sandro Antônio Olivio	0322782-0-01	3,5	715,00	ATDV
Maria de Fátima Martins	9107.76 - 2 - 01	2	680,00	VIS
Maria de Fátima Martins	9107.76 - 2 - 01	1	340,00	VIS
Lauro Antônio De Souza Junior	962751-9-01	1	100,00	VIS
Lauro Antônio De Souza Junior	962751-9-01	2	200,00	VIS
Gilvania Da Silva Alves Fontanella	357648-5-02	3,5	715,00	ATDV
Atanir Antunes	916044-2-03	1	110,00	VT

Atanir Antunes	916044-2-03	1	110,00	PE
Letícia Pereira Esco-bar	0953244-7-01	1	100,00	VT
Julliana Melo Cordeiro	0953246-3-01	1	100,00	VT
Patrícia Ventura	963310 - 3 - 01	2,5	502,50	RE
Diego Marcel Coelho	381335-5-01	1	110,00	ATDV
Lirio Luiz Gas-perin	0922697-4-01	1	110,00	ATDV
Julliana Melo Cordeiro	0953246-3-01	2	320,00	VT
Débora Couto	095496-3-02	2	R\$ 320,00	VT
Julliana Melo Cordeiro	0953246-3-01	2	320,00	VT
Atanir Antunes	916044-2-03	1	110,00	VT
Joelma F. Bezerra Da Silva	12.594	5	1.100,00	ATDV
Lirio Luiz Gas-perin	0922697-4-01	1	110,00	ATDV
Lirio Luiz Gas-perin	0922697-4-01	1	110,00	ATDV
Kelson Ales-sandro Antônio Olivio	0322782-0-01	5	1.100,00	ATDV
Gilvania Da Silva Alves Fontanella	357648-5-02	5	1.100,00	ATDV
Atanir Antunes	916044-2-03	2,5	495,00	VT
Ricardo Miranda Aversa	0618282-8-02	1	340,00	VT
Lauro Antônio De Souza Junior	962751-9-01	1	100,00	VIS
Luiz Alfredo De Carvalho	0919770-2-01	1	110,00	MO
Inês Rinostro	196.549-2-01	0,5	55,00	ATDV
Alessandra Badalotti	322700-6-01	0,5	55,00	ATDV
Josiane Ribas Lanzarin	285499-6-02	2	330,00	VI
Maria de Fátima Martins	9107.76 - 2 - 01	2	680,00	VIS
Lauro Antônio De Souza Junior	962751-9-01	2	320,00	VIS
Julliana Melo Cordeiro	0953246-3-01	1	110,00	VT
Andrei Arnubio Silva de Araújo	916044-2-03	1	110,00	AP
Leila de Oliveira Souza	673222 - 4 - 02	2	330,00	VI
Luciano Araújo	307651 - 2 - 01	1	110,00	ATDV

Cod. Mat.: 1112229

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

ENA – FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 22 de 03/09/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA, no uso de suas atribuições, com base no Art. 1º, Inciso II, alínea c, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, **RESOLVE:** autorizar a servidora Ana Paula Netto Carneiro, matrícula nº 0300.028-1-06, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Técnico- Científico, da Fundação Escola de Governo – ENA, a conduzir veículo oficial, a contar da data da publicação.

Estevão Roberto Ribeiro
Presidente

Cod. Mat.: 1112712

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA FAPESC N.º 078, de 01 de setembro de 2025.

A Presidente Interina da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 438/2024, publicado no DOE nº 22.184 de 16 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Valeska Daniela Tratsk**, matrícula 711723-1, ocupante do cargo de **DIRETORA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, competência, no âmbito da FAPESC, como **Ordenadora Primária**, assinando em conjunto com a Ordenador Secundário, para ordenar despesas, emitir cheques, autorizar a expedição e a assinatura de ofícios, empenhos, liquidações, estornos, ordens de pagamentos, autorizações de fornecimento, balanços e balancetes contábeis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro 2025.

Florianópolis, 01 de setembro de 2025.

Valeska Daniela Tratsk

Presidente Interina da FAPESC

Cod. Mat.: 1112596

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o resultado preliminar de mérito dos candidatos(as) admissíveis no Edital de Chamada Pública FAPESC/SEPLAN N.º 41/2025 PROGRAMA CATARINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA (CTI) - SEGUNDA EDIÇÃO. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis (SC), 02 de setembro de 2025. SIGNATÁRIA: Valeska Daniela Tratsk, Presidente Interina da FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 1779/2025.

Cod. Mat.: 1112307

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato de Termo de Rescisão ao Termo de Outorga nº 2024TR001881, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 2.060/2009. Participantes: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Fernanda da Silva Lima, residente no município de Criciúma, com interveniência da Fundação Educacional de Criciúma. Objeto: Oficializar e tornar público o encerramento antecipado do projeto de pesquisa científica "Direitos humanos nas margens: mapeando as estratégias político-jurídicas dos movimentos de mulheres negras nos municípios da região da AMREC em Santa Catarina", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 51/2024 - PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS (ACAFE), em virtude da rescisão do Termo de Outorga. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 35.000,00. Da notificação: Ficam desde já notificados, tanto a beneficiária quanto a instituição interveniente, visto que responsável solidária pela execução do projeto, nos termos da cláusula 7.1 do instrumento jurídico, para que promovam a devolução dos recursos, nos termos do artigo 35, do Decreto nº 2.060/2009. Data: 02 de setembro de 2025. SIGNATÁRIAS: Valeska Daniela Tratsk Presidente Interina da FAPESC, Fernanda da Silva Lima como beneficiária, e Gisele Silveira Coelho Lopes pela Fucri/UNESC. Processo FAPESC SGP-e 3302/2024.

Cod. Mat.: 1112308

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 26/2025 –PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA DISCENTES CATARINENSES – PRIMEIRA EDIÇÃO 2025. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o resultado dos projetos aprovados em caráter preliminar no Edital de Chamada Pública nº 26/2025 – Programa de Apoio à Mobilidade Internacional para Discentes Catarinenses – Primeira Edição 2025. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis (SC), 02 de setembro de 2025. SIGNATÁRIA: Valeska Daniela Tratsk Presidente Interina da FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 1286/2025.

Cod. Mat.: 1112309

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o resultado final de admissibilidade dos candidatos(as) submetidos(as) ao Edital de Chamada Pública FAPESC/SEA N.º 37/2025 - PROGRAMA DE GESTÃO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DE SANTA CATARINA COM-PRAS SC. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br>. DATA: Florianópolis (SC), 03 de setembro de 2025. SIGNATÁRIA: Valeska Daniela Tratsk, Presidente Interina da FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 1793/2024.

Cod. Mat.: 1112310

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o resultado final de admissibilidade dos candidatos(as) submetidos ao Edital de Chamada Pública FAPESC/EPAGRI N.º 43/2025 PROGRAMA DE FOMENTO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, AMBIENTAL, AGROPECUÁRIA E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO NOS AGRONEGÓCIOS. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis (SC), 03 de setembro de 2025. SIGNATÁRIA: Valeska Daniela Tratsk, Presidente Interina da FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 2333/2025.
Cod. Mat.: 1112311

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2025TR001089, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Natália Ueda Yamaguchi, residente no município Araranguá. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Internacionalização e Cooperação Técnico-Científica em Fotocatálise Heterogênea: Remoção de Contaminantes ao Potencial Energético", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 27/2024 PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA DOCENTES CATARINENSES - PRIMEIRA EDIÇÃO 2025. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 30.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: Florianópolis (SC), 04 de setembro de 2025. Signatários: Assinam a presidente interina Valeska Daniela Tratsk, Presidente Interina da FAPESC, Natália Ueda Yamaguchi, beneficiária e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC. Processo SGP-e FAPESC 3373/2025.
Cod. Mat.: 1112628

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4302 da Fundação Catarinense de Esporte, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário:** KAUÊ DOS PRAZERES SILVA. CPF: XXX.922.949-XX; Termo de Compromisso nº 002/2024; Data da Rescisão: 05/09/2025.
Cod. Mat.: 1112477

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1416, de 03/09/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO de LUCIANO GORGES, matrícula 0663297-1-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CCT na UDESC/CEART, a contar de 08/09/2025, conforme processo UDESC 34102/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR
Cod. Mat.: 1112570

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1403, de 02/09/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
AUTORIZAR CHARLES CHRISTIAN MIERS, matrícula 0337555-2-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT, a se ausentar do país no período de 25/10/2025 a 02/11/2025, para apresentação de artigo na "51ª Conferência Latino americana de Informática" a ser realizada na Pontifícia Universidade Católica de Valparaíso (PUCV), em Valparaíso, no Chile, conforme processo UDESC 27619/2025, com ônus limitado à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1415, de 03/09/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a

delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo, ambos ocupantes do cargo de Professor Universitário, lotados na UDESC/CEFID, a conduzir veículos da UDESC, de forma eventual, conforme processo UDESC 33535/2025:
-DARLAN LAURICIO MATTE, matrícula 0327953-7-01, de 01/09/2025 a 29/01/2028;
-MARLUS KARSTEN, matrícula 0364870-2-02, de 01/09/2025 a 11/04/2028.
Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1418, de 03/09/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
AUTORIZAR PEDRO BERTEMES FILHO, matrícula 0364285-2-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT, a se ausentar do país entre 16/09/2025 e 28/09/2025, para participação no "IX International Conference on Biomedical Engineerin gand Bioinformatics - ICBEB 2025 e VIII International Workshop on Impedance Spectroscopy-IWIS 2025", em Praga, na República Tcheca e em Chemnitz, na Alemanha, conforme processo UDESC 10043/2025, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como ao pagamento de inscrição no evento, passagens e de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme Edital PROPPG Nº01/2025-PROEVEN SEMESTRE 2025/2.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR
Cod. Mat.: 1112572

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1412, de 03/09/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, combinado com o art. 67 e 77, da Lei nº 6.745/1985, alterado pela Lei Complementar nº 605/2013, RESOLVE:
CONCEDER licença para tratamento de interesses particulares, sem remuneração, a ILDA VALENTIM, matrícula 0656299-0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEAVI, pelo período de 03/09/2025 a 05/09/2025, conforme o Processo UDESC 31574/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR
Cod. Mat.: 1112574

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1404, de 02/09/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR UBIRAJARA MACIEL DA COSTA, matrícula 0364404-9-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento - Medicina Veterinária, FC-05, no período de 03/09/2025 a 02/09/2027, conforme processo UDESC 33797/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1405, de 02/09/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR MARCOS BENEDITO SCHIMALSKI, matrícula 0662211-9-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento - Engenharia Florestal, FC-05, no período de 03/09/2025 a 02/09/2027, conforme processo UDESC 33785/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1406, de 02/09/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR JEANE DE ALMEIDA DO ROSARIO, matrícula 0962791-

0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento - Engenharia Ambiental e Sanitária, FC-05, no período de 03/09/2025 a 02/09/2027, conforme processo UDESC 33784/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1408, de 03/09/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR VINICIUS POSSOBON SOUZA, matrícula 0618073-6-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/Reitoria, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Vestibular - FC-05, no período de 01/09/2025 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 33305/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1409, de 03/09/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação de Obras do Campus I, pelo período de 01/09/2025 a 31/08/2026, conforme processo UDESC 33192/2025: Presidente:
-RAFAEL JUNIOR SENES, matrícula 0365342-0-01
Membros de apoio:
-AKAUA FLORES ARROYO, matrícula 0739378-4-01
-ALINE DE SOUZA TORRES, matrícula 0740713-0-02
-CAMILA DE ALMEIDA LUCA BATISTA, matrícula 0959335-7-01
-LETICIA KOSLOWSKY MEES MATTOS, matrícula 0959274-1-01
-MARCELO MALDANER, matrícula 0664972-6-01
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1410, de 03/09/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação de Serviços do Campus I, pelo período de 01/09/2025 a 31/08/2026, conforme processo UDESC 33192/2025: Presidente:
-TANIA CRISTINA GOMES DA CUNHA, matrícula 0658609-0-01
Membros de apoio:
-FABRICIO DEVENZ, matrícula 0663965-8-01
-FABIANA BORTOLUZZI PRIMO, matrícula 0657057-7-01
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1411, de 03/09/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, pelo período de 01/09/2025 a 31/08/2026, conforme processo UDESC 33192/2025: Presidente:
-PAULO EDISON DE LIMA, matrícula 0670176-0-01
Membros de apoio:
-ELISIANE GOLDSCHMIDT, matrícula 0726159-4-01
-FERNANDO MINCATO DANIEL, matrícula 0992552-0-02
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1417, de 03/09/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR o servidor abaixo como Fiscal Responsável pela contratação de empresa para elaboração de projetos executivos para os Campi da UDESC - ESAG/UDESC (Processo 12794/2024), de acordo com Processo UDESC 34192/2025:
ROBERTO BOELL VAZ, matrícula 0666286-2-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de Engenheiro da UDESC/ESAG, CREA/SC Nº 084.432-2.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR
Cod. Mat.: 1112576

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1407, de 03/09/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR NATASHA GIAROLA FRAGOSO DE OLIVEIRA, matrícula 0657211-1-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/Reitoria, da Função de Confiança de Coordenador de Vestibular - FC-05, a contar de 01/09/2025, conforme processo UDESC 33305/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1421, de 03/09/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR KAROLINE CIPRIANO DOS SANTOS, matrícula 0719727-6-03, Professor Substituto da UDESC/CEAD, a partir de 30/09/2025, conforme Processo UDESC 34042/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1422, de 03/09/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR CRISTIANA KELLY DOS SANTOS, matrícula 0642160-1-04, Professor Substituto da UDESC/CEAD, a partir de 29/09/2025, conforme Processo UDESC 16624/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1112579

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1413, de 03/09/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
FAZER CESSAR, a partir de 01/09/2025, os efeitos do Ato do Reitor 258/2022, que atribuiu exercício da UDESC/CEAD na UDESC/CE-ART, a ALEXSANDRO DE SOUZA, matrícula 0657005-4-01, Técnico Universitário de Suporte, conforme Processo UDESC 33896/2025.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1112581

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1419, de 03/09/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º REMOVER, de acordo com o §1º do Art. 22 da Lei 6.745/85 e o inciso II do Art. 69 da Lei 6.844/86 (com redação dada pela LC 48/92), o servidor CARLOS VINÍCIOS OPELT, matrícula 0714562-4-01, ocupante do cargo de Professor Universitário do Departamento

de Tecnologia Industrial da UDESC/CEPLAN para o Departamento de Engenharia Mecânica da UDESC/CCT, conforme consta no Processo UDESC 33634/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1112583

ECONOMIAS MISTAS

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

PORTARIA N.º 997. DE 03 SETEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO E A GERENTE DE COMPLIANCE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, em especial ao art. 73, V, do Estatuto Social da Companhia e em atendimento ao SGPe n.º 00040036/2025;
R E S O L V E M:

- Designar os empregados FRANCISCO JOSÉ GUEDES PIMENTEL, matrícula n.º 9292-4, Engenheiro Sanitarista, lotado no SEOPE/Costa Norte e ARIANE CASTRO DOS SANTOS COUTINHO, matrícula n.º 10265-2, Técnica em Saneamento, lotada no SEOPE/CENTRO Florianópolis para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, para apurar eventual responsabilidade das empresas J.P.R Ambiental - Assessoria e Consultoria Ltda., e Guairaca Soluções Ambientais Ltda., pelo cometimento de possíveis atos lesivos à administração pública, enquadráveis nas hipóteses previstas da Lei nº 12.846, de 2013, suscetíveis à aplicação das sanções previstas, de acordo com o que consta no Processo CASAN SGPe nº 00040036/2025.
- A Comissão deverá concluir o PAR em até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta portaria.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIANA SCARDUELLI MOREIRA

Procuradora-Geral

TATIANA VETTORETTI PREVE WAN DAL

Gerente de Compliance

Cod. Mat.: 1112256

CIASC – CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A

CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.

Relatório das viagens realizadas de 01 a 31/08/2025

Matrícula	Nome Beneficiário	Valor R\$	Qtd	Motivo
2517-8	André Souza Dambrós	110,00	1,00	S
2733-2	Diego R. Holler	1.350,00	3,00	R
2624-7	Everton P. Pacheco	110,00	1,00	S
2740-5	Gustavo M. da Silveira	1.350,00	3,00	R
2496-1	Marcel V. da Silva	1.155,00	3,50	R
2481-3	Nilson da Rosa	1.350,00	3,00	R

2738-3	Tiago F. de Moraes	2.025,00	4,50	R
1172-0	Valdir Martins	100,00	1,00	M
TOTAL		7.550,00	20	-

LEGENDA: **C**-Congresso **F**-Feira **M**-Motorista **R**-Reunião
S-Serviço **SM**-Seminário **T**-Treinamento
Diego Ricardo Holler - Vice Presidente Adm. e Financeiro
Cod. Mat.: 1111129

EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62 do Estatuto Social e no artigo 9º do Regimento Interno, resolve publicar as seguintes **SAÍDAS**:

NOME	SAÍDA	MOTIVO
Dayane Três de Paula Martin	09/08/2025	Pedido de demissão
José Cláudio da Fonseca	15/08/2025	Pedido de demissão
Sara dos Santos Garcia	31/08/2025	Pedido de demissão
Edir José Tedesco	31/08/2025	Pedido de demissão - PDVI
Izolete Ferreira Martins	31/08/2025	Pedido de demissão - PDVI
Jocenir Miriam Cardoso de Souza	31/08/2025	Pedido de demissão - PDVI
José Alcione Schwinden Broering	31/08/2025	Pedido de demissão - PDVI
Mauro Nunes Teixeira	31/08/2025	Pedido de demissão - PDVI
Osni Manoel Ricardo Filho	31/08/2025	Pedido de demissão - PDVI
Roberto Carlos Silveira	31/08/2025	Pedido de demissão - PDVI
Sueli Terezinha Mora	31/08/2025	Pedido de demissão - PDVI

Dirceu Leite
Presidente

Cod. Mat.: 1112209

SCPAR – PORTO DE IMBITUBA

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL Nº 005/2025 – CONTRATO Nº 008/2022 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 – PROCESSO PIMB Nº 3451/2021. Contratante: SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62. Através do termo circunstanciado 04/2025, a fiscalização aplicou a seguinte sanção: IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA de 10%, do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso, equivalente a R\$1.330,49(mil trezentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), pelo descumprimento de correção de valores previsto em contrato, conforme Cláusula Décima, II, do Contrato nº008/2022, bem como Artigo 83º,II , da Lei 13.303/2016; Imbituba, 29 de agosto de 2025.

Cod. Mat.: 1112385

Clipping Eletrônico:

Para facilitar o acompanhamento das publicações de interesse, o Sistema de Gestão de Publicações Oficiais agora conta com um Clipping Eletrônico. Essa funcionalidade permite que o cidadão se cadastre para receber notificações por e-mail e WhatsApp sempre que houver uma publicação relacionada a temas de seu interesse, proporcionando mais comodidade e transparência.



CONCURSOS

PORTARIA nº 1194, de 05/09/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, **RESOLVE HOMOLOGAR**, após o período de recursos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 042/2025/SES, no cargo de Médico Pediatra, para atuar no Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago-HU, na cidade de Florianópolis, publicado no link: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/pss-ses-link-categoria/processos-seletivos-2025/processo-seletivo-042-2025>

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1112681

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2025

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base no Artigo 3º da Lei Complementar nº 039, de 09 de setembro de 1991, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de cargo efetivo da categoria de **Professor Universitário** do Quadro Permanente de Pessoal, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com quadros e normas anexos, sob regime da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, Regimento Geral da UDESC e Resolução CONSEPE 023/2009 e suas alterações, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais publicadas no endereço eletrônico do Concurso Público: www.udesc.br/concursopublico/052025, e/ou, ainda, a critério da Comissão do certame, no Diário Oficial do Estado - DOE, na convocação de etapa e no material de prova.

1.2. O concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes para o cargo de Professor Universitário, conforme segue, e das vagas que ocorrerem durante a validade dele, de acordo com o Quadro de Vagas, no item 3.2 deste Edital, e tem prazo de validade de dois anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado, dentro deste prazo, uma única vez, por igual período, a critério da administração da UDESC.

1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a tabela do item 1.8 deste Edital.

1.4. As nomeações para as vagas informadas no Quadro de Vagas, item 3.2 deste Edital, serão feitas de acordo com a necessidade e a conveniência da UDESC, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5. Os conteúdos programáticos das provas encontram-se no Anexo IV deste Edital.

1.6. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações dele constantes.

1.7. Fazem parte deste Edital os anexos:

Anexo	Assunto
I	Cronograma das etapas
II	Gabarito de avaliação para prova de títulos
III	Requisitos para as vagas
IV	Conteúdo programático das áreas de conhecimento

1.7.1. As datas e os períodos estabelecidos no Anexo I são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da UDESC. Esta alteração poderá ocorrer sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a sua publicação no site do certame.

1.7.2. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, possuem como referência o horário de Brasília-DF, disponível no site <http://pcdsh01.on.br/HoraLegalBrasileira.php>.

1.8. O Concurso Público de que trata este Edital compreenderá a aplicação das seguintes etapas:

Etapa	Caráter
1 - Inscrição	Obrigatória
2 - Prova Escrita	Eliminatória e classificatória
3 - Prova de Títulos	Classificatória
4 - Prova Didática	Eliminatória e classificatória

1.8.1. As etapas do Concurso Público serão realizadas no Estado de Santa Catarina.

1.9. A inscrição no presente Concurso Público implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam e das decisões que possam ser tomadas, sendo previamente comunicada por meio de Edital, em relação às quais, o candidato, não poderá alegar desconhecimento.

1.10. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, a UDESC não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão, transmissões de computador incompletas, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, hardware ou software. A indisponibilidade de acesso à internet ou ao website, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo no processamento das informações contidas no website não serão consideradas responsabilidade da UDESC, que expressamente se exime de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias dos titulares do cargo da categoria Professor Universitário, da carreira de Professor de Ensino Superior, as pertinentes:

- I - ao ensino, pesquisa e extensão;
- II - ao exercício de cargos ou funções de confiança de direção, chefia e assessoramento que objetivem administrar a produção do conhecimento, a aprendizagem, a ampliação e a transmissão do saber da cultura, da arte, da ciência e da tecnologia na Universidade;
- III - ao desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento e de estudos em cursos de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1. O concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes para o cargo de Professor Universitário, conforme segue, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

3.2. QUADRO GERAL DE VAGAS

3.2.1. CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART

Código Cargo	Nº Vagas	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	01	Florianópolis	Ciências Sociais Aplicadas, Desenho Industrial, Materiais Têxteis
02	01	Florianópolis	Ciências Sociais Aplicadas, Desenho Industrial, Pesquisa e Projeto de Produto de Moda
03	01	Florianópolis	Linguística, Letras e Artes / Artes / Cerâmica
04	01	Florianópolis	Linguística, Letras e Artes / Artes / Desenho
05	01	Florianópolis	Práticas Teatrais - Atuação e Direção Teatral

3.2.2 CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Código Cargo	Nº Vagas	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
06	01	Lages	Doenças das Aves
07	01	Lages	Física
08	01	Lages	Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal

3.2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIO-ECONÔMICAS - ESAG

Código Cargo	Nº Vagas	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
09	01	Florianópolis	Administração Pública

3.2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID

Código Cargo	Nº Vagas	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
10	01	Florianópolis	Aspectos Filosóficos, Epistemológicos, Sócio Culturais e Antropológicos do Movimento Humano
11	01	Florianópolis	Ciências da Saúde - Educação Física: Atividade Física e Saúde
12	01	Florianópolis	Ciências da Saúde / Fisioterapia e Terapia Ocupacional / Recursos Fisioterapêuticos
13	01	Florianópolis	Ciências da Saúde / Fisioterapia e Terapia Ocupacional / Avaliação Fisioterapêutica

3.2.5. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED

Código Cargo	Nº Vagas	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
14	01	Florianópolis	Letras e Linguística: Língua Portuguesa
15	01	Florianópolis	Ensino de História
16	01	Florianópolis	Educação/Ensino e Aprendizagem: Estágio Supervisionado Anos Iniciais do Ensino Fundamental
17	01	Florianópolis	História do Brasil e Historiografia Brasileira

3.2.6. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

Código Cargo	Nº Vagas	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
18	01	Joinville	Ciência dos Materiais
19	02	Joinville	Engenharia de Produção e Sistemas
20	01	Joinville	Engenharia Hidráulica e Construção Civil
21	01	Joinville	Física
22	01	Joinville	Matemática
23	01	Joinville	Projeto e Execução de Edifícios
24	01	Joinville	Projetos de Sistemas Mecânicos
25	01	Joinville	Sistemas Eletroeletrônicos

3.2.7. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJÁ - CESFI

Código Cargo	Nº Vagas	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
26	01	Balneário Camboriú	Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra

3.2.8. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL - CERES

Código Cargo	Nº Vagas	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
27	01	Laguna	Genética
28	01	Laguna	Informática Aplicada à Arquitetura, ao Urbanismo e à Arquitetura da Paisagem
29	01	Laguna	Instalações Prediais e Sistemas Construtivos
30	01	Laguna	Parasitologia e Morfologia

3.2.9. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJÁ - CEAVI

Código Cargo	Nº Vagas	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
31	01	Ibirama	Bancos de Dados e Programação de Computadores
32	01	Ibirama	Engenharia Civil - Estruturas de Concreto

33	01	Ibirama	Engenharia Civil - Materiais e Componentes de Construção
34	01	Ibirama	Programação WEB e Interação Homem-Computador

3.2.10. CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO MEIO OESTE - CESMO

Código Cargo	Nº Vagas	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
35	01	Caçador	Ciência Exata e da Terra - área de avaliação Ciência da Computação - Engenharia de Software
36	01	Caçador	Ciência Exata e da Terra - área de avaliação Ciência da Computação - Sistemas Operacionais e Redes

3.2.11. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

Código Cargo	Nº Vagas	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
37	01	Chapecó	Enfermagem Médico - Cirúrgica

3.2.12. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE - CEPLAN

Código Cargo	Nº Vagas	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
38	01	São Bento do Sul	Engenharia de Produção
39	01	São Bento do Sul	Física Geral

4. ENDEREÇO DOS CENTROS

4.1. UDESC - Centro de Artes - CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi
CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3664-8349 ou (48) 3664-8313
Horário: 13:30 às 18:30
E-mail: deg.ceart@udesc.br

4.2. UDESC - Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro
CEP: 88520-000 - Lages/SC
Fone: (49) 3289-9112 ou (49) 3289-9101
Horário: 13:00 às 19:00
E-mail: deg.cav@udesc.br

4.3. UDESC- Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG

Avenida Madre Benvenuta, 2037 - Bairro Itacorubi
CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3664-8219
Horário: 13:30 às 18:00
E-mail: deg.esag@udesc.br

4.4. UDESC - Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - CEFID

Rua Paschoal Simone, 358 - Bairro Coqueiros
CEP: 88080-350 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3664-8618
Horário: 08:00 às 16:00
E-mail: deg.cefid@udesc.br

4.5. UDESC - Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Bairro Itacorubi
CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3664-8517 ou (48) 3664-8524
Horário: 13:00 às 18:45
E-mail: deg.faed@udesc.br

4.6. UDESC - Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

Rua Paulo Malschitzki, 200 - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante
Bairro Zona Industrial Norte - CEP: 89219-710 - Joinville/SC
Fone: (47) 3481-7825
Horário: 07:00 às 18:00
E-mail: processoseletivoprofessor.cct@udesc.br

4.7. UDESC - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

Avenida Lourival Cesário Pereira s/n, Edifício Alcides Abreu - Bairro Nova Esperança
CEP: 88336-275 - Balneário Camboriú/SC

Fone: (47) 3398-6484
Horário: 09:00 às 12:00 ou 13:00 às 17:00
E-mail: deg.cesfi@udesc.br

4.8. UDESC - Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES

Rua Coronel Fernandes Martins, 270 - Bairro Progresso
CEP: 88790-000- Laguna/SC
Fone: (48) 3647-7900
Horário: 11:30 às 16:30
E-mail: proconc.ceres@udesc.br

4.9. UDESC - Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 - Bairro Bela Vista
CEP: 89140-000 - Ibirama /SC
Fone: (47) 3357-8484
Horário: 14:00 às 18:00
E-mail: deg.ceavi@udesc.br

4.10. UDESC - Centro de Ensino Superior do Meio Oeste - CESMO

Escola Estadual Dom Orlando Dotti
Rua Irmão Tomaz, 293 - Bom Jesus,
CEP: 89504-670 - Caçador/SC
Fones: (49) 3561-5932 - (48) 98811-9034
Horário: 13:30 às 16:00
E-mails: deg.cesmo@udesc.br/ seceg.cesmo@udesc.br

4.11. UDESC - Centro de Educação Superior do Oeste - CEO Chapecó:

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680 E - Bairro Santo Antônio
CEP: 89815-630 - Chapecó/SC
Fone: (49) 2049 9542
Horário: 13:00 às 19:00
E-mail: deg.ceo@udesc.br

4.12. UDESC - Centro de Educação Superior do Planalto Norte - CEPLAN

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 - Bairro Centenário
CEP: 89.283-081 - São Bento do Sul/SC
Fone: (47) 3647-0066
Horário: 13:00 às 19:00
E-mail: deg.ceplan@udesc.br

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital e/ou eventuais retificações, no período de 48 horas a partir da publicação.

5.2. Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviado e-mail para o endereço eletrônico reitor@udesc.br contendo a indicação do item/subitem que será objeto de impugnação, devidamente fundamentado. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

5.3. O pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão do Concurso Público da UDESC.

5.4. Ao término da apreciação a UDESC divulgará no endereço eletrônico www.udesc.br/concursopublico/052025, no menor prazo possível, o parecer contendo a análise e o julgamento.

5.5. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento do pedido de impugnação.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

6.2. A inscrição no Concurso Público, que trata este Edital, será realizada somente via internet, no endereço www.udesc.br/concursopublico/052025. Não haverá outro prazo nem outra forma diversa de recebimento de inscrições que não a estipulada neste item.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, com informações fidedignas do candidato participante e o envio da documentação exigida, quando for o caso, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4. Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar seus dados pessoais, exceto: CPF, nome e data de nascimento no sistema disponível no endereço eletrônico www.udesc.br/concursopublico/052025 na opção do menu "Inscrição". Após o TÉMINO

período de inscrição, as informações prestadas serão definitivas, não cabendo qualquer tipo de alteração exceto: endereço para correspondência, telefone e e-mail.

6.4.1. No caso de retificação do nome e data de nascimento, é obrigatório o envio, via *Upload*, da imagem do documento que comprove a retificação.

6.4.2. É responsabilidade do candidato, em qualquer tempo, atualizar seu endereço para correspondência, telefone e e-mail.

6.4.3. A UDESC não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de convocações, informativos e comunicados que o candidato deixe de receber em razão da imprecisão e/ou desatualização de seus dados cadastrais.

6.4.4. Os dados cadastrais informados, a conferência e, se for o caso, as alterações efetuadas são de total responsabilidade do candidato.

6.4.5. As mudanças de endereço para correspondência, na área do candidato, deverão ser realizadas, até a data de publicação do resultado do concurso. Após essa data, deverão ser feitas diretamente à UDESC, através de e-mail para crh.reitoria@udesc.br, com o assunto "alteração de endereço CP 005/2025".

6.5. Será considerada válida somente a última alteração realizada, nos termos do subitem 6.4. Para toda alteração realizada, será encaminhado um e-mail com as respectivas alterações, para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição.

6.6. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado na realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.

7. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Isenção dos candidatos amparados pela Lei Estadual nº 18.559/22 (doadores de sangue, medula óssea e leite humano), Lei Estadual nº 17.998/20 (voluntariados da Justiça Eleitoral e Jurados do Tribunal do Juri) e Lei Federal nº. 13.656/2018, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda:
Início: 08/09/2025
Término: 19/09/2025

7.2. Candidatos pagantes por meio de boleto bancário

Início: 08/09/2025
Término: 07/10/2025

7.3. No momento da inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, declarando:

a. Que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, dados do critério de desempate, notas e resultados preliminares e finais;

b. que aceita receber, quando necessário, o envio de comunicados por WhatsApp, SMS ou e-mail cadastrados através do requerimento de inscrição, pela UDESC e ACAFE, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).
c. que leu e que concorda, com as normas do Edital e seus anexos. Declara ainda, que está ciente das orientações disponíveis na página que regerão o Concurso Público, e que concorda com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Concurso Público da UDESC nos casos omissos e não previstos no Edital.

d. que está ciente das condições exigidas para a nomeação no cargo.

8. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO DO BOLETO

8.1. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá optar pela isenção da taxa de inscrição (conforme item 7.1) ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, até a data do seu vencimento.

8.2. O boleto bancário estará disponível na área do candidato após a efetivação da inscrição e, portanto, não será encaminhado.

8.3. Em hipótese alguma caberá devolução da taxa de inscrição.

8.4. O pagamento da taxa de inscrição, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo Banco para quitação).

8.5. Não será admitida qualquer justificativa de atraso de pagamento. Caso ocorra feriado nacional, paralisação ou fechamento de agência bancária na cidade em que se pretende efetuar o pagamento do boleto, recomenda-se a realização de pagamento na modalidade online dentro do prazo estabelecido.

8.6. É responsabilidade exclusiva do candidato a escolha da instituição bancária para a quitação do boleto bancário, o pagamento da taxa de inscrição e a sua compensação, assim como, qualquer consulta junto à referida instituição relacionada ao pagamento.
8.7. Mantenha em posse, o boleto bancário e o comprovante de pagamento, para comprovação futura, caso necessário.

8.8. A inscrição não será confirmada caso o pagamento efetuado apresente o valor diferente do estipulado ou qualquer outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento, bem como efetuado pagamento fora do prazo estabelecido.

8.9. Pagamentos agendados e/ou não efetuados até a data limite para pagamento, ou ainda em valor inferior a taxa de inscrição, não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.

8.10. A falta de confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

8.11. Não será aceita inscrição paga de forma condicional e/ou extemporânea, por meio de depósito, via postal, transferência, ordem de pagamento, pix ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Também, não será aceita solicitação de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8.12. O pagamento de taxa de inscrição realizado no último dia e que eventualmente resulte em processamento do pagamento em data posterior a este, ensejará a não homologação. Em hipótese alguma, haverá homologação de inscrição cujo pagamento processado apresente data posterior a do vencimento do boleto bancário.

8.13. A confirmação pela UDESC do pagamento efetuado, estará disponível na área do candidato, em até três dias úteis, após o pagamento. Compete ao candidato a verificação e confirmação.

8.14. A UDESC não se responsabilizará por pagamento da taxa de inscrição indevido, ou seja, efetuado com boleto não autenticado pela UDESC e pela instituição bancária responsável.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição dará ao candidato o direito de fazer a escolha de apenas uma Área de Conhecimento.

9.2. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida e será homologada a de data e hora mais recente, sendo as demais desconsideradas, não sendo devido qualquer ressarcimento da importância paga a título de valor de inscrição.

9.3. Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal, deverá:

- a. ter em mãos o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, documento obrigatório para a efetivação da inscrição, não sendo permitido o uso de CPF de terceiros;
- b. candidato estrangeiro também deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. acessar o site www.udesc.br/concursopublico/052025 a partir das 00:00h do dia 08 de setembro de 2025 até às 23:59h do dia 07 de outubro de 2025 e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados pessoais do candidato e seguir as instruções contidas na página, selecionando o cargo pretendido e a pretensão ou não de pleitear a isenção da taxa de inscrição (item 7.1);
- d. cadastrar uma senha para acessar a área do candidato. Esta senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações pessoais e de desempenho, a recurso interposto e sua respectiva resposta, a alteração de dado cadastral permitido e a atualização de endereço, telefone e e-mail;
- e. submeter o Requerimento de Inscrição, clicando no botão “Enviar Requerimento”;
- f. manter em seu arquivo digital o comprovante que será enviado para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, onde constará o número da inscrição no Concurso Público e o extrato dos dados submetidos. O recebimento dessa mensagem não garante a homologação da inscrição, que apenas se efetivará com o pagamento do boleto bancário;
- g. imprimir o boleto bancário que estará disponível apenas na

área do candidato, após a efetivação da inscrição e providenciar o pagamento até o dia do seu vencimento.

9.4. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), deverá requerê-lo, no ato da inscrição selecionando a opção “Nome Social” e preencher o respectivo campo com o Nome Social.

9.4.1. O participante que desejar o Atendimento pelo Nome Social, deverá seguir as orientações da página e enviar via *Upload*, documentos que comprovem a condição que motiva a solicitação de Atendimento. Os documentos necessários são:

- a. fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b. cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, de acordo com o item 15.7.1 deste Edital.

9.5. O candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição e não logrou deferimento, somente terá acesso ao boleto bancário após a publicação do resultado do pedido de isenção.

9.6. Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

9.7. É responsabilidade única e exclusiva do candidato, nos casos que exigem *Upload*, certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
9.8. A inscrição somente será validada mediante confirmação pela UDESC do pagamento efetuado. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento, terá automaticamente a sua inscrição cancelada.

10. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

10.1. O candidato que tem interesse em requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição e se enquadra no item 7.1 do Edital, deverá, no período 08 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025, seguindo passos descritos no item 9.3, cumprir os procedimentos, abaixo:

10.1.1. Para doadores de sangue, medula óssea ou leite humano enviar, via *Upload*, um documento comprobatório expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, de sua condição de doador, conforme abaixo:

- a. doador regular de sangue, documento expedido por Banco de Sangue oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 doações anuais, no período de 12 meses anteriores ao último dia de inscrição;
- b. doador de medula óssea, Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), constando, pelo menos, 01 doação (não apenas a doação de amostra);
- c. doadora de leite humano comprovada, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses anteriores ao último dia de inscrição.

10.1.2. Para o **CadÚnico** enviar, via *Upload*, os documentos abaixo:

a. Relatório de Situação Cadastral ou Relatório de Identificação e Situação Cadastral, atualizado nos últimos 2 (dois) anos, em que conste o Número de Identificação Social - NIS, disponível em <https://sso.acesso.gov.br/>.

10.1.3. Para o **Voluntariado da Justiça Eleitoral ou Jurado do Tribunal do Júri** enviar, via *Upload*, os documentos abaixo:

- a. Voluntariado da Justiça Eleitoral - certidão expedida pela Justiça Eleitoral em que conste o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, comprovando o serviço prestado à Justiça Eleitoral visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não. Serão aceitos comprovantes no período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação à serviço da Justiça Eleitoral.
- b. Jurado no Tribunal do Júri - comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do jurado e datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos, consecutivos ou não. Serão aceitos comprovantes no período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação à serviço da do Tribunal do Júri.

10.2. A Comissão do Concurso Público da UDESC verificará as informações prestadas pelo candidato e deliberará pela concessão,

ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

10.3. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão do Concurso Público da UDESC.

10.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

10.5. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no Anexo I

10.6. O resultado preliminar referente pedido de isenção da taxa de inscrição, será divulgado no dia 24 de setembro de 2025 no site www.udesc.br/concursopublico/052025.

10.7. Caso o candidato não concorde com o resultado preliminar, poderá interpor recurso nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, exclusivamente, por meio de consulta individual pela internet, no site www.udesc.br/concursopublico/052025, na área do candidato, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

10.8. A resposta ao recurso será individualizada e será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, por meio de consulta individual pela internet, na área do candidato, no site www.udesc.br/concursopublico/052025, **até o dia 03 de outubro de 2025**.
10.9. A decisão exarada nos recursos pela Comissão do Concurso Público da UDESC é irrecorrível na esfera administrativa.

10.10. O resultado referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição, será divulgado dia 03 de outubro 2025 no site www.udesc.br/concursopublico/052025.

10.11. O candidato, que logrou deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, terá a inscrição automaticamente efetivada.

10.12. O candidato, que não logrou o deferimento da isenção da taxa de inscrição e pretende permanecer no certame, deverá providenciar o pagamento do boleto bancário que estará disponível na área do candidato, até a data do vencimento.

10.13. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

10.14. O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido.
10.15. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento posterior.

11. DA INSCRIÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

11.1. Têm assegurado direito de inscrição neste certame, de acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, e que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), na Lei Estadual nº 17.292/2017, Leis Estaduais nº 18.508 e 18.509, de 5 de setembro de 2022, observando, os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 2.874, de 10 de junho de 2009.

11.2 Para pleitear a inscrição na condição de Pessoa com Deficiência, o candidato ou seu representante, deverá seguir os passos

descritos no item 9.3, a partir das 00:00 horas do dia 08 de setembro de 2025 até às 23h59min do dia 07 de outubro de 2025, observando as informações contidas na página e os procedimentos, abaixo:

a. selecionar a opção “Pessoa com Deficiência - PcD” no campo “Modalidade de Concorrência” e uma das categorias, abaixo:

Deficiência física	Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "a", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I).
Deficiência auditiva	Limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Adotar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).
Deficiência visual	Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
Deficiência intelectual/mental	origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
Transtorno do Espectro Autista, caracterizado como:	a. deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou b. padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
Deficiência múltipla	associação de duas ou mais deficiências.
Deficiência orgânica renal crônica estágio V	pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado).
Mielomeningocele (espinha bífida)	Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05.

- b. Enviar, via *Upload*, até o dia 08 de outubro de 2025, o documento abaixo:
- a. Laudo médico legível contendo:
- a. Nome completo do candidato;
- b. Descrição clínica da deficiência, com tipo e grau da deficiência;
- c. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;

d. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

11.3. No caso do candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do parecer é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

11.4. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

11.5. Perderá o direito ao benefício aqui caracterizado, o candidato que não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

11.6. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem para a lista especial de classificação, denominada Lista de Pessoas com Deficiência, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas no Edital e das futuras vagas que surgirem durante o prazo de validade do mesmo, nos termos da Lei Estadual nº 17.292/2017.

11.7. A reserva de vagas será aplicada de forma imediata e contínua, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência em todas as etapas do Concurso Público.

11.8. A apuração do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência será feita considerando o total de vagas de todas as Áreas de Conhecimento previstas no Edital, bem como das vagas que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade, elevando-se, quando resultar em número fracionado, ao primeiro número inteiro subsequente.

11.9. Na apuração do percentual relativo às vagas reservadas, caso o número de vagas seja inferior a 1 e superior ou igual a 0,5 (meio), será oferecida uma vaga aos candidatos com deficiência.

11.10. Os candidatos com deficiência aprovados serão classificados na Lista de Pessoas com Deficiência e também constarão na Lista Geral, considerando-se a Área de Conhecimento prevista no Edital.

11.11. Para fins de aplicação do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada uma única Lista de Pessoas com Deficiência, composta por todos os candidatos com deficiência aprovados, ordenados de acordo com sua classificação final dentro da respectiva Área de Conhecimento para a qual concorreram. A ordem de nomeação seguirá essa lista, priorizando os candidatos melhor colocados em suas áreas específicas.

- 11.11.1. Em caso de empate na Lista de Pessoas com Deficiência, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:
- a) tiver a maior idade;
- b) obtiver maior nota na prova didática;
- c) obtiver maior nota na prova escrita.
- 11.12. O candidato que, no ato da inscrição, autodeclarar-se pessoa com deficiência, deverá comprovar tal condição mediante apresentação da documentação exigida no item 11.2, b. no momento da nomeação, ainda que venha a ser convocado pela ampla concorrência.
- 11.13. A ausência de comprovação da deficiência não impedirá a nomeação do candidato pela ampla concorrência, caso classificado dentro do número de vagas da Lista Geral, mas implicará a exclusão de seu nome da Lista de Pessoas com Deficiência, com a consequente convocação do próximo candidato nela classificado, para fins de cumprimento do percentual de reserva previsto neste Edital. Nessa hipótese, o candidato poderá perder a vaga caso a convocação do próximo PcD recaia sobre a mesma vaga inicialmente prevista para sua nomeação.

11.14. A convocação dos candidatos com deficiência para ocupação das vagas reservadas obedecerá à ordem da classificação final do candidato na Lista de Pessoas com Deficiência, respeitando o percentual reservado e a proporcionalidade estabelecida neste Edital.

11.15. A alocação das vagas reservadas a candidatos com deficiência observará a ordem de classificação da Lista de Pessoas com Deficiência, sendo que a primeira vaga será destinada ao candidato com deficiência melhor colocado em sua Área de Conhecimento; a segunda vaga, ao segundo colocado, em sua respectiva Área; e assim sucessivamente, enquanto houver vagas reservadas disponíveis, respeitado o percentual legal previsto.

11.16. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

11.17. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 13 deste Edital. Ressalvadas as disposições especiais, com

o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

11.18. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando as peculiaridades da deficiência de que possui.

11.19. Ao se inscrever no presente Concurso Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do Edital e que possui deficiência para fins de reserva de vaga.

11.20. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no Concurso Público ou à estabilidade no mesmo.

11.21. Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

11.22. O resultado preliminar referente ao pedido para participar do certame como Pessoa com Deficiência e concorrer ao percentual de vaga reservada, será divulgado no dia 13 de outubro de 2025 no site www.udesc.br/concursopublico/052025.

11.23. Caso o candidato não concorde com o resultado preliminar, poderá interpor recurso no período de 13 a 15 de outubro de 2025, exclusivamente, por meio de consulta individual pela internet, no site www.udesc.br/concursopublico/052025, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

11.24. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

11.25. A resposta ao recurso será individualizada e será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, por meio de consulta individual pela internet, na área do candidato, no site www.udesc.br/concursopublico/052025, até o dia 17 de outubro de 2025.

11.26. A decisão exarada nos recursos pela Comissão do Concurso Público da UDESC é irrecorrível na esfera administrativa.

11.27. O resultado referente ao pedido para participar do certame como Pessoa com Deficiência e concorrer ao percentual de vaga reservada, será divulgado no dia 17 de outubro de 2025 no site www.udesc.br/concursopublico/052025.

11.28. Serão excluídos do Concurso Público os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, que não atenderem à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada.

11.29. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de classificação geral final.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

12.1. A portaria de homologação preliminar das inscrições será publicada no dia 13 de outubro de 2025 no site da UDESC, no endereço www.udesc.br/concursopublico/052025, e no Diário Oficial do Estado.

12.2. Caberá recurso da homologação preliminar quanto a comprovação do pagamento da taxa de inscrição e quanto ao não enquadramento como Pessoa com Deficiência.

12.2.1 Após a homologação preliminar das inscrições, não há possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição.

12.3. O recurso administrativo, deverá ser efetuado no período de 13 a 15 de outubro de 2025, por meio de consulta individual à área do candidato através da internet, no site www.udesc.br/concursopublico/052025, seguindo as orientações disponíveis. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

12.4. A resposta ao recurso será divulgada exclusivamente no site www.udesc.br/concursopublico/052025, na área do candidato, até o dia 17 de outubro de 2025, sendo irrecorrível a decisão.

12.4.1. Caso o recurso não seja julgado até a data da prova escrita, o candidato realizará a(s) prova(s) condicionalmente.

12.5. As inscrições serão homologadas pelo Reitor no dia 17 de outubro de 2025 e publicadas no site da UDESC, no endereço www.udesc.br/concursopublico/052025, e no Diário Oficial do Estado, por meio de Portaria.

12.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos que deixarem de atender o disposto no item 12.3.

12.7. Não serão aceitas solicitações de alteração de opção da Área de Conhecimento.

13. CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA:

13.1. O candidato, que necessitar de condição especial para realização das provas, poderá quando do preenchimento da inscrição, declarar a necessidade, devendo anexar no Requerimento de Inscrição, cópia digitalizada do laudo médico juntamente com o formulário de requerimento que estará disponível no site.

13.2. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) ser original (digitalizar o documento original);
- b) conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) especificar o grau ou o nível da deficiência e o código CID.

13.3. Se houver necessidade de tempo adicional em alguma das provas, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

13.4. A Comissão do Concurso Público da UDESC examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

13.5. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos no item 11.

13.6. O candidato portador de baixa visão que necessitar de prova ampliada deverá indicar a fonte, o tamanho da fonte e as condições necessárias. Não havendo indicação de fonte e do tamanho de fonte, o candidato receberá todo material de prova com fonte Arial, tamanho 26.

13.7. O atendimento para lactante deverá ser solicitado quando do preenchimento da inscrição. A candidata deverá assinalar que necessita de condição especial para realização das provas, devendo anexar no Requerimento de Inscrição o Requerimento Condição Especial para realização de provas e a cópia digitalizada da Certidão de Nascimento da criança com até 06 (seis) meses de idade até o dia das provas do Concurso Público (Lei nº 13.873/2019).

13.8. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar uma/a acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada da criança.

13.8.1. O/A acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir todas as obrigações deste Edital.

13.8.2. Durante a realização das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o/a respectivo/a acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal, preferencialmente do sexo feminino.

13.8.3. Não será permitida a entrada da candidata lactante, da criança e respectivo/a acompanhante após o fechamento dos portões.

13.8.4. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.

14. DA BANCA EXAMINADORA

14.1. A Banca Examinadora do Concurso Público, responsável pela avaliação dos candidatos, será indicada pelo Chefe do Departamento, aprovada pelo Pleno do Departamento e Conselho de Centro e publicada por Portaria da Direção Geral no Centro e no Site do Centro, através do endereço www.udesc.br/concursopublico/052025, em até 20 (vinte) dias antes da realização das provas. O site do respectivo Centro de Ensino pode ser obtido no endereço www.udesc.br, aba “Unidades” da UDESC ou no site www.udesc.br/concursopublico/052025.

14.2. A Banca Examinadora do Concurso Público deverá ser constituída por, no mínimo, 4 (quatro) docentes ativos, preferencialmente doutores, um dos quais suplente, sendo, pelo menos, um doutor proveniente de instituição externa.

14.2.1. Respeitadas as condições do item 14.2, poderão integrar a Banca Examinadora do Concurso Público docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

15. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

15.1. A UDESC se reserva o direito de transferir a data e/ou local de aplicação da prova, por motivos fortuitos ou de força maior tais como, pandemia, enchentes, perturbações da ordem pública, ou outras situações que impactem diretamente na segurança ou a saúde das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo endereço eletrônico (e-mail) cadastrado e por informativo no site www.udesc.br/concursopublico/052025.

15.2. A realização das provas ocorrerá no endereço e em local próprio, conforme item 4 deste Edital, previamente divulgado no site do Centro de Ensino para o qual concorre a vaga.

15.3. A realização das provas respeitará o horário de funcionamento do Centro, de acordo o descrito no item 4 deste Edital.

15.4. É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário estabelecido para realização das provas indicados neste Edital.

15.4.1. O candidato que não comparecer nos horários e locais determinados no cronograma previsto no Anexo I deste Edital e divulgado no site do Centro de Ensino, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15.5. O Concurso Público far-se-á mediante avaliação de títulos e provas de conhecimento.

15.6. As provas de conhecimento, de caráter eliminatório, serão: 1- escrita; e 2 - didática, exigindo-se nota mínima 7 (sete) em cada uma delas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

15.7. Nas provas de conhecimento o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação.

15.7.1. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato:

- a) cédula de identidade (RG) original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) cédula de identidade original expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina;
- c) identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade;
- d) carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- e) certificado de dispensa de incorporação;
- f) certificado de reservista;
- g) passaporte;
- h) carteira nacional de habilitação original com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- i) carteira nacional de habilitação digital, na forma da Lei;
- j) identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

15.7.2. No caso de candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem ou o Passaporte.

15.8. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova de conhecimentos escrita (com critério classificatório e eliminatório), não participará das demais etapas de prova de títulos e conhecimento didática.

15.9. Da prova escrita

15.9.1. A prova escrita será realizada dia 01/12/2025, às 8 horas.

15.9.2. A prova escrita será dissertativa e/ou objetiva, ambas sem consulta, com duração de 04 (quatro) horas e versará sobre a matéria constante do ementário da(s) área(s) de conhecimento à disposição dos candidatos no anexo IV deste Edital e no site da UDESC, no endereço www.udesc.br/concursopublico/052025.

15.9.3. Os critérios de avaliação da prova escrita seguem os princípios básicos de: apresentação (legibilidade, limpeza, grafia); introdução ao tema; organização das ideias (coerência e coesão); domínio dos conteúdos; poder de síntese; objetividade no tratamento do tema; capacidade de estabelecer analogias e relações entre conceitos; correção e propriedade da linguagem.

15.9.4. Os candidatos deverão trazer caneta esferográfica e responder à prova escrita exclusivamente com tinta na cor azul ou preta.

15.9.5. Não terão validade, sob hipótese alguma, questões respondidas a lápis ou lapiseira, sendo que as questões assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de correção, recurso ou revisão.

15.9.6 Para as áreas abaixo será permitido o uso do seguinte material extra:

CENTRO	ÁREA	MATERIAL EXTRA
CAV	Física	Calculadora científica simples que não armazene nem transmita dados alfanuméricos
CCT	Ciência dos Materiais	Régua e calculadora científica
CCT	Engenharia de Produção e Sistemas	Calculadora científica comum (não programável e sem interface gráfica)
CCT	Engenharia Hidráulica e Construção Civil	Calculadora científica comum (não programável e sem interface gráfica)
CCT	Projeto e Execução de Edifícios	Calculadora científica comum (não programável e sem interface gráfica), escalímetro e par de esquadros transparentes
CCT	Projetos de Sistemas Mecânicos	Calculadora científica
CCT	Sistemas Eletroeletrônicos	Régua
CESFI	Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra	Calculadora científica, programável ou não
CERES	Instalações Prediais e Sistemas Construtivos	Calculadora científica
CEAVI	Engenharia Civil - Estruturas de Concreto	Calculadora científica
CEAVI	Engenharia Civil - Materiais e Componentes de Construção	Calculadora científica
CEO	Enfermagem Médico - Cirúrgica	Calculadora
CEPLAN	Engenharia de Produção	Calculadora científica comum que não armazene nem transmita dados alfanuméricos
CEPLAN	Física Geral	Calculadora científica comum que não armazene nem transmita dados alfanuméricos

15.9.7. Os três últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, ou com autorização da Coordenação Local em casos fortuitos ou de força maior.

15.9.8. O candidato terá direito de vista à prova escrita desde que solicitado **até às 11 horas de 03/12/2025**.

15.9.9. O pedido de vista à prova escrita deverá ser apresentado em formulário próprio e endereçado ao presidente da Banca da área de conhecimento escolhida, através do endereço de e-mail informado pela Banca no início da prova escrita, bem como para o endereço de e-mail informado no item 3 do Edital para o Centro ao qual o candidato concorre a vaga.

15.9.10. Os candidatos poderão interpor recurso por erros de correção e/ou contabilização dos pontos.

15.9.11. A Banca Examinadora publicará no site do respectivo Centro de Ensino, até 03 (três) horas após o encerramento da prova escrita, o padrão de resposta e/ou gabarito das questões constantes na prova escrita.

15.9.12. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar do Prova escrita divulgado, poderá interpor recurso até às 12h do dia 03 de dezembro de 2025.

15.9.13. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, disponível na área do candidato, por meio de consulta individual pela internet, no site www.udesc.br/concursopublico/052025, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

15.9.14. Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

15.9.15. A resposta ao recurso será individualizada e será disponibilizada na área do candidato, para acesso exclusivo pelo impetrante, por meio de consulta individual pela internet, no site www.udesc.br/concursopublico/052025, até às 18h do dia 03 de dezembro de 2025.

15.9.16. É irrecorrível a decisão da Banca Examinadora, sobre esse recurso.

15.9.17. Não serão analisados e respondidos os recursos que forem enviados por e-mail, Correios ou outro meio, ou ainda, que derem entrada fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

15.10. Da prova didática

15.10.1. A prova didática constará de aula com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, a critério da Banca Examinadora que deverá comunicar oficialmente o tempo à disposição do candidato no momento do sorteio do tema. A Banca Examinadora, após a exposição do candidato, poderá utilizar até 30 (trinta) minutos para questionamentos.

15.10.2. Durante a realização da prova didática não será permitida a presença dos demais candidatos, incluindo aqueles que já tiverem sido eliminados na prova escrita.

15.10.3. Será disponibilizado ao candidato na prova didática: computador, projetor multimídia e quadro branco ou de giz.

15.10.4. O tema sobre o qual versará a prova didática será único para todos os candidatos e sorteado pela Banca Examinadora, no início da prova escrita, a partir de pelo menos 03 (três) temas relacionados à área de conhecimento, objeto do concurso, respeitado o Anexo IV deste Edital. O tempo gasto no sorteio do tema deverá ser repostado ao final da prova escrita, garantida a duração de 04 (quatro) horas de prova para o candidato.

15.10.5. Após o sorteio do tema, será sorteado pela Banca Examinadora, a sequência dos candidatos para a realização da prova didática, sendo que o local e horário de cada candidato será divulgado no Centro e no site do Centro, através do endereço www.udesc.br/concursopublico/052025. O tempo gasto no sorteio da sequência deverá ser repostado ao final da prova escrita, garantida a duração de 04 (quatro) horas de prova para o candidato.

15.10.6. Os critérios de avaliação da prova didática seguem os princípios básicos de: apresentação do Plano de Aula, a ser entregue em 03 vias, (apresentação gráfica; elaboração: apresenta objetivos, conteúdos, estratégia, avaliação e bibliografia; coerência entre o plano elaborado e o tema sorteado; bibliografia adequada ao tema e atualizada), conteúdos utilizados (organização dos conteúdos, introdução, desenvolvimento e conclusão; abordagem subjacente à prática; atualidade e adequação das informações; sequência e estrutura dos pontos principais; motivação e criatividade; coerência entre plano e aula; domínio e segurança; avaliação), procedimentos didáticos (emprego apropriado dos recursos didáticos; clareza na comunicação; correta utilização do tempo; introdução, desenvolvimento e conclusão da aula; fixação e verificação da aprendizagem) e requisitos pessoais (interação, pontualidade e postura profissional adequada).

15.10.7. Durante a prova didática a Banca Examinadora poderá arguir sobre propostas ou conhecimentos na área de conhecimento do Concurso Público nas modalidades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

15.10.8. As provas didáticas poderão ser gravadas a requerimento da Banca Examinadora, e apenas por ela, para fins de garantir transparência e lisura no processo, sendo garantido o direito de imagem dos candidatos.

15.10.8.1. Nos casos em que a prova didática for gravada, o candidato deverá subscrever Termo de Consentimento para uso da sua imagem a critério da Banca.

15.10.9. A nota final da prova didática será resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

15.10.10. Quando a prova didática for complementada:
a) com prática experimental e defesa da produção intelectual, será aplicada a seguinte fórmula:

	NPD x 7 + PPE x 1 + DPI x 2
NFPD =	-----

	10
b) apenas com prática experimental, será aplicada a seguinte fórmula:	

	NPD x 8 + PPE x 2
NFPD =	-----
	10

c) apenas com defesa de produção intelectual, será aplicada a seguinte fórmula:

	NPD x 8 + DPI x 2
NFPD =	-----
	10

Onde:
NFPD = Nota Final da Prova Didática;
NPD = Nota da Prova Didática;
PPE = Prova Prática Experimental.
DPI = Defesa de Produção Intelectual

15.10.11. Na área **Ciências Sociais Aplicadas, Desenho Industrial, Materiais Têxteis** do CEART a Prova Didática será complementada com prova prática com valor de 30% da nota. A prova prática versará sobre uma das etapas de desenvolvimento de uma coleção de estampas coordenadas para moda ou design de superfície, utilizando ferramentas digitais, sob a forma de aula prática expositiva do candidato, sendo que o material a ser utilizado será disponibilizado de acordo com listagem fornecida para o candidato no momento do sorteio do tema e de acordo com as condições e limitações do Centro de Artes, Design e Moda - CEART. Não será permitido uso de nenhum material extra.

15.10.12. Na área **Doenças das Aves** do CAV a Prova Didática será complementada por uma prova prática, que corresponderá a 20% do valor da prova didática. O candidato deverá proceder à realização dentre um dos exames ensinados na graduação, sendo inibição de hemoaglutinação ou inoculação em ovos embrionados ou ovoscopia ou isolamento de *Salmonella* ou necropsia ou coleta de material.

15.10.13. Na área **Genética** do CERES a Prova Didática será complementada com a realização de prova prática que versará sobre a execução de uma técnica de biologia molecular aplicada a genética e que será definida no dia da prova escrita, o material a ser utilizado será disponibilizado pelo Centro. Essa prova prática representará 20% (vinte por cento) da nota final da prova didática. O tempo a ser disponibilizado para a prova prática será definido e informado aos candidatos no dia da realização da prova escrita. A ordem de realização da prova prática será a mesma definida para a realização da prova didática.

15.10.14. Na área **Parasitologia e Morfologia** do CERES a Prova Didática será complementada por uma etapa prática, a ser aplicada pela banca examinadora. A metodologia adotada para essa avaliação será de natureza teórico-prática, contemplando conteúdos vinculados às áreas de biologia parasitária e/ou biologia celular. A área a ser avaliada na prova prática será definida por sorteio no dia da prova escrita, com os tópicos elaborados com base na ementa constante do edital. Durante o sorteio também será definido e informado aos candidatos o tempo que será disponibilizado para a realização da prova prática. A ordem de realização da prova prática será a mesma definida para a realização da prova didática. Os materiais necessários para a realização da prova prática serão fornecidos pelo Centro, e essa etapa corresponderá a 20% (vinte por cento) da nota final da prova didática.

15.10.15. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar do Prova didática divulgado, poderá interpor recurso até às 12h do dia 12 de dezembro de 2025.

15.10.16. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, disponível na área do candidato, por meio de consulta individual pela internet, no site www.udesc.br/concursopublico/052025, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

15.10.17. Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

15.10.18. A resposta ao recurso será individualizada e será disponibilizada na área do candidato, para acesso exclusivo pelo impetrante, por meio de consulta individual pela internet, no site www.udesc.br/concursopublico/052025, até às 20h do dia 12 de dezembro de 2025.

15.10.19. É irrecorrível a decisão da Banca Examinadora, sobre esses recursos.

15.10.20. Não serão analisados e respondidos os recursos que forem enviados por e-mail, Correios ou outro meio, ou ainda, que derem entrada fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

15.11. Da avaliação dos títulos

15.11.1. A avaliação dos títulos não é eliminatória por si, mas é classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF).

15.11.2. O candidato deverá fazer o upload da documentação comprobatória na área do candidato, no site www.udesc.br/concurso-publico/052025, no período de 01 de dezembro de 2025 até às 23:59hs do dia 03 de dezembro de 2025 apresentando, conforme definido no Anexo II deste Edital (Gabarito de Avaliação para Prova de Títulos), toda a documentação, titulação, produção, orientações e demais atividades devidamente identificadas.

15.11.3. A documentação só será aceita se entregue conforme item 15.11.2., no período estabelecido no Anexo I deste Edital.

15.11.4. Para a avaliação dos títulos, a Banca Examinadora analisará os *Curriculum Vitae* dos candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) nas provas escrita e didática, atribuindo-lhes pontuação de acordo com o Anexo II deste Edital, a partir da produção acadêmica, artística e técnica dos últimos 5 (cinco) anos, desconsiderando o ano de 2025, em observância ao Art. 6º da Resolução CONSEPE 023/2009 (e suas alterações), ao Art. 188 do Regimento Geral da UDESC e ao Art. 5º da Lei Complementar 345/2006.

15.11.4.1. O Anexo II será disponibilizado no site da UDESC, na página referente a este concurso, juntamente com o Edital.
15.11.5. A comprovação da titulação acadêmica (graduação, mestrado e doutorado) dar-se-á mediante Upload dos diplomas na Área do Candidato, não sendo aceitas para pontuação neste item a Ata de Defesa, Certificados ou similares.
15.11.5.1. A comprovação da titulação acadêmica de doutorado com estágio pós-doutoral dar-se-á mediante Upload na Área do candidato do documento comprobatório, não sendo aceitas para pontuação neste item a Ata de Defesa, Certificados ou similares

15.11.6. Na avaliação dos títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas e submetidas à avaliação da Banca Examinadora. No caso de diploma estrangeiro de Graduação é necessário revalidação e diploma estrangeiro de Pós-Graduação é necessário reconhecimento.

15.11.7. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação de todas as declarações prestadas no *Curriculum Vitae*. Compete ao candidato comprovar, inclusive, a indicação de ISBN e ISSN.

15.11.8. Para a pontuação dos títulos: a titulação acadêmica, produção acadêmica, artística e técnica, deve estar vinculada à área de conhecimento do objeto do concurso.

15.11.9. Uma atividade cuja natureza permite sua pontuação em mais de um item da tabela de pontos, será considerada apenas aquela de valor maior.

15.11.10. A nota bruta da avaliação dos títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo Único da Resolução CONSEPE 023/2009 (Anexo I deste Edital), em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

	PBC x 10
NFPT =	-----
	PB

Onde:
NFPT = Nota final da prova de títulos do candidato;
PBC = Pontuação bruta do candidato;
PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

15.11.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar do Prova de títulos divulgado, poderá interpor recurso até às 12h do dia 12 de dezembro de 2025.

15.11.12. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, disponível na área do candidato, por meio de consulta individual pela internet, no site www.udesc.br/concursopublico/052025, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

15.11.13. Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

15.11.14. A resposta ao recurso será individualizada e será disponibilizada na área do candidato, para acesso exclusivo pelo impetrante, por meio de consulta individual pela internet, no site www.udesc.br/concursopublico/052025, até às 20h do dia 12 de dezembro de 2025.

15.11.15. É irrecorrível a decisão da Banca Examinadora, sobre esses recursos.

15.11.16. Não serão analisados e respondidos os recursos que forem enviados por e-mail, Correios ou outro meio, ou ainda, que derem entrada fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

16. DO RESULTADO

16.1. O resultado preliminar do Concurso Público será divulgado até às 20h do dia 16 de dezembro de 2025 no site do Centro de Ensino, conforme item 4 do Edital.

16.2. Do resultado preliminar do Concurso Público caberá recurso à Banca Examinadora por estrita arguição de ilegalidade, através do sistema eletrônico de interposição de recurso, disponível na área do candidato, por meio de consulta individual pela internet, no site www.udesc.br/concursopublico/052025, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido no Anexo I do Edital, independentemente do motivo alegado.

16.3. O resultado final do Concurso Público será divulgado até às 12h do dia 18 de dezembro de 2025 no site do Centro de Ensino, conforme item 4 do Edital.

16.4. É irrecorrível a decisão da Banca Examinadora.

17. DA CLASSIFICAÇÃO

17.1. A nota final do candidato no Concurso Público será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula:

	NFPT + (NPE x 2) + (NFPD x 2)
NF =	-----
	5

Onde:
NF = Nota Final do candidato;
NFPT = Nota final da prova de títulos do candidato;
NPE = Nota da prova escrita do candidato;
NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato.

17.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número, considerando uma casa decimal, utilizando-se o sistema de arredondamento.

17.3. As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita e na prova didática.

17.4. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:
a) tiver a maior idade;
b) obtiver maior nota na prova didática;
c) obtiver maior nota na prova escrita.

18. DAS PUBLICAÇÕES

18.1. Serão divulgados no site da UDESC (www.udesc.br/concursopublico/052025): o Edital, anexos, ementas, bibliografias, inscrições (deferidas e indeferidas) e o resultado final.

18.2. Todas as publicações relativas as etapas previstas neste Edital, incluindo as Bancas Examinadoras, serão publicadas no Centro e site do Centro, aba “Unidades” e no site da UDESC (www.udesc.br/concursopublico/052025).

19. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

19.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

19.1.1. Prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;

19.1.2. Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

19.1.3. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilícitos para a execução da prova ou para obter aprovação própria ou de terceiros;

19.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

19.1.5. Não apresentar um dos documentos de identidade oficial exigidos;

13.1.6. Estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;

19.1.7. Faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou demais candidatos utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena que caracterizem atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria;

19.1.8. Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;

19.1.9 Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse ou apresentar documentos falsos;

19.1.10. Não obter Pontuação da Prova Escrita/Objetiva, igual ou superior a 7,00 do total da pontuação máxima.

19.1.11. For constatado, a qualquer tempo, por qualquer meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a Comissão do Concurso Público da UDESC anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

19.1.12. Além da eliminação do Concurso Público, o candidato, em se tratando dos termos dos subitens anteriores estará sujeito às demais penalidades legais, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

19.1.13. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a posse, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados.

20. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

20.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pelo Reitor, até dia 19/01/2026, por meio de Portaria, por área de conhecimento, e publicado no site da UDESC www.udesc.br/concursopublico/052025, no Diário Oficial do Estado e no site respectivo Centro de Ensino, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

20.2. O Resultado Final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens:
a) **Lista Geral:** contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, por Área de Conhecimento e em ordem de classificação;
b) **Lista de Pessoas com Deficiência:** contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, por Área de Conhecimento e em ordem de classificação.

21. DA NOMEAÇÃO E POSSE

21.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

21.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

21.3. Os candidatos classificados serão convocados quando se caracterizar a necessidade efetiva do preenchimento da vaga.

21.4. A convocação do candidato para a nomeação será feita por e-mail.

21.4.1. O candidato não localizado pelo e-mail, será contatado por telefone e, caso ainda não seja localizado, será publicada a portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado.

21.4.2. Em todas as opções de convocação serão utilizados os dados do candidato cadastrados no momento da inscrição.

21.5. A nomeação do candidato será através de Portaria do Reitor, publicada no Diário Oficial do Estado, observando o disposto no Art. 14 da Lei nº 6.745/85, que prevê a posse do candidato no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da mesma.

21.5.1. A nomeação será feita obedecendo ao que determina o Estatuto do Servidor Público (Lei nº 6.745/85), Lei Complementar n. 39, de 09 de setembro de 1991, Art. 207, §1º da Constituição da República de 1988, Lei nº 13.445/2017 e Lei Complementar Nº 345, de 07 de abril de 2006.

21.5.2. Para a nomeação e posse, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Documento de identidade (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou passaporte válido) - apresentar o documento original e cópia simples, que será autenticada pela UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia;
 - Fotocópia do documento eleitoral e Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
 - Fotocópia do certificado de reservista ou documento que comprove a dispensa de incorporação do serviço militar, independente da idade do candidato;
 - Comprovante da titulação exigida:
 - 1. Diploma de graduação acompanhado do respectivo histórico escolar. Apresentar os documentos originais e as cópias simples, que serão autenticadas pela UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados.
 - 2. Certificado de Conclusão do Curso de Especialização (lato sensu), acompanhado do respectivo histórico escolar ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar no qual deve constar, obrigatoriamente, os requisitos do art. 12 da Resolução CNE/CES n. 01/2001: I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis; II - período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido; IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e V - indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados a distância.
 - 3. Diplomas de Mestrado e/ou Doutorado (stricto sensu), acompanhado do respectivo histórico escolar e com registro próprio na instituição que o expedir. Também será aceita declaração/certidão de conclusão de curso, conforme modelo disponível nos Setoriais de Recursos Humanos da UDESC, onde conste expressamente que o candidato concluiu o curso e que faz jus ao título, aguardando apenas a expedição do respectivo diploma. Tal declaração deve ser devidamente assinada pelo setor responsável da Instituição onde o curso foi realizado.
- Apresentar os documentos originais e as cópias simples, que serão autenticadas pela UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia.
- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área);
 - Fotocópia do CPF;
 - Fotocópia do PIS/PASEP;
 - Fotocópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde consta Identificação (página da foto) e qualificação civil (dados pessoais). No caso de CTPS digital, gerar o arquivo de extensão ".pdf" disponibilizado no aplicativo próprio onde consta qualificação civil (dados pessoais).
 - Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);
 - Comprovante do número da agência e da conta bancária junto ao Banco do Brasil;
 - Fotocópia da certidão de casamento;
 - Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - Fotocópia da última Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF;
 - Laudo de Inspeção de Saúde expedido por órgão oficial do Estado (Gerência de Perícia Médica/SEA);
 - Documento que comprove a data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
 - Preenchimento dos seguintes formulários fornecidos pela CRH/PROAD/UDESC: Dados Cadastrais; Declaração de Bens (anexar ao formulário a última Declaração de IRPF da Receita Federal ou Declaração de Isenção escrita pelo interessado); Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos; Requerimento de Cadastro de Dependente e/ou Dependência Econômica para Fins de IRRF (se for o caso); Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública; Declaração de Antecedentes Criminais para fins de admissão em Concurso Público (solicitado no Fórum mais próximo a residência); e Declaração de Parentesco.
 - Para candidato estrangeiro: À época da investidura do cargo, será observado o disposto no Art. 207, § 1º da Constituição da República ou Federal de 1988 e a Lei nº 13.445/2017.

21.6. O candidato deverá apresentar os documentos que comprovam o(s) título(s) exigido(s) (diploma), conforme Anexo III deste Edital, até a data da posse no cargo.

21.6.1 O documento (diploma) do curso de pós-graduação *strictu sensu* deverá ser recomendado pela CAPES.

21.7. O candidato deverá observar o limite constitucional de acumulação de cargos públicos, para efeitos da posse.

21.8. O(s) documento(s) que comprova(m) o título exigido (diploma) para a posse deverá(ão) ser(em) apresentado(s), conforme requi-

sitos constantes neste Edital e o documento (diploma) do curso de pós-graduação stricto sensu deverá ser recomendado pela CAPES.

21.9. Quando convocado para nomeação e posse pela classificação específica, o candidato que desistir da vaga, não comparecer na data e horário estabelecidos em sua convocação ou que não cumprir as exigências legais e as previstas no Edital será desclassificado, perdendo o direito à vaga para a qual havia sido aprovado, sendo convocado o próximo candidato da lista de aprovados e classificados.

21.10. O candidato que desistir da vaga específica, ou nas hipóteses elencadas no subitem, não terá direito ao final de fila, sendo convocado o próximo candidato da lista de aprovados e classificados.

21.11. Para todos os cargos, no momento do processo de admissão, o futuro empregado da UDESC:

- não poderá pleitear vaga para a qual não tenha a documentação estritamente exigida em Edital.

- ficará incumbido do pagamento de exames clínicos/médicos que porventura sejam, ou venham a ser exigidos pela legislação brasileira e/ou correlatadas para exercer e desempenhar o cargo profissional escolhido na inscrição do Concurso Público.

22. DA REMUNERAÇÃO:

22.1. A tabela de vencimento básica é a seguinte:

Regime de Trabalho	Assistente (Mestre)	Adjunto (Doutor)
40 horas semanais	R\$ 10.946,92	R\$ 14.232,25

FONTE: Tabela de Vencimentos julho/2025

22.2. Além do salário base, o Professor receberá ainda auxílio-alimentação, no valor de R\$ 987,80, por mês, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

23. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

23.1. Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua inscrição e posse neste Concurso Público com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

23.2. O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com a UDESC e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

23.3. Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da inscrição (cadastro, fornecimento ou requerimentos diversos perante a UDESC) e coletados indiretamente através do preenchimento do requerimento de inscrição ou cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal da UDESC e divulgação de lista de classificados.

23.4. Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, posse, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com a Secretaria de Educação de Santa Catarina para as quais você realizará o Concurso Público, a fim de viabilizar plena divulgação do resultado e convocação para que esta cumpra obrigações legais perante.

23.5. Seus dados pessoais também poderão ser compartilhados com parceiros terceirizados (fornecedores ou subcontratados) que tratem os dados pessoais sob a nossa responsabilidade. Neste caso, garantimos que tais empresas cumprirão os mesmos requisitos de conformidade, ética e segurança que a UDESC. Em decorrência de uma obrigação legal, os seus dados pessoais podem ser compartilhados com autoridades públicas, com a finalidade de cumprir políticas públicas, realização de estudos por órgão de pesquisa, para exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, para proteção da vida, incolumidade física e para o atendimento a interesses legítimos, respeitados em todos os casos os seus direitos individuais enquanto titular.

23.6. Durante o Concurso Público e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer as seguintes informações, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e posse: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

23.7. Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pela UDESC serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.

23.8. Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em leandro.martins@udesc.br.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

24.2. O professor nomeado deverá atuar em no mínimo 12 (doze) horas em ensino, na área de Graduação, durante o primeiro ano de atividades na UDESC.

24.3. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a interesse da Instituição.

24.4. Serão eliminados, a qualquer momento, os candidatos que apresentarem informações inverídicas, cabendo à Banca Examinadora encaminhar ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativas, penais e civis.

24.5. Na constância e validade do Concurso Público, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá admitir, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, além do número previsto de vagas.

24.6. Acrescentam-se às normas do presente Edital as regras da Resolução CONSEPE 023/2009, seu Anexo Único e suas alterações.

24.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSUNI.

24.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso Público.

Florianópolis, 29 de agosto de 2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR
(assinado digitalmente)

ANEXO I
CRONOGRAMA
DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL, DATA E HORÁRIO

Período de Inscrição		
Data	Horário	Etap
08/09/2025 a 07/10/2025		Período de inscrição
08/10/2025		Último dia para pagamento da taxa de inscrição
13/10/2025		Publicação da portaria de homologação preliminar
13/10/2025 a 15/10/2025		Período para interposição de recurso
17/10/2025		Publicação da portaria de homologação

Período para solicitar isenção da taxa de inscrição		
Data	Horário	Etap
08/09/2025 a 19/09/2025		Período para envio documental
24/09/2025		Publicação do resultado preliminar das solicitações
25/09/2025 e 26/09/2025		Período para interposição de recurso
03/10/2025		Publicação da portaria de homologação

Banca Examinadora		
Data	Horário	Etap
06/11/2025		Publicação das bancas examinadoras

Prova escrita		
Data	Horário	Etap
01/12/2025	Início 08h	Prova escrita
01/12/2025	Até três horas após o encerramento da prova escrita	Divulgação do padrão de resposta e/ou gabarito da prova escrita
02/12/2025	Até às 12h	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita
03/12/2025	Até as 12h	Prazo limite para interposição de recurso
03/12/2025	Até às 18h. Hora e local publicados no site do Centro de Ensino	Divulgação do resultado da prova escrita e divulgação do horário e local da prova escrita

Prova de títulos		
Data	Horário	Etap
01/12/2025 a 03/12/2025	Até às 23h50min	Upload dos documentos na área do candidato
10/12/2025	Até às 12h	Publicação do resultado preliminar
12/12/2025	Até às 12h	Prazo limite para interposição de recurso
12/12/2025	Até às 20h	Divulgação do resultado

Prova didática		
Data	Horário	Etap
04/12/2025 e 05/12/2025	Até às 12h do dia 05/12/2025	Realização da prova
10/12/2025	Até às 12h	Publicação do resultado preliminar
12/12/2025	Até às 12h	Prazo limite para interposição de recurso
12/12/2025	Até às 20h	Divulgação do resultado

Resultado do concurso		
Data	Horário	Etap
16/12/2025	Até às 20h	Divulgação do resultado preliminar
16/12/2025 e 17/12/2025	Até às 18h do dia 17/12/2025	Prazo para interposição de recurso por estrita arguição de ilegalidade
18/12/2025	Até às 12h	Publicação no site do Centro de Ensino
18/12/2025	Até às 18h	Envio do resultado pelos Centros de Ensino para a Reitoria
Até 19/12/2025		Homologação pelo Reitor no Diário Oficial do Estado, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados

ANEXO II
GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
(ANEXO ÚNICO - Resolução nº 023/2009 - CONSEPE)

1	Titulação Acadêmica: (considere-se somente a maior titulação):	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1.1	Doutorado com Estágio Pós-Doutoral	95	
1.2	Doutorado	85	
1.3	Mestrado	50	
Total			

OBSERVAÇÃO:

1. A titulação acadêmica deve estar vinculada à área de conhecimento do objeto do concurso

2.	PRODUÇÃO ACADÊMICA:		
	ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO

2.1	Publicações:	autor ou co-autor	
	Livro em editora internacional	30	
	Livro em editora nacional	20	
	Livro em editora local	5	
	Capítulo de livro em editora internacional	15	
	Capítulo de livro em editora nacional	10	
	Organização de livro internacional	12	
	Organização de livro nacional	10	
	Artigo publicado em periódico indexado:		
	Qualis A1	30	
	Qualis A2	26	
	Qualis B1	21	
	Qualis B2	17	
	Qualis B3	12	
	Qualis B4	8	
	Qualis B5	3	
2.2	Palestras publicadas em anais de evento técnico-científico:	autor ou co-autor	
	Internacional	10	
	Nacional	8	
2.3	Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico:	autor ou co-autor	
	Internacional	8	
	Nacional	5	
2.4	Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística:		
	Revista	1	
	Jornal	1	
2.5	Tradução de livro publicado	5	
2.6	Tradução de artigo ou capítulo de livro publicado	1	
TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA			

OBSERVAÇÕES:

- 1. Em alguns casos o Qualis poderá ser substituído por revistas com indexação no ISI;
- 2. A produção acadêmica deve estar vinculada à área de conhecimento do objeto do concurso

3.	PRODUÇÃO ARTÍSTICA (Itens pontuáveis):			
3.1	Apresentações de: Composição e arranjo original, regência, direção de peça teatral, musical, coreográfica ou desfile de moda; atuação em peça teatral, musical ou coreográfica, criação dramática e cenográfica, exposição/performance/curadoria/direção de arte.			
3.2	estréia/primeira audição/premiações			
	Como pontuar:	solo	conjunto	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Qualis A1	30	15	
	Qualis A2	26	13	
	Qualis B1	21	10,5	
	Qualis B2	17	8,5	
	Qualis B3	12	6	
	Qualis B4	8	4	
	Qualis B5	3	1,5	
TOTAL DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA				

OBSERVAÇÕES:

- 1. A produção artística deve estar vinculada à área de conhecimento do objeto do concurso
- 2. Nenhuma produção artística pode pontuar mais que uma vez;
- 3. O âmbito local, nacional ou internacional diz respeito ao âmbito da apresentação e/ou ressonância/repercussão no meio acadêmico da obra;
- 4. A classificação em A, B ou C está relacionada às exigências:
 - I. Instituição promotora reconhecida: indicado por instância legiti-

madora; obra consagrada por pares (comissão organizadora e/ou curadoria; edital, convite, comissão de seleção);
II. abrangência da Circulação: deve incluir turnê, temporada, itinerância e/ou desdobramentos;
III. exigência de registro (catálogo, CD, DVD, programa, vídeo), sendo que:
A atende aos 3 itens;
B atende a 2 itens;
C atende a 1 item;
5. O limite máximo da produção local é 15 pontos.

4.	PRODUÇÃO TÉCNICA (até 70 pontos)	PONTOS até:	limite	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Produto ou processo Tecnológico com patente obtida	20	20	
	Coordenação de Projeto de pesquisa/ensino/extensão aprovado por agências de fomento	10	20	
	Criação e/ou atualização de software computacional (algoritmo, sistema computacional)	10	20	
	Carta, mapa ou similares publicados	5	20	
	Produto ou processo Tecnológico sem patente obtida	4	20	
	Produto ou processo tecnológico aceito em produção industrial	4	20	
	Customização de sistema computacional (Programação utilizando Planilha Eletrônica, Sistema de Banco de Dados, etc)	3	20	
	Produto utilizando sistema computacional (mídia, multimídia, hipermídia, etc)	3	20	
	Restauração e manutenção de obra artística	3	20	
	Projeto gráfico implementado	2	20	
	Produção de desfile/CD/DVD/espetáculo teatral/rádio e TV/ outros	2	20	
	Editoração de: partituras musicais, livros, anais, catálogo, periódico, outros	2	20	
	Parecer dado por consultoria ad hoc em revista e órgãos de fomento científico/tecnológico	1	20	
TOTAL DE PRODUÇÃO TÉCNICA				

OBSERVAÇÃO:

- 1. A produção técnica deve estar vinculada à área de conhecimento do objeto do concurso.

5.	ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO:		
	ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Exercício do Magistério no Ensino Superior	03 /ano	
	Exercício do Magistério na Educação Básica	01 /ano	
	Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	0,4 /banca	
	Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,2 /banca	
	Total das atividades de ensino		

6.	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS:	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Trabalho de conclusão de curso - TCC	0,5/orientação	
	Iniciação Científica - por bolsista	0,5/bolsista	
	Monografia de curso "Lato-Sensu"	1/orientação	
	Dissertação de mestrado	3/orientação	

	Tese de doutorado	6/orientação	
	Total de orientações concluídas		

7.	ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO:	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Exercício profissional na área de conhecimento, excetuando atividades universitárias e de docência.	02 /ano	
	Total atividades profissionais		

ANEXO III - REQUISITOS PARA AS VAGAS

1. CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART

1.1. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas, Desenho Industrial, Materiais Têxteis** é obrigatório ter Graduação em Moda ou Design, com Mestrado em Design ou Design de Vestuário e Moda ou Têxtil e Moda, com Doutorado em Design.

1.2. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas, Desenho Industrial, Pesquisa e Projeto de Produto de Moda** é obrigatório ter Graduação em Moda ou Design, com Mestrado em Design de Vestuário e Moda ou Design e Expressão Gráfica ou Têxtil e Moda, com Doutorado em Design.

1.3. Para a área de **Linguística, Letras e Artes / Artes / Cerâmica** é obrigatório ter Bacharelado em Artes Visuais e/ou Licenciatura em Artes Visuais ou terminologias afins (Artes Plásticas; Educação Artística; Belas Artes), com Mestrado em Artes Visuais ou terminologias afins (Artes Plásticas; Educação Artística; Belas Artes), com Doutorado em Artes Visuais ou terminologias afins (Artes Plásticas; Educação Artística; Belas Artes).

1.4. Para a área de **Linguística, Letras e Artes / Artes / Desenho** é obrigatório ter Bacharelado em Artes Visuais e/ou Licenciatura em Artes Visuais ou terminologias afins (Artes Plásticas; Educação Artística; Belas Artes), com Mestrado em Artes Visuais ou terminologias afins (Artes Plásticas; Educação Artística; Belas Artes), com Doutorado em Artes Visuais ou terminologias afins (Artes Plásticas; Educação Artística; Belas Artes) e/ou em áreas afins (Filosofia; Letras; Ciências Humanas).

1.5. Para a área de **Práticas Teatrais - Atuação e Direção Teatral** é obrigatório ter Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro ou Artes da Cena ou Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Bacharelado em Artes Cênicas ou Teatro ou Artes da Cena ou Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Teatro ou áreas afins, com Mestrado em Artes Cênicas ou Teatro ou Artes da Cena ou área afim, com Doutorado em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes da Cena.

2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

2.1. Para a área de **Doenças das Aves** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado em Ciência Animal ou Medicina Veterinária ou Clínica Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Parasitologia ou Microbiologia ou Ciências.

2.2. Para a área de **Física** é obrigatório ter Graduação em Engenharia ou Física ou Matemática, com Doutorado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias.

2.3. Para a área de **Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado em Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Ciência Animal ou Medicina Veterinária ou Higiene Veterinária ou Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal ou Veterinária ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciências Veterinárias ou Engenharia de Alimentos ou Ciências.

3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG

3.1. Para a área de **Administração Pública** é obrigatório ter Graduação em Administração Pública ou Administração Pública e Políticas Públicas ou Administração Pública e Social ou Administração Pública e Gestão Social ou Gestão Pública ou Gestão de Políticas Públicas, com Doutorado em Administração Pública ou Administração ou Políticas Públicas.

4. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID

4.1. Para a área de **Aspectos Filosóficos, Epistemológicos, Sócio Culturais e Antropológicos do Movimento Humano** é

obrigatório ter Graduação em Educação Física com Doutorado reconhecido pela CAPES, em Educação Física ou realizado nas subáreas inseridas na grande área da CAPES: Ciências Humanas.

4.2. Para a área de **Ciências da Saúde - Educação Física: Atividade Física e Saúde** é obrigatório ter Graduação em Educação Física com Doutorado reconhecido pela CAPES na grande área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Multidisciplinar.

4.3. Para a área de **Ciências da Saúde / Fisioterapia e Terapia Ocupacional / Recursos Fisioterapêuticos** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Engenharias ou Multidisciplinar.

4.4. Para a área de **Ciências da Saúde / Fisioterapia e Terapia Ocupacional / Avaliação Fisioterapêutica** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Engenharias ou Multidisciplinar.

5. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED

5.1. Para a área de **Letras e Linguística: Língua Portuguesa** é obrigatório ter Licenciatura em Letras - Português com Doutorado em Letras/Linguística ou Educação.

5.2. Para a área de **Ensino de História** é obrigatório ter Licenciatura em História com Doutorado em Educação ou História.

5.3. Para a área de **Educação/Ensino e Aprendizagem: Estágio Supervisionado Anos Iniciais do Ensino Fundamental** é obrigatório Licenciatura em Pedagogia com Doutorado em Educação.

5.4. Para a área de **História do Brasil e Historiografia Brasileira** é obrigatório ter Graduação em História com Doutorado em História.

6. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

6.1. Para a área de **Ciência dos Materiais** é obrigatório ter Graduação em Engenharia com Doutorado em Engenharia Mecânica ou Ciência e Engenharia dos Materiais ou Engenharia Química ou Engenharia Metalúrgica.

6.2. Para a área de **Engenharia de Produção e Sistemas** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Produção com Doutorado em Engenharia de Produção.

6.3. Para a área de **Engenharia Hidráulica e Construção Civil** é obrigatório ter Graduação em Engenharia com habilitação em Engenharia Civil, com Doutorado na área de Engenharia.

6.4. Para a área de **Física** é obrigatório ter Graduação em Física ou áreas afins (Licenciatura ou Bacharelado) com Doutorado em Física ou em Ensino de Física ou em Ciências ou em Educação em Ciências ou em Educação Científica e Tecnológica.

6.5. Para a área de **Matemática** é obrigatório ter Bacharelado em Matemática ou Licenciatura em Matemática ou Matemática Aplicada, com Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Física ou Engenharia ou Estatística ou Educação Matemática.

6.6. Para a área de **Projeto e Execução de Edifícios** é obrigatório ter Graduação em Engenharia com habilitação em Engenharia Civil, com Doutorado na área de Engenharia.

6.7. Para a área de **Projetos de Sistemas Mecânicos** é obrigatório

ter Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial, com Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Civil.

6.8. Para a área de **Sistemas Eletroeletrônicos** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia Biomédica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Instrumentação ou Engenharia de Sistemas Inteligentes ou Engenharia Elétrica Industrial ou Engenharia Industrial, com Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia Biomédica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Instrumentação ou Engenharia de Sistemas Inteligentes ou Engenharia Elétrica Industrial ou Engenharia Industrial.

7. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ - CESFI

7.1. Para a área de **Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra** é obrigatório ter Graduação em Engenharia ou Ciências Exatas e da Terra, com Doutorado em qualquer área de conhecimento.

8. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL - CERES

8.1. Para a área de **Genética** é obrigatório ter Graduação na Grande Área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde (conforme tabela de classificação de Áreas de Conhecimento CAPES), com Doutorado na área de Genética (conforme tabela de classificação de Áreas de Conhecimento CAPES).

8.2. Para a área de **Informática Aplicada à Arquitetura, ao Urbanismo e à Arquitetura da Paisagem** é obrigatório ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Doutorado em qualquer área de conhecimento.

8.3. Para a área de **Instalações Prediais e Sistemas Construtivos** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, com Doutorado em qualquer área de conhecimento.

8.4. Para a área de **Parasitologia e Morfologia** é obrigatório ter Graduação na Grande Área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Multidisciplinar (conforme tabela de classificação de Áreas de Conhecimento CAPES), com Doutorado na Grande Área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Multidisciplinar (conforme tabela de classificação de Áreas de Conhecimento CAPES).

9. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CEAVI

9.1. Para a área de **Bancos de Dados e Programação de Computadores** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea Informática disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf, com Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Sistemas e Computação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação

ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea Informática disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf.

9.2. Para a área de **Engenharia Civil - Estruturas de Concreto** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil.

9.3. Para a área de **Engenharia Civil - Materiais e Componentes de Construção** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil.

9.4. Para a área de **Programação WEB e Interação Homem-Computador** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea Informática disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf, com Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Sistemas e Computação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea Informática disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf.

10. CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO MEIO OESTE - CESMO

10.1. Para a área de **Ciência Exata e da Terra - área de avaliação Ciência da Computação - Engenharia de Software** é obrigatório ter Graduação em Informática ou Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Engenharias, com Doutorado em Informática ou Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Engenharias.

10.2. Para a área de **Ciência Exata e da Terra - área de avaliação Ciência da Computação - Sistemas Operacionais e Redes** é obrigatório ter Graduação em Informática ou Ciência da Computação ou Sistemas Operacionais e Redes, com Mestrado ou Doutorado em Informática ou Ciência da Computação ou Sistemas Operacionais e Redes ou Matemática Aplicada ou Engenharias.

11. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

11.1. Para a área de **Enfermagem Médico - Cirúrgica** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Doutorado profissional ou acadêmico em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva.

12. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE - CEPLAN

12.1. Para a área de **Engenharia de Produção** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia Industrial ou Engenharia Mecânica, com Doutorado na área de Engenharia.

12.2. Para a área de **Física Geral** é obrigatório ter Graduação em Física ou Engenharia de Produção ou Engenharia Industrial, com Doutorado na área de Engenharia.

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART	
Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Ciências Sociais Aplicadas, Desenho Industrial, Materiais Têxteis	Ementa: Fibras têxteis: classificação, simbologia, características e propriedades. Fios têxteis: classificação, nomenclatura. Tecidos: classificação. Glossário têxtil com descrição técnica e comercial. Cadeia têxtil. Processos de fabricação de fios e tecidos. Beneficiamentos primário, secundário e terciário. Pictogramas de manutenção têxtil. Estudo das padronagens, representação técnica e armações têxteis- fundamentais, derivadas e especiais. Estudo de Estruturas e nomenclaturas dos tecidos comerciais. Conceitos básicos de design de superfície. Tecidos no mundo - Estudo de estampas e suas influências históricas na criação. Atividades Extensionistas. Tecnologias emergentes e inovações na indústria têxtil. Materiais com menor impacto negativo ao meio ambiente - conceitos e cases. Aplicação em projetos autorais.
	Bibliografia: EDWARDS, Clive. Como compreender design têxtil: guia rápido para entender estampas e padronagens. São Paulo: Senac, 2012. PEZZOLO, Dinah Bueno. Tecidos: história, tramas, tipos e usos. 6. ed. São Paulo: SENAC, 2021. RÜTHSCHILLING, Evelise Anecet. Design de superfície. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2008. BRIGGS-GOOD, Amanda. Design de estampa têxtil. Porto Alegre: Bookman, 2014.

Ciências Sociais Aplicadas; Desenho Industrial; Pesquisa e Projeto de Produto de Moda	Ementa: Os conceitos dos estudos de tendências, sua evolução e linhas de investigação. Ferramentas e métodos do analista de tendências. Estruturas prospectivas e práticas de mapeamento etnográfico. A gestão estratégica das tendências no planejamento projetual. Pensamento projetual: principais teorias e métodos. Planejamento e concepção de projeto do produto de moda. Investimento Sustentável: Environmental, Social and Governance (ESG - Meio Ambiente, Social e Governança). Gestão integrada do design. Relações entre pesquisa do consumidor e desenvolvimento do produto. Conexões entre pesquisa de moda, pesquisa de tendências de mercado, desenvolvimento do produto e diferencial competitivo. Uso de sistemas computadorizados. Planejamento e concepção de coleção autoral de moda. Princípios criativos e diversidade de pensamento projetual. Diálogo inter e transdisciplinar entre inspiração, inovação e imaginação. Bibliografia: ALVES, R. R. ESG: o presente e o futuro das empresas. Petrópolis: Vozes, 2023. BAXTER, M. Projeto de produto: guia prático para o desenvolvimento de novos produtos. São Paulo: Edgard. Blücher, 2011. BROWN, T. Design thinking: uma metodologia poderosa para decretar o fim das velhas idéias. Rio de Janeiro: Alta Books, 2020. BUCK, A.; HERRMANN, C.; LUBKOWITZ, D. Diretrizes para a Gestão de Tendências: inovação e estética como fundamento para o sucesso empresarial. Curitiba: PUCPRes, 2019. ERNER, G. Sociologia das Tendências. Coleção GGmoda, 2015. MONÇORES, A. (Org.). Tendências - Mitos, Métodos e Experiências Sobre Consumo e Futuros. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2020. MOZOTA, B. B. de. Gestão do Design: usando o design para construir valor de marca e inovação corporativa. Porto Alegre: Bookman, 2011. PHILLIPS, P.L. Briefing: a gestão do projeto de design. São Paulo: Blücher, 2017. SANCHES, M.C. de F. Moda e projeto: estratégias metodológicas em design. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2017. SEIVEWRIGHT, S. Pesquisa e Design. Porto Alegre: Bookman, 2015. TEIXEIRA, J.M. Gestão Visual de Projetos: utilizando a informação para inovar. Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.
Linguística, Letras e Artes/ Artes / Cerâmica	Ementa: Síntese histórica da cerâmica e povos indígenas brasileiros. Desenvolvimento teórico, técnico e seus processos criativos. Instrumentos, equipamentos e materiais. Processos e usos de óxidos na cerâmica. Argilas. Materiais plásticos e aplásticos. Técnicas: belisco, acordelado e placas. Decoração: engobe, e pátinas. Acabamento. Secagem. Queimas. História da cerâmica. Conhecimentos artesanais e estruturais da cerâmica. Peça seriada, esmaltes vitrificáveis e outras técnicas. Volume, desenho, cor, texturas e elementos prensados. Análise do contexto da cerâmica artística contemporânea, nacional e internacional. Articulação com projetos extensionistas. Experimentações, projetos e seus processos na cerâmica contemporânea. Bibliografia: BASBAUM, Ricardo. Arte Contemporânea Brasileira (2000-2020): Agentes, redes, ativações, rupturas. 1ª Ed. Editora Circuito, 2021. COOPER, E. História de la Cerámica. Barcelona: Ed. CEAC,1987. FRIGOLA, Dolors Rosi. Cerâmica Artística. Lisboa: Estampa LTDA, 2006. HOOKS, Bell. Ensinando a transgredir: A educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2017. MIDGLEY, B. Guia completo de escultura, modelagem e cerâmica. Trad. Mari Carmem R. E. Hidalgo. Madrid: Blume, 1993. TASSINARI, Alberto. O Espaço Moderno. São Paulo: Cosac Naify Edições, 2001. RICHTER, Ivone Mendes. Interculturalidade e Estética do Cotidiano no Ensino das Artes Visuais. São Paulo: Editora Mercado de Letras, 2003.
Linguística, Letras e Artes/ Artes / Desenho	Ementa: Técnicas e procedimentos em Desenho Artístico. Experimentação de materiais gráficos. Desenho de observação e interpretação. Proporção, composição e organização dos elementos na superfície bidimensional. Contorno, sombra e textura. Noções básicas da representação gráfica na História da Arte. Técnicas e procedimentos no desenho de Modelo Vivo. Desenho de observação e interpretação do corpo humano, modelo vivo e elementos da natureza, plantas e animais. Noções básicas da representação do corpo na História da Arte. Concepções e procedimentos na poética pessoal em desenho contemporâneo. O campo expandido do desenho: relações e interfaces do desenho com outras disciplinas da arte. O desenho no processo artístico: criação de uma série ou de um projeto. Bibliografia: ARCHER, Michael. Arte contemporânea - uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2001. BOURGEOUS, Louise/Marie-Laure Bernadac/ Hans-Ulrich Obrist. Destruição do Pai, Reconstrução do Pai. Escritos e entrevistas 1923-1997. SP, Cosac & Naify, 2000. DERDICK, Edith. Formas de pensar o desenho. Editora Panda Educação, 2020. DERDYK, Edith (org). Disegno. Desenho. Desígnio. São Paulo: Senac, 2007. FREIRE, Cristina. Poéticas do Processo. São Paulo: Iluminuras, 1999. SIMBLET, Sarah. Desenho: Uma forma prática e inovadora para desenhar o mundo que nos rodeia. São Paulo: Ambientes & Costumes, 2015. VALÉRY, Paul. Degas Dança Desenho. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.
Práticas Teatrais - Atuação e Direção Teatral	Ementa: - Estratégias para elaboração e realização de projeto de encenação; - Planejamento e condução de atores e/ou atrizes na composição de cenas; - Processos criativos em atuação; - Reconhecimento e conscientização das relações entre corpo, voz e ação na Atuação; - Relação ator/atriz e a personagem; - Aproximação ao método da ação física em articulação com elementos composicionais como tempo, ação e espaço; - Modos de trabalho como o texto dramático; - Exploração de gêneros e estilos cênicos diversos no contexto de uma cena contemporânea; - Articulação teórico-prática com o contexto escolar da Educação Básica. - Articulação teórico-prática com o contexto comunitário da extensão universitária. - Metodologias e abordagens feministas, negras e decoloniais na atuação e direção cênicas; - Atuação e direção cênica na perspectiva da formação de professores/as de artes cênicas; - Formação de docentes. Bibliografia: BOGART, Anne. “Seis coisas que sei sobre o treinamento de atores”. Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 1, n. 12, p. 029-040, 2018. https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573101122009029 BRAUN, Edward. <i>El director y la escena</i>. Buenos Aires, Galerna, 1986. CARREIRA, André (org). <i>Exercícios de atuação: práticas no aqui e agora</i>. Rio de Janeiro: Gramma, 2020. CONCÍLIO, Vicente. <i>BadenBaden: modelo de ação e encenação no processo com a peça didática de Bertolt Brecht</i>. Jundiaí: Paco, 2016. GONÇALVES, Luiz Davi Vieira. “Estudos étnicos nas artes da cena: a metodologia kôkamôu como perspectiva simétrica para o processo de pesquisa e criação em arte”. Arte da Cena (Art on Stage), Goiânia, v. 4, n. 1, p. 018-041, 2018. https://revistas.ufg.br/artce/article/view/52454 JACOBS, Daiane Dordete Steckert. <i>Voz, gênero e performance</i>. São Paulo: Hucitec, 2021. LIMA, Evani Tavares. “Um olhar sobre o teatro negro do Teatro Experimental do Negro e do Bando de Teatro Olodum”. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Artes. Campinas, SP: [s.n.], 2010. https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/778472 MARTINS, Leda Maria Martins. <i>Performances do tempo espiralar, poéticas do corpo-tela</i>. Rio de Janeiro: Cobogó, 2023. MIRANDA, Maria Brígida. <i>Corpos doces: reflexões sobre o treinamento de atores e atrizes no século XX</i>. São Paulo: Hucitec, 2021. STANISLAVSKI, Konstantin. <i>A construção da personagem</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983. SALUME, Celida; DOMENICI, Eloisa; VARGENS, Meran (orgs.). <i>Processos educacionais em artes cênicas</i>. Salvador: EDUFBA. 2022. https://repositorio.ufba.br/handle/ri/39449 SPOLIN, Viola. <i>O jogo teatral no livro do diretor</i>. Tradução Ingrid Dormien Koudela e Eduardo Amos. São Paulo: Perspectiva, 2004. VÁSSINA, Elena; LABAKI, Aimar. <i>Stanislávski: vida, obra e sistema</i>. Rio de Janeiro: FUNARTE, 2016.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV	
Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Doenças das Aves	Ementa: Compreende o estudo teórico e prático da etiopatogenia, epidemiologia, sinais clínicos, lesões anatomopatológicas e métodos de diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças de origem bacteriana, viral, parasitária, fúngica, tóxicas, nutricional e metabólica que acometem as aves. Entendimento dos programas de biossegurança avícola. Métodos de diagnóstico laboratorial utilizados na avicultura, assim como colheita e remessa de material para exame laboratorial. Bibliografia: ANDREATTI FILHO, R.L et al. <i>Doenças das Aves</i> . 3. ed. São Paulo: Editora Facta, 2020. ANDREATTI FILHO, R. L. <i>Saúde Aviária e Doenças</i> . São Paulo: Editora Roca, 2007. 314 p. BACK, A. <i>Manual de Doenças de Aves</i> . 3. ed. Cascavel, PR: [s.n.], 2019. 359p. BERCHIERI JUNIOR, A.; MACARI, M. <i>Doenças das Aves</i> . São Paulo: Editora Facta, 2000. COELHO, H. <i>Patologia das Aves</i> . 2. ed. Uberlândia: Editora Coelho, 2018. FERREIRA, A. J. P.; CUBILLOS, A. <i>Patologia aviária</i> . Barueri: Manole, 2009. 510 p. FLORIANO, L. S. <i>Anatomia e fisiologia das aves domésticas</i> . Ururá: Rede E-tec, 2018. JORDAN, F. T. W.; PATTISON, M. <i>Poultry Diseases</i> . 7. ed. St. Louis, MO: Saunders Elsevier, 2017. MAIORKA, A. <i>Fisiologia das Aves Comerciais</i> . [S.l.]: Funep Brasil, 2017. SWAYNE, D.E. et al. <i>Diseases of Poultry</i> . 14. ed. Wiley-Blackwell, 2020. 1504 p.
Física	Ementa: Fluido estático. Princípio de Pascal. Princípio de Arquimedes. Oscilações. Ondas mecânicas. Onda Sonora. Onda eletromagnética. Lei zero da Termodinâmica. Primeira Lei da Termodinâmica. Transmissão de calor. Gás ideal. Segunda Lei da Termodinâmica. Lei de Coulomb. Campo Elétrico de carga pontual e distribuição contínua de cargas. Lei Gauss. Fluxo de campo elétrico. Potencial elétrico. Capacitância. Corrente e resistência elétrica. Campo Magnético. Lei de Ampère. Lei de Faraday. Bibliografia: TIPLER, Paul Allen; MOSCA, Gene. Física para cientistas e engenheiros. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009. HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018. NUSSENZVEIG, Herch Moysés. Curso de física básica. São Paulo: Blucher, 2014. HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: eletromagnetismo. v. 3. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016. NUSSENZVEIG, Herch Moysés. Curso de física básica: eletromagnetismo. São Paulo: Blucher, 2015. TIPLER, Paul Allen. Física para cientistas e engenheiros: eletricidade e magnetismo, ótica. Rio de Janeiro: LTC, 2009.
Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Ementa: A área de Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal aborda a inspeção industrial sanitária de produtos de origem animal e está orientada para a preservação da saúde pública, através da inocuidade alimentar e para a defesa do consumidor, assegurando a integridade dos produtos, o bem-estar animal, abate humanitário e meio ambiente. A área contempla os processos tecnológicos de abate e beneficiamento, os programas especiais, tendo em vista a produção ética e responsável de alimentos de origem animal. Nas disciplinas são tratados os conteúdos relacionados à transformação do músculo em carne, fatores que interferem na qualidade dos alimentos e tecnologias de conservação dos produtos cárneos e derivados, dentro de padrões físico-químicos e microbiológicos legais. Tem como meta, também, o conhecimento das legislações vigentes e os processos de garantia de qualidade, produção higiênico-sanitária industrial dos alimentos, programas de qualidade e de controle e erradicação das principais doenças de notificação obrigatória e de interesses de saúde pública e de fortes impactos econômico-sociais nacional e internacionalmente presente e futuras. Também aborda a inspeção e tecnologia de leite e derivados, mel, ovos, pescado e processamento de derivados cárneos. Programas de autocontrole e de qualidade, selos e certificação nacional e internacional na área de alimentos de origem animal. Metodologias ágeis para solução de problemas complexos utilizadas nas indústrias de alimentos de origem animal. Rotulagem, embalagem e atualizações na área de inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Mercados e inovações na área de alimentação humana e animal. Rastreabilidade e desenvolvimento de novos produtos. Bibliografia: BRAGAGNOLO, N.; LIMA, M. A. P. L. de; SILVA, M. B. V. (Org.). Qualidade e segurança de alimentos: entendendo a ciência para aplicar na prática. Campinas, SP: Embrapa Alimentos e Tecnologia, 2015. COSTA, M. R.; CORREIA, L. S. Leite: qualidade e tecnologia. Lavras, MG: Editora UFLA, 2017. GIL, J.I. Manual de Inspeção Sanitária de Carnes. v. I e II. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000. MARTINS, D. P. B. Inspeção do Leite. Viçosa, MG: Editora UFV, 2001. MORAES, W. C.; CRUZ, M. E. R. G. de L. C. (Org.). Tecnologia de Produtos Lácteos: Leite e Derivados. Barueri: Manole, 2011. PARDI, M. C.; SANTOS, I. F.; SOUZA, E. R.; PARDI, H. S. Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. v. I e II. Viçosa, MG: Editora UFV, 2005. ROCHA, E. P. A.; CASTRO, J. M.; SILVA, C. B. M. (Org.). Tecnologia do Pescado. Viçosa, MG: Editora UFV, 2015. ROSSI, Gabriel Augusto Marques (org.). Qualidade, tecnologia e inspeção de carnes. São Paulo: Medvet, 2022. SILVA, C. T. A.; SANTOS, L. C. L. F.; ROCHA, M. M. C. Manual de Processamento de Mel e Cera de Abelha. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2013. SOUZA, B.M.S. Processamento tecnológico e inspeção sanitária de produtos de origem animal. Viçosa, MG: Editora UFV, 2020. ZANELLA, A.; RUTZ, F.; LEAL, S. M. P. E. Tecnologia de ovos e produtos de ovos. Pelotas, RS: Editora UFPEL, 2004. BRASIL. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2017.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG	
Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Administração Pública	Ementa: Teorias e modelos de administração pública. Trajetória, desafios e reformas da administração pública brasileira. Mudanças, inovações e tendências na administração pública. Consultoria e intervenções na administração pública. Processo de consultoria. Papeis e habilidades de um consultor. Ferramentas e técnicas para o processo de consultoria. Governança e gestão de processos. Grupos de processos e áreas de conhecimento em gerenciamento de projetos. Abordagens ágeis e ciclo de vida em gerenciamento de projetos. Escritório de projetos. Governança, estruturas organizacionais e gerenciamento de projetos. Projetos centrados no usuário e nos problemas públicos. Bibliografia: ABRUCIO, F. L.; LOREIRO, M. R. Burocracia e Ordem Democrática: Desafios Contemporâneos e Experiência Brasileira. In: PIRES, R.; LOTTA, G.; OLIVEIRA, V. E. (Orgs.). Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas . Brasília, DF: Ipea, Enap, 2018. ANDION, C. Por uma nova interpretação das mudanças de paradigma na administração pública. Cadernos EBAPE.BR , v. 10, n. 1, p. 01-19, mar. 2012. ABPMP INTERNATIONAL. Guia para o Corpo Comum de Conhecimento em Gerenciamento de Processos de Negócios (BPM CBOK®). Versão 4.0. ABPMP Brasil, 2020. CAVALCANTE, P.; LOTTA, G.; OLIVEIRA, V. E. Do Insulamento Burocrático à Governança Democrática: As Transformações Institucionais e a Burocracia no Brasil. In: PIRES, R.; LOTTA, G.; OLIVEIRA, V. E. (Orgs.). Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas . Brasília, DF: Ipea, Enap, 2018. DENHARDT, R. B. Teorias da administração pública . São Paulo: Cengage Learning, 2017. DUMAS, M.; LA ROSA, M.; MENDLING, J.; REIJERS, H. A. Fundamentals of Business Process Management . 2. ed. Berlin; Heidelberg: Springer, 2018. XXXII, 527 p. ISBN 978-3-662-56508-7. MAXIMINIANO, A. C. A.; VERONEZE, F. Gestão de Projetos : Preditiva, Ágil e Estratégica. São Paulo: Atlas, 2022. OLIVEIRA, L. O. Consultoria organizacional . Porto Alegre: SAGAH, 2017. PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (PMI). Padrão de gerenciamento de projetos e Guia do conhecimento em gerenciamento de projetos (Guia PMBOK). 7. ed. New-town Square, PA: Project Management Institute, 2021. RAMOS, A. G. A nova ciência das organizações . Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1989. SECCHI, L. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. Revista de Administração Pública , v. 43, n. 2, p. 347-369, 2009. SHEIN, E. Princípios da consultoria de processos . São Paulo: Peirópolis, 2008. THIRY-CHERQUES, H. R.; PIMENTA, R. da C. Gestão de programas e projetos públicos . Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID	
Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Aspectos Filosóficos, Epistemológicos, Sócio Culturais e Antropológicos do Movimento Humano	Ementa: Estudo das bases filosóficas, sociológicas, antropológicas, epistemológicas e históricas da Educação Física e do Esporte. Análise crítica das concepções de corpo, sujeito, movimento e prática corporal ao longo da história, considerando diferentes contextos culturais e paradigmas, como os de natureza e cultura. A Educação Física como campo científico: epistemologia, produção de conhecimento, vertentes teóricas e abordagens metodológicas. A construção da identidade humana por meio dos ritos corporais e das técnicas do corpo. A filosofia ocidental e sua influência na Educação Física e no Esporte. Reflete criticamente sobre os paradigmas históricos e contemporâneos da área, considerando a formação e atuação do profissional de Educação Física.

	Bibliografia: Bibliografia básica: Bracht, V. Sociologia crítica do esporte: uma introdução. 3. ed. Ijuí: UNIJUÍ, 2005. Laraia, R. B. Cultura: um conceito antropológico. 24. ed. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2009. Le Breton, D. A sociologia do corpo. Petrópolis: Vozes, 2006. Bibliografia complementar: Baptista, T. J. R. A Educação do Corpo na Sociedade do Capital. Curitiba: Appris, 2013. Daolio, J. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores associados, 2004. Mauss, M. Sociologia e antropologia. Tradução de Lamberto Puccinelli. São Paulo: EPU, 2003. Grando, B. S. Corpo, educação e cultura: práticas sociais e maneiras de ser. Ijuí: Ed. Da Unijuí, 2009. Medina, J. P. S. O brasileiro e seu corpo: educação e política do corpo. 2./12. ed. Campinas: Papirus, 1990/2009. Bibliografia básica: Demo, P. Introdução a metodologia da ciência. São Paulo: Atlas, 1985. Almeida, F. Q.; Velozo, E. L. (org). Epistemologia, ensino e crítica: desafios contemporâneos para a Educação Física. Nova Petropolis: Editora Nova Harmonia, 2013. Alves, R. Filosofia da Ciência: introdução ao jogo e suas regras. São Paulo: Brasiliense: 1982 Bibliografia complementar: Bracht, V. Educação Física e Ciência. Cenas de um casamento (in)feliz. Ijuí: Ed. Unijuí, 1999 Bracht, V. Sociologia crítica do esporte : uma introdução / 3.ed. — Ijuí: Ed. Unijuí, 2005. — 136 p. (Coleção educação física). Chaves-Gamboa, M.; Sánchez Gamboa, S. Pesquisa na Educação Física: epistemologias, escola e formação profissional. Maceió: EDUFAL, 2009. Morin, E.; Pena-Vega, A.; Paillard, B. Diálogo sobre o conhecimento. São Paulo: Cortez, 2004. 95 p. Sérgio, M. Para uma epistemologia da motricidade humana. Lisboa, Compendium, 1987. Bibliografia básica: Chauí, M. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática, 2000. Reid H. Introduction to the philosophy of sport. United Kingdom: Rowman & Littlefield Publishers; 2012. Santim, S. Educação Física: uma abordagem filosófica da corporeidade. Ijuí: Unijuí, 2003. Bibliografia complementar: Abbagnano, N. Dicionário de filosofia. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes; 2012. Betti, M. Educação física como prática científica e prática pedagógica: reflexões à luz da filosofia da ciência. Rev. bras. Educ. Fís. Esp., São Paulo, v.19, n.3, p.183-97, jul./set. 2005. Edgar, A. The philosophy of sport. The International Journal of the History of Sport, v.32, n.15, p. 1804-1807, 2015. Ghirardelli, J. R. Filosofia e História da Educação Brasileira. Editora Manole, 2002. González, M. A. Filosofia a partir de seus problemas. São Paulo: Loyola, 2007. Bibliografia básica: Melo, V. A. História da educação física e do esporte no Brasil: panorama e perspectivas. Ibrasa, 2006. Gois Junior, E.; Simões, J. L. História da Educação Física no Brasil. Recife: Ed. UFPE, 2011. Kolyaniak Filho, C. Educação Física: uma (nova) introdução. São Paulo: Educ, 2008. Bibliografia complementar: Capraro, A. M.; Souza, M. T. O. Educação física, esportes e corpo: uma viagem pela história. Editora Intersaberes, 2023. Campos Filho, M. G. A. História da Educação Física. Freitas Bastos, 2024. Garcia, A. B. Educação Grega e Jogos Olímpicos: período clássico, helenístico e romano. Jundiaí: Paco Editorial, 2012. Soares, C. L. Educação Física: raízes europeias. Autores Associados, 2017. Soares, C. L. Métodos Ginásticos. In: Gonzáles, Fernando Jaime; Fensterseifer, Paulo Evaldo. (Org.). Dicionário Crítico de Educação Física. 3ª ed. Ijuí: UNIJUI, 2014, v. 1, p. 451-457.
Ciências da Saúde - Educação Física: Atividade Física e Saúde	Ementa: Fundamentos da epidemiologia da atividade física (conceitos, indicadores, mensuração, recomendações nacionais e internacionais, panorama da atividade física e saúde no Brasil) e sua relação com doenças crônicas não transmissíveis e a promoção da saúde ao longo do curso da vida (da infância à velhice). Aspectos biopsicossociais do processo de envelhecimento, declínio funcional e seus impactos na saúde pública. Avaliação de exercícios físicos para diferentes populações, em especial para a pessoa idosa, incluindo triagem pré-participação, estratificação de risco cardiovascular e estratégias de intervenções. Políticas públicas e programas intersetoriais de saúde no contexto do SUS, da atenção básica, da saúde coletiva e de intervenções baseadas em evidências voltadas à área da atividade física e saúde direcionada para a população idosa e em geral. Educação e promoção da saúde por meio da atividade física na escola e na comunidade em geral, em especial para a população idosa. Planejamento, execução e avaliação de intervenções na área da atividade física e saúde, voltados para pessoas idosas e para a comunidade em geral. A recreação e o lazer como fator de promoção de saúde e qualidade de vida adaptados a populações especiais, como os idosos. Educação ambiental, atividade física e saúde, com foco nos esportes de aventura, seus impactos, aplicações e cuidados com a segurança, voltados para a população em geral, pessoas com deficiência e idosos. Bibliografia: DIAS, C.; ISAYAMA, H. F. (org.). Organização de atividades de lazer e recreação. São Paulo: Érica, 2014. FARINATTI, Paulo de Tarso Veras. Envelhecimento: promoção da saúde e exercício. São Paulo: Manole, 2008. 2 v. FLORINDO, A.; HALLAL, P. C. Epidemiologia da Atividade Física. São Paulo: Editora Athener, 2011. GUEDES, Dartagnan Pinto; GUEDES, Jacqueline Elaine R. P. Exercício físico na promoção da saúde. Londrina: Midiograf, 1995. HEYWARD, Vivian H. Avaliação física e prescrição de exercício: técnicas avançadas. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. LOVISOLO, Hugo Ricardo. Atividade física, educação e saúde. Rio de Janeiro: Sprint, 2000. MACHADO, Alexandre Fernandes; CAL ABAD, César Cavinato. Manual de avaliação física. 3. ed. São Paulo: Ícone, 2016. MARINHO, Alcyane; UVINHA, Ricardo Ricci (Org.). Lazer: esporte, turismo e aventura: a natureza em foco. Campinas: Alínea, 2009. MATSUDO, Sandra Marcela Mahecha. Avaliação do idoso: física & funcional. 2. ed. rev. e atual. São Caetano do Sul: CELAFISCS, 2005. MAZINI FILHO, Mauro Lúcio et al. Grupos especiais: prescrição de exercício físico: uma abordagem prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2018. MAZO, Giovana Zarpellon; LOPES, Marize Amorim; BENEDETTI, Tânia Bertoldo. Atividade física e o idoso: concepção gerontológica. 3. ed., rev. e ampl. Porto Alegre: Sulina, 2009. NAHAS, Marcos Vinícius. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 5. ed. rev. e atual. Londrina: Midiograf, 2010. NERI, Anita Liberalesso. Desenvolvimento e envelhecimento: perspectivas biológicas, psicológicas e sociológicas. Campinas: Papirus, 2001. NIEMAN, David C. Exercício e saúde: teste e prescrição de exercícios. 6. ed. São Paulo: Manole, 2011. PITANGA, Francisco José Gondim (org.). Orientações para avaliação e prescrição de exercícios físicos direcionados à saúde. São Paulo: CREF4/SP, 2019. PITANGA, Francisco José Gondim. Epidemiologia da atividade física, exercício físico e saúde. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Phorte, 2010. POLITO, Luís Felipe Tubagi; MONTENEGRO, Carla Giuliano de Sá Pinto; FALCONI, Carlos Alexandre. Manual de prescrição do exercício físico para grupos especiais. 1. ed. Barueri, SP: Manole, 2023. RIEBE, D.; EHRMAN, J. K.; LIGUORI, G.; MAGAL, M. Diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. SILVA, G. T. R.; ESPÓSITO, V. H. C. (org.). Educação e saúde: cenários de pesquisa e intervenção. São Paulo: Martinari, 2011. SIMÃO, R. F. Fisiologia e prescrição de exercícios para grupos especiais. 4. ed. São Paulo: Phorte, 2016. WERNECK, C. L. G.; ISAYAMA, H. F. (org.). Lazer, recreação e educação física. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
Ciências da Saúde / Fisioterapia e Terapia Ocupacional / Recursos Fisioterapêuticos	Ementa: Anatomia palpatória: princípios e técnicas de palpação. Palpação das estruturas do sistema ósseo, articular, muscular, visceral, nervoso e vascular. Princípios físicos, interações com os tecidos, efeitos fisiológicos e propriedades terapêuticas dos recursos eletrotermofototerapêuticos. Indicações, contraindicações, prescrição e técnicas de aplicação baseados em evidência para as modalidades de energia térmica, sonora, elétrica e eletromagnética. Tecnologia assistiva: conceitos, indicações, avaliação e prescrição fisio-terapêutica nos diferentes ciclos da vida. Bibliografia: BEHRENS, Barbara J.; BEINERT, Holly. Agentes físicos em reabilitação: teoria e prática baseada em evidências. 3. ed. Barueri: Manole, 2018. 468 p. ISBN 9788520446188. BÉLANGER, Alain. Recursos fisioterapêuticos: evidências que fundamentam a prática clínica. 2. ed. Barueri: Manole, 2012. 504 p. ISBN 9788520431986. CAEL, Christy. Anatomia palpatória e funcional. Barueri: Manole, 2013. 447p. COOK, Albert M.; POLGAR, Jan Miller; ENCARNAÇÃO, Pedro. Assistive technologies: principles & practice. 5.ed. St. Louis: Elsevier, 2020. 465 p. ISBN 9780323523387. DURIGAN, João Luiz; BARBOSA, Rafael. Agentes Eletrofísicos na Fisioterapia Traumato-Ortopédica. Porto Alegre: 2024; 216 p. ISBN: 6558822377. MEDOLA, Fausto Orsi; PASCHOARELLI, Luis Carlos [Orgs.]. Tecnologia Assistiva: Desenvolvimento e Aplicações. Canal 6 Editora: Bauru, 2018 445 p. ISBN 978-85-7917-514-5. JUNQUEIRA, Lília. Anatomia palpatória e seus aspectos clínicos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010, 399 p.

	LIEBANO, Richard Eloin. Eletroterapia aplicada à reabilitação: dos fundamentos às evidências. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2021. 172 p. ISBN 9786555720648. O’SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J. (ed.). Reabilitação na prática: como melhorar os desfechos funcionais na reabilitação física. 2. ed. Barueri: Manole, 2020 440 p. ISBN 9788520458778. SOUZA, Marcio Olímpio. Anatomia palpatória funcional. 2. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2019, 240 p. VASCONCELOS, Gabriela Souza de. Órtese e prótese. Porto Alegre SAGAH 2020 1 recurso online ISBN 9786581492779. World Health Organization. WHO standards for prosthetics and orthotics - Contents: Part 1. Standards; Part 2. Implementation manual. 2017. ISBN 978-92-4-151248-0.
Ciências da Saúde / Fisioterapia e Terapia Ocupacional / Avaliação Fisioterapêutica	Ementa: O modelo biopsicossocial e a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Raciocínio clínico em fisioterapia. Avaliação fisioterapêutica: subjetiva, observacional e objetiva. Testes e instrumentos de avaliação para os diferentes sistemas na infância, adolescência, adultez e senescência. Fundamentos e processos de avaliação do desempenho, performance e capacidade funcional. Propriedades de medida de testes e instrumentos de avaliação. Interpretação dos dados obtidos nos processos de avaliação funcional no contexto da promoção de saúde, prevenção, preabilitação e reabilitação na infância, adolescência, adultez e senescência. Diagnóstico fisioterapêutico. Atividade e participação como orientadoras para a definição de objetivos, plano de tratamento e prognóstico. Bibliografia: AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. Diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 487 p. ISBN 9788527732871. ARAUJO, Eduardo Santana de. Manual de utilização da CIF em saúde funcional. São Paulo: Andreoli, 2011. 70 p. CAMARGOS, Ana Cristina Resende (org.) et al. Fisioterapia em pediatria: da evidência à prática clínica. Rio de Janeiro: Medbook, 2019. 616 p. COFFITO. Atualização da Classificação Brasileira de Diagnósticos Fisioterapêuticos (CBDF-1). RESOLUÇÃO nº 610/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. Publicado no DOU em 24/03/2025. Ed.: 56. Seção: 1. Pág. 151. COFFITO. Classificação Brasileira de Diagnósticos Fisioterapêuticos - CBDF. RESOLUÇÃO Nº 555, DE 28 DE MARÇO DE 2022. Publicado no DOU em 05/10/2022. Ed.: 190. Seção: 1. Pág. 188. DEUTSCH JE, GILL-BODY KM, SCHENKMAN M. Updated integrated framework for making clinical decisions across the lifespan and health conditions. Phys Ther. 2022 Mar 1;102(3):pzab281. doi: 10.1093/ptj/pzab281. PMID: 35079823. KRASNY-PACINI A, HIEBEL J, PAULY F, GODON S, CHEVIGNARD M. Goal attainment scaling in rehabilitation: a literature-based update. Ann Phys Rehabil Med. 2013 Apr;56(3):212-30. doi: 10.1016/j.rehab.2013.02.002. LEITE, Camila Ferreira; CASTRO, Shamyr Sulyvan de (Coord.). 50 casos clínicos em fisioterapia: todos os casos baseados na CIF. Salvador: Sanar, 2017 912 p. MOKKINK LB, PRINSEN CA, BOUTER LM, VET HC, TERWEE CB. The COnsensus-based Standards for the selection of health Measurement INstruments (COSMIN) and how to select an outcome measurement instrument. Braz J Phys Ther. 2016 Jan 19;20(2):105-13. doi: 10.1590/bjpt-rbf.2014.0143. MOKKINK LB, ELSMAN EB & TERWEE CB. COSMIN guideline for systematic reviews of patient-reported outcome measures version 2.0. Qual Life Res (2024). https://doi.org/10.1007/s11136-024-03761-6. MOORE JL, POTTER K, BLANKSHAIN K, KAPLAN SL, O’DWYER LC, SULLIVAN JE. A core set of outcome measures for adults with neurologic conditions undergoing rehabilitation: a clinical practice guideline. J Neurol Phys Ther. 2018 Jul;42(3):174 220. MUSOLINO, Gina Maria; JENSEN, Gail M. (ed.). Clinical reasoning and decision-making in physical therapy: facilitation, assessment, and implementation. Thorofare: SLACK, 2020 395 p. ISBN 9781630914080 (enc.). NGUYEN L, CROSS A, ROSENBAUM P, GORTER JW. Use of the International Classification of Functioning, Disability and Health to support goal-setting practices in pediatric rehabilitation: a rapid review of the literature. Disabil Rehabil. 2021 Mar;43(6):884-894. doi: 10.1080/09638288.2019.1643419. Epub 2019 Jul 25. PMID: 31345067. NOVAK I, TE VELDE A, HINES A, STANTON E, MC NAMARA M, PATON MCB, FINCH-EDMONDSON M, MORGAN C. Rehabilitation Evidence-Based Decision-Making: The READ Model. Front Rehabil Sci. 2021 Oct 5;2:726410. doi: 10.3389/fresc.2021.726410. PMID: 36188787; PMCID: PMC9397823. O’SULLIVAN, SUSAN B.; SCHMITZ, THOMAS J.; FULK, GEORGE D. Fisioterapia: avaliação e tratamento. 6. ed. Barueri: Manole, 2018. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2015. 333 p. ROSSI, M.F. et al; PASIN NETO, H. (organizador) Escalas e testes funcionais em fisioterapia ortopédica, neurológica e respiratória. Sorocaba, SP: EDUNISO, 2021. RYAN AK, MILLER L, ROSE TA, JOHNSTON LM. Child-led goal setting and evaluation tools for children with a disability: A scoping review. Dev Med Child Neurol. 2024 Dec;66(12):1558-1569. doi: 10.1111/dmcn.15959. Epub 2024 May 17. PMID: 38760984. SIETSENA, K.E., et al. Wasserman & Whipp’s Principles of exercise testing and interpretation. 6. ed. Baltimore: Lipincott Williams & Wilkins, 2020. 600p. ISBN 9781975136437. TUDELLA, E.; FORMIGA, C. K. M. R. (org.). Fisioterapia neuropediátrica: abordagem biopsicossocial. Santana de Parnaíba: Manole, 2021. 435 p.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED	
Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Letras e Linguística: Língua Portuguesa	Ementa: Concepções de Língua e de Linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral. Aprendizagem da linguagem escrita. Interface entre oralidade e escrita. Ensino de Gramática e Variação Linguística. Relação Grafema-fonema na aprendizagem inicial de língua portuguesa. Ensino e aprendizagem da Leitura: diferentes concepções de leitura. Capacidades metalinguísticas envolvidas no ensino da língua: relações fonológicas, lexicais, sintáticas e semânticas. Abordagem dos métodos de Alfabetização. Gêneros Textuais e sua relação com o ensino de gramática. Bibliografia: COELHO, Izete Lehmkuhl; GORSKI, Edair Maria; SOUZA, Christiane Maria N. de; MAY, Guilherme Henrique. <i>Para conhecer a sociolinguística</i>. São Paulo: Contexto, 2015. COSTA, João; SANTOS, Ana Lúcia. <i>A falar como os bebés</i>: o desenvolvimento linguístico das crianças. Lisboa: Caminho, 2003. FARACO, Carlos Alberto. <i>Linguagem escrita e alfabetização</i>. São Paulo: Contexto, 2012. FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. <i>Métodos de alfabetização, métodos de ensino e conteúdos da alfabetização</i>: perspectivas históricas e desafios atuais. <i>Revista Educação</i>, Santa Maria, v. 32, n. 01, p. 21-40, 2007. GROLLA, Elaine; FIGUEIREDO SILVA, M. C. <i>Para conhecer aquisição da linguagem</i>. São Paulo: Contexto, 2014. KATO, Mary Aizawa. O aprendizado da leitura.6. ed. São Paulo : Martins Fontes, 2007. LEMLE, Miriam. <i>Guia teórico do alfabetizador</i>. 17. ed. São Paulo: Ática, 2014. (Reimpressão). LIZ, Lucilene Lisboa; CASAGRANDE, Sabrina; MARTINS, Marco Antonio Rocha. Como a escola pode ensinar os pronomes oblíquos átonos/clíticos nos anos iniciais? <i>In: Gramática e aquisição</i>: propostas para o professor da Educação Básica. São Paulo: Pontes, 2022. MARCUSCHI, Luiz Antonio. <i>Gêneros textuais</i>: definição e funcionalidade. In: DIONISIO, A. P. et al. (org.) Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro : Lucerna, 2002. MARTINS, Marco Antonio; VIEIRA, Sílvia Rodrigues (Org.) ; TAVARES, Maria Alice (Org.) . <i>Ensino de Português e Sociolinguística</i>. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2014. 170p . VIEIRA, S. R.; BRANDÃO, Sílvia Figueiredo (Org.). <i>Ensino de gramática</i>: descrição e uso. 2a. ed. São Paulo: Contexto, 2011. v. 1. 262p . ZILLES, Ana Maria Stahl e FARACO, Carlos Alberto (orgs.). <i>Pedagogia da variação linguística</i>: língua, diversidade e ensino. São Paulo: parábola, 2015.
Ensino de História	Ementa: - Formação Docente Inicial; - Ensino de História e suas linguagens; - Didática da História; - Aprendizagem em História; - Políticas públicas educacionais e Ensino de História; - Avaliação em Ensino de História na Educação Básica; - Educação para as Relações Étnico-raciais e Ensino de História; - Ensino de História e temas sensíveis na Educação Básica. Bibliografia: ABREU, Martha; SOIHET, Raquel; GONTIJO, Rebeca. (orgs.) Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de História. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. ALBERTI, Verena. Dois temas sensíveis no ensino de História e as possibilidades da História Oral: a questão racial e a ditadura no Brasil. In: RODEGHERO, Carla Simone; GRINBERG, Lúcia; FROTSCHER, Meri (org.) História Oral e práticas educacionais. Porto Alegre: editora da UFRGRS, 2016, p.35-59. ARRUDA, Eucidio Pimenta. Aprendizagens e jogos digitais. Campinas-SP: Alinea, 2011. ASHBY, Rosalyn. Desenvolvendo um conceito de evidência histórica: as ideias dos estudantes sobre testar afirmações singulares. Educar, Curitiba, Especial, p.151-170, 2006. BARCA, Isabel & SCHMIDT, Maria Auxiliadora (Org.) Aprender História: Perspectivas da educação histórica. Ijuí: Ed. Unijuí, 2009. BERGMANN, Klaus. A História na reflexão didática. Revista Brasileira de História. São Paulo: vol. 9, n. 19, pp. 29-42, set.1989/fev.1990.

BITTENCOURT, Circe. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2004.

BITTENCOURT, Circe. **Livro Didático e saber escolar (1810-1910)**. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2008.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br> Acesso em: 26 out. 2020.

CAIMI, Flávia. Por que os alunos (não) aprendem História? Reflexões sobre ensino, aprendizagem e formação de professores de História. **Tempo** [online]. 2006, vol.11, n.21, pp.17-32.

CARRETERO, Mario et al. (org.) **O Ensino da História e Memória Coletiva**. Tradução de Valério Campos. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CERRI, Luis Fernando. O banho, a água, a bacia e a criança: história e historiadores na defenestração da primeira versão da Base Nacional Curricular Comum de História para o Ensino Fundamental. **Educar em Revista**, Curitiba, v.37, e77155, 2021.

COOPER, Hilary. Aprendendo e ensinando sobre o passado a crianças de três a oito anos. Dossiê: Educação Histórica. In: **Educar em Revista**. Curitiba: Ed. UFPR, n. especial, 2006, p.171-190.

COSTA, Marcella Albaine Farias da. **Ensino de História e Games: dimensões práticas em sala de aula**. Curitiba: Apris Editora, 2017.

CUBAS, Caroline Jaques. Por uma história que corte feito estilete: presença, experiência e sentidos em uma aula de História. **Revista História Hoje**, v. 11, p. 15-32, 2022.

CUBAS, Caroline Jaques. Os cadernos de História: instrumentos de exercício e avaliação no ensino de história. **História & Ensino**, v. 28, p. 161-178, 2022.

CUBAS, Caroline Jaques; ROSSATO, Luciana. Imperativos de um tempo presente: ensino de história e gênero na atuação de bolsistas do PIBID. **REVISTA HISTÓRIA HOJE**, v. 5, p. 211-230, 2016.

DOSSIÊ Ensino de História e Tempo Presente. **Tempo & Argumento**. Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UDESC, v. 13 n. 33 (2021)

FERREIRA, Marieta Moraes; OLIVEIRA, Margarida Dias de. **Dicionário de ensino de história**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2019.

FONSECA, Selva Guimarães. **Didática e Prática de Ensino de História**. Campinas/SP: Papirus, 2003.

FONSECA, Thais Nívia de Lima e. **História e Ensino de História**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

FREIRE, Madalena. Observação, registro e reflexão. **Instrumentos Metodológicos I**. 2ª ED. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1996, p.1-36.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 25. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 35. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. 12. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GATTI Jr. Décio. **A escrita escolar da História: livro didático e ensino no Brasil (1970-1990)**. Bauru/SP: Edusc, 2004.

GIACOMONI, Marcello Paniz; PEREIRA, Nilton Mullet Pereira. **Jogos e ensino de História** (orgs.). Porto Alegre: Evangraf, 2013.

HADJJI, Charles. **Avaliação desmistificada**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. “Ideologia de gênero”: a gênese de uma categoria política reacionária - ou: a promoção dos direitos humanos se tornou uma “ameaça à família natural”? In: RIBEIRO, Paula Regina Costa; MAGALHÃES, Joanalíra Corpes. **Debates Contemporâneos sobre Educação para a sexualidade**. Rio Grande: EdFURG, 2017, p.25-52.

LAUTIER, Nicole. Os saberes históricos em situação escolar: Circulação, transformação e adaptação. **Educação & Realidade**: Porto Alegre: v. 36, n. 1, p. 39-58, 2011.

LEE, Peter. Em direção a um conceito de literacia histórica. **Educar**, Curitiba, Especial, p. 131-150, 2006.

LIMA, Damião de; ANDRADE, Juliana Alves. Ensinar história em tempos de pós-verdade: o que está em jogo? **SAECULUM**, Revista de História, v.26, n.45, p.175-188, jul./dez.2021.

LORAUX, Nicole. Elogio do anacronismo. In: NOVAIS, Adauto (Org.). **Tempo e História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p.57-70.

MACHADO, André Roberto de A.; TOLEDO, Maria Rita de Almeida (Org.). **Golpes na História e na Escola: o Brasil e a América Latina nos séculos XX e XXI**. São Paulo: Cortez, Anpuh-Seção-SP, 2017.

MAGALHÃES, Marcelo; ROCHA, Helenice. **Em defesa do ensino de História: a democracia como valor**. Rio de Janeiro, FGV, 2022.

MARTINS, Marcus Leonardo Bomfim. Avaliação democrática das aprendizagens históricas: desafios à Didática da História. **Educação em Revista**. 2020; 36:e227098

MATTOS, Hebe Maria; ABREU, Martha. Em torno das “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africanas” - Uma conversa com historiadores. **Revista Estudos Históricos**, v.21, n.41, 2008.

MATTOS, Ilmar Rohloff, “Mas não somente assim!” Leitores, autores, aulas como texto e o ensino-aprendizagem de História. **Tempo** [on line] 2006, 11.

MONTEIRO, Ana Maria. Entre o estranho e o familiar: o uso de analogias no ensino de História. **Cadernos do CEDES (UNICAMP)**, Campinas (SP), v. 25, n.67, p. 333-347, 2005.

MONTEIRO, Ana Maria. **Professores de História: entre saberes e práticas**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

MORAES, Marieta de; OLIVEIRA, Margarida (org.) **Dicionário de Ensino de História**. Rio de Janeiro: FGV, 2019.

NAPOLITANO, Marcos. **Como usar o cinema na sala de aula**. 4ª ed. São Paulo: Contexto, 2009.

OLIVEIRA, Nucia A. Silva de. O Estágio Curricular como espaço de formação de docentes sensíveis ao ensino de História Indígena. **Tempo & Argumento**, v. 14, p. e0203, 2022.

OLIVEIRA, Nucia Alexandra Silva de. O Ensino de história como ação política: história das mulheres e relações de gênero em Santa Catarina. **TRILHAS DA HISTÓRIA**, v. 13, p. 202-222, 2024.

OLIVEIRA, Sandra Regina de; CAIMI; Flávia Eloisa. Vitória da tradição ou resistência da inovação: o Ensino de História entre a BNCC, o PNLD e a Escola. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 37, e77041, 2021.

OLIVEIRA, Susane Rodrigues de. Memórias, subjetivação e educação no tempo presente: como as representações de violência sexual são abordadas nos livros didáticos de História? **Tempo & Argumento**, v.11, n.28, p. 466-502, 2019.

PEREIRA, Amílcar Araujo; MONTEIRO, Ana Maria (Org.). **Ensino de História e Culturas Afro-Brasileiras e Indígenas**. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

PEREIRA, Junia Sales Pereira. Da ruína à aura: convocações da África no ensino de história. In: MAGALHÃES, Marcelo [et all]. **Ensino de História: usos do passado, memória e mídia**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014, p.187-205.

PEREIRA, Nilton Mullet. O que pode a imaginação na aprendizagem histórica? **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, vol. 38, nº. 1 p. 48-67, (Jan-Jun.), 2020.

PEREIRA; Nilton Mullet; SEFFNER; Fernando. Ensino de História: passados vivos e educação em questões sensíveis. **Revista História Hoje**, vol. 7, nº 1, 2018.

PERRENOUD, Philippe et all (orgs.). **Formando professores profissionais**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

PERRENOUD, Philippe. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas**. Porto Alegre: Artmed Editora, 1999, p.25-40.

PIMENTA, Selma Garrido. **O estágio na formação de professores - Unidade teoria e prática?** São Paulo: Cortez, 1995.

ROCHA, Helenice et al. (orgs.) **Ensino de História: usos do passado, memória e mídia**. Rio de Janeiro, FGV, 2014.

ROCHA, Helenice; REZNIK, Luís; MAGALHÃES, Marcelo de Souza (orgs.). **A História na escola: autores, livros e leituras**. Rio de Janeiro: FGV editora, 2009.

RÜSEN, Jorn. Didática da História: passado, presente e perspectivas a partir do caso alemão. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, vol. 1, nº 2, p. 07-16, jul.-dez. 2006.

SANTA CATARINA. **Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação, 2018.

SANTA CATARINA. **Propostas Curriculares e Currículo Base**. Disponível em: <https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/31692-propostas-curriculares-de-sc-e-curriculo-base-2>. Acesso em: 26 out. 2020.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Currículo base da educação infantil e do ensino fundamental do território catarinense**. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação, 492 p, 2019.

SANTOS, Lorene. Ensino de história e cultura africana e afro-brasileira: dilemas e desafios da recepção à Lei 10.639/03. In: PEREIRA, Amílcar Araujo; MONTEIRO, Ana Maria (Org.). **Ensino de História e culturas afro-brasileiras e indígenas**. Rio de Janeiro: Pallas, 2013, p.57-83.

SANTOS, Lucíola L. de C.P. A História das disciplinas escolares: outras perspectivas de análise. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol.20, n.02, jul/dez, 1995, p.60-67.

SCHMIDT, Benito Bisso. Olhar e escutar a história LGBTQI+: visibilidade, audibilidade e além. In: PEREIRA, Amílcar Araujo (Org.) **Narrativas de (Re) Existência: Antirracismo, história e educação**. Campinas: UNICAMP, 2021, p.251-268.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel (Org.). **Aprender História: perspectivas da educação histórica**. Ijuí: Editora UNIJUI, 2009.

SILVA, Cristiani Bereta da. Atualizando a Hidra? O estágio supervisionado e a formação docente inicial em História. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v.26, n.1, p.131-156, abr. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/edur/v26n1/07.pdf>; Acesso em: 2 set. 2019.

SILVA, Cristiani Bereta da. **Ensinar História: práticas culturais e políticas nos tempos dos exames de admissão ao ginásio**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2020.

SILVA, Cristiani Bereta da. Formação histórica e narrativas: efeitos de sentido sobre o ensino de história e o espaço escolar no estágio supervisionado. ROCHA, Helenice; MAGALHÃES, Marcelo, GONTIJO, Rebeca (Org.). **O ensino de história em questão: cultura histórica, usos do passado**. Rio de Janeiro: FGV, 2015, p. 163-182.

SILVA, Cristiani Bereta da. O saber histórico escolar sobre as mulheres e relações de gênero nos livros didáticos de História. **Caderno Espaço Feminino**, v. 17, n. 1, p. 219-246, jan./jul. 2007.

SILVA, Cristiani Bereta da. Que memória? Que História? Usos do passado e o ensino de História a partir do presente. In: Janice Gonçalves. (Org.). **História do Tempo Presente: oralidade, memória, mídia**. Itajaí/SC: Casa Aberta, 2016, p. 117-139.

SILVA, Cristiani Bereta da; ROSSATO, Luciana. A Didática da História e o desafio de ensinar e aprender na formação docente inicial. **Revista História Hoje**, v.3, n.3, p.65-85, 2013.

SILVA, Giovani José da; MEIRELLES, Marinelma Costa. Orgulho e preconceito no ensino de História no Brasil: reflexões sobre currículos, formação docente e livros didáticos. **Crítica Histórica**, Ano VIII, nº 15, julho/2017, p.1-30.

SILVA, Marcos; RAMOS, Alcides Freire. **Ver História: o ensino vai aos filmes**. São Paulo: Hucitec, 2011.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade - uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 1992.

	TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. TUTIAUX-GUILLON, Nicole. O Paradoxo Francês: cultura histórica significativa e didática da história incerta. Educação & Realidade. Porto Alegre, v. 36, n. 1, p. 15-37, jan./abr., 2011. UMBELINO, Vívian Barros; ANDRADE, Juliana Alves de. O que é fundamental para o ensino de História nos anos finais (6º ao 9º ano)? Reflexões sobre avaliação de aprendizagem no cotidiano escolar. Perspectivas e Diálogos: Revista de História Social e Práticas de Ensino, Caetité, BA, v. 1, n. 9, p. 116- 131, Jan./jun. 2022. ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998. ZAMBONI, Ernesta; ROSSI, Vera Lúcia de (Org.) Quanto tempo o tempo tem! Campinas, SP: Editora Alínea, 2003. ZAVALA, Ana. Ensinar História: elementos para uma teoria prática da prática do ensino de História. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2023.
Educação/Ensino e Aprendizagem: Estágio Supervisionado Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Ementa: Princípios teóricos e metodológicos da organização do trabalho docente - questões contemporâneas. Planejamento e avaliação da/na prática docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Perspectivas teóricas e metodológicas do Estágio Curricular Supervisionado na Formação Docente e na Educação Básica com ênfase nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão na formação docente para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Articulações entre Educação Básica e Universidade e políticas para formação docente. Bibliografia: BAZZO, J. L. S.; SOUTO-MAIOR, L. D.; DE SOUZA, A. R. B. De um projeto de estágio curricular supervisionado à co-docência e co-formação no Colégio de Aplicação da UFSC. Revista Cocar, [S. l.], v. 14, n. 28, p. 580-598, 2020. Disponível em: https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/3139 FREIRE. Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997. LIMA, Maria Socorro Lucena; PIMENTA, Selma Garrido. Estágio e docência: diferentes concepções. Poiesis Pedagógica, Catalão, v. 3, n. 3 e 4, p. 5-24, 2006. DOI: 10.5216/rpp.v3i3e4.10542. Disponível em: https://periodicos.ufcat.edu.br/index.php/poiesis/article/view/10542 LONGAREZI, Andréa Maturano; PIMENTA, Selma Garrido; PUENTES, Roberto Valdés.(Orgs) Didática crítica no Brasil. São Paulo: Cortez Editora, 2023. MARTINS, R. E. M. W.; MARTINS FILHO, Lourival José; SOUZA, A. R. B.. Extensão universitária e formação docente: diálogos com a Educação Básica. Revista de Educação Puc-Campinas, v. 26, p. 1-13, 2021. MARTINS FILHO, Lourival José; SOUZA, Alba Regina Battisti de. Formação Docente e PIBID: Interfaces e Desafios. Revista Cocar (UEPA), v. 09, p. 211-232, 2015 MARTINS FILHO, Lourival José. Alfabetização e docência: um diálogo com Paulo Freire. FUCAMP Cadernos, v. 21, p. 34-40, 2022. MARTINS FILHO, Lourival José. Anos iniciais do ensino fundamental e Paulo Freire: docentes em diálogo. Camine: caminhos da educação, v. 11, p. 80-92, 2019 PIMENTA, Selma Garrido. O estágio na Formação de professores: unidade teoria e prática? 11. ed. São Paulo: Cortez, 2012. SOUZA, Alba Regina Battisti de.; MARTINS FILHO, Lourival José. Estágio em docência nos anos iniciais: entre caminhos, parcerias e desafios. In: Alba Regina Battisti de Souza; Lara Duarte Souto-Maior; Lourival José Martins Filho; Marina Guazzelli Soligo. (Org.). Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Estágio Curricular Supervisionado e Formação Docente. 1ed.Florianópolis: INSULAR, 2020, v. 1, p. 23-40. SOUZA, Alba Regina Battisti de; MARTINS FILHO, Lourival José. Estágio como referência para o redimensionamento dos Cursos de Pedagogia. In: LAWAL, I. T.; CLEMENT, L.. (Org.). Relatos e Reflexões sobre o Estágio Curricular Supervisionado. 1ed.Goiás: C&A Alfa Comunicação, 2016, v. 1, p. 115-125. VASCONCELLOS, Celso S. Reflexões sobre o planejamento e algumas de suas interfaces com o projeto político-pedagógico e a avaliação. IN: MARIN, Alda Junqueira [et.al.]. Didática: saberes estruturantes e formação de professores. Salvador: EDUFBA. 2019. 180 p. - (XIX ENDIPE, 3). Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/30772/1/Did%C3%A1tica-Saberes%20estruturantes%20forma%C3%A7%C3%A3o%20de%20professores.pdf
História do Brasil e Historiografia Brasileira	Ementa: Processo de colonização, conflitos e negociações: povos indígenas e populações de origem africana. A escrita da História na América Portuguesa. A construção do Estado: liberalismos, monarquia constitucional e escravidão. A institucionalização da escrita da História do Brasil no século XIX. A instituição da República: abolição e pós-abolição, perspectivas sociopolíticas republicanas e ordenamento do Estado republicano. Movimentos sociais no início do período republicano: camponeses, urbanização, movimento operário, introdução da norma familiar burguesa e emergência das políticas sociais. Historiografia brasileira: tradição ensaística e profissionalização universitária. Modernismos e nacionalismos. Desafios do/a historiador/a do tempo presente brasileiro. Bibliografia: ALENCASTRO, Luís Felipe. O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. ALMEIDA, Maria Regina Celestino. Índios na História do Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. ANTONIL, André João. Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas. SP: Edusp, 2007. ARAUJO, Valdei Lopes de. A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1813-1845). São Paulo: Hucitec, 2008. AZEVEDO, Celia Maria Marinho. Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites--século XIX. SP: Paz e Terra, 1987. BOXER, Charles. O Império marítimo português (1415- 1825). São Paulo: Companhia das Letras, 2002. CARVALHO, José Murilo de. A construção da ordem: Teatro de sombras: a política imperial. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ: Relume-Dumara, 1996. CARVALHO, José Murilo de. A formação das almas: o imaginário da república no Brasil. SP: Cia das Letras, 2000. CARVALHO, José Murilo. Os bestializados: o Rio de Janeiro e a república que não foi. SP: Cia das Letras, 1991. CAULFIELD, Sueann. Em defesa da honra. Moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000. CEZAR, Temístocles. Ser historiador no século XIX: o caso Varnhagen. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018. CHALHOUB, Sidney. A força da escravidão. SP: Editora Companhia das Letras, 2012. CHALHOUB, Sidney. Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial. SP: Cia das Letras, 1996. CHALHOUB, Sidney. Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. SP: Editora Companhia das Letras, 2011. COSTA, Wilma Peres Costa. A espada de Dâmocles. O exército, a guerra do Paraguai e a crise do Império. São Paulo, Hucitec, 1996. CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). História dos índios no Brasil. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. DORATIOTO, Francisco. Maldita guerra, nova história da guerra do Paraguai. São Paulo, Companhia das Letras, 2002. DUTRA, Eliana de Freitas (Org.). O Brasil em dois tempos: história, pensamento social e tempo presente. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013. FERES JÚNIOR, João (Org.). Léxico da história dos conceitos no Brasil. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (org.) O Brasil republicano. O tempo do liberalismo excludente. Da Proclamação da República à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2003. FLORENTINO, Manolo. Em costas negras: Uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). São Paulo: Unesp, 2015. FREIRE, Jonis; CARULA, Karoline. Raça, gênero e classe: trabalhadores (as) livres e escravizados (as) no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad, 2020. FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. GOMES, Ângela de Castro. A invenção do trabalhismo. Rio de Janeiro: Vértice, 1988. GOMES, Ângela de Castro. A República, a História, o IHGB. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012. GOMES, Ângela de Castro. História e historiadores: a política cultural do Estado Novo. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1996. GOMES, Flávio dos Santos. Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX. SP: Cia das Letras, 2006. GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; GONÇALVES, Márcia de Almeida; GONTIJO, Rebeca (orgs.). Estudos de historiografia brasileira. Rio de Janeiro: FGV, 2011. GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado (org). Estudos sobre a escrita da história. Rio de Janeiro: 7Letras, 2006. LARA, Silvia Hunold. Campos da Violência-Escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750-1808). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. LARA, Silvia Hunold. Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América Portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. LESSA, Renato. A invenção republicana. Campos Sales, as bases e a decadência da república velha. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999. MALERBA, Jurandir. A corte no exílio e o poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821). São Paulo: Cia das Letras, 2000. MAMIGONIAN, Beatriz. Africanos livres. A abolição do tráfico de escravos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. MATTOS, Ilmar Rohloff de. O tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 2004. MONTEIRO, John. Negros da terra: Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994. MULLER, Angélica; IEGELSKI, Francine. História do tempo presente: mutações e reflexões. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2022. NEVES, Lúcia M. B. P. Corcundas e constitucionais. A cultura política da Independência (1820-1822). Rio de Janeiro: Revan, 2003. NICODEMO, Thiago Lima; SANTOS, Pedro Afonso Cristovão dos; PEREIRA, Mateus Henrique de Faria. Uma introdução à história da historiografia brasileira (1870-1970). Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018. NICODEMO, Thiago; ROTA, Alesson Ramon; MARINO, Ian Kisil (Orgs.). Caminhos da história digital no Brasil. Vitória: Editora Milfontes, 2022. NICOLAZZI, Fernando (org.). História e historiadores no Brasil: do fim do Império ao alvorecer da República: c. 1870-1940. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015. NOVAIS, Fernando (Coord.) História da vida privada no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, vol 3. PAMPLONA, Marco. Revoltas, repúblicas e cidadania: Nova York e Rio de Janeiro na consolidação da ordem republicana. RJ: Record, 2003. REIS, João José e Eduardo Silva (orgs.). Negociação e conflito: A resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, João José Reis. Rebelião escrava no Brasil. A história do levante dos Malês em 1835. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.
REIS, José Carlos. As identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC. Rio de Janeiro: Editora, FGV, 2006.
SANTOS, Wagner Geminiano. A invenção da historiografia brasileira profissional: Geografia e memória disciplinar, disputas político-institucionais e debates epistemológicos acerca do saber histórico no Brasil. Vitória: Editora Milfontes, 2020.
SCHWARCZ, Lília Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
SLENES, Robert W. Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
SCWARTZ, Stuart. Segredos internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
SEVCENKO, Nicolau. Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República. São Paulo: Brasiliense, 1999.
SOUZA, Laura de Mello e (org.). História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
VARELLA, Flávia; OLIVEIRA, Maria da Glória; GONTIJO, Rebeca (Orgs.). História e historiadores no Brasil: da América portuguesa ao Império do Brasil: c. 1730-1860. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015.
VISCARDI, Claudia. O teatro das oligarquias: uma revisão da política do café com leite. Belo Horizonte: Fino Traço, 2011.
WISSENBACH, Maria C. C.. Práticas religiosas, errância e vida cotidiana no Brasil (finais do século XIX e inícios do XX). São Paulo: Intermeios, 2018.

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT	
Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Ciência dos Materiais	Ementa: Estrutura atômica e ligações químicas; Estrutura cristalina de metais, polímeros e cerâmicos; defeitos cristalinos; Difusão em sólidos; Diagrama de fases; Transformações de fase em metais; Processamento térmico de ligas metálicas; Estrutura e propriedade de materiais cerâmicos; Aplicações e processamento de materiais cerâmicos; Propriedades mecânicas dos materiais: tração, dureza, fadiga, fluência e fratura; Seleção e especificação de materiais Bibliografia: CALLISTER JR., W. D., Ciência E Engenharia De Materiais: Uma Introdução. 9ª Ed., LTC, Rio de Janeiro,2016. ASKELAND, D.R., WRIGHT, W. J., Ciência e Engenharia dos Materiais. Cengage Learning, São Paulo, 2019. SHACKELFORD, J. F., Ciência dos Materiais, 6ª Edição, Pearson Education do Brasil, 2008. NEWELL, J. Fundamentos da Moderna Engenharia e Ciência dos Materiais. LTC, 2010. PADILHA, A. F., Materiais de Engenharia Microestrutura e Propriedades, Hemus, 1997
Engenharia de Produção e Sistemas	Ementa: Sistemas de Produção: Estratégia da produção; Planejamento Mestre da Produção; Programação da Produção; Sequenciamento de operações; Administração de Estoques; Sistema Kanban; Sistemas STP; Teoria das Restrições; Tecnologia de Grupo; Sistemas OPT; Balanceamento de linha. Estudo de tempos e movimentos: tempo padrão: cronoanálise: técnicas de registro, análise e diagramas: Atividades acíclicas; Curvas de aprendizagem; Padronização e documentação. Metodologia de elaboração de projetos e layout de fábricas: Especificações de processos; Arranjo físico; Métodos de arranjo e Layout; Instalações na indústria. Sistemas da qualidade: Ferramentas da qualidade; Padrões normativos; Avaliação da qualidade; Clima organizacional; Gestão da qualidade; Motivação à qualidade; Relações básicas do controle de qualidade: processos produtivos, clientes e fornecedores. Engenharia da Qualidade: métodos quantitativos de diagnóstico; Controle estatístico da qualidade; Gráficos de controle para atributos e variáveis; Aceitação por amostragem; Análise dos Sistemas de Medição; A função de perda quadrática; Planejamento e avaliação de experimentos. Abordagens para melhoria continua: Qualidade Total; Métodos Estatísticos Seis Sigma; Lean Production; Competências para melhoria continua; Medição de desempenho para melhoria continua; Métodos e Ferramentas. Gestão da manutenção: Elaboração de planos de manutenção; Custos de manutenção. Funções da manutenção industrial; Organizações típicas de manutenção industrial; Manutenção Centrada na Confiabilidade; Manutenção Produtiva Total; Indicadores OEE, Disponibilidade, Confiabilidade, MTTF, MTTR e MTBF. FTA (análise da árvore de falhas); FMEA. Sistemas integrados de manufatura: A visão integrada da automação industrial; Conceituação; Sistemas e subsistemas da Manufatura Integrada por computador (CIM); Sistemas CAx. O subsistema físico; Relacionamentos produto-processo-tecnologias de produção; Integração CIM: CAD, CAPP, CAM e CAQ. Caracterização do processo de integração de dados; Engenharia simultânea; Escalonamento da produção. Bibliografia: CAMPOS, Vicente Falconi. TQC: controle da qualidade total no estilo japonês. 9. ed. Nova Lima, MG: Falconi, 2014 CARPINETTI, Luiz Cesar Ribeiro. Gestão da qualidade. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2016 CORRÊA, Henrique L; CORRÊA, Carlos A. Administração de produção e operações: manufatura e serviços. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2022 CORRÊA, Henrique Luiz; GIANESI, Irineu Gustavo Nogueira; CAON, Mauro. Planejamento, programação e controle da produção. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2018 COSTA, Antonio Fernando Branco; EPPRECHT, Eugenio Kahn; CARPINETTI, Luiz Cesar Ribeiro. Controle estatístico de qualidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2005. COSTA, Luis Sergio Salles; CAULLIRAUX, Heitor M. (Org.). Manufatura integrada por computador: sistemas integrados de produção: estratégia, organização, tecnologia e recursos humanos. Rio de Janeiro. Campus: 1995 PALADINI, Edson P. Gestão da Qualidade- Teoria e Prática. 5. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. recursos humanos. Rio de Janeiro: Campus: c1995 FOGLIATO, Flavio. Confiabilidade e manutenção industrial. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009. GARVIN, David A. Gerenciando a qualidade: a visão estratégica e competitiva. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1992 GREGÓRIO, Gabriela F. P; PRATA, Auricélio B; SANTOS, Danielle F. Engenharia de manutenção. 1. ed. Porto Alegre: SAGAH, 2018 IMAI, Masaaki. Gemba kaizen: uma abordagem de bom senso à estratégia de melhoria contínua. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2014. KARDEC, Alan; NASCIF, Júlio. Manutenção: função estratégica. 2. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, c2001. KLIPPEL, Altair F; ABBUD, Carolina; ROCHA, Henrique M. Engenharia de métodos. 2. ed. Porto Alegre: SAGAH, 2017 MARTINS, Petrônio Garcia; LAUGENI, Fernando P. Administração da produção. 3. São Paulo: Saraiva Uni, 2015 MONTGOMERY, Douglas C. Introdução ao controle estatístico da qualidade. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016 NEUMANN, Clóvis. Projeto de fábrica e layout. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015. PALADINI, Edson P. Gestão estratégica da qualidade: princípios, métodos e processos. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009 REHG, James A; KRAEBBER, Henry W. Computer-integrated manufacturing. 3rd. ed. New Jersey: Pearson/Prentice Hall, c2005 RITZMAN, Larry P; KRAJEWSKI, Lee J. Administração da produção e operações. São Paulo: Pearson Education do Brasil: Prentice-Hall, 2004. ROMEIRO FILHO, Eduardo. Sistemas integrados de manufatura: para gerentes, engenheiros e designers. São Paulo: Atlas, 2015 SLACK, Nigel; BRANDON-JONES, Alistair; JOHNSTON, Robert. Administração da produção. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2023. SULE, D. R. Manufacturing facilities: location, planning, and design. 3rd ed. Boca Raton, Fl: CRC, c2009 TÁLAMO, Roberto. Engenharia de métodos: o estudo de tempos e movimentos. 2. ed. Curitiba: Intersaberes, 2022 XENOS, Harilaus G. Gerenciando a manutenção produtiva: melhores práticas para eliminar falhas nos equipamentos e maximizar a produtividade. 2. ed. Nova Lima, MG: Falconi, 2014
Engenharia Hidráulica e Construção Civil	Ementa: Sistemas prediais de água fria, água quente, esgoto sanitário, águas pluviais, gás, proteção e combate a incêndio e pânico. Desenvolvimento de projetos de sistemas prediais. Sistemas de abastecimento de água e esgotamento hídrico. Sistemas de gestão ambiental e avaliação de impacto ambiental. Planejamento e execução de obras e de sistemas prediais. Bibliografia: AGOPYAN, V.; JOHN, V. M. O desafio da sustentabilidade na construção civil. São Paulo: Blucher, 2011. ALMEIDA, J. R. de. Gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Thex, 2009. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5626: Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção. Rio de Janeiro: ABNT, 2020. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12218: Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público — Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2017. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 16782: Conservação de água em edificações — Requisitos, procedimentos e diretrizes. Rio de Janeiro: ABNT, 2019. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 8160: Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário. Rio de Janeiro: ABNT, 1999. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10844: Sistemas Prediais de Águas Pluviais. Rio de Janeiro: ABNT, 1989. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15526 (Versão Corrigida: 2016): Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução. Rio de Janeiro: ABNT, 2012.

	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13523: Central de gás liquefeito de petróleo - GLP. Rio de Janeiro: ABNT, 2019. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13714: Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio. Rio de Janeiro: ABNT, 2000. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12693: Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Rio de Janeiro: ABNT, 2021 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 16820: Sistemas de sinalização de emergência — Projeto, requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro: ABNT, 2022. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15219: Plano de emergência — Requisitos e procedimentos. Rio de Janeiro: ABNT, 2020. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9649: Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1986. AZEVEDO NETO, J. M.; FERNANDEZ Y FERNANDES, M. Manual de hidráulica. 9 ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2015. BAPTISTA, M.; COELHO, M. M. L. P. Fundamentos de engenharia hidráulica. 4ª edição. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2016. CANHOLI, A. P. Drenagem Urbana e Controle de Enchentes. 2 ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2015. CARVALHO JÚNIOR, R. Sistemas Prediais Hidráulicos e Sanitários: Princípios básicos para elaboração de projetos. 5ª edição. Editora Blucher, 2023. CREDER, H. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. 6 ed. Editora LTC, 2006. DI BERNARDO, L. Métodos e técnicas de tratamento de água. 2 ed. Rio de Janeiro: ABES, 2005. GONÇALVES, O. M., et al. Execução e Manutenção de Sistemas Hidráulicos Prediais. 1 ed. Editora Pini, 2000. MACINTYRE, A., VASCONCELLOS, C. A. B. Manual de instalações hidráulicas e sanitárias. 2 ed. Editora LTC, 2021. PORTO, R. M. Hidráulica Básica. 4ª edição. São Carlos, EESC-USP/Projeto Reenge, 2006. VERÔL, A., VAZQUEZ. E., MIGUEZ, M. Sistemas Prediais Hidráulicos e Sanitários - Projetos Práticos e Sustentáveis. 1ª edição. Editora GEN LTC, 2021. TSUTIYA, M. T.; ALEM SOBRINHO, P. Coleta e transporte de esgoto sanitário. São Paulo: Epusp/PHD, 1999.
Física	Ementa: Mecânica Clássica, Termodinâmica, Eletromagnetismo e Física Moderna. Bibliografia: S. T. Thornton and J. B. Marion, Classical Dynamics of Particles and Systems, 5th edition, Brooks/Cole, 2004. M. J. de Oliveira, Termodinâmica, Editora Livraria da Física. D. J. Griffiths, Introduction to Electrodynamics, 4th Edition, Pearson, 2012. D. Halliday, R. Resnick e J. Walker, Fundamentos de Física, volumes 1, 2, 3 e 4, Livros Técnicos e Científicos Editora, 10a edição. H. M. Nussenzveig, Curso de Física Básica, volumes 1, 2, 3 e 4, Editora Edgard Blücher Ltda., 4a edição. R. Eisberg e R. Resnick, Física Quântica, Editora Campus. E. Alonso e E. J. Finn, Fundamental University Physics, vol. 3, Addison-Wesley.
Matemática	Ementa: Espaços vetoriais. Transformações lineares. Operadores lineares. Topologia da reta. Limite, Continuidade, Derivada e Integral de funções de uma e de várias variáveis reais. Sequências e séries numéricas. Sequências e séries de funções de uma variável real. Cálculo diferencial vetorial e cálculo integral vetorial. Grupos, anéis e corpos. Bibliografia: LIMA, E. L., Curso de Análise v.1, Projeto Euclides, IMPA, 2014 LIMA, E. L., Curso de Análise v.2, Projeto Euclides, IMPA, 2015 LIMA, E. L., Análise Real, v.1 - Funções de uma Variável, Coleção Matemática universitária, IMPA, 2009 LIMA, E. L., Análise Real, v.2 - Funções de n Variáveis, Coleção Matemática universitária, IMPA, 2009 LIMA, E. L., Análise Real, v.3 - Análise Vetorial, Coleção Matemática universitária, IMPA, 2008 GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo. 6. ed. v. 1. Rio de Janeiro: LTC, 2018. GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo. 6. ed. v. 2. Rio de Janeiro: LTC, 2019. GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo. 6. ed. v. 3. Rio de Janeiro: LTC, 2019. GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo. 6. ed. v. 4. Rio de Janeiro: LTC, 2019. ANTON, H., RORRES, C., Álgebra linear com aplicações. 10a ed. Bookman, 2012. BOLDRINI, José Luis. Et al. Álgebra Linear. Harbra. SP. 3a ed. 1986. LIMA, Elon Lages. Álgebra Linear. 7a ed. Coleção Matemática Universitária, IMPA, 2008. GARCIA, A e LEQUAIN, Y. Elementos de Álgebra. 5a ed. IMPA, 2008. HEFEZ, A. Curso de Álgebra. 4a ed. v.1, IMPA, 2010.
Projeto e Execução de Edifícios	Ementa: Concepção, lançamento estrutural, cálculo e detalhamento de edifícios de concreto armado. Análise, projeto e execução de edificações. Análise matricial de estruturas e método dos elementos finitos. Concreto protendido. Estruturas de aço e de madeira. Desenho técnico e técnicas de construção Bibliografia: ALVES Filho, A. Elementos Finitos - a base da tecnologia cae. 6 ed. Editora Érica, 2018. ARAÚJO, J. M. Curso de Concreto Armado: Volumes 1 a 4. 4 ed. Rio Grande: Dunas, 2014. ASSAN, A. E. Método dos Elementos Finitos: Primeiros Passos. 3 ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2020. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6118:2023. Projeto de estruturas de concreto. Rio de Janeiro: ABNT, 2023. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6120:2019. Ações para o cálculo de estruturas de edificações. Rio de Janeiro: ABNT, 2019. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 17006:2021. Desenho técnico — Requisitos para representação dos métodos de projeção. Rio de Janeiro: ABNT, 2021. AZEREDO, H.A. O Edifício Até Sua Cobertura. 2 ed. São Paulo: Blucher, 2004. CALIL JUNIOR, C.; LAHR, F. A. R.; DIAS, A. A. Dimensionamento de elementos estruturais de madeira. Barueri: Manole, 2003. CARVALHO, R. C.; FIGUEIREDO FILHO, J. R. Cálculo e Detalhamento de Estruturas Usuais de Concreto Armado segundo a NBR 6118:2023. 5 ed. São Carlos: EdUFS-Car, 2024. CARVALHO, R. C.; PINHEIRO, L. M. Cálculo e Detalhamento de Estruturas Usuais de Concreto Armado: Volume 2. 2 ed. São Paulo: Pini, 2013. CARVALHO, R. C. Estruturas em Concreto Protendido: cálculo e detalhamento. São Paulo: Pini, 2017. PFEIL, W.; PFEIL, M. Estruturas de aço: dimensionamento prático. 9 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2022. PFEIL, W.; PFEIL, M. Estruturas de madeira: dimensionamento segundo a norma brasileira NBR 7190/97 e critérios das normas norte-americana NDS e europeia EUROCODE 5. 6 ed. rev. e amp. Rio de Janeiro: LTC, 2021. RIBEIRO, A. C.; PERES, M. P.; IZIDORO, N. Curso de desenho técnico e AutoCad. São Paulo: Pearson, 2013. SALGADO, J. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. São Paulo: Érica, 2008. SILVA, A.; RIBEIRO, C. T.; DIAS, J. Desenho Técnico Moderno. 9. ed. Editora LIDEL, 2009.
Projetos de Sistemas Mecânicos	Ementa: Análise de corpos rígidos. Equilíbrio no plano e no espaço. Esforços internos em elementos estruturais. Tensão, deformação, critérios estáticos de falha, modelos estruturais: barras, vigas longas, cisalhamento em vigas, eixos, carregamento combinado; concentração de tensões. Deflexões em vigas, problemas não determinados estaticamente, flambagem, métodos de energia, fadiga. Mancais, eixos e árvores, ligação cubo e eixo, juntas parafusadas e rebitadas, molas. Engrenagens: cilíndricas de dentes retos, helicoidais, cônicas e parafusos sem fim (cinemática e resistência). Bibliografia: BUDYNAS, R. G.; NISBETT, J. K. Elementos de Máquinas de Shigley. 10. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016. HIBBELER, R. C. Estática: Mecânica para Engenharia. 14. ed. São Paulo: Pearson, 2016. HIBBELER, R. C. Resistência dos Materiais. 7. ed. São Paulo: Pearson, 2010. NORTON, R. L. Projeto de Máquinas: Uma Abordagem Integrada. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. POPOV, E. P. Introdução à Mecânica dos Sólidos. 2. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 1982.

Sistemas Eletroeletrônicos	Ementa: Teoremas Fundamentais de circuitos Elétricos, Técnicas de Análise de circuitos Elétricos, Relações integro-Diferenciais para circuitos RLC. Dualidade, Resposta completa de circuitos Elétricos, utilização de circuitos da transformada de Laplace em circuitos elétricos, circuitos magneticamente acoplados, utilização de análise fasorial para resposta completa de circuitos com corrente alternada, diodos de junção PN, modelos e aplicações básicas de transistores bipolar e transistores de efeito de campo, amplificador classe A, amplificador de múltiplos estágios, amplificador de potência, amplificador diferencial, aplicações lineares e não lineares do amplificador operacional, estudo da não idealidade. Bibliografia: HAYT, Willian H.; Kemmerly. J. E. Análise de Circuitos em Engenharia. São Paulo: McGraw-Hill, 1975. IRWIN, J. David; Análise de Circuitos em Engenharia. 4ª. Edição, São Paulo: Makron Books, 2000. ALEXANDER, Charles K; SADIKU, Matthew N. O.. Fundamentos de Circuitos Elétricos. 5ª. Edição. Rio de Janeiro: Bookman Companhia Editora, 2013. ALEXANDER, Charles K; SADIKU, Matthew N. O. Fundamentos de circuitos elétricos. 3. ed. São Paulo: McGraw-Hill, c2008. 901 p. 2008. 858 p. LATHI, B. P. Sinais e sistemas lineares. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007. 856 p. BOYLESTAD, Robert L.; NASHELSKY, Louis. Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos. 8.ed. São Paulo: Pearson Education, 2011. 672 p. SEDRÁ, Adel S; SMITH, Kenneth Carless. Microeletrônica. 5. ed. São Paulo: Prentice-Hall, c2007. 848 p. MALVINO, Albert Paul; BATES, David J. Eletrônica. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, c2007. 2 v. Microeletrônica, SEDRA, Adel S. e SMITH, Kenneth C. Oxford University Press, 5a Edição Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos, BOYLESTAD, Robert e NASHELSKY, Louis. Prentice Hall do Brasil. Circuitos Eletrônicos Discretos e Integrados, SCHILLING, Donald L. e BELOVE, Charles. Guanabara Dois.
----------------------------	---

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ - CESFI	
Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra	Ementa: Interface rocha-fluido. Tipos de fluidos de perfuração e completação. Reologia dos fluidos. Propriedades dos fluidos. Hidráulica de poço. Perfuração direcional e horizontal. Segurança de poço: equipamentos e métodos de controle. Coluna de perfuração e brocas. Revestimentos: cabeça de poço, dimensionamento de revestimentos, assentamento de sapatas e cimentação primária. Manage Pressure Drilling (MPD). Fases da completação: equipamentos de superfície para completação, canhoneio, avaliação de cimentação, squeeze, estimulação, condicionamento do poço e controle de areia. Coluna de produção. Intervenções em poços. Abandono de poços. Bibliografia: ALLEN, T. O; ROBERTS, A. P. Production Operations: Well Completions, Workover and Stimulation. Oil & Gas Consultants International. 2008. BELLARBY, Jonathan. Well Completion Design. Elsevier. 2009. BOURGOYNE Jr, A. T, MILLHEIM, K. K., CHENEVERT, M. E., YOUNG Jr, F. S. Applied Drilling Engineering, SPE Series Textbooks, 1986. BRIDGES, Kenneth. Completion and Workover Fluids. Society of Petroleum Engineers, 2000. CAENN, R., DARLEY, H, GRAY, G. Fluidos de Perfuração e Completção. Elsevier, 2014. ECONOMIDES, M. J. Petroleum Well Construction. 1 ed., New York, John. Wiley & Sons. 1998. MACHADO, J. C. V. Reologia e Escoamento de Fluidos. 1ª ed., Ed. Interciência, 2002. MITCHELL, R. F. Petroleum Engineering Handbook: Volume II - Drilling Engineering, 2ª ed., Society of Petroleum Engineers, 2007. PERRIN, Denis. Well Completion and Servicing: Oil and Gas Field Development Techniques. Paris: Technip. 1999. REHM, B., SCHUBERT, J., HAGSHENAS, A., PAKMEJAD, A. S., HUGHES, J. Managed Pressure Drilling. 1ª Ed., GPC, 2008. RENPU, W. Engenharia de Completção de Poços, 3ª ed., LTC, 2015. ROCHA, L. A. S., AZEVEDO, C. T. Projetos de Poços de Petróleo: Geopressões e Assentamento de Colunas de Revestimento. 3ª Ed., Interciência, 2019. ROCHA, L. A. S., Perfuração Direcional, 2ª ed., Ed. Interciência, 2006. SAASEN, A., KHALIFEH, M. Introduction to Permanent Plug and Abandonment of Wells. Springer, 2020. SANTOS, O. L. A. Segurança de Poço na Perfuração. 1ª ed., Blucher, 2013.

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL - CERES	
Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Genética	Ementa: 1. Imunogenética; 2. Farmacogenética; 3. Epigenética e Epigenômica; 4. Genômica e Genômica evolutiva; 5. Proteômica; 6. Transgênese.; 7. Terapias gênicas; 8. Relógio Molecular; 9. Filogenia Molecular; 10. Recursos Genéticos Animais; 11. Recursos Genéticos Vegetais. Bibliografia: ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; PILAI, S. Imunologia Celular e Molecular. 10 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2023. 621 p. GRIFFITHS, Anthony J.F. et al. Introdução à genética. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 760 p. GRAUR, D.; LI, W.-H. Fundamentals of Molecular Evolution. 2 ed. Sunderland: Sinauer Associates Publishers, 2000. 481 p. GUERRANT JR., E.O.; HAVENS, K; MAUNDER, M. Ex Situ Plant Conservation: Supporting Species Survival in The Wild. Covelo: Island Press, 2004. HAHN, Matthew William. Molecular population genetics. New York, NY: Oxford University Press; Sunderland: Sinauer Associates, 2018. 334 p. HAWKES, J.G.; MAXTED, N.; FORD-LLOYD, B.V. The Ex Situ Conservation of Plant Genetic Resources. Nova York: Springer, 2000. HOUDEBINE, L. M. Animal Transgenesis and Cloning. Chichester: Wiley, 2003. 220 p. JIANG, Z.; OTT, T.L. Reproductive Genomics in Domestic Animals. 1.ed. Oxford: Wiley-Blackwell. 2010. IRIONDO, J.M.; MAXTED, N.; DULLO, M.E. Conserving Plant Genetic Diversity in Protected Areas. Oxfordshire: CABI, 2008. MARTIOLI, S.R.; FERNANDES, F.M.C. Biologia Molecular e Evolução. 2 ed. Ribeirão Preto: SBG e Holus Editora, 2012. 249 p. MIR, L. Genômica. Rio de Janeiro:Atheneu. 2005. 1.114 p. NEI, M.; KUMAR, S. Molecular Evolution and Phylogenetics. Oxford: Oxford University Press, 2000. 333 p. OLDENBROEK, K. Utilisation and Conservation of Farm Animal Genetic Resources. Wageningen: Wageningen Academic Pub, 2007. 119 p. SIMM, G.; VILLANUEVA, B.; SINCLAIR, K.D.; TOWNSEND, S. Farm Animal Genetic Resources. Midlothian: BSAS, 2004. STRACHAN, T.; READ, A. Genética Molecular Humana. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 780 p.
Informática Aplicada à Arquitetura, ao Urbanismo e à Arquitetura da Paisagem	Ementa: Desenvolvimento de projetos utilizando ferramentas computacionais de Modelagem de Informação da Construção (BIM). Uso da parametrização associada à visualização interativa da informação projetual. Uso do computador como ferramenta de representação gráfica: desenvolvimento de construções tridimensionais para representação gráfica e montagem de cenas visando a representação fotorealística em Arquitetura e Urbanismo. Uso do computador como ferramenta de projeto. Bibliografia: ARAYICI, Yusuf <i>et al.</i> Heritage building information modelling. New York, NY: Routledge, 2017. xi, 279 p. ISBN 9781138645684. CARDOSO, Leandro da Conceição. Introdução ao processo de renderização. 1. ed. Curitiba, PR: Intersaberes, 2023. 1 recurso online. ISBN 9788522704149. CARRANZA, Edite Galote Rodrigues; CARRANZA, Ricardo. Escalas de representação em arquitetura. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: G&C Arquitetônica, 2013. 234 p. ISBN 9788566616002 CHING, Frank. Dicionário visual de arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1999. 319p. ISBN 8533610017 : (Broch.). CHING, Frank; ADAMS, Cassandra. Técnicas de construção ilustradas. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001. 1v. (várias paginações) ISBN 8573075279 (broch.). EASTMAN, Charles M. Manual de BIM: um guia de modelagem da informação da construção para arquitetos, engenheiros, gerentes, construtores e incorporadores. Porto Alegre: Bookman, 2014. xvi, 483 p. ISBN 9788582601174. KOWALTOWSKI, D; et. Al. O Processo de Projeto em Arquitetura da Teoria / Tecnologia. São Paulo: Oficina de Textos. 2011. ISBN 9788579750335.

	KROHN, Margaret; NEWTON, David (Designer de cozinha e banheiro). Kitchen and bath design presentation: drawing, plans, digital rendering. Hackensack, N.J.: Wiley, 2014. 251 p. ISBN 9781118568743. LEGGITT, Jim. Desenho de arquitetura: técnicas e atalhos que usam tecnologia. Porto Alegre: Bookman, 2004. 208p. ISBN 0471075493:(broch.) INGRAM, Jonathan. Understanding BIM: the past, present and future. New York, NY: Routledge, 2020. 288 p ISBN 9780367244187. MACHADO, Silvana Rocha Brandão; MELUL, Maryse. Computação gráfica em escritórios de projetos informatizados: [para arquitetos, designers e engenheiros]. Rio de Janeiro: Brasport, 2005. xii, 88 p. ISBN 8574521965 (broch.). MADL, Andrew. Parametric design for landscape architects: computational techniques and workflows. London: Routledge, Taylor & Francis Group, 2022. x, 206 p ISBN 9780367195304. MELENDEZ, Frank. Drawing from the model: digital tools, techniques, and workflows for contemporary architectural representation. Hoboken: Wiley, 2019. xi, 337 p. ISBN 9781119115625. MITCHELL, W. J. A lógica da Arquitetura: projeto, computação e cognição. Campinas: Editora UNICAMP, 2008. 304p. ISBN: 9788526807983 KOWALTOWSKI, D; et. Al. O Processo de Projeto em Arquitetura da Teoria / Tecnologia. São Paulo: Oficina de Textos. 2011. ISBN 9788579750335. TEDESCHI, Arturo. AAD_Algorithms-Aided Design: parametric strategies using Grasshopper. Brienza: Le Penseur, c2014. 496 p. ISBN 9788895315300. TOKER, Umut. Parametric methods for beginners: architecture applications. New York, NY: Routledge, Taylor & Francis Group, c2023. 203 p. ISBN 9781032136011. WING, Eric. Revit 2024 for architecture: no experience required. 3rd ed. Hoboken: Sybex, A Wiley Brand, 2024. 913 p. ISBN 9781394193295.
Instalações Prediais e Sistemas Construtivos	Ementa: Instalações prediais no campo da Arquitetura, do Urbanismo e da Arquitetura da Paisagem. Conceitos básicos de instalações hidráulicas e de esgoto aplicados à Arquitetura e Urbanismo para o desenvolvimento de projeto de instalações hidrossanitárias. Conceitos básicos de eletricidade aplicados à Arquitetura e Urbanismo para o desenvolvimento de projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão. Avaliação dos custos de instalação e de manutenção. Desenvolvimento de projetos complementares e sua compatibilização com o projeto de Arquitetura e Urbanismo. Desenvolvimento de projetos complementares e sua compatibilização com o projeto de Arquitetura e Urbanismo. Sistemas construtivos, tipologias estruturais e sua integração ao projeto arquitetônico. Fundamentos da concepção estrutural: modulação, hierarquia, desempenho, compatibilização com instalações prediais e racionalização construtiva. Bibliografia: CARVALHO JÚNIOR, Roberto de. Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura. 13. ed. São Paulo: Blucher, 2021. 400 p. ISBN 9786555061727 CARVALHO JÚNIOR, Roberto de. Instalações elétricas e o projeto de arquitetura. 8. ed. São Paulo: Blucher, 2017. 264 p. ISBN 9786555064124 CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. 6. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, c2006. 423 p. + 1 folheto ISBN 8521614896 (broch.). CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 15. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, c2007. 428 p. ISBN 9788521615675 (broch.). NISKIER, Julio; MACINTYRE, A. J. Instalações elétricas. 7. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2021. 443 p. ISBN 9788521637301 (broch.). MACINTYRE, Archibald Joseph. Instalações hidráulicas: prediais e industriais. 4. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2010. 579p. ISBN 9788521616573 (broch.) BOTELHO, Manoel Henrique Campos; RIBEIRO JUNIOR, Geraldo de Andrade. Instalações hidráulicas prediais: utilizando tubos plásticos. 4. ed. São Paulo : Blucher, 2014. 412 p. ISBN 9788521208235 (broch.). REBELLO, Yopanan Conrado Pereira. A concepção estrutural e a arquitetura. 6. ed. São Paulo: Zigurate, 2010 271 p. ISBN 8585570032 (broch.) REBELLO, Yopanan Conrado Pereira. Bases para projeto estrutural na arquitetura. 2. ed. São Paulo: Zigurate, 2008 286 p. ISBN 9788585570071 (broch.)
Parasitologia e Morfologia	Ementa: 1. Estudo da Parasitologia e regras de nomenclatura zoológica. 2. Estudo teórico e prático dos principais parasitos pertencentes ao Phylum Nematelminthes, Phylum Acantocephala e Phylum Platyhelminthes dos animais, bem como aspectos de morfologia, biologia, diagnóstico laboratorial e epidemiologia. 3. Noções básicas em parasitologia humana. 4. Diversidade celular. 5. Organização das células procarióticas e eucarióticas. 6. Aspectos estruturais, morfológicos e funcionais das células procarióticas e eucarióticas. 7. Integração funcional dos componentes celulares. 8. Ciclo celular. 9. Matriz extracelular. 10. Diferenciação celular. Métodos de estudo em biologia celular. Bibliografia: ALBERTS, B. Biologia molecular da célula. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 396 p. ALBERTS, B. Fundamentos da biologia celular. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 843 p. AMATO NETO, V. et al. Parasitologia: uma abordagem clínica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 456 p. BOWMAN, D.D. Parasitologia Veterinária de Georgis. 9 ed. Manole, 2006. 448 p. FOREYT, W. J. Parasitologia Veterinária. 5 ed. São Paulo: Roca, 2005. 240 p. FORTES, E. Parasitologia Veterinária. 4.ed. São Paulo: Ícone, 2004. 608 p. GRIFFITHS, A.J.F. Introdução à genética. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 760 p. MONTEIRO, S. G. Parasitologia na Medicina Veterinária. 2 ed. São Paulo: Roca, 2017. 370 p. MARCONDES, C. B. Entomologia: Médica e Veterinária. Rio de Janeiro: Atheneu. 2001. 526 p. NEVES, D. P. Parasitologia humana. 12. ed. São Paulo: Atheneu, 2005. 546 p. REY, L. Bases da parasitologia medica. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 391 p. SNUSTAD, D.P.; SIMMONS, Michael J. Fundamentos de genética. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 903 p. TURNER, P.C. Biologia molecular. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 287 p. VANZELA, A.L.L.; SOUZA, R.F. Avanços da biologia celular e da genética molecular. São Paulo: Ed. da UNESP, 2009. 132 p. ZAHA, A. Biologia molecular básica. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 403 p.

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CEAVI	
Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Bancos de Dados e Programação de Computadores	Ementa: Fundamentos, arquiteturas e tipos de sistemas de banco de dados, seus componentes e domínios de aplicação. Modelagem de banco de dados relacional: modelo conceitual e modelo lógico. Modelagem de dados utilizando o modelo Entidade-Relacionamento (ER) e modelo Entidade-Relacionamento Estendido (EER). Restrições de integridade. Dependências funcionais e formas normais. Projeto de banco de dados relacional por mapeamento ER e EER para relacional. Linguagem de definição de dados (DDL). Álgebra e cálculo relacional. Álgebra relacional e otimização de consultas. Ferramentas CASE para modelagem de banco de dados. Tópicos avançados e tendências em banco de dados: big data, banco de dados noSQL, newSQL, em memória, e em nuvem. SQL: definições e tipos de dados; restrições de integridade. Linguagem de Manipulação de Dados (DML): comandos para inserção, alteração, exclusão e consultas simples. Recursos adicionais da SQL: consultas complexas, gatilhos, visões e modificação de esquemas. Persistência de objetos e mapeamento objeto-relacional. Processamento de transações, controle de concorrência e recuperação em banco de dados relacional. Segurança com restrições de acesso. Persistência em banco de dados não relacionais. Projeto orientado a objetos: responsabilidades, papéis e colaborações. Acoplamento e coesão. Interfaces. Pacotes e camadas. Separação modelo-visão. Refatoração. Práticas em testes unitários. Criação e Tratamento de exceções. Diagramas UML: sequência e colaboração. Interface gráfica com o usuário e relatórios. Práticas em desenvolvimento de projetos orientados a objetos com banco de dados. Bibliografia: ELMASRI, R.; NAVATHE, S. Sistemas de banco de dados. 4. ed. São Paulo: Pearson, 2005. MACHADO, F.N. R. Banco de dados: projeto e implementação, 4. ed., São Paulo: Érica, 2020. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788536532707 PICHETTI, R.F.; VIDA, E.D.S.; CORTES, V.S.M.P. Banco de Dados. Porto Alegre: SAGAH, 2020. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786556900186/. SILBERSCHATZ, A., KORTH, H. F., SUDARSHAN, S. Sistema de banco de dados, 7. ed., Rio de Janeiro: LTC, 2020. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788595157552. MILANI, A.M.P. et al. Consulta em banco de dados. Porto Alegre: SAGAH, 2020. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786556900223/.

	SILVA, L. F. C. et al.. Banco de dados não relacional. Porto Alegre: SAGAH, 2021. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786556901534/. WAZLAWICK, Raul S. Análise e Design Orientados a Objetos para Sistemas de Informação: Modelagem com UML, OCL e IFML. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. E- book. ISBN 9788595153653. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595153653/. Acesso em: 09 set. 2022. SEBESTA, Robert W. Conceitos de linguagens de programação. 11.ed. São Paulo: Bookman, 2018. xvi, 757p. ISBN 9788582604687 (broch.). DEITEL, Paul J.; DEITEL, Harvey M. Java: como programar. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2017. 934 p. ISBN 9788543004782 (broch.). GONÇALVEZ, Priscila de F.; BARRETO, Jeanine dos S.; ZENKER, Aline M.; et al. Testes de software e gerência de configuração [recurso eletrônico]. Porto Alegre: SAGAH, 2019. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595029361/. Acesso em: 24 mar. 2022. DELAMARO, Marcio. Introdução ao Teste de Software [recurso eletrônico]. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595155732/. Acesso em: 24 mar. 2022. PRESSMAN, Roger S.; MAXIM, Bruce R. Engenharia de software [recurso eletrônico]. 9. ed. - Porto Alegre: AMGH, 2021. E-pub. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558040118/. Acesso em: 24 mar. 2022. FOWLER, M. Padrões de arquitetura de aplicações corporativas. Porto Alegre: Artmed, 2006. KUNG, F. et al. Arquitetura e design de software. Rio de Janeiro: Campus, 2010. ZENKER, Aline M.; SANTOS, Jailson Costa; COUTO, Júlia M C.; et al. Arquitetura de sistemas. Grupo A, 2019. 9788595029767. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595029767.
Engenharia Civil - Estruturas de Concreto	Ementa: Revisão do Princípio dos Trabalhos Virtuais - PTV. Avaliação das contribuições das deformações relativas no cálculo dos deslocamentos. PTV aplicado a barras com inércias diferentes: análise de pórticos. Estruturas isostáticas com variação de temperatura e recalque de apoio. Método das Forças: introdução ao sistema hiperestático plano, aplicação em treliças, vigas, pórticos e grelhas. Estruturas elásticas e geometricamente simétricas. Sistemas estruturais aporticados e contraventados: modelos estruturais. Método dos Deslocamentos aplicado a treliças, vigas e pórticos. Estruturas elásticas e geometricamente simétricas. Análise matricial: método da rigidez aplicado a treliças, vigas, pórticos e grelhas. Cargas móveis e linhas de influência em estruturas isostáticas e hiperestáticas. Conceitos básicos: concreto armado (vantagens e desvantagens), propriedades mecânicas do concreto e do aço. Dimensionamento de vigas à flexão simples: armadura simples e dupla, seção retangular e “T”. Dimensionamento de vigas ao cisalhamento. Detalhamento de armadura na seção transversal: critérios normativos. Detalhamento de armadura ao longo da viga: aderência, ancoragem e emendas por transpasse. Estado limite de serviço: de deformação excessiva e abertura de fissuras. Lajes maciças e nervuradas: dimensionamento à flexão, verificação ao cisalhamento nos apoios, esforços solicitantes e reações nas vigas. Estabilidade global. Pilar, fundações (sapatas e blocos), escadas: dimensionamento e detalhamento. Blocos de transição de pilares. Conceitos básicos: materiais empregados, comparação entre o concreto armado convencional e o concreto protendido. Processos de equipamentos de protensão. Perdas de protensão. Dimensionamento nos estados limites últimos e de utilização. Cisalhamento. Bibliografia: ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Projeto de estruturas de concreto. NBR 6118. Rio de Janeiro, 2023. 242 p. ARAUJO, J. M. Curso de concreto armado. v. 1, 4. ed. Rio Grande: Dunas, 2014. ARAUJO, J. M. Curso de concreto armado. v. 2, 4. ed. Rio Grande: Dunas, 2014. ARAUJO, J. M. Curso de concreto armado. v. 3, 4. ed. Rio Grande: Dunas, 2014. ARAUJO, J. M. Curso de concreto armado. v. 4, 4. ed. Rio Grande: Dunas, 2014. BASTOS, P. S. Fundamentos do concreto protendido. Bauru, Universidade Estadual Paulista - UNESP, Departamento de Engenharia Civil, e-book, 2025. CARVALHO, R. C. Estruturas em Concreto Protendido - Pré-tração, Pós-tensão, Cálculo e Detalhamento. 2. ed. São Paulo: Pini, 2015. CARVALHO, Roberto Chust; FIGUEIREDO FILHO, Jasson Rodrigues de. Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado: segundo a NBR-6118:2014. 4. ed. São Carlos, SP: Ed. da UFSCar, 2014. 415 p. CHOLFE, Luiz; BONILHA, Luciana. Concreto protendido: teoria e pratica. 2. ed. São Paulo: Pini, 2016. 345 p. FUSCO, Pericles Brasiense; ONISHI, Minoru. Introdução à engenharia de estruturas de concreto. São Paulo: Cengage Learning, 2017. 244 p. HIBBELER, R. C. Análise das estruturas. 8. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013. 522 p. LEONHARDT, Fritz; MÖNNIG, Eduard. Construções de concreto: concreto protendido. v. 5. Rio de Janeiro: Interciência, 1983. MARTHA, Luiz Fernando. Análise de estruturas: conceitos e métodos básicos. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2017. 569 p. SORIANO, Humberto Lima. Análise de estruturas: formulações clássicas. São Paulo: Livraria da Física, 2016. 422 p.
Engenharia Civil - Materiais e Componentes de Construção	Ementa: Aglomerantes minerais. Materiais betuminosos. Rochas ornamentais e formação. Agregados para a construção civil. Madeira. Materiais cerâmicos. Metais e produtos siderúrgicos. Vidros. Tintas. Vernizes. Materiais poliméricos. Materiais geossintéticos. Preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto. Propriedades do concreto em estado fresco. Dosagem do concreto convencional. Propriedades do concreto no estado endurecido. Aditivos e adições minerais. Controle tecnológico. Aço para concreto armado e concreto protendido. Concreto de alto desempenho e alta resistência. Concreto reforçado com fibras. Durabilidade do concreto. Argamassa de cimento e cal. Serviços preliminares. Instalação do canteiro de obras. Fundações rasas. Fundações profundas. Impermeabilização de fundações. Estruturas de contenção. Escoramento, cimbramento e formas para concreto. Concreto: preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura. Desforma. Alvenaria e sistemas de vedação. Revestimento de paredes e pisos. Coberturas. Impermeabilização de coberturas. Esquadrias. Patologia construtivas. Bibliografia: ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Concreto - Ensaios de compressão de corpos de prova cilíndricos. NBR 5739. Rio de Janeiro, 2018. ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Concreto - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento. NBR 12655. Rio de Janeiro, 2022. ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova. NBR 5738. Rio de Janeiro, 2015. ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Edificações habitacionais: desempenho: parte 1: requisitos gerais. NBR 15575-1. Rio de Janeiro, 2021. ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Edificações habitacionais: parte 2: requisitos para os sistemas estruturais. NBR 15575-2. Rio de Janeiro, 2013. ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Edificações habitacionais: desempenho: parte 3: requisitos para os sistemas de piso. NBR 15575-3. Rio de Janeiro, 2021. ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Edificações habitacionais: desempenho: parte 4: requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas: SV-VIE. NBR 15575-4. Rio de Janeiro, 2021. ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Edificações habitacionais: desempenho: parte 5: requisitos para os sistemas de coberturas. NBR 15575-5. Rio de Janeiro, 2021. ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Edificações habitacionais: desempenho: parte 6: requisitos para os sistemas hidrossanitários. NBR 15575-6. Rio de Janeiro, 2021. BAUER, L. A. Falcão. Materiais de construção. v. 1, 5. ed. rev. Rio de Janeiro: LTC, c2000. BAUER, L. A. Falcão. Materiais de construção. v. 2, 5. ed. rev. Rio de Janeiro: LTC, c2000. BERTOLINI, Luca. Materiais de construção: patologia, reabilitação, prevenção. São Paulo: Oficina de Textos, 2010. 414 p. BOURSCHEID, Jose Antonio; ALMEIDA, Nival Nunes de (org.). Introdução à tecnologia das edificações. Rio de Janeiro: LTC, 2018. 198 p. CALLISTER, William D. Ciência e engenharia de materiais: uma introdução. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. MEHTA, P. K; MONTEIRO, Paulo J. M. Concreto: microestrutura, propriedades e materiais. 2. ed. São Paulo: Ibracon, 2014. 751 p. YAZIGI, Walid. A técnica de edificar. 14. ed. rev. e atual. São Paulo: Pini, c2014. 848 p
Programação WEB e Interação Homem-Computador	Ementa: Tecnologias e Especificações/Guidelines para Desenvolvimento de Interfaces de Usuário. Frameworks e Bibliotecas. Depuração para FrontEnd. Avaliação de Interfaces: Usabilidade, Acessibilidade, Responsividade, Portabilidade (Cross Browser). Engenharia de software para Web. Visão geral de arquiteturas de aplicações Web. Linguagens de programação para Web. Frameworks para desenvolvimento de aplicações web. Front-end e back-end. Serviços web: criação e consumo. Microsserviços, Software as a Service (SaaS). Function as a Service (FaaS). Plataform as a Service (PaaS). Práticas em testes de aplicações web. Técnicas de comunicação para: apresentação de trabalhos em eventos e comunicação com clientes e colegas de trabalho. Introdução ao Método científico e experimental. Ciência e conhecimento científico. Metodologia científica de pesquisa. Classificação dos métodos de pesquisa. Classificação dos tipos de pesquisa. Organização e documentação de estudo. Elaboração de projetos de pesquisa e trabalhos acadêmicos. Análise e interpretações dos resultados de pesquisa. Ferramentas de apoio ao desenvolvimento de trabalhos acadêmicos. Resumo. Resenha. Artigo científico. Seminário. Oralidade. Treinamento em habilidades sociais (trocar e construir boas ideias). Estratégias argumentativas e de retórica. Bibliografia: OLIVEIRA, Cláudio. L. V.; ZANETTI, Humberto A. P. JavaScript descomplicado: programação para a Web, IOT e dispositivos móveis. São Paulo: Érica, 2020. KRUG, Steve. Não me faça pensar - atualizado: uma abordagem de bom senso à usabilidade web e mobile. Rio de Janeiro: Alta Books, 2014. xi, 198 p. CASTRO, Elizabeth; HYSLOP, Bruce. HTML5 e CSS3. Rio de Janeiro: Alta Books, 2013. 552 p. (Guia prático & visual). PRESSMAN, Roger S. Engenharia web. Rio de Janeiro: LTC, 2009. 416 p. ISBN 9788521616962 (broch.).

	LECHETA, Ricardo R. Web service RESTful: aprenda a criar web service RESTful em Java na nuvem do Google. São Paulo: Novatec, 2017. 431 p. ISBN 9788575224540 (broch.). PEREIRA, Caio Ribeiro. Construindo APIs REST com Node.js. São Paulo: Casa do Código, 2018. 186 p. ISBN 9788555191503 (Broch.). ROGERS, Yvonne; SHARP, Helen; PREECE, Jennifer. Design de interação: além da interação humano-computador, Bookman, 3ª. edição, 2013. BARBOSA, S.D.J.; SILVA, B.S. Interação Humano-Computador. Campus-Elsevier, 2010. BENYON, D. Interação humano-Computador. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2011. ROCHA, Heloísa V. da; BARANAUSKAS, Maria C. C. Design e Avaliação de interfaces humano-computador, NIED/UNICAMP, 2003. CYBIS, Walter Otto; BETIOL, Adriana Holtz; FAUST, Richard. Ergonomia e usabilidade: conhecimentos, métodos e aplicações, 2. ed. rev. eampl. São Paulo:Novatec, 2010. DIX, Alan; FINLAY, Janet, ABOWD, Gregory; BEALE, Russell. Human-Computer Interaction. 3rd Edition. Prentice Hall, 2004. ALMEIDA, Mario de Souza. Elaboração de Projeto, TCC, Dissertação e Tese. São Paulo. Ed. Atlas, 2014. (Biblioteca Virtual) BORSZCZ. Iraci et al. Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos da UDESC (padrão ABNT): trabalho de conclusão de curso e relatório de estágio. 4. ed. Florianópolis: UDESC, 2014. Disponível em: http://www.udesc.br/arquivos/id_submenu/6/manual_a4versao_abnt.pdf GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999. Nº de chamada: <i>300.72 G463m</i> (Biblioteca Virtual) RAMOS, Albenides. Metodologia da Pesquisa Científica. São Paulo. Ed. Atlas, 2009. (Biblioteca Virtual) RICHARDSON, Roberto Jarry. Pesquisa social: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012. Nº de chamada: <i>300.72 R524p</i> (Biblioteca Virtual)
--	---

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO MEIO OESTE - CESMO	
Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Ciência Exata e da terra - área de avaliação Ciência da Computação - Engenharia de Software	Ementa: Engenharia de software. Ciclo de vida de software. Engenharia de requisitos. Definições de requisitos de software. Tipos de requisitos. Engenharia de requisitos e a modelagem de processos de negócio. Elicitação, análise, especificação, e validação de requisitos. Gerenciamento e controle de mudanças. Engenharia de requisitos e os diagramas UML. Documento de requisitos. Esta disciplina possui créditos de extensão para coordenar o desenvolvimento do projeto integrador do semestre. Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD). Componentes de sistemas de bancos de dados. Modelagem conceitual. Modelo relacional. Álgebra e cálculo relacional. Mapeamento de esquema conceitual para esquema relacional. Restrições de integridade. Dependências funcionais e formas normais. Projeto físico: mapeamento do esquema relacional, índices, sintonização (otimização e redundâncias) e linguagem de definição de dados (DDL). SQL: comandos para inserção, alteração e exclusão de dados, e consultas. Fundamentos de teste de software. Níveis de testes. Estratégias de testes. Técnicas de testes. Fases de testes. Planejamento de testes. Processos de testes. Métricas de testes. Ferramentas CASE para testes. Revisões, auditoria e inspeções. Garantia de qualidade. Análise de causa e prevenção de defeitos. Avaliação de atributos de qualidade. Métricas e medidas da qualidade de software. Bibliografia: Bibliografia básica: INSTITUTE, Project M. Análise de negócios para profissionais: um guia de práticas, 1ª edição. Editora Saraiva, 2016. 9788547208172. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547208172/ Acesso em: 27 jul. 2022. REINEHR, Sheila. Engenharia de Requisitos. Grupo A, 2020. 9786556900674. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900674/ Acesso em: 27 jul. 2022. WAZLAWICK, Raul S. Análise e Design Orientados a Objetos para Sistemas de informação: Modelagem com UML, OCL e IFML. Grupo GEN, 2014. 9788595153653. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595153653/ Acesso em: 20 jul. 2022. HEUSER, Carlos A. Projeto de banco de dados - V4 - UFRGS. Grupo A, 2011. 9788577804528. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788577804528/ Acesso em: 27 jul.2022. CARDOSO, Giselle C.; CARDOSO, Virgínia M. Sistemas de Banco de Dados, 1ª Edição. Editora Saraiva, 2012. 9788502162839. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502162839/ Acesso em: 27 jul. 2022. SILBERSCHATZ, Abraham. Sistema de Banco de Dados. Grupo GEN, 2020. 9788595157552. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595157552/ Acesso em: 27 jul. 2022. PRESSMAN, Roger S.; MAXIM, Bruce R. Engenharia de software. Grupo A, 2021. E-book. 9786558040118. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558040118/ Acesso em: 30 ago. 2022. ZANIN, Aline; JÚNIOR, Paulo A P.; ROCHA, Breno C.; et al. Qualidade de software. Grupo A, 2018. E-book. 9788595028401. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595028401/ Acesso em: 30 ago. 2022. GONÇALVEZ, Priscila de F.; BARRETO, Jeanine dos S.; ZENKER, Aline M.; et al. Testes de software e gerência de configuração. Grupo A, 2019. E-book. 9788595029361. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595029361/ Acesso em: 30 ago. 2022 Bibliografia complementar: HIRAMA, Kechi. Engenharia de Software. Grupo GEN, 2011. 9788595155404. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595155404/ Acesso em: 27 jul. 2022. LEDUR, Cleverson L. Análise e Projeto de Sistemas. Grupo A, 2018. 9788595021792. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595021792/ Acesso em: 20 jul. 2022. MORAIS, Izabelly Soares D.; ZANIN, Aline. Engenharia de software. Grupo A, 2020. 9788595022539. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595022539/ Acesso em: 27 jul. 2022 MACHADO, Felipe Nery R. BANCO DE DADOS - PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO. Editora Saraiva, 2020. 9788536532707. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536532707/ Acesso em: 27 jul. 2022. ALVES, William P. Banco de Dados: teoria e desenvolvimento. Editora Saraiva, 2021. 9788536533759. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536533759/ Acesso em: 27 jul. 2022. SORDI, José Osvaldo D. MODELAGEM DE DADOS - ESTUDOS DE CASOS ABRANGENTES DA CONCEPÇÃO LÓGICA À IMPLEMENTAÇÃO. Editora Saraiva, 2019. 9788536532370. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536532370/ Acesso em: 27 jul. 2022. DA SETZER, Valdemar W.; SILVA, Flávio Soares Corrêa. Bancos de dados. Editora Blucher, 2005. 9788521216520. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521216520/ Acesso em: 27 jul. 2022. DATE, C.J. Introdução a Sistemas de Bancos de Dados. Grupo GEN, 2004. 9788595154322. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595154322/ Acesso em: 27 jul. 2022. LAMOUNIER, Stella Marys D. Qualidade de software com Clean Code e técnicas de usabilidade. Editora Saraiva, 2021. E-book. 9786589965565. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786589965565/ Acesso em: 30 ago. 2022. HIRAMA, Kechi. Engenharia de Software. Grupo GEN, 2011. E-book. 9788595155404. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595155404/ Acesso em: 30 ago. 2022. MORAIS, Izabelly Soares D.; ZANIN, Aline. Engenharia de software. Grupo A, 2020. E-book. 9788595022539. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595022539/ Acesso em: 30 ago. 2022. VETORAZZO, Adriana de S. Engenharia de Software. Grupo A, 2018. E-book. 9788595026780. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595026780/ Acesso em: 30 ago. 2022. FILHO, Wilson de Pádua P. Engenharia de Software - Projetos e Processos - Vol. 2. Grupo GEN, 2019. E-book. 9788521636748. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521636748/ Acesso em: 30 ago. 2022.
Ciência Exata e da terra - área de avaliação Ciência da Computação - Sistemas Operacionais e Redes	Ementa: Representação de dados. Sistemas de numeração. Organização da unidade central de processamento. Sistemas de memória. Entrada e saída. Interrupções. Aritmética do computador. Conjunto de instruções e modos de endereçamento. Programação em linguagem de máquina e simbólica. Fundamentos e estrutura dos sistemas operacionais. Gerenciamento de processos: processos, threads, sincronização, escalonamento e impasses. Gerenciamento de memória: memória principal e virtual. Gerenciamento do armazenamento: sistemas de arquivos e sistemas de entrada e saída. Segurança de sistemas operacionais. Topologias. Sinalização no meio de transmissão. Protocolos e serviços de comunicação. Arquiteturas de protocolos. Interconexão de redes. Planejamento e gerência de redes. Segurança e autenticação. Arquitetura TCP/IP. Evolução do padrão Ethernet. Redes sem fio. Tendências em redes de computadores.

Bibliografia:
Bibliografia básica:
WEBER, Raul F. Fundamentos de Arquitetura de Computadores - V8 - UFRGS. Grupo A, 2012. Ebook. ISBN 9788540701434. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788540701434/> Acesso em: 16 set. 2022.
HENNESSY, John. Arquitetura de Computadores - Uma Abordagem Quantitativa. Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788595150669. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595150669/> Acesso em: 16 set. 2022.
PAIXÃO, Renato R. Arquitetura de Computadores - PCs. Editora Saraiva, 2014. E-book. ISBN 9788536518848. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536518848/> Acesso em: 16 set. 2022.
OLIVEIRA, Rômulo Silva D.; CARISSIMI, Alexandre da S.; TOSCANI, Simão S. Sistemas operacionais. v.11 (Livros didáticos informática UFRGS). Grupo A, 2009. E-book. ISBN 9788577806874. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788577806874/> Acesso em: 16 set. 2022.
TANENBAUM, Andrew S.; WOODHULL, Albert S. Sistemas Operacionais. Grupo A, 2008. E-book. ISBN 9788577802852. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788577802852/> Acesso em: 16 set. 2022.
SILBERSCHATZ, Abraham; GALVIN, Peter B.; GAGNE, Greg. Fundamentos de Sistemas Operacionais. Grupo GEN, 2015. E-book. ISBN 978-85-216-3001-2. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-3001-2> . Acesso em: 16 set. 2022.
MORAES, Alexandre Fernandes D. REDES DE COMPUTADORES: FUNDAMENTOS. Editora Saraiva, 2020. 9788536532981. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536532981/> Acesso em: 27 jul. 2022.
FOROUZAN, Behrouz A.; MOSHARRAF, Firouz. Redes de Computadores. Grupo A, 2013. 9788580551693. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580551693/> Acesso em: 27 jul. 2022.
CARISSIMI, Alexandre da S.; ROCHOL, Juergen; GRANVILLE, Lisandro Z. Redes de Computadores - V20 - UFRGS. Grupo A, 2011. 9788577805303. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788577805303/> Acesso em: 27 jul. 2022.
Bibliografia Complementar:
DELGADO, José; RIBEIRO, Carlos. Arquitetura de Computadores, 5ª edição. Grupo GEN, 2017. Ebook. ISBN 9788521633921. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521633921/> Acesso em: 16 set. 2022.
RAMOS, Luis Fernando Pizzarro B. Fundamentos de Hardware 1ª edição 2017. Editora Saraiva, 2018. E-book. ISBN 9788536531595. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536531595/> Acesso em: 16 set. 2022.
MONTEIRO, Mario A. Introdução à Organização de Computadores, 5ª edição. Grupo GEN, 2007. E-book. ISBN 978-85-216-1973-4. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-1973-4/> Acesso em: 16 set. 2022.
CARVALHO, André C. P. L. F D.; LORENA, Ana C. Introdução à Computação - Hardware, Software e Dados. Grupo GEN, 2016. E-book. ISBN 9788521633167. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521633167/> Acesso em: 16 set. 2022.
DALE, Nell; LEWIS, John. Ciência da Computação, 4ª edição. Grupo GEN, 2010. E-book. ISBN 9788521635215. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521635215/> Acesso em: 16 set. 2022.
MACHADO, Francis B.; MAIA, Luiz P. Fundamentos de Sistemas Operacionais. Grupo GEN, 2011. E-book. ISBN 978-85-216-2081-5. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-2081-5/> Acesso em: 16 set. 2022.
ALVES, William P. Sistemas operacionais - 1ª edição - 2014. Editora Saraiva, 2014. E-book. ISBN 9788536531335. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536531335/> Acesso em: 16 set. 2022.
JR., Ramiro S C.; LEDUR, Cleverson L.; MORAIS, Izabelly S D. Sistemas operacionais. Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788595027336. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595027336/> Acesso em: 16 set. 2022.
MACHADO, Francis B.; MAIA, Luiz P. Arquitetura de Sistemas Operacionais, 5ª edição. Grupo GEN, 2013. E-book. ISBN 978-85-216-2288-8. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-2288-8/> Acesso em: 16 set. 2022.
COULOURIS, George; DOLLIMORE, Jean; KINDBERG, Tim; BLAIR, Gordon. Sistemas Distribuídos. Grupo A, 2013. E-book. ISBN 9788582600542. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582600542/> Acesso em: 16 set. 2022.
SOUSA, Lindeberg Barros D. Projetos e Implementação de Redes. Editora Saraiva, 2013. 9788536522029. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536522029/> Acesso em: 27 jul. 2022.
FOROUZAN, Behrouz A. Comunicação de Dados e Redes de Computadores. Grupo A, 2010. 9788563308474. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788563308474/> Acesso em: 27 jul. 2022.
COMER, Douglas E. Redes de Computadores e Internet. Grupo A, 2016. 9788582603734. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582603734/> Acesso em: 27 jul. 2022.
SOUSA, Lindeberg Barros D. Redes de Computadores - Guia Total. Editora Saraiva, 2014. 9788536505695. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536505695/> Acesso em: 27 jul. 2022.
MAIA, Luiz P. Arquitetura de Redes de Computadores, 2ª edição. Grupo GEN, 2013. 978-85-216-2436-3. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-2436-3/> Acesso em: 27 jul. 2022.

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO	
Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Enfermagem Médico - Cirúrgica	Ementa: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Processo de Enfermagem e Sistemas de Linguagens Padronizadas. Instrumentos básicos para a prática de Enfermagem. Posições no leito. Antropometria. Sinais vitais. Biossegurança, precauções padrão e segurança do paciente. Noções de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. O cuidado no contexto hospitalar na perspectiva do Sistema Único de Saúde. Prontuário. Registros de enfermagem. Vias de administração de medicamentos. Cálculo de medicamentos. Fluidoterapia. Sondagens. Integridade cutânea e cuidados com lesões. Higiene e conforto. Drenos e estomas. Oxigenoterapia. Glicemia Capilar. Aplicabilidade do Processo de Enfermagem e Sistemas de Linguagens Padronizadas.
	Bibliografia: Bibliografia Básica: BARROS, A.L.B.L. Anamnese e Exame Físico. Porto Alegre: Artmed, 2016. 9788582712924. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582712924/ . POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos de enfermagem. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 1360 p. ISBN 9788535287011 (broch.). DOENGES, M.E.; MOORHOUSE, M.F.; MURR, A.C. Diagnóstico de Enfermagem, 14ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 9788527733960. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527733960/ . LILLIS, C.; LILLIS, C.; LEMONE, P. Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 1768 p. ISBN 9788582710616.
	Bibliografia Complementar: BUTCHER, H. (ed.). Classificação das intervenções de enfermagem (NIC). 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. xxxi, 408 p ISBN 9788595151291 (broch.). GARCIA, T.R. (org.). Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem CIPE: versão 2019/2020. Porto Alegre: Artmed, 2020. 270 p. ISBN 9786581335120 (broch.). HERDMAN, T.H.; KAMITSURU, Shigemi (org.). Diagnósticos de Enfermagem da NANDA- I: definições e classificação 2018-2020. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018. 462 p. ISBN 9788582715031 (broch.). MOORHEAD, S. (ed.). Classificação dos resultados de enfermagem (NOC). 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. xxiv, 584 p. ISBN 9788595157385 (broch.). POSSARI, J.F. Prontuário do paciente e os registros de enfermagem. 2. ed. São Paulo: Iátria, 2007. 246 p. ISBN 978-85-7614-032-0 (broch.). BARROS, A.L.B.L. Anamnese e Exame Físico. Porto Alegre: Artmed, 2016. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582712924/ . CHAVES, L.C. Medicamentos: cálculos de dosagens e vias de administração. Barueri: Manole, 2013. 9788520455739. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520455739/ . CUBAS, M.R.; GARCIA, T.R.; BACHION, M.M.; CHIANCA, T.C.M. Diagnósticos, Resultados e Intervenções de Enfermagem: Enunciados do Sistema de informações da Associação Brasileira de Enfermagem (SiABEn). Grupo A, 2021. 9786558820147. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558820147/ . IRION, G. Feridas: novas abordagens, manejo clínico e atlas em cores. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2012. 336 p. ISBN 9788527718950 (broch.). GALLEGUILLOS, P.E.A. Semiotécnica. Grupo A, 2019. 9788595029354. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595029354/ .

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE - CEPLAN	
Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Engenharia de Produção	Ementa: Conceitos de ergonomia, trabalho, tarefa, atividade, variabilidade, carga de trabalho e regulação. Antropometria estática e dinâmica: sistemas de medição e avaliação, posturas, esforços. Técnicas e métodos de análise de variáveis em ergonomia. Ambiente físico-químico de trabalho. Metodologia de análise ergonômica do trabalho. Sistemas homem-tarefa. Posto de trabalho. Sistema de produção. Condições ambientais de trabalho. Atividades fiscais de trabalho. Biomecânica Ocupacional: Postura, Levantamento e transporte manual de cargas, forças. Fatores Ambientais: Temperatura, ruídos e vibrações, temperatura e cores. Fatores Humanos no Trabalho: Monotonia, fadiga, motivação e stress. Análise Ergonômica do Trabalho: análise da demanda, análise da tarefa, análise da atividade, diagnóstico e recomendações ergonômicas. Teorias Atômicas e Estrutura Eletrônica. Elementos Químicos e as Propriedades Periódicas. Ligações químicas. Massa Atômica e Molecular. Soluções. Oxirredução. Equilíbrio químico. Termoquímica. Cinética Química. Atividades de laboratório. Química das Águas Industriais. Química dos Plásticos. Química da Madeira. Química das Ceras, Óleos e Lubrificantes. Química dos Sabões e Detergentes. Química das Tintas e Vernizes. Química dos Metais. Produtos Químicos Tóxicos. Atividades de Laboratório. Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho. Legislação e Normas Técnicas. Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento. Meio Ambiente e Segurança. Responsabilidade Socioambiental. Trabalhos sob pressões anormais. Conforto acústico e vibratório. Conforto térmico. Conforto luminoso. Agentes químicos. Radiações. Fisiologia do Trabalho. Ergonomia. Prevenção e controle de riscos em máquinas e equipamentos. O ambiente e as doenças do trabalho. Gerenciamento do Riscos. Laudos e perícias de Engenharia. Proteção contra incêndios e explosões. Bibliografia: BARBOSA FILHO, Antonio Nunes. Segurança do trabalho & gestão ambiental. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010. BROWN, Theodore Lawrence. Química: a ciência central. 9. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2007. CALLISTER, William D. Ciência e engenharia de materiais: uma introdução. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. 705 p. CARDELLA, Benedito. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística: segurança integrada a missão organizacional com produtividade, qualidade, preservação ambiental e desenvolvimento de pessoas. São Paulo: Atlas, 1999. DUL, Jan; WEERDMEESTER, Bernard. Ergonomia prática. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: E. Blucher, 2004. 137 p. FELTRE, Ricardo. Fundamentos de Química: volume único. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2005. HILSDORF, Jorge Wilson. Química tecnológica. São Paulo: Thomson, c2004. IIDA, Itiro; GUIMARÃES, Lia Buarque de Macedo. Ergonomia: projeto e produção. 3. ed. rev. São Paulo: Blucher, c2016. KOTZ, John C.; TREICHEL, Paul M.; WEAVER, Gabriela C. Química geral e reações químicas. São Paulo: Cengage Learning, 2010. McMURRY, John. Química Orgânica: combo. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016. OLLAY, Claudia Dias; KANAZAWA, Flavio Koiti. Análise ergonômica do trabalho: prática de transformação das situações de trabalho. São Paulo: Andreoli, 2016. SHREVE, Randolph Norris; BRINK JÚNIOR, Joseph A. Indústrias de processos químicos. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c1997. SOLOMONS, Graham T. W.; FRYHLE, Craig B.; SNYDER, Scott A. Química Orgânica: volume 1. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.
Física Geral	Ementa: Grandezas e Medidas. Vetores. Cinemática em uma, duas e três dimensões. Dinâmica da Partícula. Força e movimento. Trabalho, energia e conservação de energia. Quantidade de movimento linear e colisões. Cinemática e dinâmica da rotação. Elasticidade e Equilíbrio. Estática dos fluidos. Dinâmica dos fluidos. Teoria cinética dos gases. Temperatura. Calor e primeira lei da Termodinâmica. Entropia e segunda lei da Termodinâmica. Oscilações. Ondas. O capacitor e o campo elétrico. O indutor e o campo magnético. Corrente elétrica e resistência. O circuito RLC. Equações de Maxwel. Ondas Eletromagnéticas. Propagação da Luz. Ótica Geométrica. Interferência. Difração. Bibliografia: CUTNELL, John D.; JOHNSON, Kenneth W. Física. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006. HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: Vol. 1 - Mecânica. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: Vol. 2 - Gravitação, ondas e termodinâmica. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: Vol. 3 - Eletromagnetismo. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: Vol. 4 - Óptica e física moderna. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. RESNICK, Robert; HALLIDAY, David; KRANE, Kenneth S. Física 2. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, c2003. SERWAY, Raymond A; JEWETT, John W. Princípios de física. São Paulo: Cengage Learning, 2014. TIPLER, Paul Allen; LLEWELLYN, Ralph A. Física moderna. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001. TIPLER, Paul Allen; MOSCA, Gene. Física para cientistas e engenheiros. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009 YOUNG, Hugh D; FREEDMAN, Roger A. Física I: mecânica. 12. ed. São Paulo: Addison-Wesley, 2008. YOUNG, Hugh D; FREEDMAN, Roger A; FORD, A. Lewis. Física III: eletromagnetismo. 12. ed. São Paulo: Addison-Wesley, c2008

Cod. Mat.: 1112278

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0622/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cloudbooks/chromebooks e gabinetes de recarga para a Secretaria de Estado da Educação, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 1, 2, 3 - Anulado. Processo SGP-e: SED 00119589/2025.
Cod. Mat.: 1112801

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01.

Pregão Eletrônico nº 0650/2025.
Torna-se pública a retificação nº 01, como segue: o edital e seus anexos foram alterados devido a incorreções. O novo edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas através do e-mail centraldecompras@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e:SES 270764/2024. GGG: 2025AS009473. E-Sfinge: 50C09C9C119FEE04042AF427D3B9957F4E89E300
Cod. Mat.: 1112406

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0690/2025 - menor preço Por Lote. Objeto:

Contratação de empresa especializada para produção, personalização, acabamento e expedição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), da Permissão Internacional para Dirigir (PID) e de Identidade funcional, juntamente com serviços correlatos e adicionais como captura de foto, biometria, exame técnico-teórico com proctoring, sistema de aula e exame prático de direção veicular e validação biométrica, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 08/09/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 19/09/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 19/09/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 19/09/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: DETRAN 00054706/2025. GGG: 2025AS012704. E-Sfinge: B6C6ABB84E9D9320F715906D2C4830F9E6C4E1BA
Cod. Mat.: 1112408

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0691/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação de serviços de reabilitação (Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Musicoterapia, Psicomotricidade, Nutrição e Neuropsicologia) para atendimento de demandas judiciais, para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 08/09/2025. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 22/09/2025. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 22/09/2025. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 22/09/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC

401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 105236/2025. GGG: 2025AS013031. E-Sfinge: D4205114FB40C07804D821616EF4658EC1440F8A
Cod. Mat.: 1112409

Secretaria de Estado da Administração – SEA
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
A Secretaria de Estado da Administração – SEA comunica que, em razão de problemas no trâmite do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0542/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo níveis I e II, auxiliar de informática, office-boy, recepcionista, telefonista, servente, zelador, copeiro, jardineiro e motorista para a Secretaria de Estado da Saúde. — e, em função do que determina a legislação em vigor, **DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE** do envio das propostas e abertura da referida licitação. SES 53627/2024. GGG: 2025AS011439.
Cod. Mat.: 1112411

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
A Secretaria de Estado da Administração – SEA comunica que, em razão de problemas no trâmite do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0652/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada para a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social. e, em função do que determina a legislação em vigor, **DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE** do envio das propostas e abertura da referida licitação. SGPe: SAP 00034605/2025. GGG: 2025AS010681. E-Sfinge: 4286DE5470A2F8DE5B3DCE1EAE109E746AE22301
Cod. Mat.: 1112417

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0601/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): Item(ns): 23 e 34 - Frustrado, Item(ns): 31 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 562,11, Item(ns): 5, 9, 11, 17, 18, 19 - ASLI COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 321.802,32, Item(ns): 42 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL, Valor Adjudicado: R\$ 56.913,84, Item(ns): 1 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 315.094,46, Item(ns): 24, 25 - CM HOSPITALAR S.A, Valor Adjudicado: R\$ 833.210,88, Item(ns): 35, 55 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 64.169,59, Item(ns): 12 - DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 62.229,78, Item(ns): 40 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 37.256,40, Item(ns): 44, 45 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA SA, Valor Adjudicado: R\$ 137.642,40, Item(ns): 27 - FARMA VISION IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 64.242,36, Item(ns): 65 - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 8.441.083,92, Item(ns): 3 - GRIFOLS BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.756.170,00, Item(ns): 37, 38 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 80.911,20, Item(ns): 58 - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 186.068,34, Item(ns): 7, 8 - LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.938.736,80, Item(ns): 62 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 58.204,41, Item(ns): 6, 50, 51, 59 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, Valor Adjudicado: R\$ 380.460,89, Item(ns): 4, 30 - MEDMAX MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 676.752,00, Item(ns): 2 - NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 131.753,28, Item(ns): 13 - PFIZER BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.469.640,32, Item(ns): 15, 21, 39, 54 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 101.818,26, Item(ns): 20, 46, 52, 61 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 193.923,06, Item(ns): 10 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 46.208,40, Item(ns): 57 - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA, Valor Adjudicado: R\$ 477.819,00, Item(ns): 63 - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 38.896,08. Valor Total Adjudicado: R\$ 18.871.570,10. Processo SGP-e: SES 151157/2025.

Cod. Mat.: 1112459

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0599/2025. Objeto: Registro de preço para, futura e eventual, aquisição de transdutores para equipamentos de ultrassom das unidades hospitalares vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 1, 2, 3 - BRASIL MEDICA TECHNOLOGIES COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 561.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 561.000,00. Processo SGP-e: SES 99804/2024.

Cod. Mat.: 1112467

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0608/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliário e condicionadores de ar para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 1, 2 - COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 63.840,00, Item(ns): 3 - STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.699,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 68.539,00. Processo SGP-e: SES 90631/2025.

Cod. Mat.: 1112468

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0514/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais com cedência de equipamentos/materiais em regime de comodato para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 2, 14 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 85776/2025.

Cod. Mat.: 1112469

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0644/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 1 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 48349/2025. Cod. Mat.: 1112470

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

Pregão Eletrônico nº 0641/2025 - menor preço Por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacionais e administrativos que irão compor o “KIT PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL”, para a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Cível. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 19/08/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 22/09/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 22/09/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 22/09/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SDC 00000258/2025. GGG: 2025AS013652. E-Sfinge: 82E65C0737FF75FDFEF5E40732B2D31FA017DF8E Cod. Mat.: 1112528

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0554/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais com cedência de equipamentos/materiais em regime de comodato para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 - Deserto, Item(ns): 1 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 127666/2025.

Cod. Mat.: 1112617

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0367/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia com cedência de equipamentos/materiais em regime de comodato para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): III, IV - CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -ME., Valor Adjudicado: R\$ 94.380,00, Lote(s): VIII, IX - IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA , Valor Adjudicado: R\$ 21.949,20. Valor Total Adjudicado: R\$ 116.329,20. Processo SGP-e: SES 43670/2025.

Cod. Mat.: 1112619

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0596/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 25 - Anulado, Item(ns): 19, 27, 35, 40, 41 e 63 - Deserto, Item(ns): 22 - Frustrado, Item(ns): 23, 24 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.511.967,60, Item(ns): 12, 28, 29 - ASLI COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 129.379,20, Item(ns): 34 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL, Valor Adjudicado: R\$ 26.904,48, Item(ns): 1, 71 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 102.465,38, Item(ns): 15, 16 - CM HOSPITALAR S.A, Valor Adjudicado: R\$ 996.087,30, Item(ns): 47, 66 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL, Valor Adjudicado: R\$ 53.572,08, Item(ns): 20, 21, 32, 33, 36, 37, 44, 50, 51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.248.493,68, Item(ns): 68 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 41.109,24, Item(ns): 6, 7 - EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA, Valor Adjudicado: R\$ 230.505,84, Item(ns): 54, 56, 58 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.992.700,00, Item(ns): 9, 10 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA , Valor Adjudicado: R\$ 232.989,74, Item(ns): 39, 55, 57 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.321.675,59, Item(ns): 38, 43 - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 441.556,49, Item(ns): 2, 17 - MEDMAX MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 54.758,16, Item(ns): 52, 53 - NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A., Valor Adjudicado: R\$ 2.630.635,20, Item(ns): 3, 13, 14, 26, 42, 46, 61, 62, 64, 65 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRO-

DUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 363.023,13, Item(ns): 4, 5 - PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, Valor Adjudicado: R\$ 163.704,00, Item(ns): 45 - RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, Valor Adjudicado: R\$ 32.118,00, Item(ns): 30, 31, 67 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 107.162,91, Item(ns): 11 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.834.613,52, Item(ns): 48 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , Valor Adjudicado: R\$ 134.865,18, Item(ns): 18 - VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 19.073,26. Valor Total Adjudicado: R\$ 21.669.359,98. Processo SGP-e: SES 159838/2025.

Cod. Mat.: 1112620

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-SAS. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 0108/2025. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** JNR Construtora e Incorporadora Eireli. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de unidades habitacionais de interesse social do Programa Casa Catarina. **VALOR:** R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), referente ao lote 2. **DATA:** Florianópolis, 04 de setembro de 2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, Kátia Freitas da Silva e Cinthia Ferrari Angeli, pela Contratante e Luciana Dutra dos Santos, pela Contratada. **SAS 436/2025.**

Cod. Mat.: 1112614

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS - EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** Santa Clara Casa para Idosos Ltda. **OBJETO:** Acolhimento a pessoas em vulnerabilidade social e por determinação judicial de Autos nº 5007810-26.2025.8.24.0064. - Acolhimento Institucional. M. B. A. R. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DATA:** Florianópolis, 19 de agosto de 2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, Secretária de Estado e Membros da Comissão Permanente de Licitação. **SAS 1533/2025. GGG: 2025SO007628.**

Cod. Mat.: 1112279

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFISCO II SC – RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Contratação PROFISCO II SC comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0030/2025/PROFISCO II SC. Objeto: Renovação de licenças para gestão de vulnerabilidades de TI, cofre de senhas, gerenciamento de acesso privilegiado e suporte para 36 meses. Lote 1 – SERVICE IT SECURITY LTDA., Valor Adjudicado: R\$ 1.126.126,00; Lote 2 - DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Valor Adjudicado: R\$ 3.103.100,00. Processo SGP-e: SEF 4737/2025.

Cod. Mat.: 1112702

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO – SICOS

EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 033/2025 MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO SICOS 12108/25. Contratante: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Industria, Comercio e Serviço/SICOS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas simbólicas para atender projeto (Operação Limpa Fio) e solenidade (revitalização da fachada externa do prédio) do PROCON/SC. **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 27001 - **Elemento de Despesa:** 33.90.30-99 - **Fonte:** 1.500.100 - **Projeto/Atividade:** 14766. Empresa Contratada: CELSO MARTINS DA COSTA CNPJ Nº 20.902.604/0001-30, para o lote 1 com o valor total adjudicado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Florianópolis, 03 de setembro de 2025. Silvio Dreveck Secretário de Estado

Cod. Mat.: 1112250

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO – SICOS

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº. 028/2025 Processo SICOS 8954/2025. Contratante: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Industria, Comercio e Serviço/SICOS.. **Contratada:** GO COMPANY LTDA- CNPJ Nº 22.343.643/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de cessão de espaço (estande) para participação da SICOS na 6ª edição do G30 –Festival de Negócios de SC, que irá ocorrer na cidade de Florianópolis/SC, no Centro sul-Centro de Convenções de Florianópolis, no dia 09 de setembro de 2025.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21.**Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 27001 - **Elemento de Despesa:** 33.90.39-22 - **Fonte:** 1.500.100.000 - **Projeto/Atividade:** 16169. Florianópolis, 01 de setembro 2025. Silvio Dreveck Secretário de Estado

Cod. Mat.: 1112352

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.
Resultado: **DISPENSA DE LICITAÇÃO - FRACASSADA – Nº 0164/2025.** Objeto: É a aquisição e a instalação de equipamentos destinados ao acondicionamento de switches, consistindo em racks de piso e de parede, no âmbito da SIE/SC. A dispensa foi fracassada por preço excessivo, conforme resultado de cotação. Gerência de Licitações. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. 04 de setembro de 2025. SIE 26908/2025.

Cod. Mat.: 1112335

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº CE 0170/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para execução da obra de restauração da Rodovia SC-386, trecho: entr. SC-163/BR-163 (p/ Itapiranga) – Mondai (entr. SC-283), com extensão de 0,85 km. **Critério de julgamento:** Maior desconto. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Data de envio final das propostas:** até às 13:45 horas do dia 13/10/2025. **Abertura:** 13/10/2025, a partir das 14:00 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca “**CE 0170/2025**”, clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no “*site*” sgpe.sea.sc.gov.br, acesse “CONSULTA DE PROCESSOS”. Florianópolis-SC, 05 de setembro de 2025. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação 2025SO010657.

Cod. Mat.: 1112644

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
FUNDO ROTATIVO REGIONAL SERRANO – FR-05
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O Fundo Rotativo Regional Serrano FR-05 comunica a reabertura o Pregão Eletrônico nº 0205/2024, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e produtos correlatos para projeto: Lavanderias Industriais nos Estabelecimentos Penais da Regional Serrana – SR05; O processo estava em suspensão SINE DIE para análise dos recursos e contrarrazões apresentados, os quais foram decididos e podem ser consultado pelos interessados no ambiente da disputa, bem como Processo SGP-e: SAP 00050325/2024.

Cod. Mat.: 1112519

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DO RESULTADO
O Fundo Rotativo Regional do Médio Vale do Itajaí comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0240/2025. Objeto: Aquisição de aquecedores de passagem a gás GLP, kit de instalação e serviço de instalação para aquecimento de água para os chuveiros das celas da Penitenciária Industrial de Blumenau. Lote: I - SETTA SUL LTDA - ME, Valor Total Adjudicado: R\$ 37.899,96. Processo SGP-e: SAP 00065439/2025.

Cod. Mat.: 1112390

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico nº 25/2024/UNIFAL-MG. Ata de Registro de Preços nº 04/2025/UNIFAL-M. Objeto: Aquisição van. Unidade não participante: Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, CNPJ: 13.586.957/0001-03. Empresa: ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 33.441.004/0001-64. Item 05: (valor unitário R\$ 285.000,00, Quantidade: 1). Valor total da adesão: R\$ 285.000,00. Processo SGP-e: SDC 2789/2025. GGG: Aprovação GGG – 2025AS015234.

Cod. Mat.: 1112192

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico nº 90058/2024/TRE. Ata de Registro de Preços nº 85/2024/TRE. Objeto: Aquisição de notebooks de alto desempenho. Unidade não participante: Fundo Estadual da Proteção e Defesa Civil, CNPJ: 04.426.883/0001-57. Empresa: CRP COMPUTADORES S.A. CNPJ: 20.998.285/0001-09. Item 03: (valor unitário R\$ 16.750,00, Quantidade: 6). Valor total da adesão: R\$ 100.500,00. Processo SGP-e: SDC 2582/2025. GGG: Aprovação GGG – 2025AS015334.

Cod. Mat.: 1112725

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SDC
EXTRATO DO RESULTADO
A SDC - comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0057/2025. Objeto: Aquisição, por inexigibilidade de licitação, de cota de estande, junto à Favorita Gestão de Eventos, para participação, na qualidade de expositor institucional, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil no Congresso de Municípios, Associações e Consórcios –COMAC/SC. Item(ns): 1 - Favorita Eventos e Turismo LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 156.850,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 156.850,00. Processo SGP-e: SDC 00003437/2025.

Cod. Mat.: 1112742

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL nº 692/2025. Processo SES 149409/2025. Aprovação GGG 2025AS014410. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia, por Dispensa de Licitação, para atendimento de demanda – ações judiciais movidas contra o Estado gerencia das pela Gerência de Bens Judiciais – GEJUD.** Natureza da despesa: 33.90.91.74. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021. Fornecedor (a): **DANIELLE SOARES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.563.098/0001-17. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 13.212,00. Prazo execução/ fornecimento: 10 dias.**

Cod. Mat.: 1112204

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL nº 419-2025. Processo SES 78367-2025. Aprovação GGG 2025AS009056. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia/ oftalmologia, através de Dispensa de Licitação para atendimento de demanda das unidades hospitalares e administrativas da SES e gerenciadas pela Gerência de Bens Regulares – GEBER.** Natureza da despesa: 33.90.30.36 – Material Hospitalar. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021. **Fornecedor: ANIRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** CNPJ 46.482.835/0001-26. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 924,00. Prazo execução/fornecimento: 10 (dez) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) empenhada.**

Cod. Mat.: 1112400

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Empresa	VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.883.143/0001-04, com sede na RODOVIA JOAO GUALBERTO SOARES, nº 3265, RIO VERMELHO, CEP: 88.060-300, FLORIANOPOLIS - SC, neste ato representada por seu representante legal , Sr.Valdeli Cecilio dos Santos, portador do CPF nº 39*.***.9**-72, documento de identidade nº 1.***.647, e doravante denominado FORNECEDORA						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade de medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Garantia
ITEM 001	GRADE GRADE - CERCA EM CONCERTINA Fios para Cerca eletrificada.	pampeano	metro	5.000	01	0,39	Conforme TR
ITEM 003	MATERIAIS E COMPONENTES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MATERIAIS E COMPONENTES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - MODULO CONTROLADOR Eletrificador de Cerca Elétrica Rural	pampeano	peça	07	01	419,00	Conforme TR
ITEM 006	ARAME DE ACO ARAME DE ACO - ARAME FARPA-DO	belgo	metro	6.000	01	0,77	Conforme TR

Empresa	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.286.283/0001-36, com sede na RUA AGUAS FRIAS 280, nº 280, ÁGUAS FRIAS, CEP: 88.450-000, ALFREDO WAGNER - SC, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Ariane Dorigon, portador do CPF nº 04*.***.1**-14, documento de identidade nº 4***878 SC, e doravante denominado FORNECEDORA						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade de medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Garantia
ITEM 002	ISOLADOR ISOLADOR - POLIMERICO Isoladores - Cerca eletrificada	telplast	peça	5.000	01	0,43	Conforme TR
ITEM 004	PALANQUE DE MADEIRA PALANQUE DE MADEIRA - EUCALIPTO TRATADO 3M X 16 Cm de diâmetro Mourão de eucalipto tratado	madaw	peça	750	01	69,50	Conforme TR
ITEM 005	PALANQUE DE MADEIRA PALANQUE DE MADEIRA - EUCALIPTO TRATADO 3M X 16 Cm de diâmetro Mourão de eucalipto tratado	madaw	peça	250	01	69,50	Conforme TR

A POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, por intermédio da Divisão de Licitação, na qualidade de Promotora do **Pregão Eletrônico nº 233/2024**, que tem por objeto a aquisição de **cerca eletrificada, eletrificador de cerca elétrica rural, mourão de eucalipto tratado e arames para cerca para Unidades de polícia Militar Montada da PMSC (REGISTRO DE PREÇO)**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a retificação da Ata de Registro de Preços decorrente daquele pregão; informa que a retificação visa ajustar o documento final à minuta que já constava como um dos anexos do Edital divulgado e era de conhecimento de todas as empresas participantes daquele processo de contratação, não criando e nem extinguindo, portanto, obrigações e direitos aos participantes:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE nº 233/2024
A Polícia Militar de Santa Catarina, por meio do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, com sede na Av. Rio Branco, 1064, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ n.º 13.925.994/0001-07, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, neste ato representado pelo Coronel PM Ronaldo da Silva Cruz, Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, nomeado pela Portaria 670/PMSC/2024de 01/08/2024, publicada no Diário Oficial de 05/08/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 233/2024, publicada no Diário Oficial de 02/12/2024, SGP-e nº 38445/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto nº 509/2024, e em conformidade com as legislações vigentes no Estado de Santa Catarina e as disposições a seguir:

- 1.DO OBJETO
- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cerca eletrificada, eletrificador de cerca elétrica rural, mourão de eucalipto tratado e arames para cerca para Unidades de polícia Militar Montada da PMSC, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo ao Edital 233/PMSC/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES (s)
3.1. O órgão gerenciador será a Polícia Militar de Santa Catarina.
3.2 Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na formado art. 23 da Lei nº14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciador a e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de2021.

5. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1 Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas
5.1.2 É possível alterar os quantitativos fixados pela ARP, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021
5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.5 Para as ARPs que contenham itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das ARPs pelos órgãos ou pelas entidades participantes ocorrerá preferencialmente, priorizando a cota reservada.
5.6 Após a adjudicação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do

adjudicatário, atentando-se para a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;
5.6.2 Não será efetivada a formação de cadastro de reserva.
5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.10 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o

pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.5.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O fornecedor poderá ter seu registro cancelado nas situações previstas no art. 137 da Lei federal nº 14.133, de 2021, bem como nas seguintes hipóteses:
a) descumprir total ou parcialmente as condições da ARP;
b) não confirmar o recebimento da autorização de fornecimento ou da ordem de serviço, da nota de empenho ou de instrumento congênere ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
d) sofrer as sanções previstas nos termos dos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021;
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
f) acordo amigável, conforme disposto no inciso II do caput do art. 138 da Lei federal nº 14.133, de 2021;
g) por ordem judicial; ou
h) por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.
8.1.1 Nas hipóteses previstas nos itens “c” e “e”, o cancelamento do registro poderá ser parcial.
8.2 O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por meio de despacho da autoridade competente, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
8.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o registro a partir da data de publicação.
8.2.2 Antes de cancelar o registro do fornecedor, a unidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens ou na execução de obras ou serviços.
8.2.3 Nas hipóteses previstas no subitem 17.1, o beneficiário da ARP poderá, a critério da Administração Pública Estadual, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de 30 (trinta) dias.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.23 do Decreto nº441 de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.29 do Decreto nº441 de 2024) e na hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, que será de competência exclusiva do Secretário de Estado da Administração (art.10 do Decreto nº441, de 2024)
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

10.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores declaram que:
10.1.1 Têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre

as quais nas Leis nºs 8.429/1992, 12.846/2013 e 14.133/2021, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

10.1.2 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

10.1.3 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

10.1.4 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

10.1.5 Declaram que têm ciência que, caso incorram nas sanções mencionadas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderão ficar impedidas de licitar ou contratar, conforme o caso, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção ou de todos os entes federativos pelo prazo que lhe for imposto.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No que se refere à retenção do imposto de renda na fonte, o município de Florianópolis aplicará o disposto no Decreto municipal n.23.946/2022 e na Instrução Normativa n. 002/SMF/2022, de 05/05/2023 que regulamentam a matéria em função da Decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema 1130, com repercussão geral.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade."

Cod. Mat.: 1111621

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, por intermédio da Divisão de Licitação, na qualidade de Promotora do **Pregão Eletrônico nº 248/2024**, que tem por objeto a aquisição de **placa de homenagem réplica em escala da fachada principal do prédio do Quartel do Comando-Geral da PMSC (REGISTRO DE PREÇO)**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a retificação da Ata de Registro de Preços decorrente daquele pregão; informa que a retificação visa ajustar o documento final à minuta que já constava como um dos anexos do Edital divulgado e era de conhecimento de todas as empresas participantes daquele processo de contratação, não criando e nem extinguindo, portanto, obrigações e direitos aos participantes:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE nº 248/2024

A Polícia Militar de Santa Catarina, por meio da Polícia Militar, com sede na Av. Rio Branco, 1064, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 13.925.994/0001-07, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, neste ato representado pelo Coronel PM Ronaldo da Silva Cruz, Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, nomeado pelo Ato nº 1865/2024 publicado no Diário Oficial de 21/10/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 248/2024, publicada no Diário Oficial de 17/12/2024, SGP-e nº 40584/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto nº 509/2024, e em conformidade com as legislações vigentes no Estado de Santa Catarina e as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de placa de homenagem réplica em escala da fachada principal do prédio do Quartel do Comando-Geral da PMSC, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação 248/PMSC/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa	ART CARD LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.449.347/0001-30, com sede na Rua Benedito Novo, nº 1.040, ÁGUA VERDE, CEP: 89.041-400, BLUMENAL - SC, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Claudia Moraes Gonçalves Teske, portadora do CPF nº 774.***.***-91, documento de identidade nº 2.4**.1**-0 SSP-SC, e doravante denominado FORNECEDORA						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Garantia
ITEM 01	TROFEUS/ MEDALHAS/ PLACAS/PREMIACOES (PARA APLICACAO DIRETA) TROFEUS/ MEDALHAS/ PLACAS/ PREMIACOES (PARA APLICACAO DIRETA) - PLACA DE HOMENAGEM Placa de homenagem (réplica em escala da fachada principal do prédio do Quartel do Comando-Geral da PMSC)	TROFÉU	peça	150	01	135,00	NA

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES (s)

3.1. O órgão gerenciador será a Polícia Militar de Santa Catarina.

3.2 Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DAADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na formado art. 23 da Lei nº14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciador a e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de2021.

5. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas

5.1.2 É possível alterar os quantitativos fixados pela ARP, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá

haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5 Para as ARPs que contenham itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das ARPs pelos órgãos ou pelas entidades participantes ocorrerá preferencialmente, priorizando a cota reservada.

5.6 Após a adjudicação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, atentando-se para a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.6.2 Não será efetivada a formação de cadastro de reserva.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.10 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.5.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1 O fornecedor poderá ter seu registro cancelado nas situações previstas no art. 137 da Lei federal nº 14.133, de 2021, bem como nas seguintes hipóteses:
a) descumprir total ou parcialmente as condições da ARP;
b) não confirmar o recebimento da autorização de fornecimento ou da ordem de serviço, da nota de empenho ou de instrumento congênere ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
d) sofrer as sanções previstas nos termos dos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021;
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
f) acordo amigável, conforme disposto no inciso II do caput do art. 138 da Lei federal nº 14.133, de 2021;
g) por ordem judicial; ou
h) por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.
8.1.1 Nas hipóteses previstas nos itens “c” e “e”, o cancelamento do registro poderá ser parcial.
8.2 O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por meio de despacho da autoridade competente, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o registro a partir da data de publicação.
8.2.2 Antes de cancelar o registro do fornecedor, a unidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens ou na execução de obras ou serviços.
8.2.3 Nas hipóteses previstas no subitem 17.1, o beneficiário da ARP poderá, a critério da Administração Pública Estadual, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de 30 (trinta) dias.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.23 do Decreto nº441 de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.29 do Decreto nº441 de 2024) e na hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, que será de competência exclusiva do Secretário de Estado da Administração (art.10 do Decreto nº 441, de 2024)
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

10.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores declaram que:
10.1.1 Têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992, 12.846/2013 e 14.133/2021, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
10.1.2 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
10.1.3 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
10.1.4 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
10.1.5 Declaram que têm ciência que, caso incorram nas sanções mencionadas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderão ficar impedidas de licitar ou contratar, conforme o caso, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção ou de todos os entes federativos pelo prazo que lhe for imposto.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No que se refere à retenção do imposto de renda na fonte, o município de Florianópolis aplicará o disposto no Decreto municipal n.23.946/2022 e na Instrução Normativa n. 002/SMF/2022, de 05/05/2023 que regulamentam a matéria em função da Decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema 1130, com repercussão geral.
11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.”

Cod. Mat.: 1111627

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0188/2025 - menor preço Por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de horas de voo por instrumento em simulador de voo (FSTD) aprovado pela ANAC. Requisito este obrigatório para habilitação de Piloto Comercial de Avião para Oficial PM do Batalhão de Aviação da PMSC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 06/09/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 24/09/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 24/09/2025. Início da disputa: a partir das 13:35 horas do dia 24/09/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204,

Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00044065/2025. GGG: 2025AS014710.
E-Sfinge: 836C56A9EBAD4B28002B60F2C1C90DEB6791FBE0
Cod. Mat.: 1112350

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO

A Polícia Civil comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0209/2025. Objeto: Contratação de serviço de locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia do Município de Saltinho - SC. Item(ns): 1 - MARINS AMARAL DE FREITAS, Valor Adjudicado: R\$ 75.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 75.000,00. Processo SGP-e: PCSC 00010082/2024.
Cod. Mat.: 1112293

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO

A Polícia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0217/2025. Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em 1 (uma) viatura da frota da Polícia Civil de Santa Catarina. Item(ns): 1 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 684,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 684,00. Processo SGP-e: PCSC 00078928/2025.
Cod. Mat.: 1112327

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO

A Polícia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0199/2025. Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em 1(uma) viatura da frota da Polícia Civil de Santa Catarina. Item(ns): 1 - GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.137,33. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.137,33. Processo SGP-e: PCSC 00072178/2025.
Cod. Mat.: 1112551

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0081/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de serviço de execução de linhas de gases especiais em aço inoxidável nas unidades: Superintendência Regional de Polícia Científica de Joinville e Superintendência Regional de Polícia Científica de Florianópolis/SC. Início da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 08/09/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 22/09/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 22/09/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 22/09/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.policiacientifica.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@policiacientifica.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Bloco C, Andar 2, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PCI 00007585/2025. GGG: 2025AS013694.
E-Sfinge: 17490C1F85208831E20D921C46473B1D5CC65DE6
Cod. Mat.: 1112367

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0070/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Aquisição de insumos gerais para os setores técnicos da Diretoria de Análises Laboratoriais Forenses (DALF) da Polícia Científica de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 10/09/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 22/09/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 22/09/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 22/09/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.policiacientifica.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@policiacientifica.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Bloco C, Andar 2, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PCI 00007817/2025. GGG: 2025AS013330.
E-Sfinge: D14A3D51FE65F1EC084391099DE2EFC3C8CD1F0B
Cod. Mat.: 1112529

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA
EXTRATO DO RESULTADO
O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0158/2025. Objeto: Contratação de inscrição para participação no seminário “XII Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional”, a ser

realizado nos dias 10 a 12 de setembro de 2025, presencialmente em Santa Cruz do Sul/RS.
Item: 1 - Associação Pro Ensino em Santa Cruz do Sul - Apesc, Valor Adjudicado: R\$ 350,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 350,00. Processo SGP-e: IMA 00034055/2025. Florianópolis, 04 de setembro de 2025.
Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente

Cod. Mat.: 1112623

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA
EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0153/2025. Objeto: Aquisição de 200 camisetas personalizadas para o III Simpósio Catarinense de Trilhas, que acontecerá em Xanxerê, nos dias 18 e 19 de setembro.
Item(ns): 1 - LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.980,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.980,00. Processo SGP-e: IMA 00035262/2025.
Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1112625

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC
EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO/SC comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0039/2025. Objeto: Aquisição de sacos plásticos utilizados nas ações de fiscalização do IMETRO/SC. Lote(s): I - CARLOS AUGUSTO RAUEN ME, Valor Adjudicado: R\$ 674,00, Lote(s): - ELC REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 674,00. Processo SGP-e: IMETRO 00000594/2025.

Cod. Mat.: 1112405

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC
EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO/SC comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0038/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software de apuração de ponto na web, que armazena e monitora o desempenho dos servidores e Aplicativo com capacidade de cadastro de 150 servidores para registro de ponto eletrônico on-line, para atender as necessidades do IMETRO/SC. Item(ns): 1 - ATTEND PONTO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 8.982,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 8.982,00. Processo SGP-e: IMETRO 00000555/2025.

Cod. Mat.: 1112407

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC
EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO/SC comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0040/2025. Objeto: Aquisição de 01(uma) licença Adobe CreativeCloud for TeamsAll Apps(versão pro),para atender as necessidades do IMETRO/SC. Lote(s): - D M C Comércio e Serviços Ltda., Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): I - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 12.200,00, Lote(s): - RM AUAR Video Tech, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - WERNETECH INFORMATICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 12.200,00. Processo SGP-e: IMETRO 00000644/2025.

Cod. Mat.: 1112414

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0130/2025. Objeto: Contratação de oficinairo para desenvolvimento Oficina de Cerâmica na Casados Açores Museu Etnográfico. Item(ns): 1 - RITA DE CASSIA PEDROSA GUEDES01957012919, Valor Adjudicado: R\$ 9.060,00. Valor TotalAdjudicado: R\$ 9.060,00. Processo SGP-e: FCC 00002681 /2025.

Cod. Mat.: 1112416

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0131/2025. Objeto: Contratação de oficinairo

para desenvolvimento Oficina de fotografia na Casa dos Açores Museu Etnográfico. Item(ns): 1 - 57.314.322 Luis Eduardo Blanco Gonzalez, Valor Adjudicado: R\$ 9.060,00. Valor Total Adjudicado: R\$9.060,00. Processo SGP-e: FCC 00002683/2025.

Cod. Mat.: 1112471

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0132/2025. Objeto: Contratação de oficinairo para desenvolvimento Oficina de fotografia na Casa dos Açores Museu Etnográfico. Item(ns): 1 - Fernanda Gonçalves Martins, Valor Adjudicado: R\$ 9.060,00. Valor Total Adjudicado: R\$9.060,00. Processo SGP-e: FCC 00002687/2025.

Cod. Mat.: 1112472

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0133/2025. Objeto: A contratação oficinairo(a) Pintura para desenvolver oficinas na Biblioteca Pública, 20h mensais,período de setembro a novembro 2025. Item(ns): 1 - Cristiane Silva Santos, Valor Adjudicado: R\$ 9.060,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 9.060,00. Processo SGP-e: FCC 00002637/2025

Cod. Mat.: 1112494

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0912/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA UDESC - com fornecimento de material **RELANÇAMENTO**. Vigência: 04/Setembro/2025 a 04/Setembro/2026. Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CNPJ: 83.891.283/0001-36.

Empresa: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01703684000150. Item 1 - Serviços de engenharia reformar Serviços de engenharia reformar - por serviço Execução de Serviços de Manutenção Predial da Udesc – com fornecimento de material, contemplando os serviços de Manutenção Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Tabela SINAPI ONERADA CENTRO CAV Quantidade: 1.0 / Por Serviço. Marca: obra - ao preço de R\$ 340.000,00 UN. J C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05898011000154. Item 2 - Serviços de engenharia reformar Serviços de engenharia reformar - por serviço Execução de Serviços de Manutenção Predial da Udesc – com fornecimento de material, contemplando os serviços de Manutenção Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Tabela SINAPI ONERADA CENTRO CERES Quantidade: 1.0 / Por Serviço. Marca: própria - ao preço de R\$ 176.000,00 UN. Item 4 - Serviços de engenharia reformar Serviços de engenharia reformar - por serviço Execução de Serviços de Manutenção Predial da Udesc – com fornecimento de material, contemplando os serviços de Manutenção Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Tabela SINAPI ONERADA CENTRO CERES Quantidade: 1.0 / Por Serviço. Marca: própria - ao preço de R\$ 300.000,00 UN. LUSA CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36652489000123. Item 3 - Serviços de engenharia reformar Serviços de engenharia reformar - por serviço Execução de Serviços de Manutenção Predial da Udesc – com fornecimento de material, contemplando os serviços de Manutenção Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Tabela SINAPI ONERADA CENTRO CESFI Quantidade: 1.0 / Por Serviço. Marca: manutenção - ao preço de R\$ 149.250,00 UN.

Pela contratante: José Fernando Fragalli - Reitor. Processo SGP-e: UDESC 00018930/2025.

Cod. Mat.: 1112286

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1149/2025. Objeto: Pagamento de pessoa física para ministração de palestra sobre a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior para

a comunidade acadêmica, docentes e comunidade externa, a ser realizada dia 23/09/2025 no CEFID. Item(ns): 1 - Karla Garcia Luiz, Valor Adjudicado: R\$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.925,80. Processo SGP-e: UDESC 00033558/2025. Cod. Mat.: 1112211

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências Agroveterinárias - Lages comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0731/2025. Objeto: Contratação de academia para utilização de duas piscinas destinadas ao treinamento da equipe de natação do CAV/UDESC com vistas a participação em competições de natação. Item(ns): 1 - WINNER ACADEMIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.610,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.610,00. Processo SGP-e: UDESC 00033172/2025. Cod. Mat.: 1112220

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências Agroveterinárias - Lages comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0732/2025. Objeto: Manutenção dos Racks ventilados Ventilife para ratos e camundongos, marca Alesco, utilizados em projetos de pesquisa dos programas de Pós-graduação em Ciência Animal e de Bioquímica e Biologia Molecular do CAV/UDESC. Item(ns): 1 - ALBR- Industria e comércio LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 9.919,40. Valor Total Adjudicado: R\$ 9.919,40. Processo SGP-e: UDESC 00033041/2025.

Cod. Mat.: 1112230

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências Agroveterinárias - Lages comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0733/2025. Objeto: Refere-se a Contratação de serviço, com fornecimento de peças, para primeira Revisão do trator carregador Moldemaq em concessionaria autorizada. CAV/UDESC. Item(ns): 1, 2 - Moldemaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 975,12. Valor Total Adjudicado: R\$ 975,12. Processo SGP-e: UDESC 00031130/2025. Cod. Mat.: 1112252

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0988/2025. Objeto: Pagamento a Paulo Roberto dos Santos Salbego participar como avaliador dos trabalhos de extensão no 15º SEPE-Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEO/UDESC, 35º Seminário de Iniciação Científica - SIC UDESC/2025 e 8º EPG Encontro da Pós-graduação da UDESC Oeste, que ocorrerá nos dias 29 e 30/09 em Chapeco. Item(ns): 1 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS SALBEGO, Valor Adjudicado: R\$ 1.283,86. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.283,86. Processo SGP-e: UDESC 00032480/2025.

Cod. Mat.: 1112341

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências Humanas e da Educação - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1456/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore ao Doutor Tonico Benites pela palestra “Artes, cânones e patrimônios” no Teatro Álvaro de Carvalho (TAC) em Florianópolis, no dia 18/09/2025, no 3o. Encontro Internacional Pós-colonial e Decolonial. FAED. Item(ns): 1 - TONICO BENITES, Valor Adjudicado: R\$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.925,80. Processo SGP-e: UDESC 00033487/2025.

Cod. Mat.: 1112360

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 959/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore para a professora Norma Suely Gomes Alevatto para ministrar aula magna e minicurso na JORNADA DAS LICENCIATURAS 2025, que ocorrerá no período de 09 a 10 de setembro de 2025, na cidade de JOINVILLE-SC. Edital 24/2025 EAI. **Valor:** R\$ 1.925,80. **Fornecedor:** Norma Suely Gomes Allevato. **Fundamentação:** Art. 74, caput da Lei 14.133/21. **SGPE UDESC nº 30236/2025. Joinville, 03 de setembro de 2025. Leandro Zvirites – Diretor Geral do CCT.**

Cod. Mat.: 1112577

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 960/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore para Richard Brand Mariano para ministrar a palestra “Educação para Todos: O Desenho Universal para a Aprendizagem em Ação”, a ser realizada em 10 de setembro de 2025 às 15:30, na UDESCCCT. Edital PAEX-PROCEU Nº

01/2023. **Valor:** R\$ 1.069,89. **Fornecedor:** Richard Brand Mariano. **Fundamentação:** Art. 74, caput da Lei 14.133/21. **SGPE UDESC nº 30356/2025. Joinville, 03 de setembro de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.**

Cod. Mat.: 1112578

ECONOMIAS MISTAS

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Procedimento de Licitação Eletrônico nº 25/00644. Objeto: A contratação de empresa para execução da obra das seguintes Linhas de Distribuição a serem executadas sob o regime de empreitada por preço unitário: LD 138 kV Secc. (RSD - TCL) - Rio do Sul Pamplona e LD 138 kV Rio do Sul Pamplona – Pamplona Alimentos. **Abertura das propostas:** às 09h do dia 01/10/2025. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br - link "Fornecedores". **Código de registro TCE/SC:** 1D02B1F2114D14DA4DEE8082660818CCF33A0E6D

Cod. Mat.: 1112547

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC **Aviso de Licitação: Edital nº 0095/2025.** Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço. Objeto** Aquisição de material de expediente, materiais cursos, embalagens e afins para todas as unidades da Epagri – Estadual. **Recebimento das propostas:** até 22/09/2025 às 09h00. **Abertura das Propostas:** 22/09/2025 às 09h00 – **Início da sessão de disputa de preços:** 22/09/2025 às 14h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2025AS015353. Registro TCE 8749A1A2A9881894B887762384A94D9AD5678E530.** Florianópolis, 04 de setembro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 1112254

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC **Republicação - Aviso de Retificação II do Edital nº 0049/2025.** A CPL informa retificação no **Anexo II – Quadro de Quantitativos e Especificações – descrição dos itens.** A retificação completa consta no edital. A data de recebimento das **propostas e da disputa** fica alterada para o dia 18/09/2025 respectivamente, às **9h e 14h Registro TCE E2EE5BE25078E42D89C92F2C2F840980C4E-9C0D4. Aprovação GGG 2025AS013657.** Florianópolis, 04 de setembro de 2025. CPL.

Cod. Mat.: 1112464

EPAGRI

Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0066/2025. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor Preço. Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para a adequação da Edificação as Normas de Acessibilidade para a Gerência Regional de São Miguel do Oeste/SC. **Vencedor: Brava Oeste Empreendimentos Ltda.** Lote: 01 R\$ 116.000,00. **SGP-e nº 8393/2025 GGG 2025AS010029.** Florianópolis, 04 de setembro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 1112495

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025. Processo PIMB nº 2492/2025. **Cód. TCE-5CE310AE0E0A1F37FAE4F0C71F4E57B1691E0EFE.** Processo Licitações-e nº 1078177. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis,** conforme descrito no edital e seus anexos. **Critério de julgamento:** menor preço global. **Regime de execução:** empreitada por preço unitário. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 01/10/2025 **Início da sessão de disputa de preço:** às 09h00min do dia 01/10/2025. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPar Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br (link: Transparência > Licitações > Edital nº 037/2025). **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA - Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 1112488

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2025. Processo PIMB nº 1950/2025. **Cód. TCE-B544DE4BC6F7958D538ABDD0A1AB45E9E910CF08.** Processo Licitações-e nº 1077577. Objeto: **Contratação de empresa para elaborar Inventário de Emissões Atmosféricas de Gases de Efeito Estufa do Porto de Imbituba e Plano de Descarbonização,** conforme descrito no edital e seus anexos. **Critério de julgamento:**

menor preço global. **Regime de execução:** empreitada por preço global. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 02/10/2025. **Início da sessão de disputa de preço:** às 09h00min do dia 02/10/2025. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPar Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br (link: Transparência > Licitações > Edital nº 035/2025). **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA - Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 1112388

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 70/2025-PGE. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025. Contratante: Procuradoria-Geral do Estado/Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento – FUNJURE, CNPJ nº 85.346.468/0001-95. **Fornecedor:** Editora Notícias do Dia Ltda, CNPJ nº 00.481.841/0001-68. **Item:** Renovação anual da assinatura do jornal Editorial Notícias do Dia LTDA, na versão digital e impressa. **Valor total:** R\$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). **Orçamento:** Unidade Orçamentária 41091 - Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE; Subação 8100; Item de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso 2.500.100; 1.500.100; 1.759.269 ou 2.759.269. **Data de assinatura:** 3/9/2024. **Aprovação GGG:** 2025AS015450. **Processo:** PGE 3224/2025.

Adriano Dias de Lima
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1112272

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato 037/2022

Origem: DL 062/2022

Contratante: Secretaria de Estado da Administração

Contratada: Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC

Objeto: rescisão do Contrato nº 037/2022, a partir de 25 de agosto de 2025.O ato se justifica por razões de interesse público, com base legal no artigo 79, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 e demais cláusulas constantes no termo de Distrato, processo Sea 17282/2025.

Assinatura: 05 de setembro de 2025.

Pela Contratante: Vânio Boing

Pela Contratada: Gustavo Madeira da Silveira e Cristina Orthmann da Silva

Cod. Mat.: 1112806

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 022/2025 AO CONTRATO N.º 088/2025/SEA.

Contratante: Secretaria de Estado da Administração.

Aderente: Fundação Catarinense de Cultura - FCC.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento compartilhado para manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos e equipamentos do governo do Estado de Santa Catarina. Valor estimado: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **FCC 00002535/2025 GGG: 2025SO010242.**

Cod. Mat.: 1112234

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 017/2025 AO CONTRATO N.º 088/2025/SEA.

Contratante: Secretaria de Estado da Administração.

Aderente: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento compartilhado para manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos e equipamentos do governo do Estado de Santa Catarina. Valor estimado: R\$1.022.308,69 (um milhão, vinte e dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos). **IMA 00034815/2025 GGG: 2025SO010745.**

Cod. Mat.: 1112235

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

AF nº: 2025AF000001 – Raltec Eletro Automação Ltda.

Origem: PE 027/2025 – Processo: SEA 12016/2025.

Objetos: Item I – Cabo elétrico flexível sintenax – 10,0 mm na cor preto – Marca: RCM; Item II – Cabo elétrico flexível sintenax – 6,0 mm na cor preto – Marca: RCM; Item III – Cabo elétrico flexível – 10,0 mm na cor verde – Marca: RCM; Item IV: Cabo elétrico flexível sintenax – 6,0 mm na cor azul – Marca: RCM; Item V: Cabo elétrico flexível sintenax – 6,0 mm na cor verde – Marca: RCM; Item VI: Conector tripolar de porcelana – Marca: Decorlux; Item VII: Pугue macho 2P+T, 10A – Marca: Pluzie; Item VIII – Pугue fêmea 2P+T, 20A – Marca: Pluzie; Item IX – Pугue fêmea 2P+T, 10A – Marca: Pluzie; Item X – Interruptor de embutir simples 1 tecla – Marca: Pluzie; Item XI – Interruptor de embutir simples 2 teclas e 1 tomada – Marca: Pluzie; Item XII – Interruptor de embutir simples1 teclas e 1 tomada – Marca: Pluzie; Item XIII – Interruptor de embutir paralelo 1 tecla e 1 tomada – Marca: Pluzie; Item XIV – Tomada elétrica de embutir 2P+T, 10A, 4x2 – Marca: Pluzie; Item XV – Placa cega 4 x 2, tipo cega – Marca: Pluzie; Item XVI – Tomada de sobrepor 2P+T, 10A – Marca: Pluzie; Item XVII – Tomada de sobrepor 2P+T, 20A – Marca: Pluzie; Item XVIII – Cabo elétrico flexível sintenax – 10,00 na cor azul – 15 metros – Marca: RCM.

Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).

Contratada: Raltec Eletro Automação Ltda.

Quantidade: Item I: 500 (quinhentos) metros; Item II: 100 (cem) metros; Item III: 500 (quinhentos) metros; Item IV: 100 (cem) metros; Item V: 100 (setecentas) metros; Item VI: 30 (trinta) peças; Item VII: 120 (cento e vinte) peças; Item VIII: 30 (trinta) peças; Item IX: 120 (cento e vinte) peças; Item X: 35 (trinta e cinco) peças; Item XI: 35 (trinta e cinco) peças; Item XII: 35 (trinta e cinco) peças; Item XIII: 35 (trinta e cinco) peças; Item XIV: 35 (trinta e cinco) peças; Item XV: 35 (trinta e cinco) peças; Item XVI: 50 (cinquenta) peças; Item XVII: 38 (trinta e oito) peças; Item XVIII: 500 (quinhentos) metros. **Valor Unitário:** Item I: R\$ 7,00 (sete reais); Item II: R\$ 7,00 (sete reais); Item III: R\$ 7,00 (sete reais); Item IV: R\$ 7,00 (sete reais); Item V: R\$ 5,00 (cinco reais); Item VI: R\$ 3,00 (três reais); Item VII: R\$ 4,00 (quatro reais); Item VIII: R\$ 3,00 (três reais); Item IX: R\$ 4,00 (quatro reais); Item X: R\$ 4,00 (quatro reais); Item XI: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Item XII: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Item XIII: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); Item XIV: R\$ 4,00 (quatro reais); Item XV: R\$ 4,00 (quatro reais); Item XVI: R\$ 6,00 (seis reais); Item XVII: R\$ 5,00 (cinco reais); Item XVIII: R\$ 7,00 (sete reais).

Valor da Compra: R\$ 15.132,50 (quinze mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor total da aquisição: R\$ 68.278,00 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.26 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.

Assinatura: 29/08/2025

Pela Contratante: Vânio Boing.

Pela Contratada: André Martins Teixeira.

Cod. Mat.: 1112374

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

AF nº: 2025AF000001 – Cristiane Louri Rodrigues Ltda.

Origem: PE 027/2025 – Processo: SEA 12018/2025.

Objetos: Item I – Disjuntor monopolar 20A – Marca: Ourolux; Item II – Disjuntor monopolar 32A – Marca: Ourolux; Item III – Disjuntor monopolar 16A – Marca: Ourolux; Item IV: Disjuntor monopolar 25A – Marca: Ourolux; Item V: Disjuntor monopolar 40A – Marca: Ourolux; Item VI: Disjuntor monopolar 50A – Marca: Ourolux; Item VII: Disjuntor monopolar 60A – Marca: Ourolux; Item VIII – Disjuntor tripolar 16A – Marca: Ourolux; Item IX – Disjuntor tripolar 20A – Marca: Ourolux; Item X – Disjuntor tripolar 32A – Marca: Ourolux; Item XI – Disjuntor tripolar 40A – Marca: Ourolux; Item XII – Disjuntor tripolar 63A – Marca: Ourolux; Item XIII – Disjuntor tripolar 25A – Marca: Ourolux; Item XIV – Fita isolante 19mm x 20 m, na cor preta – Marca: Mister; Item XV – Fita isolante líquida na cor preto – Marca: BQL; Item XVI – Fita isolante líquida na cor preto – Marca: BQL; Item XVII – TFita isolante líquida na cor preto – Marca: BQL. **Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).

Contratada: Cristiane Louri Rodrigues Ltda.

Quantidade: Item I: 05 (cinco) peças; Item II: 30 (trinta) peças; Item III: 05 (cinco) peças; Item IV: 05 (cinco) peças; Item V: 10 (dez) peças; Item VI: 05 (cinco) peças; Item VII: 02 (dois) peças; Item VIII: 05 (cinco) peças; Item IX: 05 (cinco) peças; Item X: 15 (quinze) peças; Item XI: 02 (dois) peças; Item XII: 02 (dois) peças; Item XIII: 08 (oito) peças; Item XIV: 80 (oitenta) rolos; Item XV: 500 (quinhentos) ml; Item XVI: 500 (quinhentos) ml; Item XVII: 500 (quinhentos) ml.

Valor Unitário: Item I: R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos); Item II: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos); Item III: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos); Item IV: R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos); Item V: R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos); Item VI: R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos); Item VII: R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos); Item VIII: R\$ 30,05 (trinta reais e cinco centavos); Item IX: R\$ 30,04 (trinta reais e quatro centavos); Item X: R\$ 30,04 (trinta reais e quatro

centavos); Item XI: R\$ 30,04 (trinta reais e quatro centavos); Item XII: R\$ 30,05 (trinta reais e cinco centavos); Item XIII: R\$ 30,04 (trinta reais e quatro centavos); Item XIV: R\$ 7,12 (sete reais e doze centavos); Item XV: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); Item XVI: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); Item XVII: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).

Valor da Compra: R\$ 2.640,75 (dois mil seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Valor total da aquisição: R\$ 10.329,40 (dez mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.26 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.

Assinatura: 29/08/2025

Pela Contratante: Vânio Boing.

Pela Contratada: Cristiane Louri Rodrigues.

Cod. Mat.: 1112523

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
AF nº: 2025AF000001 – Voltele Conecta Ltda.
Origem: PE 027/2025 – Processo: SEA 12022/2025.
Objetos: Item I – Canaleta em PVC – 50 x 50 x 2000 mm – Marca: Perplex; Item II – Canaleta em PVC – 20 x 10 x 2000 mm – Marca: Perplex; Item III – Canaleta em PVC – 50 x 20 x 2000 mm – Marca: Perplex.

Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).

Contratada: Voltele Conecta Ltda.

Quantidade: Item I: 37 (trinta e sete) peças; Item II: 125 (cento e vinte e cinco) peças; Item III: 75 (setenta e cinco) peças.

Valor Unitário: Item I: R\$ 34,85 (trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Item II: R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos); Item III: R\$ 21,23 (vinte e um reais e vinte e três centavos).

Valor da Compra: R\$ 3.552,95 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Valor total da aquisição: R\$ 14.281,50 (catorze mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.24 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.

Assinatura: 29/08/2025

Pela Contratante: Vânio Boing.

Pela Contratada: Nauires Antônio dos Santos.

Cod. Mat.: 1112525

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2025-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** Santa Clara Casa Para Idosos. **DO OBJETO:** Prestação de serviço de acolhimento institucional especializado em instituição de longa permanência, em regime integral (24h), para pessoa em situação de vulnerabilidade social, conforme Determinação Judicial - Autos nº 5007810-26.2025.8.24.0064/SC – Acolhimento de M. B. A. R. **DO PREÇO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, improrrogáveis, podendo ser rescindido mediante a conclusão do processo licitatório correspondente. **DATA:** Florianópolis, 04 de setembro de 2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela Contratante e Marilda Vilma Rachadel, pela Contratada. **SAS 1533/2025. GGG: 2025SO007628.**

Cod. Mat.: 1112561

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Origem: Ata de Registro de Preços - PE nº 322/2024/SEA
Objeto: Flanela para limpeza peluciada Contratada: Bill Commerce Ltda. CNPJ: 48.421.700/0001-86
2025AF000002
Item 003 – FLANELA PARA LIMPEZA PELUCIADA COM BORDAS . Quant.45 – Valor Unitário R\$ 2,03
Valor Total Contratado: R\$ 91,35 (Noventa e um reais e Trinta e Cinco Centavos)
Assinatura: 02/09/2025
Dotação Orçamentária: UG 34001/ Subação 015874 /Item 33.90.30.22 / Fonte 1.500.100.000
Pela Contratante: Bruno Rodolfo de Oliveira
Pela Contratada: Guilherme André Moser.
SECOM 5528/2023.

Cod. Mat.: 1112424

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020/ SCC-SUB-ROGADO
Processo: SECOM 4750/2024
Contratada: STUDIO CLIPAGEM LTDA
Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2025 até 09 de

setembro de 2026, em conformidade com o art. 57, inciso II§4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme cláusula terceira do referido contrato.

Valor: R\$ 46.155,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais) por ano.

Cod. Mat.: 1112394

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 386/2025 CONCORRÊNCIA nº 59/2025 LOTE 01 SIE 30299/2025 SIGEF 2025AS015090
Contratada: RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADE-SECOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SED – LOTE 01EEB Martinho de Haro. Valor do Contrato: R\$ 377.980,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias contados a partir da publicação. Assinado em 03/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e DEYVIS BOING CORRÊA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112264

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 391/2025 CONCORRÊNCIA nº 59/2025 LOTE 09 SIE 30299/2025 SIGEF 2025AS015093
Contratada: VANIZ J G LO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SED – Lote 09 – EEF Porto Novo, localizada em Itapiranga/SC. Valor do Contrato: R\$ 374.999,99. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias contados a partir da publicação. Assinado em 03/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e VANIZJOSERLEI GUTKOSKI LO pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112268

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 387/2025 CONCORRÊNCIA nº 59/2025 LOTE 02 SIE 30299/2025 SIGEF 2025AS015162
Contratada: SS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SED – LOTE 02 EEB Lúcia Fernandes Lopes, localizada em Lages/SC. Valor do Contrato: R\$ 287.999,99. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias contados a partir da publicação. Assinado em 03/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JULIANO CARDOSO NUNES pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112271

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 392/2025 CONCORRÊNCIA nº 59/2025 LOTE 10 SIE 30299/2025 SIGEF 2025AS015094
Contratada: MIMAR CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SED – Lote 10 – EEB Prof. Patrício João de Oliveira, localizada em Cunha Porã/SC. Valor do Contrato: R\$ 321.390,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias contados a partir da publicação. Assinado em 03/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e LEOCIR AVILA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112273

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 393/2025 CONCORRÊNCIA nº 59/2025 LOTE 11 SIE 30299/2025 SIGEF 2025AS015095
Contratada: MIMAR CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SED – LOTE 11 – EEB DELMINDA SILVEIRA, LOCALIZADA EM MONDAÍ/SC. Valor do Contrato: R\$ 247.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem.

Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias contados a partir da publicação. Assinado em 03/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e LEOCIR AVILA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112276

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 388/2025 CONCORRÊNCIA nº 59/2025 LOTE 06 SIE 30299/2025 SIGEF 2025AS015163
Contratada: CLERCIO FRANCISCO GEMRA ME.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SED – LOTE 06 EEB ORESTES GUIMARÃES, LOCALIZADA EM SÃO BENTO DO SUL/SC. Valor do Contrato: R\$ 344.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias contados a partir da publicação. Assinado em 03/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLERCIO FRANCISCO GEMRA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112281

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 389/2025 CONCORRÊNCIA nº 59/2025 LOTE 07 SIE 30299/2025 SIGEF 2025AS015091
Contratada: CLERCIO FRANCISCO GEMRA ME.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SED – LOTE 07 EEB CELSO RAMOS FILHO, LOCALIZADA EM SÃO BENTO DO SUL/SC. Valor do Contrato: R\$ 237.900,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias contados a partir da publicação. Assinado em 03/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLERCIO FRANCISCO GEMRA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112283

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 390/2025 CONCORRÊNCIA nº 59/2025 LOTE 08 SIE 30299/2025 SIGEF 2025AS015092
Contratada: CLERCIO FRANCISCO GEMRA ME.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SED – LOTE 08 EEB ALINOR VIEIRA CORTE, LOCALIZADA EM PAPANDUVA/SC. Valor do Contrato: R\$ 448.999,99. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias contados a partir da publicação. Assinado em 03/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLERCIO FRANCISCO GEMRA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112284

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 394/2025 CONCORRÊNCIA nº 59/2025 LOTE 13 SIE 30299/2025 SIGEF 2025AS015096
Contratada: COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÃO JOSÉ EIRELI ME.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SED – LOTE 13 EEBDEP ABEL ÁVILA DOS SANTOS LOCALIZADA EM ASCURRA/SC. Valor do Contrato: R\$ 328.649,9. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias contados a partir da publicação. Assinado em 03/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e FERNANDO MONTIBELLER pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112287

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 395/2025 CONCORRÊNCIA nº 59/2025 LOTE 14 SIE 30299/2025 SIGEF 2025AS015097
Contratada: COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÃO JOSÉ EIRELI ME.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SED – LOTE 14 EEB PROF JUVENAL CARDOSO ZANELLA. Valor do Contrato: R\$ 349.325,00.

Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 180 dias contados a partir da publicação. Assinado em 03/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e FERNANDO MON-TIBELLER pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112289

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 457/2025 PE 343/2024 - SED 160628/2025 SIGEF 2025AS015372
Contratada: FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ/MF nº 08.938.613/0001-86. OBJETO: FORMAÇÃO/EVENTO: O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA FOCADA NA MELHORIA DOS ÍNDICES DO IDEB. PERÍODO: 29/10/25. NÚMERO PARTICIPANTE: 60. VALOR CONTRATO/O.S: R\$ 1.320,00. Item Orçamentário: 33.90.39. Subfunção/Subação: 368/11557. Fonte: 1.500.100.000. Assinado em: 02/09/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e ADRIANO IVO BORTOLANZA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112303

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2024- CC 189/2023- SED 00154452/2025 SIGEF 2025AS015287
CONTRATADA: DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato nº 160/2024, alterando a CLÁUSULA QUINTA – OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 09/09/2025 e término em 07/12/2025 e com início da prorrogação do prazo de vigência em 07/12/2025 e término em 06/03/2026. Assinado em 03/09/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e VALÉRIO APRÍGIO DE FARIA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112312

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2023 - PE 693/2022 - SED 144222/2025 SIGEF 2025AS015040
CONTRATADA: G.E.F SERVIÇOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato nº 414/2023, alterando a CLÁUSULA QUARTA – OS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com o acréscimo 12 meses para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo de vigência em 17/12/2025 e término em 16/12/2026. Assinado em 04/09/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e GIULIANO RIBEIRO DA SILVA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112315

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2024 – SRP PROCESSO - SED 00138782/2025 SIGEF 2025AS015037
CONTRATADA: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 423/2024. Vigência: terá início em 25/11/2025 e término em 24/11/2026. Assinado em 03/09/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e MARLON ANDRIOLI pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112321

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2024- SRP PROCESSO - SED 00138775/2025 SIGEF 2025AS015036
CONTRATADA: SANERO CONSTRUÇOES LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 405/2024. Vigência: terá início em 12/11/2025 e término em 11/11/2026.. Assinado em 03/09/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e SAMUEL ROCHA ALVES pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112325

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 371/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 426/2024 SED 157930/2023 SIGEF 2025AS015267
Contratada: DESENVOLVA EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: Contrato serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio nas unidades escolares da CRE 08 - Campos Novos, compreendendo os municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Campos Novos, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Vargem e Zortéa. Valor do Contrato: R\$ 1.525.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: será de sua assinatura por até 12 meses. Assinado em 03/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JEAN CARLOS DE VASCONCELOS LIMA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112522

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 373/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 402/2024 SED 158001/2023 SIGEF 2025AS015269
Contratada: SS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: Contrato serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio nas unidades escolares da CRE 12 - RIO DO SUL, contemplando os municípios de Agrolândia, Agronômica, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste, Rio do Sul e Trombudo Central. Valor do Contrato: R\$ 1.829.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: será de sua assinatura por até 12 meses. Assinado em 03/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JULIANO CARDOSO NUNES pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112526

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 370/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 435/2024 SED 157966/2023 SIGEF 2025AS015273
Contratada: SS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: Contrato serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio nas unidades escolares da CRE 24 – Jaraguá do Sul, contemplando os municípios de Corupá, Guarimirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba e Schroeder. Valor do Contrato: R\$ 2.193.974,51. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: será de sua assinatura por até 12 meses. Assinado em 03/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JULIANO CARDOSO NUNES pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112532

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 340/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 426/2024 SED 157944/2023 SIGEF 2025AS015271
Contratada: COLINA JARDINAGEM E COMERCIO DE PLANTAS LTDA.. OBJETO: Contrato serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio nas unidades escolares da CRE Região 21 – Criciúma, Lote 1, contemplando os municípios de Cocal do Sul, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans e Urussanga. Valor do Contrato: R\$ 3.034.487,35. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: será de sua assinatura por até 12 meses. Assinado em 03/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e RAFAEL BROGNOLI PALADINI pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112535

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 374/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 437/2024 SED 157935/2023 SIGEF 2025AS015270
Contratada: DESENVOLVA EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.. OBJETO: Contrato serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio nas unidades escolares da CRE 04 - CHAPECÓ, contemplando os municípios de Águas Frias, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba e Planalto Alegre, Valor do Contrato: R\$ 2.280.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: será de sua assinatura por até 12 meses. Assinado em 03/09/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JEAN CARLOS DE VASCONCELOS LIMA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112549

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 460/2025 PE 343/2024 - SED 150760/2025 SIGEF 2025AS015484
Contratada: FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ/MF nº 08.938.613/0001-86. OBJETO: FORMAÇÃO/EVENTO: Formação Continuada Docência em Filosofia: Pensar, Refletir, Transformar. PERÍODO: 16 de setembro de 2025. NÚMERO PARTICIPANTE: 67. VALOR CONTRATO/O.S: R\$ 1.474,00. Item Orçamentário: 33.90.39. Subfunção/Subação: 368/11557. Fonte: 1.540.186.000. Assinado em 02/09/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e ADRIANO IVO BORTOLANZA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112553

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS º 429/2024- SRP PROCESSO - SED 00138761/2025 SIGEF 2025AS015085
CONTRATADA: SS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 429/2024. Vigência: terá início em 20/02/2026 término em 19/02/2027. Assinado em 03/09/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JULIANO CARDOSO NUNES pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112331

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2024- SRP PROCESSO SED 00138745/2025 SIGEF 2025AS015084
CONTRATADA: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 404/2024. Vigência: terá início em 13/11/2025 e término em 12/11/2026. Assinado em 03/09/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEVERSON FRANCISCO ZARDO pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112337

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2024- SRP PROCESSO - SED 00138719/2025 SIGEF 2025AS015035
CONTRATADA: SS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 402/2024. Vigência: 21/11/2025 e término em 20/11/2026. Assinado em 03/09/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JULIANO CARDOSO NUNES pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112342

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2024- SRP PROCESSO - SED 00138697/2025 SIGEF 2025AS015034
CONTRATADA: SS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 412/2024. Vigência: terá início em 14/11/2025 e término em 13/11/2026.. Assinado em 03/09/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JULIANO CARDOSO NUNES pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112348

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 339/2022 – TP 349/2021 SIE 29771/2025 SIGEF 2025AS015283
CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 339/2022 – com o acréscimo de 180 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 20/08/2025 e término em 15/02/2026, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 23/11/2025 e término em 21/05/2026. Assinado em 03/09/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e DOUGLAS VILL pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112359

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 413/2022 – CV 314/2022 - SIE 00028402/2025 SIGEF 2025AS015280
CONTRATADA: MURILO CASSOL DAGA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 413/2022 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 11/08/2025 e término em 09/10/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 10/11/2025 e término em 09/01/2026. Assinado em 03/09/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e MURILO CASSOL DAGA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112365

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2024 CE 087/2024 SIE 23465/2025 SIGEF 2025AS014989
CONTRATADA: TALASKA ENERGIA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 239/2024 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 01/07/2025 e término em 29/08/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 28/09/2025 e término em 26/11/2025. Assinado em 03/09/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e THOMAS THIAGO ROMÁRIO TALASKA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1112368

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2024 – CC 100/2024 SIE 00022168/2025 SIGEF 2025AS014988
CONTRATADA: TALASKA ENERGIA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato nº 249/2024, alterando a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 01/07/2025

e término em 28/10/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 28/09/2025 e término em 25/01/2026. Assinado em 03/09/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e THOMAS THIAGO ROMÁRIO TALASKA pela Empresa.
Cod. Mat.: 1112376

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA: NOTA DE EMPENHO 2025NE000981 SEF/Sucesso Tecnologia e Informação LTDA (2025CT005660). Oriundo da Contratação Direta nº 66/2025. (Processo SEF 4151/2025) **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, como contratante, e a empresa **SUCESSESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, como contratada. OBJETO: 2 (duas) inscrições de servidores no Curso de Formação Analytics Engineer 4.0, a ser realizado na modalidade on-line, para ser cursado em 24 meses, oriundo da Contratação Direta nº 66/2025, DOE 22.587 de 29/08/2025, conforme os elementos constantes do Processo SEF 4151/2025. **Valor:** R\$ 7.905,00. Fonte: 1.754.192.362. Subação: 15746. ND: 33.90.39.48. **Amparo Legal:** inciso III, art. 74, Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 8º, Decreto Estadual 30 de 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURA:** 03/09/2025. Assina: Itamar Bezerra de Mello, pelo contratante.
Cod. Mat.: 1112475

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA: NOTA DE EMPENHO 2025NE000984 SEF/AVANT SERVICES LTDA (2025CT004961). Oriundo Dispensa de Licitação Razão Valor. (PROCESSO SEF 12.177/2025) **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como contratante, e a empresa AVANT SERVICES LTDA, como contratada. OBJETO: Reforço da Nota de Empenho 823/2025, para contratação de 5 licenças ClickUp versão Business, adicionais às 20 já previamente contratadas. **Valor:** R\$ 4.275,00. Fonte: 1.500.100.000 Subação: 6237 ND: 33.90.30. **Amparo Legal:** inciso II, art. 75, Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 8º, Decreto Estadual 030 de 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURA:** 04/09/2025. Assina: Itamar Bezerra de Mello, pelo contratante.
Cod. Mat.: 1112607

SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO – SICOS

Extrato do Contrato Nº 012/2025 - Processo SGPe SICOS 8954/2025. **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025. **Contratante:** O Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço/SICOS. **Contratada:** GO COMPANY LTDA - CNPJ Nº 22.343.643/0001-70. **Objeto:** espaço (estande) para participação da SICOS na 6ª edição do G30 – Festival de Negócios de SC, que irá ocorrer na cidade de Florianópolis/SC, no Centro sul-Centro de Convenções de Florianópolis, no dia **09 de setembro de 2025.** **Valor:** de 30.000,00 (Trinta mil reais). **Unidade Orçamentária:** 27001, **Itens Orçamentários:** 33.90.39-22, **Fonte:** 1.500.100.000, **Ação:** 16169. **Vigência:** contar da data de assinatura e vigorará até 10/09/2025 ou, em caso de alguma interperie, até 31/12/2025. **Assinado** em 02/09/2025, pelo Secretário de Estado, Sr. Silvio Dreveck pela SICOS, e a Sra. Gilmara dos Santos Oenning pela empresa.
Cod. Mat.: 1112354

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024. **PRIMEIRO** Termo de APOSTILAMENTO ao Contrato **CT.007/2025.** **Contratante:** SIE. **Contratada:** GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução do contrato em 115 (cento e quinze) dias e do prazo de vigência em 167 (cento e sessenta e sete) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 03/09/2025. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Gilvane Alves de Souza, pela Contratada. **Processo:** SIE 29693/2025. **GGG 2025SO011049.**
Cod. Mat.: 1112213

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 159/2022. **QUARTO** Termo Aditivo ao Contrato CT.252/2022. **Contratante:** SIE. **Contratada:** JB Projetos e Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços em 120 (cento e vinte) dias, da vigência contratual em 44 (quarenta e quatro) dias e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data de assinatura:** Florianópolis, 04/09/2025. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Juan Bello, pela Contratada. **Processo:** SIE 32615/2025. **GGG: 2025AS015403.**
Cod. Mat.: 1112550

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 276/2024/SEA. **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato **CT.045/2024.** **Contratante:** SIE. **Contratada:** JVP Network & Serviços LTDA. **Objeto:** Supressão de valor em R\$ 4.129,21 (quatro mil, cento e e vinte e nove reais e vinte e um centavos) e adequação do Quadro dos Quantitativos. **Fundamentação Legal:** art. 124, I, “b”, da Lei n.º 14.133/2021. **Local e data de assinatura:** Florianópolis, 04/09/2025. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. José do Vale Pereira, pela Contratada. **Processo:** SIE 19959/2025. **GGG: 2025AS12783.**
Cod. Mat.: 1112560

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2025
Acordo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e a Polícia Científica do Estado da Santa Catarina (PCISC). **Objeto:** Estabelecer as diretrizes de colaboração entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina, doravante denominada “SIE”, e a Polícia Científica de Santa Catarina, doravante denominada “PCISC”, visando à execução de serviços de engenharia no âmbito de projeto se obras civis prioritizadas pela PCISC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **Vigência:** 60 (sessenta) meses. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 30/08/2025. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e a Perita Geral Andressa Boer Fronza, pela PCISC. **SIE 26086/2025.**
Cod. Mat.: 1112589

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/SEJURI/2025
Contratada: PRATIKA SOLUÇÕES LTDA
Origem: Pregão Eletrônico nº 328/2024
Objeto: a aquisição de equipamentos de informática pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), em favor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS) - Convênio DEPEN-MJSP – Plataforma + Brasil nº 937783/2022
Valor Total: R\$ 1.900,00
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 015896/ Item 33.92.30, 44 90.52/ Fonte 8.500.100.000/1.700.228.015/2.700.228.015
Assinatura: 29 de agosto de 2025
Gestor do contrato: Rafael França Carmosino
Fiscal do contrato: Tatiane de Souza Rodrigues Pimpão
Representante Contratante: Danielle Amorim Silva
Representantes Contratada: Marcio Alexandre Trapp
Aprovação GGG: 2025AS15506
SAP 98447/2025
Cod. Mat.: 1112502

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/SEJURI/2025
Contratada: **ACB COMERCIAL LTDA**
Origem: Pregão Eletrônico nº 328/2024
Objeto: a aquisição de equipamentos de informática pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), em favor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS) - Convênio DEPEN-MJSP – Plataforma + Brasil nº 937783/2022
Valor Total: R\$ 7.200,00
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 015896/ Item 4490.52.33/ Fonte 1.700.228.015
Assinatura: 27 de agosto de 2025
Gestor do contrato: Rafael França Carmosino
Fiscal do contrato: Tatiane de Souza Rodrigues Pimpão
Representante Contratante: Danielle Amorim Silva
Representantes Contratada: Amanda Chaves Brandão
Aprovação GGG: 2025AS15508
SAP 97981/2025
Cod. Mat.: 1112503

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/SEJURI/2025
Contratada: RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
Origem: Pregão Eletrônico nº 328/2024
Objeto: a aquisição de equipamentos de informática pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), em favor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS) - Convênio DEPEN-MJSP – Plataforma + Brasil nº 937783/2022
Valor Total: R\$ 6.753,82
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 015896/ Item 33.92.30, 44 90.52/ Fonte 8.500.100.000/1.700.228.015/2.700.228.015
Assinatura: 27 de agosto de 2025
Gestor do contrato: Rafael França Carmosino
Fiscal do contrato: Tatiane de Souza Rodrigues Pimpão
Representante Contratante: Danielle Amorim Silva
Representantes Contratada: Rodrigo Machado Barreto
Aprovação GGG: 2025AS15507
SAP 97995/2025
Cod. Mat.: 1112504

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 48/SDC/2025. Pregão Eletrônico nº 90215/2024. **Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratado:** Ford Motor Company Brasil Ltda. **OBJETO: aquisição de veículo 4x4 para atender as necessidades da Secretaria da Proteção e Defesa Civil.** **Valor:** R\$ 2.458.340,00. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento será de até 12 meses. **DATA:** Florianópolis, 04 de setembro de 2025. **ASSINATURA:** André Ross Espezin da Silva, pela contratante, e Jessica Ferreira Cinotti e Ivan Nakano Junior, pela contratada. Processo SGP-e: SDC 2124/2025. Aprovação GGG 2025AS015233.
Cod. Mat.: 1112334

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/SDC/2025 **Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Trio Construtora e Incorporadora Ltda. **Objeto:** Alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 009/SDC/2025, correspondente ao percentual de 39,13% (trinta e nove vírgula treze por cento) para o acréscimo e ao percentual de -10,21% (menos dez vírgula vinte e um por cento) para a supressão. **Fundamento Legal:** art.124 da Lei 14.133/2021. **Data de assinatura:** 04 de Setembro de 2025. **Pela Contratante:** André Ross Espezim da Silva. **Pela Contratada:** Noemi Gomes Guimaraes Blau. **Processo SGP-e:** SDC 2849/2025.
Cod. Mat.: 1112460

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1993/2025** – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 16112/2025 - Processo SES 89196/2025 – Pregão Eletrônico: 476/2025.
Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R\$ 42.859,32.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1112206

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1995/2025** – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 16112/2025 - Processo SES 89196/2025 – Pregão Eletrônico: 476/2025.
Empresa: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 05.531.725/0001-20.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R\$ 15.300,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1112207

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1847/2025** – Processo SES 24230/2025 – Pregão Eletrônico: 264/2025.
Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R\$ 3.967,536.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1112241

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1848/2025** – Processo SES 24230/2025 – Pregão Eletrônico: 264/2025.
Empresa: Asli Comercial Ltda.
CNPJ: 01.578.276/0001-14.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R\$ 40.447,68.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1112242

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1851/2025** – Processo SES 24230/2025 – Pregão Eletrônico: 264/2025.
Empresa: CPC Comércio e Representações Comerciais Ltda.
CNPJ: 19.827.192/0001-32.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R\$ 213.022,80.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1112243

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1883/2025 – Processo SES 43670/2025 – Homologação parcial SEA nº 13847/2025 – Pregão Eletrônico nº 367/2025.
Empresa: .Unit Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 66.969.262/0001-77
Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermaria e Cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER)
Valor total: R\$ 720,00
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1112370

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1882/2025 – Processo SES 43670/2025 – Homologação parcial SEA nº 13847/2025 – Pregão Eletrônico nº 367/2025.
Empresa: .Asli Comercial Ltda
CNPJ: 01.578.276/0001-14
Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermaria e Cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER)
Valor total: R\$ 9.120,00
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1112371

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1821/2025 – Processo SES 111146/2025 – Pregão Eletrônico: 500/2025.
Empresa: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 09.944.371/0005-20.
Objeto: Aquisição de medicamentos e radiofármaco para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF).
Valor total: R\$ 4.699.245,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1112461

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 2061/2025 – Processo SES 53745/2025 – Pregão Eletrônico: 478/2025.
Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 37.096,80.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1112463

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 2064/2025 – Processo SES 53745/2025 – Pregão Eletrônico: 478/2025.
Empresa: Troika Distribuição Ltda.
CNPJ: 32.608.866/0001-76.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 4.492,80.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1112465

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 494/2025 – Processo SES 156530/2021 (homologação parcial – processo SEA 14485/2025), decorrente do Edital SEA nº 243/2025, vinculado ao Edital SES nº 1640/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87
CONTRATADA: Metrolotec Manutenção e Calibração de Equipamentos Ltda., CNPJ nº 11.791.116/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de ensaios de desempenho e segurança elétrica em equipamentos médicos hospitalares, para as Unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços, o valor global de R\$ 283.997,32.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos contados da publicação no DOE, prorrogável por até 10 anos.
Data da assinatura do último signatário: 15 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Dirceu Lopes de Araujo pela empresa Metrolotec Manutenção e Calibração de Equipamentos Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS015005.

Cod. Mat.: 1112248

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1530/2024 – Processo SES 130740/2025, referente ao Processo SES 204328/2023, Licitação 159/2024, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Boston Scientific do Brasil Ltda – CNPJ nº 01.513.946/0001-14.
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1530/2024.
1.2. AARP indicada no item 1.1 estará vigente de 02/10/2025 até 01/10/2026.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,0576%(cinco inteiros e quinhentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Março/2024 a Fevereiro/2025, conforme documentos de (págs. 53 a 54) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 364.024,584 (trezentos e sessenta e quatro mil, vinte e quatro reais e quinhentos e oitenta e quatro milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 17.524,584 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quinhentos e oitenta e quatro milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$346.500,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA SEXTA – DARATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 03/09/2025.
SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS014824.

Cod. Mat.: 1112338

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1557/2024 – Processo SES 87938/2025, referente ao Processo SES 244775/2023, Licitação 95/2024, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: CRP Comércio Atacadista De Produtos Nutricionais, Medicamentos e Hospitalares Ltda – CNPJ nº 23.616.917/0001-10.
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1557/2024.
1.2. AARP indicada no item 1.1 estará vigente de 02/10/2025 até 01/10/2026.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,5598%(Quatro inteiros e cinco mil quinhentos e noventa e oito décimos de milésimos por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025, conforme documentos de (págs. 74 a 77) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 106.667,334 (cento e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trezentos e trinta e quatro milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 4.651,734 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e setecentos e trinta e quatro milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 102.015,60 (cento e dois mil quinze reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 02/09/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS014827.

Cod. Mat.: 1112339

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1532/2024 – Processo SES 130762/2025, referente ao Processo SES 204328/2023, Licitação 159/2024, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: E. Tamussino & Cia Ltda – CNPJ nº 33.100.082/0010-96.
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1532/2024.
1.2. AARP indicada no item 1.1 estará vigente de 02/10/2025 até 01/10/2026.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,0576%(Cinco inteiros e quinhentos e setenta e seis décimos de milésimos por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Março/2024 a Fevereiro/2025, conforme documentos de (págs. 79 a 81) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 416.973,6144 (Quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e três reais e seis mil cento e quarenta e quatro décimos de milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 20.073,6144 (Vinte mil, setenta e três reais e seis mil cento e quarenta e quatro décimos de milésimos de real) em comparação ao valor inicial registradona ata de R\$ 396.900,00 (Trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 03/09/2025.
SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS014836.

Cod. Mat.: 1112340

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1450/2024 – Processo SES 87854/2025, referente ao Processo SES 244772/2023, Licitação 72/2024, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Volare Comércio Ltda – CNPJ nº 40.053.208/0001-93.
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1450/2024.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 02/10/2025 até 01/10/2026.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,5598% (Quatro inteiros, cinco mil quinhentos e noventa e oito décimos de milésimos por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025, conforme documentos de (págs. 64 a 67) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 19.230,3168 (dezenove mil duzentos e trinta reais e três mil cento e sessenta e oito décimos de milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 838,6368 (oitocentos e trinta e oito reais e seis mil trezentos e sessenta e oito décimos de milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 18.391,68 (dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 03/09/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS014832.

Cod. Mat.: 1112343

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1646/2024 – Processo SES 111399/2025, referente ao Processo SES 244719/2023, Licitação 112/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

1. CONTRATADA: Cirurgica Ouro Verde Comercio De Materiais Medicos Ltda – CNPJ nº 14.308.899/0001-19.
2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da Ata de Registro de Preços Nº 1646/2024,correspondente ao acréscimo do item 03 de aproximadamente 15,09% no quantitativo do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG), resultando um acréscimo de aproximadamente 5,40% no total licitado no pregão conforme Tabela 01, acréscimo do item 03 de aproximadamente 13,33% no quantitativo do Hospital Regional de São José (HRSJ), resultando um acréscimo de aproximadamente 6,75% no total licitado no pregão conforme Tabela 02 e acréscimo do item 03 de 10% no quantitativo do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina (IPQ), resultando um acréscimo de aproximadamente 1,35% no total licitado no pregão conforme Tabela 03, conforme dispõe o artigo 124, I,“b”, e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o acréscimo total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

2.2. O valor total da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais) para R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 04/09/2025.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2025AS014591.

Cod. Mat.: 1112594

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1364/2024 – Processo SES 87539/2025, referente ao Processo SES 12266/2024, Licitação 235/2024, modalidade Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Cienlabor Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 02.814.280/0002-88.

1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1364/2024.

1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 17/09/2025 até 16/09/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.

2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,4771% (cinco inteiros e quatro mil, setecentos e setenta e um décimos de milésimo por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Abril/2024a Março/2025, conforme documentos de (págs. 76 a 78) dos autos do processo em epígrafe.

2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 652.202,9136 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dois reais e nove mil, cento e trinta e seis décimos de milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 33.866,9136 (Trinta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e nove mil, cento e trinta e seis décimos de milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 618.336,00 (Seiscentos e dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais) (pág. 81).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 04/09/2025.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos.

Protocolo SIGEF GGG 2025AS014488.

Cod. Mat.: 1112369

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003

Contrato nº 008/2020 – SUB-ROGAÇÃO A SEPLAN

Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

Contratada: Tecprinters Tecnologia de Impressão LTDA.

Objeto: Acréscimo do Contrato nº 008/2020, correspondente ao percentual de 24,55% (vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), conforme dispõe o art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993. Valor Atualizado do Contrato: R\$ 11.712,54

Pela Contratante: Lucas Amancio

Pela Contratada: Ruy Otto Buss

SEPLAN 376/2025

Cod. Mat.: 1112198

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 125/2025/SSP. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 0241/2024/SSP. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, situados na região da Grande Florianópolis. **Vigência:** 04 de setembro de 2025 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.22. **Valor Total:** R\$ 645,00 (seiscentos, quarenta e cinco reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Sinval Santos da Silveira Junior. **Contratada:** GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **Signatário:** Sr. Guilherme Henrique Menegazzo. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:** 04/09/2025. **Processo SGP-e:** SSP 3481/2025.

Cod. Mat.: 1112274

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 126/2025/SSP. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 0241/2024/SSP. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, situados na região da Grande Florianópolis. **Vigência:** 04 de setembro de 2025 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.22. **Valor Total:** R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais e dezesseis centavos). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Sinval Santos da Silveira Junior. **Contratada:** M.M.DOS SANTOS - MARIAANITA DISTRIBUIDORA. **Signatário:** Sr. Marcela Martins dos Santos. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:** 04/09/2025. **Processo SGP-e:** SSP 3481/2025.

Cod. Mat.: 1112275

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 322/SEA/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - Contratada: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.196.745/0001-42; **2025AF000002** - Item 01 – Quant. 72; Valor: R\$ 236,88 - **Valor Total da AF: R\$ 236,88;** Crédito orçamentário: 33.90.30.22; Fonte: 1.799.269.000 Assinatura: 10/07/2025; Pelo contratado: LUIZ FERNANDO SEBOLD - Pelo contratante: Cel PM LUCIANO BENEVAL DE SOUZA – Aprov GGG **2025SO007993.**

Cod. Mat.: 1112267

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 125/PMSC/2024 - Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, utensílios e equipamentos de jardinagem para atender a demanda das unidades da PMSC - Contratada: **CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 49.673.898/0001-58;** 2025AF000003 - Item 001 – Quant. 01, Valor: R\$ 1.388,00; Item 003 – Quant. 01, Valor: R\$ 2.133,00 - Valor Total da AF: R\$ 3.521,00; Crédito orçamentário: 44.90.52.34; Fonte: 1.799.269.000; Assinatura: 04/09/2025; Pelo contratado: Cleuza Anderle Bagatoli - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG **2025SO011006.**

Cod. Mat.: 1112277

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 118/PMSC/2023** -Objeto: AQUISIÇÃO DE FUZIS.**2025AF000014** - Contratada: TAURUS ARMAS S.A. - CNPJ:92.781.335/0001 – 02 – Item1 - Quant. 22 un. Preço unitário R\$ 8.985,00; Item 2 - Quant. 23 un. Preço unitário R\$ 8.985,00; Item 3 - Quant. 9 un. Preço unitário R\$ 8.359,00; **Valor Total da AF: R\$ 479.556,00;** Crédito orçamentário: 44.90.52.14; Fonte: Convênios. Assinatura: 15/08/2025.Pelo contratado: Rafael Gradin e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – CIG 2025SO010071 – SGPe PMSC 36868/2025.

Cod. Mat.: 1112290

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **705/SEA/2024.** Objeto: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS. **2025AF000006** - Contratada: MANOI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.250.669/0001-28. Item 14: 29 un. - valor unitário R\$ 14,45; Item 15: 49 un. - valor unitário R\$ 18,97; Item 76: 60 un. - valor unitário R\$ 32,74; Item 77: 60 un. - valor unitário R\$ 22,90; Item 96: 29 un. - valor unitário R\$ 30,19; Item 97: 29 un. - valor unitário R\$ 24,18; Item 106: 30 un. - valor unitário R\$ 28,00; Item 107: 30 un. - valor unitário R\$ 19,75; Item 116: 30 un. - valor unitário R\$ 33,08; Item 117: 30 un. - valor unitário R\$ 23,90; Item 216: 32 un. - valor unitário R\$ 19,26; Item 222: 16 un. - valor unitário R\$ 21,07; **Valor Total da AF: R\$ 10.359,05;** Crédito orçamentário: 33.90.30.07. Fonte: 1.500.100.000. Assinatura: 02/09/2025. Pela contratada: Aneli Frasson Della Gustina e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO010995 – SGP-e PMSC 47778/2025.

Cod. Mat.: 1112324

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 233/PMSC/2024** - Objeto: MATERIAL DE CERCAMENTO. **2025AF000002** - Contratada: VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI – EPP - CNPJ: 20.883.143/0001-04 – Item 1 - Quant. 2.200 un. Preço unitário R\$ 0,39; Item 3 - Quant. 05 un. Preço unitário R\$ 419,00; **Valor Total da AF:R\$ 2.953,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.06; **Fonte: 2.702.235.321.** Assinatura:

04/09/2025. Pelo contratado: Valdeli Cecilio dos Santos e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– CIG 2025SO011108 – SGPe PMSC 47478/2025.

Cod. Mat.: 1112423

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 233/PMSC/2024** - Objeto: MATERIAL DE CERCAMENTO. **2025AF000003** - Contratada: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 27.286.283/0001-36 – Item 2 - Quant. 2.000 un. Preço unitário R\$ 0,43; Item 4 - Quant. 252 un. Preço unitário R\$ 69,50; Item 5 - Quant. 208 un. Preço unitário R\$ 69,50; **Valor Total da AF:R\$ 32.830,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.06; **Fonte: 2.702.235.321.** Assinatura: 03/09/2025. Pelo contratado: Ariane Dorigon e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– CIG 2025SO011084 – SGPe PMSC 47469/2025.

Cod. Mat.: 1112425

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 189/PMSC/2025. **Origem:** Pregão Eletrônico 126/ SIE/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** CEPENGE ENGENHARIA LTDA. **Objeto do Contrato** Complementação da manutenção do muro de cercamento da 2ª Cia do 30º BPM em Xaxim. **Valor:** R\$ 7.443,20. **Dotação Orçamentária:** **Unidade Orçamentária:** 16097, **Subação:** 4072 **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036 **Processo SGP-e:** PMSC 46528/2025. Florianópolis, 05 de setembro de 2025. **Luciano Beneval de Souza**, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1112427

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 024/PMSC/2024-** Objeto: SELO DE TÔRAX. **2025AF000013** - Contratada: ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 08.651.657/0001-20 – Item 16 - Quant. 100 un. Preço unitário R\$ 273,00; **Valor Total da AF: R\$ 27.300,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.36; **Fonte: 1.749.234.015.** Assinatura: 04/09/2025. Pelo contratado: Denis da Costa Cruz e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– CIG 2025SO011041 – SGPe PMSC 42730/2025.

Cod. Mat.: 1112480

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **172/PMSC/2024.** Objeto: AQUISIÇÃO DE TOTEM, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, LETREIROS E BRASÃO. **2025AF000015** - Contratada: WERNER JEWOROWSKY ME - CNPJ: 22.862.119/0001-06. Item 87: 01 un. - valor unitário R\$ 6.354,00; **Valor Total da AF: R\$ 6.354,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.44. **Fonte: 1.702.235.356.** Assinatura: 29/08/2025. Pela contratada: Werner Jeworowsky e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO010901 – SGP-e PMSC 43340/2025.

Cod. Mat.: 1112618

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **294/PMSC/2024.** Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAS. **2025AF000018** - Contratada: CANTUR TURISMO LTDA - EPP-CNPJ:15.336.818/0001-57. Item 2: 2 un. - valor unitário R\$ 1.776,50; **Valor Total da AF: R\$ 3.553,00;** Crédito orçamentário: 33.90.39.73. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 29/08/2025. Pela contratada: Douglas Helton Antunes e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO010912 – SGP-e PMSC 46309/2025.

Cod. Mat.: 1112626

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 322/SEA/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - Contratada: GOEDERT LTDA - CNPJ: 79.846.465/0001-18; **2025AF000006** - Item 003.007 – Quant. 10; Valor: R\$ 163,60; Item 005.009 – Quant. 10, Valor: R\$ 147,70; **Valor Total da AF: R\$ 311,30;** Crédito orçamentário: 33.90.30.24; Fonte: 2.799.269.000; Assinatura: 04/09/2025; Pelo contratado: DOUGLAS DE MORAES - Pelo contratante: Cel PM LUCIANO BENEVAL DE SOUZA – Aprov GGG **2025SO011183.**

Cod. Mat.: 1112629

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO

001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/PMSC/2025. **Origem:** Concorrência Eletrônica 004/PMSC/2025. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** RWC Engenharia e Construções LTDA. **Objeto do Contrato:** Construção do Quartel da Polícia Militar de Santa Catarina em Imbituba. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de valor. **Data da assinatura do Termo Aditivo:** 02/09/2025. **Valor:** Aditivo R\$ 184.408,73. Total com aditivo: R\$ 2.347.408,73

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, **Subação:** 11799, **Natureza da Despesa:** 44.90.51.81, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC 44192/2025. **Aprovação GGG:** 2025SO010239 Florianópolis, 05 de abril de 2025. **Luciano Beneval de Souza**, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1112437

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084.** **Item Orçamentário:** 33.90.30.44 **Subação:** 013148. **Fonte:** 1.753.111.033. **CONTRATO Nº 509/SECOA/PCSC/2025.** **Origem:** **Pregão Eletrônico nº 125/SELIC/PCSC/2024.** **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento e a instalação de placas veiculares refletivas em automóveis e motocicletas, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 673,32.** **Contratada:** MM PLACAS PARA VEICULOS LTDA. **Data de Assinatura:** 02/09/2025. Processo SGP-e: PCSC **75168/2025.** **Aprovação GGG** 2025AS015285.

Cod. Mat.: 1112430

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084.** **Item Orçamentário:** 33.90.30.16 **Subação:** 006753. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 518/SECOA/PCSC/2025.** **Origem:** **PE 249/SEA/2024.** **Objeto:** Aquisição de 60 lapiseiras para grafite com espessura 0,5mm, avanço contínuo, com borracha embutida para atender as necessidades da Policia Civil. **Valor Total R\$ 175,80.** **Contratada:** VIRTUAL SUPRIMENTOS LTDA. **Data de Assinatura:** 04/09/2025. Processo SGP-e: PCSC **00083157/2025.** **Aprovação GGG** 2025AS015431.

Cod. Mat.: 1112474

POLICIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº: 418/SECOM/2025. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 183/SECOM/2025. **Contratante:** Policia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 16084) **Contratada:** METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. **Objeto:** Contratação de concessonária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em viatura da frota da Polícia Civil de Santa Catarina **Fonte Recurso:** 1.753.111.033. **Subação:** 13148. **Natureza Despesa:** 33.90.30-01, 33.90.30-39 e 33.90.39-19. **Valor Total:** R\$ 996,00. **Data Assinatura:** 04/09/2025. **Processo:** PCSC 65419/2025.

Cod. Mat.: 1112383

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 420/2025/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 567/2024/SEA. **Objeto:** Aquisição de materiais de proteção e segurança (recarga de extintores de incêndio), para as unidades da Polícia Científica de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais). **Contratada:** SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA. **Signatário:** Roberto da Silva Severo. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 04/09/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.04. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Renann Gilberto de Jesus Nicácio. **SGP-e PCI 9883/2025.** **Aprovação GGG:** 2025AS014909.

Cod. Mat.: 1112512

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 423/2025/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 307/2025/SEA. **Objeto:** Contratação de serviço de Coffee Break para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Joinville. **Valor:** R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais). **Contratada:** ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA. **Signatário:** Claudinei Rodrigues Ernst. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 04/09/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.39.23. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015020. Fica designada para exercer as funções de fiscal da contratação acima a servidora Maria Luiza Apolinário Cordioli. **SGP-e PCI 10097/2025.** **Aprovação GGG:** 2025AS014860.

Cod. Mat.: 1112524

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IPREV. EXTRATO DE CONTRATO REFORMA PREDIAL Nº 018/2025 – Concorrência Eletrônica - Edital nº 0090/2025/SIE. **Processo IPREV 4071/2025.** **Contratante:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV. CNPJ: 83.882.498/0001-90. **Contratada:**

LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA - CNPJ: 30.941.974/0001-30. **Objeto:** Execução completa da reforma do imóvel pertencente ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), localizado na rua Dona Francisca, nº 601, centro, Joinville —SC. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 47022 – Fonte de Recurso: 1.802.250.000 – Subação: 2301 - Item Orçamentário: 3.3.90.39.16. Assinado em 03 de setembro de 2025, por Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do IPREV e Leocádio Gonçalves da Maia, pela contratada. **Aprovação GGG: 2025AS015346.**
Cod. Mat.: 1112537

IPREV. EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2025 – Dispensa Eletrônica nº 024/2025. Processo IPREV 6199/2025. **Contratante:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV. CNPJ: 83.882.498/0001-90. **Contratada:** COMPUTER SHOP TELEMATICA LTDA - CNPJ: 04.256.734/0001-97. **Objeto:** Aquisição de 30 fones de ouvido profissionais biauriculares, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV/SC. **Dotação Orçamentária:**

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA –FCC
PROCESSO SGPE: FCC 2115/2025

Extrato do contrato referente ao Edital nº 44/2025 –EDITAL PRÊMIO CRUZ E SOUSA DE LITERATURA (FCC 1339/2025)

Credenciado(a)	CPF/CNPJ	Processo	Área(s)	Valor	Data Assina-tura
Fernanda Bianca Gonçalves Gallo	721.XXX.XXX-87	FCC 00002032 /2025	Literatura,Livro e Leitura [Letras /Biblioteconomia/Jornalismo]	R\$ 15.180,00	03/09/2025
Talita Jordina Rodrigues	50.784.288 /0001-00	FCC 00002038 /2025	Literatura [Letras/Jornalismo]	R\$ 15.180,00	03/09/2025
Selma Braga	174.XXX.XXX-42	FCC 00002058 /2025	Literatura [Letras/Jornalismo]	R\$ 15.180,00	03/09/2025
Abilio Pacheco de Souza	566.XXX.XXX-68	FCC 00002109 /2025	Literatura, Livro e Leitura [Letras /Biblioteconomia/Jornalismo]	R\$ 15.180,00	03/09/2025
Jorge Alan Pinheiro Guimarães	113.XXX.XXX-53	FCC 00002113 /2025	Literatura, Livro e Leitura [Letras /Biblioteconomia/Jornalismo]	R\$ 15.180,00	03/09/2025
Aldrin Vianna de Santana	831.XXX.XXX-91	FCC 00002114 /2025	Literatura, Livro e Leitura [Letras /Biblioteconomia/Jornalismo]	R\$ 15.180,00	03/09/2025

Maria Terezinha Debatin
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1112633

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FCC Nº 063/2020.
PROCESSO SGPE FCC 1952/2020.
CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura FCC.
CONTRATADO: Cyclo-X Soluções Em TI Ltda.
NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Natureza Contínua nº 063/2020, a partir de 11/09/2025 até 10/09/2026, ou até a publicação de nova licitação, o que ocorrer primeiro
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025
Assinantes: Maria Teresinha Debatin (pela Contratante) e Felipe Mello Leite (pela Contratada).
2025AS015387

Cod. Mat.: 1112361

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – 2023 – EDITAL Nº 32/2023.
PROCESSO SGPE: FCC 447/2025.
CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura – FCC
CONTRATADO: PEDRO PINHEIRO E SOUSA PIRES (CNPJ/CPF 6xx.9xx.4xx-27).
NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do projeto.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do projeto até 31/08/2025, com efeito retroativo à 19/07/2025,Conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) do edital (ATA nº58), realizada em 14/07/2025, acostadas ao processo referência FCC 447/2025.
Data de assinatura: 03/09/2025.
Signatários: MARIA TERESINHA DEBATIN (pela CONTRATANTE) e PEDRO PINHEIRO E SOUSA PIRES (pela CONTRATADA).
Cod. Mat.: 1112396

Unidade Orçamentária: 47022 – Fonte de Recurso: 1.802.250.000 – Subação: 8419 - Item Orçamentário: 33.90.30.29. Assinado em 04 de setembro de 2025, por Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do IPREV e Célio João Grah, pela contratada. **Aprovação GGG: 2025AS015420.**

Cod. Mat.: 1112538

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025/ENA
Origem: IL Nº 140/2025/ENA. **Objeto:** Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para ministrar o curso Formação em Gestão e Liderança - Novos Desafios - Turma 2. **Contratante:** Fundação Escola de Governo – ENA. **Contratado:** Octavio René Lebarbenchon Neto. **Valor total:** R\$ 5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais). **Assinatura:** 05/09/2025. **Processo SGP-e:** ENA 189/2025

Cod. Mat.: 1112706

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
AF 2025AF0002 2025CT 3481
Origem: PE 0364/2025
Processo: FCEE 1267/2025
Contratada: 43.478.505/0001-79 SC BRASIL GROUP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Objeto: Aquisição de Insumos para impressão de Carteira de Passe Livre, CIPTEA e CIPF.
Valor da AF: R\$11.662,20
Valor Total do CT: R\$ 32.071,05
Dotação: 45021 011654 1.5.00.100000 33.90.30.17
Vigência: 03/06/2025 a 02/06/2026
Aprovação GGG: 2025AS015438

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
AF 2025AF0003 2025CT 3483
Origem: PE 0364/2025 **Processo:** FCEE 1267/2025
Objeto: Aquisição de Insumos para impressão de Carteira de Passe Livre, CIPTEA e CIPF.
Contratada: RIBBON & PRINTER LTDA, CNPJ/MF 51.204.651/0001-34
Valor da AF: R\$ 2.650,00
Valor Total do CT: R\$ 14.575,00
Dotação: 45021 011654 1.5.00.100000 33.90.30.16
Vigência: 27/05/2025 a 26/05/2026
Aprovação GGG: 2025AS015439

Cod. Mat.: 1112196

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
AF: 2025AF00005 - SIGEF 2025CT1043
Origem: PE 0705/2024
Processos: SEA 13366/2024 e FCEE 765/2025
Objeto: ARP Aquisição de Alimentos - Carne
Contratada: 32.250.669/0001-28 MANOI DISTRIBUIDORA DE

ALIMENTOS LTDA
Valor da AF 005-2025: R\$ 1.813,95
Valor Total da ARP: R\$ 35.287,50
Dotação: 45021 011654 1500100000 33.90.30.07
Vigência: 31/01/2026
GGG: 2025AS015441

Cod. Mat.: 1112197

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 00086/Fesporte/2025.
Origem PE Nº 0205/2024.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada: SÃO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS LTDA
Objeto: Fornecimento de 120 refeições (café da manhã) e 120 refeições (almoço) para atender o evento seletiva CCEF 11 a 14 anos, região oeste, de 08/09 a 14/09/2025. **Valor Total:** R\$4.495,20. Assinado: 04/09/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 4875/2025. Aprovação GGG: 2025AS015477.

Cod. Mat.: 1112441

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025/ENA
Origem: IL Nº 142/2025/ENA. **Objeto:** Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para o serviço de 18 horas-aula de docência no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Políticas Públicas, sendo doze horas aulas presenciais (01, 02, 08 e 09/10/2025) mais seis horas de aulas online. **Contratante:** Fundação Escola de Governo – ENA. **Contratado:** Ricardo Alves Cavaleheiro. **Valor total:** R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais). **Assinatura:** 04/09/2025. **Processo SGP-e:** ENA 217/2025

Cod. Mat.: 1112511

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA- EXTRATO DE CONTRATO Referência: **IL-730-2025.** sgpe 29290/2025 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DOIS MICROSCÓPIOS TRINOCULARES OPTICAM, QUE SERÃO UTILIZADOS EM PROJETOS DE PESQUISA VINCULADOS AO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DO CAV/ UDESC, - **Contrato nº 1637-2025. Partes:** UDESC e a empresa OPTICAM TECNOLOGIA EM MICROSCOPIOS.
Prazo de vigência: tem início na data de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão **Valor:** R\$699.581,80assinado em: 03-09-2025 - **Fundamentação:** Art. 74, I, da Lei 14.133/21 Lages, 03 de setembro de 2025. José Fernando Fragalli- Reitor - UDESC

Cod. Mat.: 1112375

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO CONTRATO STE Nº 91/2025/AGF. CASAN X ABD METAL LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de reparo em tanques de polipropileno nas ETEs Lagoa da Conceição e Barra da Lagoa em Florianópolis ORIGEM: CD nº 98/2025/AGF
VALOR: R\$ 4.000,00. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 03/09/2025.

Cod. Mat.: 1112257

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1422/2025/MAT. CASAN X ADIÇÃO ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO Execução de obras civis para implantação do SES Santo Amaro da Imperatriz - Rua São Sebastião - Bacias 15 e 16, com fornecimento de materiais e equipamentos ORIGEM: PL nº 60/2025N VALOR: R\$ 1.957.000,00. PRAZO: 270 dias. DATA DE INÍCIO 29/08/2025.
EXTRATO CONTRATO LI Nº 218/2025/MAT. CASAN X NAILTON ANTONIO QUINTINO. OBJETO Locação de imóvel para instalação do laboratório Piçarras. ORIGEM: DL nº 58/2025 VALOR: R\$ 38.400,00. PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 01/09/2025.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2488/2025 CONTRATO PS Nº 1487/2025/MAT. CASAN X MD TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO Prestação de Serviços de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, rompedor hidráulico, caçamba e miniescavadeira para agências pertencentes a SRO, Lote 5 - para execução em Entre Rios/SC ORIGEM: PL nº 169/2024 VALOR: R\$ 1.179,98. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 03/09/2025.
EXTRATO CONTRATO STE Nº 3714/2025/MAT. CASAN X ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA PIPA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de ensaios de proficiência para os Laboratórios Regionais de Chapecó e Iomerê ORIGEM: CD nº 119/2025/MAT VALOR: R\$ 2.939,36. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 13/08/2025.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2579/2025 CON-

TRATO STE Nº 3738/2025/MAT. CASAN X DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de construção e instalação de padrão de entrada de energia elétrica em baixa tensão, conforme normativas vigentes da CELESC, CERAÇA e DCELT, com fornecimento de materiais e equipamentos, Lote 1 - Local de Aplicação: Nova Erechim ORIGEM: PL nº 173/2024 VALOR: R\$ 6.810,12. PRAZO: 60 dias. DATA DE INÍCIO 02/09/2025.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2580/2025 CONTRATO STE Nº 3739/2025/MAT. CASAN X DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de construção e instalação de padrão de entrada de energia elétrica em baixa tensão, conforme normativas vigentes da CELESC, CERAÇA e DCELT, com fornecimento de materiais e equipamentos, Lote 2 - Local de Aplicação: Coronel Martins e Abelardo Luz, ORIGEM: PL nº 173/2024 VALOR: R\$ 19.143,70. PRAZO: 60 dias. DATA DE INÍCIO 02/09/2025.
EXTRATO CONTRATO STE Nº 3753/2025/MAT. CASAN X FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de patrocínio e aquisição de COTA MASTER de participação no COMAC-SC 2025 ORIGEM: IL nº 70/2025 VALOR: R\$ 245.500,00. PRAZO: 60 dias. DATA DE INÍCIO 01/09/2025.

Cod. Mat.: 1112458

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2025 AO CONTRATO ATA Nº 2478/2025/MAT. CASAN X G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA OB- JETO: Acréscimo de 25% ao valor original atualizado da Ata de Registro de Preços. ORIGEM: PL nº 131/2024 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 32.000,00 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 29/08/2025.
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO EOC Nº 1395/2024/MAT. CASAN X SCW CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato. ORIGEM: PL nº 81/2024 VALOR: inalterado PRAZO: 180 dias DATA DE INÍCIO 03/09/2025 DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025.
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2025 AO CONTRATO EOC Nº 1398/2024/MAT. CASAN X PETRI SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, bem como o acréscimo de 8,34% e a supressão de 12,86% ao valor original atualizado do Contrato. ORIGEM: PL nº 83/2024 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 30.566,11 VALOR SUPRES- SÃO: R\$ 47.130,13 PRAZO: 60 dias DATA DE INÍCIO 13/08/2025.
EXTRATO TERMO ADITIVO/MODIFICATIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO FM Nº 8245/2024/MAT. CASAN X FAXON QUÍMICA LTDA OBJETO: Inclusão da Estação de Tratamento de Água (ETA) Curitibaanos como local de entrega para o Item 2 - Ácido Fluossilícico (entrega container), sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 225/2023 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 03/09/2025.
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4/2025 AO CONTRATO PS Nº 1015/2021/MAT. CASAN X AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO LTDA OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução; com reajuste contratual que será concedido poste- riormente, por apostilamento, quando da disponibilização do Índice. ORIGEM: PL nº 106/2021 VALOR: R\$ 595.701,12 PRAZO: 275 dias DATA DE INÍCIO 04/01/2026 DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO STE Nº 3527/2025/MAT. CASAN X ELETRONANDO SOLUÇÕES EM IRRIGAÇÃO E MOTOBOMBAS LTDA OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato. ORIGEM: PL nº 104/2023 VALOR: inalterado PRAZO: 60 dias DATA DE INÍCIO 03/09/2025 DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025

Cod. Mat.: 1112505

CIASC - **EXTRATO DO APOSTILAMENTO 001/2025 Contrato nº. 311/2024** – Contratada: DISK CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. **CNPJ:** 95.803.839/0001-74. **Origem:** CIASC 426/2024. Ob- jeto do Contrato: Locação de veículos para atender demandas de representação e de serviços do CIASC, para um período inicial de 24 (vinte e quatro) meses - **Apostilamento 001/2025:** Reajuste dos preços em **5,319640%**, de acordo com a variação do IPCA de junho de 2024 a maio de 2025, passando o valor atual do Item 1 para **R\$ 4.814**, e do Item 2 para **R\$ 3.538,74** mensais, retroativa- mente a partir de 14 de junho de 2025. **Signatário:** Diego Ricardo Holler – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 1112500

EXTRATO DE ADITIVO nº 00618/22 TA – 03. ORIGEM: LEI 13.303/2016 E RILC-EPAGRI. Pregão eletrônico n. 0074/2022. **CONTRATANTE:** Epagri - São Joaquim (EE). **CONTRATADA:** Sul Lar Energia Ltda. **CNPJ/CPF:** 41.256.977/0001-51. **OBJETO:** Serviços de Terceiros – Pj. **VIGÊNCIA:** 20/09/2025 a 20/09/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.297,60. **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024, 33903026, 33903916, 33903999; Ação 12965, 3698, 2117, 2171,

2206, 15086, 14739; Fonte 100, 240, 260, 640, 660, 666. **MODA- LIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico. **ASSINADO EM:** 02/09/2025, por Wilian Goulart Almeida, Repres. Legal. **DEFERIDO GGG:** 2025AS015016

Cod. Mat.: 1112431

EXTRATO DE CONTRATO nº 00733/25. ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI – PLE n. 0081/2025. **CONTRATANTE:** Epagri - São Miguel do Oeste (CEDUP). **CONTRATADA:** P R a Agronegócios Ltda. **CNPJ/CPF:** 47.080.085/0001-29 **OBJETO:** Material de Con- sumo. **VIGÊNCIA:** 03/09/2025 a 31/12/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 159.919,49. **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903006, 33903031; Ação 14739; Fonte 100. **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 PLE. **ASSINADO EM:** 03/09/2025, por Pedro Roman Andreis, Repres. Legal. **DEFERIDO GGG** 2025AS015012:

Cod. Mat.: 1112432

EXTRATO DE CONTRATO nº 00747/25. ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI. Dispensa de licitação nº. 0258/2025D. **CONTRATAN- TE:** Epagri - Joinville (GR). **CONTRATADA:** Mercado e Panificadora Edegar e Sylvania Ltda Me. **CNPJ/CPF:** 04.413.458/0001-23. **OB- JETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 03/09/2025 a 03/09/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.598,00. **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903007, 33903021, 33903022; Ação 2171, 2206, 15420, 12965; Fonte 228, 240, 266, 628, 640. **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação. **ASSINADO EM:** 03/09/2025, por Edegar Lopes, Repres. Legal. **DEFERIDO GGG:** 2025S0011080

Cod. Mat.: 1112434

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS
EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 02 ao Contrato: PE-028/24. Objeto do Contrato: Serviço de seguro de vida em grupo e auxílio funeral para os colaboradores da SCGÁS. Objeto do Aditamento: Recondução do Contrato. Prazo de Vigência: de 06/10/2025 a 06/10/2026. Valor R\$: 244.768,20. Empresa: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A. Data da Assinatura: 04/09/2025. Signatários: A Diretoria, pela SCGÁS e Gabriel D Arrochella Lima Sallaberry e Nelson Emiliano Costa, pelo contratado. Osny Belarmino da Silva Filho, Gerente de Administração e Suprimentos

Cod. Mat.: 1112558

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS
EXTRATO DO CONTRATO nº: DL-047/25. **Objeto:** Fornecimento Adaptador de Carregamento para Veículos. **Contratado:** General Instruments Engenharia Representações e Comercio Ltda. **Valor:** R\$ 18.193,50. **Data da Assinatura:** 04/09/2025. **Vigência:** 365 dias. **Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016. **Signatários:** Gerentes pela SCGÁS e o Representante Legal, An- tonio Carlos Auresco, pelo Contratado. Osny Belarmino da Silva Filho, Gerente de Administração e Suprimentos.

Cod. Mat.: 1112587

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. Extrato do Contrato Nº 0082/2025 de 03/09/2025. Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: ZUNINO EVENTOS LTDA **Objeto:** FORNECIMENTO EVENTUAL E ESTIMADO, DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, INCLUINDO SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, REUNIÕES TÉCNICAS, WORKSHOPS, HOMENAGENS, CAPACITAÇÕES, COMEMORAÇÕES E OUTROS, - (Lote 1). **Valor:** R\$ R\$199.000,00. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico Nº 0033/2025. Assinado por seus Diretores: **Cleverton Elias Vieira** e **Lindomar de Souza Dutra** p/ Contratante, e **Alex Zunino** p/ Contratada. Processo - SGPE-PSFS: 1268/2025.

Cod. Mat.: 1112223

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ABDON BATISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 74/2025
Objeto: **CONCLUSÃO DO PARQUE AQUÁTICO NO MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA/SC, PROCESSO SCC 12792/25.** O objeto envolve o fornecimento, transporte, montagem e instalação de brinquedos aquáticos nas piscinas do Parque Municipal de Eventos Eutímio Pucci Ceregatti, incluindo estruturas metálicas galvanizadas, componentes em fibra de vidro, acabamentos e acessórios, conforme especificações técnicas e memorial descritivo. Do cadastro da proposta e habilitação: até as 9h do dia 29 de SETEMBRO de 2025; da abertura e julgamento das propostas:

às 10h do dia 29 de SETEMBRO de 2025; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br O edital em sua íntegra, poderá ser no endereço eletrônico: www.abdonbatista.sc.gov.br Maiores informações pelo telefone (49) 35451133. Abdon Batista, 04 de SETEMBRO de 2025. ASS Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1112483

ÁGUAS FRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº126/2025 Edital Concorrência Eletrônica nº6/2025. Objeto: Pavimentação com pedras irregulares em ruas do município de Águas Frias/SC. Para conhecimento dos interessados, o Município de Águas Frias estará realizando Concorrência Eletrônica nº6/2025, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, cuja proposta deve ser apresentada até às 08:15 horas do dia 10/10/2025. Águas Frias -SC, 04/09/2025
WESLEY TERRIBLE
PREFEITO

Cod. Mat.: 1112364

ANGELINA

Quinto Aditivo ao Contrato nº 114/2021. Processo Licitatório nº 031/2021. Contratante: Município de Angelina - CNPJ nº 82.951.195/0001-10. Contratada: Angetur transportes Ltda. – EPP - CNPJ: 08.841.137/0001-80. Objeto do aditivo: O presente Aditivo prorrogará, conforme Cláusula Quarta do Contrato, o prazo contratual até 01 de setembro de 2026, passando a contar seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2025. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. Local e data: Angelina/SC em 20 de agosto de 2025. Eliseu José Coelho – Prefeito Municipal.
Quinto Aditivo ao Contrato nº 115/2021. Processo Licitatório nº 031/2021. Contratante: Município de Angelina - CNPJ nº 82.951.195/0001-10. Contratada: Genilson Kammers – ME. CNPJ: 19.525.908/0001-47. Objeto do aditivo: O presente Aditivo prorrogará, conforme Cláusula Quarta do Contrato, o prazo contratual até 01 de setembro de 2026, passando a contar seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2025. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. Local e data: Angelina/SC em 25 de agosto de 2025. Eliseu José Coelho – Prefeito Municipal.
Quinto Aditivo ao Contrato nº 116/2021. Processo Licitatório nº 031/2021. Contratante: Município de Angelina - CNPJ nº 82.951.195/0001-10. Contratada: José Sinésio Hilleshein – ME. CNPJ: 19.525.753/0001-49. Objeto do aditivo: O presente Aditivo prorrogará, conforme Cláusula Quarta do Contrato, o prazo contratual até 01 de setembro de 2026, passando a contar seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2025. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. Local e data: Angelina/SC em 20 de agosto de 2025. Eliseu José Coelho – Prefeito Municipal.
Quinto Aditivo ao Contrato nº 118/2021. Processo Licitatório nº 031/2021. Contratante: Município de Angelina - CNPJ nº 82.951.195/0001-10. Contratada: Madu Turismo e Transporte Ltda. - ME, CNPJ/MF sob nº 28.200.929/0001-83. Objeto do aditivo: O presente ADITIVO prorrogará, conforme Cláusula Quarta do Contrato, o prazo contratual até 01 de setembro de 2026, passando a contar seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2025. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. Local e data: Angelina/SC em 20 de agosto de 2025. Eliseu José Coelho – Prefeito Municipal.
Sexto Aditivo ao Contrato nº 117/2021. Processo Licitatório nº 031/2021. Contratante: Município de Angelina - CNPJ nº 82.951.195/0001-10. Contratada: Mário César Laurentino 75314525968, CNPJ: 19.871.179/0001-80. Objeto do aditivo: O presente aditivo prorrogará, conforme Cláusula Quarta do Contrato, o prazo contratual até 01 de setembro de 2026, passando a contar seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2025. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. Local e data: Angelina/SC em 20 de agosto de 2025. Eliseu José Coelho – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 1112531

ASCURRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 57/2025

O Município de Ascurra, comunica aos interessados que acontecerá no dia 23/09/2025 às 09h00min, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por item,

pelo regime de execução empreitada por preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA CASA CATARINA – HABITAÇÃO URBANA, NO MUNICÍPIO DE ASCURRA (SC), COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS DO PROJETO, conforme edital e anexos.

Ascurra, 5 de setembro de 2025.

LEANDRO CHIARELLI

Secretário de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1112236

BALNEÁRIO PIÇARRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – FMS

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público termo de homologação e adjudicação, **futura contratação de Serviço Residencial Terapêutico (SRT), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras/SC**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor total de homologação: **R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais)**. Adjudicatária: **VIVENCIAL LIDIA ROSA LTDA- CNPJ 06.154.035/0001-61**. Registrado no TCE com a chave: 4E29846512410CAA730B7AEDE0E870F658B29F12 Balneário Piçarras (SC), 04 de setembro de 2025.

Tiago Maciel Baltt - Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1112251

BRAÇO DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025** O Prefeito Municipal em exercício de Braço do Norte/SC, **Sr. LAURO BOEING JUNIOR**, torna público que realizará **Processo Licitatório nº 52/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** no dia 30 de setembro de 2025, às 08:30hs, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC.”** O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC, pelo Site do Município de Braço do Norte, <https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar/pregao> ou no sítio eletrônico (portalde-compraspublicas.com.br). **Braço do Norte, 04 de setembro 2025.**
LAURO BOEING JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1112261

CAMBORIÚ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº003/2025 -FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ENSINO DO LOTEAMENTO TERRAS ALTAS, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO. DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME LEGAL: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, e alterações. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Iniciará às 13:00 horas do dia 19/09/2025. Camboriú, 04/09/2025.
ROBERTO PEREIRA DE FARIA - Secretário de Administração
Cod. Mat.: 1112595

FLORIANÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/SMLCP/SULIC/2025: Objeto: Registro de preços para aquisição de material de custeio destinada à estruturação da brinquedoteca do Espaço Acolher Floripa. Dia 19 de setembro de 2025, às 14h00minh. Endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. E-sfinge: DFAE43B7265E267A577187D-C468467884D1A4CEF PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>.
Cod. Mat.: 1111454

FORMOSA DO SUL

Processo ADM. Nº: 87/2025. Pregão Eletrônico nº: 21/2025.

Menor Preço - regime de execução de empreitada por Preço Global. Objeto: execução de serviços de recapeamento asfáltico, incluindo fresagem, aplicação de pintura de ligação, pavimentação em bucu e implantação de sinalização horizontal e vertical, na rua São Paulo, localizada no bairro Meneghetti, Formosa do Sul/SC, conforme projetos, especificações técnicas e arquivos em anexo e portaria conjunta SGG-SEF nº 45/2025 retificadora. Fim do Cadastro de propostas: 8:30 do dia 19/09/2025. Abertura: 9h do dia 19/09/2025. Edital: www.formosa.sc.gov.br ou www.bnc.org.brou, e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br ou fone (49) 3343 0043, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Formosa do Sul/SC, 04 de Setembro de 2025. Dovaldo Palmorio - Prefeito.CódigoTCE:E-919EEFF4825130D1D267F3D85D0B6D93977C178
Cod. Mat.: 1112514

ITÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Secretário Municipal de Transportes e Rodagens do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, no dia 22 de setembro de 2025, visando a contratação de empresa especializada para execução da pavimentação asfáltica da Estrada Municipal ITA-031 – Trecho 01 - Etapa 02, no trecho entre a Entrada da Linha São Paulo até a Linha Pindorama, com uma extensão de 1.260 metros. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 22 de setembro de 2025 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O edital encontra-se disponível nos sites **“ita.atende.net”, “pncp.gov.br” e “compras.gov.br”**. As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506/9534. Itá-SC, 04 de setembro de 2025.

VOLNEI CARLOS POZZEBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS DE ITÁ-SC

Cod. Mat.: 1112492

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, no dia 24 de setembro de 2025, visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e/ou da construção civil, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de reforma do prédio da Assistência Social. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 24 de setembro de 2025 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O edital encontra-se disponível nos sites **“ita.atende.net”, “pncp.gov.br” e “compras.gov.br”**. As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506/9534. Itá-SC, 04 de setembro de 2025.

JOICE VERÔNICA LORSCHETER

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cod. Mat.: 1112493

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º 005/2022—FMS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

O Município de Jaraguá do Sul, por meio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Diretor de Compras, Licitações e Contratos, informa aos interessados que houve alterações no Edital de Credenciamento nº 005/2022 – FMS. As modificações referem-se ao valor estimado da contratação, disposto no item 2.1 do Edital e no item 4 do Anexo III, bem como à forma de concessão de reajuste, nos termos do item 10 do Edital. A nova versão do Edital (Versão IV), contemplando as alterações mencionadas, estará disponível no site oficial do Município de Jaraguá do Sul a partir do dia 08/09/2025.

As demais informações permanecem inalteradas.

Jaraguá do Sul (SC), 02 de setembro de 2025.

EDSON IVO TIEDT

Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 1112397

JOINVILLE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº **208/2025**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual Contratação de serviço especializado na área cênica para produção e apresentação de ciclo de espetáculos teatrais, ligados à temática de educação para o trânsito, para atender as necessidades da Escola Pública de Trânsito do DETRANS, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Espaco Nucleo Ltda**, item 1, R\$ 2.198,00; item 2, R\$ 1.794,00. Joinville/SC, 04 de setembro de 2025. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1112346

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 142/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90142/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais para o Serviço de Terapia Ocupacional e Materiais de Imobilização de uso pré-hospitalar, na Data/Horário: 18/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 2504BE-A940176C65A4F04106681729B2F667EB07. Joinville/SC, 29 de agosto de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1111059

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 408/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90408/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Bomba de Infusão de Seringa TCI com Protocolos de Anestesia para o Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 18/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: ECFD625C09E-4EE32A1B08D23EB1A492DE627AB20. Joinville/SC, 29 de agosto de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1111060

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Credenciamento nº 039/2025 destinado ao credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: Banco Cooperativo Sicredi S.A. Joinville, 04 de setembro de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1112366

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 162/2025**, visando a **Permissão de uso remunerada de espaço físico destinado à implantação de serviço de Lanchonete/Restaurante no Hospital Municipal São José, de Joinville/SC**, na Data/Horário: 23/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 3F3AB96E47A7AE6630599AA709C8C590DABB889E. Joinville, 04 de setembro de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1112438

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 296/2025 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90296/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Dietas Enterais e módulos nutricionais para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- item 1: R\$ 1,26; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- item 2: R\$ 0,1330; item 5: R\$ 0,0970; NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-item 3: R\$ 0,36; EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA-item 4: R\$ 7,00. Joinville, 04 de setembro de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1112439

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 237/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90237/2025, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de coffee break para atender a demanda do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, restou FRACASSADO. Joinville, 04 de setembro de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1112456

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 402/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90402/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição e instalação de placas de sinalização para identificação dos setores do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 19/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FAFAD8303F2AA6D9AE9071829F93F766CBBF5C1C. Joinville, 04 de setembro de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1112485

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", conforme solicitado pela Secretaria de Educação, através do Memorando SEI nº 26668270, para análise das peças técnicas, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 362/2025, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria com fornecimento de equipamentos. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Joinville, 04 de setembro de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1112621

LAGES

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO Nº 531/2024 – SMEL
CE Nº 115/2024- PROCESSO Nº 179/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O Objeto desta licitação é a Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Ginásio Poliesportivo do CAIC Nossa Senhora dos Prazeres no município de Lages/SC, com fornecimento de mão de obra e material.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de até 180 dias a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei

nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total da contratação é de **R\$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**.
Lages, 05 de setembro de 2025.
Ivana Elena Michaltchuk
Secretária da Educação

Cod. Mat.: 1112212

LAURO MULLER

Extratos de Contrato. Contrato nº 100/2025. Concorrência Eletrônica 140/2025. Contratante: O Município. Contratado: S3 Sinalização Viária Ltda. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Sinalização Viária da via rural José Etores Tomazi, com extensão total de 1.817,34 m, na localidade de Morro da Palha, neste município, com o fornecimento dos materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias à execução do objeto contratual, conforme edital. Valor: 53.947,65. Vigência: 31/12/2026. Assinatura em 29/08/2025. **Contrato nº 101/2025.** Concorrência Eletrônica 147/2025. Contratante: O Município. Contratado: Amaruri Vicente O Baggio. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de construção de calçadas, no distrito Barro Branco, neste município, com fornecimento dos materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias à execução do objeto contratual, conforme edital. Valor: 56.391,88. Vigência: 04/03/2026. Assinatura em 04/09/2025. **Extrato de Dispensa de Licitação. Dispensa de Licitação nº 166/2025.** Objetivo: contratação da empresa para Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica da Pá Carregadeira JCB, modelo 422 ZX 2025/2026, cfe. necessidade justificada e descrita nos Anexos, em especial nos Anexos Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Contratante: O Município. Contratada: Ascari Construções Ltda. Data: 04/09/2025. **Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** Inexigibilidade de Licitação nº 021/FMS/2025. Objetivo: Credenciamento para realização de Exames Laboratoriais no atendimento aos programas de promoção e prevenção da saúde, desenvolvidos pela Sec. de Saúde, do Município, conforme necessidade justificada e descrita nos Anexos, em especial no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Contratada: Laboratorio Saude Vital Eirelli. Contratante: O Município, através Secretaria de Saúde. Reconhecido: em 04/08/2025, por Gysleny Gylceya Garcia. Ratificado: em 04/09/2025, pelo Prefeito Valdir Fontanella.

Cod. Mat.: 1112515

NOVA VENEZA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 146/SMP/2025
OBJETO: Contratação de empresa para Drenagem Pluvial, na Rua Projetada A, Bairro Elisa no município de Nova Veneza/SC. Disputa: 22/09/2025 ÀS 09H00MIN
Site: www.bnc.org.br
EDITAL COMPLETO: O Edital encontra-se disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: “www.bnc.org.br” e “www.novaveneza.sc.gov.br” onde poderá ser obtida cópia. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sítio “www.bnc.org.br”. A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico.
Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira pelo telefone (0xx48) 3471-1766.
Nova Veneza, SC, 04 de setembro de 2025.
ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1112501

POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS – SEOB
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 177 / 2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008 / 2025
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
O MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de seu **Agente de Contratação**, torna público aos interessados, em especial aos licitantes que pretendem participar do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008 / 2025**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE LA-**

ZER RIBEIRÃO SOUTO NO MUNICÍPIO DE POMERODE, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MINUTA CONTRATUAL", que o mesmo encontra-se **SUSPENSO** em virtude de adequações a serem realizadas no edital de licitação. Ressaltamos que a nova data da sessão pública eletrônica deste certame será formalizada posteriormente e conforme determinação legal, republicado nos mesmos diários oficiais de origem. Registro TCE/SC e-Sfinge n.º 211D3524CCE2D0ED835A27A9AC9A82ED8D0D8A4A. Pomerode / SC, 04 de Setembro de 2025.
GABRIEL JOSÉ BREMGARTNER DA FROTA
Agente de Contratação
Portaria n.º 880 / 2025

Cod. Mat.: 1112489

RIO DAS ANTAS

RESUMO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025 – PMRA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. O Município de Rio das Antas (SC), torna público que realizará Processo Licitatório nº 0109/2025 na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para Obras e Serviços de Engenharia nº 0001/2025. Tendo como Objeto: OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA por EMPREITADA GLOBAL (material e mão de obra), Contratação de empresa especializada para execução de REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO (pavimentação asfáltica sobre calçamento) e sinalização viária, sobre a Rua Carlos Muller do Município de Rio das Antas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, termo de referência e demais anexos. (Convênio Simplificado SGPe SCC 81295/2025 - Publicado no DOE em 10/06/2025 edição:22530, Matéria: 1087779). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. LINK DA PLATAFORMA DE DISPUTA: www.bllcompras.org.br. (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL). TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. MODO DE DISPUTA: ABERTO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 04/09/2025 às 08:00 horas do dia 23/09/2025. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Apresentação PÓS disputa do licitante vencedor provisório. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS INICIAIS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DEMAIS FASES: 09h01min do dia 23/09/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL DE ACESSO AO PROCESSO LICITATÓRIO: Por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através do Sistema de concorrência na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões, (www.bll.org.br). BASE LEGAL: Lei 14.133/21, LC 123/06 e Decretos Municipais 45/23 (Aplicação da Lei Federal 14.133/21), 44/2021 (Sanção Adm) e portaria 022/25 (Agente de contratação e equipe). RETIRADA DO EDITAL: No site do Município <https://riodasantas.sc.gov.br/licitacao/concorrenca-eletronica-0001-2025-pmra/> ou no e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br ou por Telefone (49) 3564-0125-ramal 202 ou ainda na plataforma do pregão eletrônico (BLL). DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, em horário de expediente, ou pelo e-mail licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 202. Rio das Antas (SC), 04 de Setembro de 2025. Gilvane Aparecida de Moraes - Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1112318

RIO FORTUNA

Processo de Licitação 83/2025
Edital de Concorrência Eletrônica 03/2025

O Prefeito de Rio Fortuna torna público, que realizará, via sistema **BLL**, às **09h00min** do dia **23 de setembro de 2025**, **CONCORRÊNCIA** visando a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**. Mais informações estão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura, no site www.riofortuna.sc.gov.br, no sistema BLL, no PNCP, ou pelo telefone (48) 3653-1122. Rio Fortuna/SC, 03 de setembro de 2025. **LINDOMAR BALLMANN** - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1112258

SOMBRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SOMBRIO – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 082/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é execução de pavimentações asfáltica e com lajotas sextavadas de Ruas e Rodovias Municipais, no município de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21,

Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal 63/2023 e demais legislações complementares. **Da Entrega dos envelopes:** Os envelopes deverão ser protocolados **até às 08h30min do dia 19 de setembro de 2025**, com início do credenciamento e abertura marcada para às **09h00min do dia 19 de setembro de 2025**. Maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal, sito a Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, Sombrio/SC, no horário das 07h00min às 13h00min, pelo e-mail: licita.sombrio@gmail.com ou pelo Fone (48) 3533-5225. Sombrio/SC, 04 de setembro de 2025. **Gislane Dias da Cunha – Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 1112428

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SOMBRIO – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 087/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é execução de pavimentações asfáltica e com lajotas sextavadas de Ruas e Rodovias Municipais, no município de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal 63/2023 e demais legislações complementares. **Da Entrega dos envelopes:** Os envelopes deverão ser protocolados **até às 14h30min do dia 19 de setembro de 2025**, com início do credenciamento e abertura marcada para às **15h00min do dia 19 de setembro de 2025**. Maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal, sito a Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, Sombrio/SC, no horário das 07h00min às 13h00min, pelo e-mail: licita.sombrio@gmail.com ou pelo Fone (48) 3533-5225. Sombrio/SC, 04 de setembro de 2025. **Gislane Dias da Cunha – Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 1112429

TANGARÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n. 99/2025 Concorrência n. 7/2025
Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, A QUAL FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA (HORA/HOMEM) PARA AMPLIAÇÃO DA CEI JANE MARIA ARCARI FILIPPIN NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/SC. As documentações e propostas de preços serão recebidas até às 09h00min do dia 23/09/2025. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450 ou através dos sites <https://www.tangara.sc.gov.br/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

Tangará, 04 de setembro de 2025.

ALDAIR BIASIOLO

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1112240

VARGEÃO

EXTRATO DE CONTRATO 59/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: AUTO POSTO VARGEÃO LTDA
CNPJ: 82.831.264/0001-51

OBJETO: Aquisição parcelada de combustível do tipo gasolina comum e Diesel S10, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Vargeão e suas secretarias. VALOR: R\$ R\$ 1.121.000,00 (um milhão, cento e vinte e um mil reais)
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 e suas alterações e contrato nº 59/2025.
Vargeão - SC, 02 de setembro de 2025

Amarildo Paglia

Prefeito Municipal

Prefeitura **Código registro TCE:**

766BA3C529610262EB2D9DC02B66CBD5706A005D

Saúde **Código registro TCE:**

0537F452B36A6D85E0BCD186E1E0E5D9FF2D7982

Social **Código registro TCE:**

16200288CE5969A306BB2C6024528E4257C0D498

Cod. Mat.: 1112201

VIDAL RAMOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

OBJETO: Aquisição de veículo automotor zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Vidal Ramos/SC. **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Vidal Ramos; **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 09:00 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 08:59 HORAS DE 17/09/2025. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br; **TIPO:** MENOR PREÇO - POR ITEM. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO; **ESCLARECIMENTOS:** **Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 16/2025 > esclarecimentos.** **Telefones:** (47) 33562300; **Horário de funcionamento:** 07h30min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00. Vidal Ramos, 04 de setembro de 2025. LAÉRCIO DA CRUZ - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1112380

XAVANTINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025 PMXV. CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 PMXV. O Município de Xavantina-SC comunica que fará realizar a **ABERTURA DE ENVELOPES**, no dia 19 de setembro de 2025, às 9:00 horas, tendo como objeto a **SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SER INDICADA PELO MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC, À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA"**. O Edital e informações poderão ser obtidas nos sites <https://xavantina.sc.gov.br/>. **Valdenir José Marchioro, Prefeito.**

Cod. Mat.: 1112507

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas - Pelo presente edital o **Sindicato dos Analistas da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SINDIFAZ**, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 01.523.235/0001-20, com sede na Rua Fernando Machado, nº 73, sala 404, Centro, Florianópolis/SC, por seu representante legal abaixo assinado, convoca todos seus filiados, com base no Estatuto da entidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas, a ser realizada na sede da ASSEFESC - Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Prefeito Dib Cherem, 2974 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88090-001, no dia 08 de outubro de 2025, em primeira convocação às 14h com a maioria simples da totalidade de filiados do SINDIFAZ e, caso não haja quórum para instalação, em segunda e última convocação, às 14h30min com qualquer número de filiados ao SINDIFAZ, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: a) apresentação do parecer do Conselho Fiscal sobre os balanços dispostos no site da entidade, referente ao período de junho de 2024 até agosto de 2025; b) discussão e votação da prestação de contas apresentada, referente ao período de junho de 2024 até agosto de 2025. Florianópolis-SC, 04 de setembro de 2025. **Salésio Fernandes Honorato - Presidente do SINDIFAZ.**
Cod. Mat.: 1112491

Processo Seletivo
Coordenador de Engenharia e Manutenção
HEMOSC Florianópolis
Inscrições até o dia 08/09/2025: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 423/25

Cod. Mat.: 1112205

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 063/2025 Para FAR-MACÉUTICO(A). Local de Trabalho: Hospital Regional Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 1112214

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 064/2025 Para TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Local de Trabalho: Hospital Regional Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 1112216

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA

Ficam os sócios da Mosaico Assessoria de Investimentos Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 54.070.956/0001-99, que mantém sua sede na Rua Professor Ayrtton Roberto de Oliveira, nº 64, salas 101 e 103, Itacorubi, CEP: 88034-050, Florianópolis/SC, nos termos do artigo. 1.071 e seguintes do Código Civil, convocados para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, para o fim de análise da possibilidade de assinatura da próxima alteração de contrato social por maioria simples do capital social e para a inclusão, no texto do contrato social, de cláusula específica para a exclusão de sócios nos termos previstos pelo artigo 1.085 do Código Civil. A deliberação será feita a partir do descritivo dos fatos e exposição da necessidade da deliberação e com garantia de plena manifestação. A Assembleia será realizada em 15 de setembro de 2025, às 10:00h em primeira convocação e no dia 20 de setembro, às 10:00h em segunda convocação, na sede social, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de sócios titulares de no mínimo 3/4 do capital social da Sociedade e, em segunda convocação, com qualquer número, garantido, em qualquer caso, o pleno exercício de ampla defesa. Florianópolis/SC, 4 de setembro de 2025. Felipe Molinari Sócio Administrador

Cod. Mat.: 1112413

AERoclube de Santa Catarina
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Aeroclube de Santa Catarina, na forma do Estatuto vigente, convoca os associados que se encontram em dia com suas obrigações sociais, a comparecerem na Sede Social do Aeroclube, na Rua Jorge José da Silva, s/nº, Bairro Sertão do Maruim, São José-SC, no dia **13 de Setembro de 2023 (sábado)**, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que terá início às 9:30 horas, em primeira convocação, desde que a presença de associados quites com a entidade represente mais da metade dos capacitados a votar, e às 10:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação do Relatório do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas da Diretoria da entidade, relativa ao período que ora se encerra (2023/2025);
- 2 – Eleição da novo Presidente/Diretoria para o biênio (2025/2027);
- 3 – Demais assuntos de interesse da entidade.

São José, em 05 de setembro de 2025.

Marcelo Gustavo Dauer
Presidente do Aeroclube de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1111766

OBTENÇÃO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
(TAESA), CNPJ 07.859.971/0001-30, torna público que recebeu

do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a 1ª Renovação da Licença de Operação (LO) nº 1293/2015, para o Sistema de Interligação Brasil - Argentina I e II, localizado nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

JELL LIMA DE ANDRADE
Diretor

Cod. Mat.: 1112237

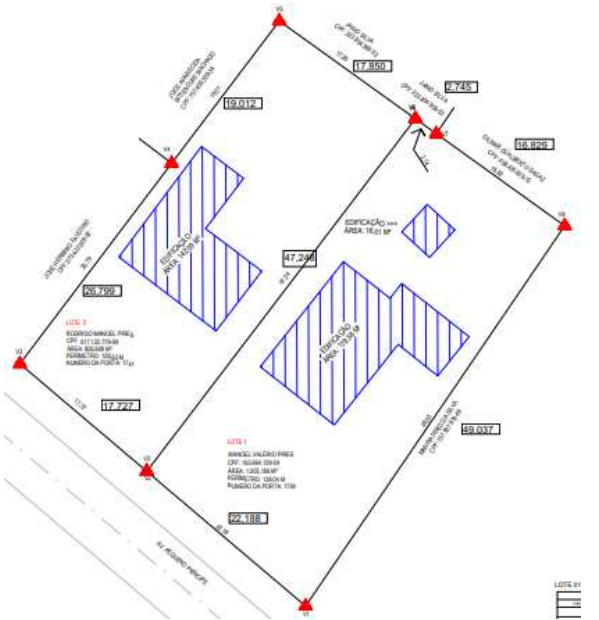
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
"e-PAL" Nº 0105/2025-e
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Celulares e Smartphones para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência e com os quantitativos estimados (ANEXO I), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 08/09/2025 até às 09:00 horas do dia 18/09/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 18/09/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 18/09/2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompras-publicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 03 de setembro de 2025. André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA

Cod. Mat.: 1111750

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – CN-CGFE/TJSC, **FAZ SABER a todos os interessados que MANOEL VALÉRIO PIRES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº ***.664.129-**, e sua esposa MARLENE ETELVINA PIRES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº ***.992.599-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados na Avenida Pequeno Príncipe, nº 1.759, Campeche, Florianópolis/SC, submeteram a este ORI, no protocolo de registro 460.933, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 113.281 do Livro 2-RG, com área total de 1.830,095m², situado na Avenida Pequeno Príncipe, nº 1759, Campeche, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi**

aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 25/01/2024 sob projeto nº 05/2024 e é objeto do alvará de licença nº 0615 de 15/05/2025; e (b) contém 02 lotes, designados por Área 01 a Área 02, sendo que os Lotes têm frente à Avenida Pequeno Príncipe. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. **OBSERVAÇÃO:** A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital – e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). **O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emilio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080.** Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.



Cod. Mat.: 1109811

ACESSÍVEL COMO NUNCA, TRANSPARENTE COMO SEMPRE.



Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) completa 91 anos de história em 2025. Ao longo dessas nove décadas, o DOE/SC desempenhou um papel fundamental na comunicação oficial do governo estadual, registrando e divulgando leis, decretos, portarias e outros atos administrativos. Ao longo dos desses anos, o Diário Oficial de Santa Catarina reafirma seu compromisso com a sociedade catarinense, buscando sempre aprimorar seus serviços e atender às necessidades de informação da população. O DOE/SC é um patrimônio do estado, um legado de serviço público que contribui para a construção de uma sociedade mais justa, transparente e democrática. Parabéns ao Diário Oficial de Santa Catarina pelos seus 91 anos!